

EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 007/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA		DATA DE SESSÃO		LOCAL DA DISPUTA			
Prefeitura Municipal 001/2026		04/03/2026 – 09:00		Prefeitura Municipal SCPI - Licitações florinea.sp.gov.br)			
CRITÉRIO DE JULGAMENTO				MODO DE DISPUTA			
Menor preço	Maior desconto	Por: Item	Por: Grupo	Global	Aberto	Aberto e fechado	Fechado e aberto
SIM			SIM	SIM	SIM	Não Aplicável	Não Aplicável
OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, COM RECURSOS ORIUNDOS DA TERMO DE COMPROMISSO Nº 987295/2025/MCIDADES/CAIXA – MINHA CASA, MINHA VIDA – MCMV FNHIS SUB 50, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FLORÍNEA E O GOVERNO FEDERAL, ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DAS CIDADES”.							
Valor Total Estimado: R\$ 2.844.775,96 (dois milhões oitocentos e quarenta e quatro mil setecentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos)							
Fonte de Recurso: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES							
00200 – Recurso Federal - R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais) Advindos do CONVÊNIO FEDERAL							
00100 – Recursos próprios - R\$ 44.775,96 (quarenta e quatro mil setecentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos) provenientes de contra partida. – CONTRAPARTIDA.							
Prazo de Execução: 12 – (doze) meses							
Procedimento auxiliar de Registro de Preços		Vistoria		Instrumento Contratual		Forma de Adjudicação	
Não		SIM		Minuta de Contrato		Global	
Requisitos Básicos:				Requisitos Específicos:			
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Certidão de Regularidade CNJ ✓ Prova de Inscrição em Cadastro de Contribuintes Estadual /Municipal ✓ Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal ✓ Certidão de Regularidade INSS e FGTS ✓ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas 				<ul style="list-style-type: none"> ✓ HABILITAÇÃO JURÍDICA; ✓ HABILITAÇÃO TÉCNICA; ✓ HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA; ✓ HABILITAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA; ✓ TERMO DE VISITA TÉCNICA.QA 			
INVERSÃO DE FASES APLICAÇÃO DO ART. 17, §1º, DA LEI 14.133/21.							



PRÊMIO
PREFEITO AMIGO
DA CRIANÇA
GESTÃO 2021 - 2024



EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA/SP

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

(Processo Administrativo nº 007/2026)

PREÂMBULO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA/SP**, por meio do Departamento de Licitação e Contratos, sediado na Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699, CEP. 19.870-011, realizará na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, nos moldes da NLLC 14.133/2021, e demais legislações aplicadas.

DATA FINAL PARA INSERÇÃO DA PROPOSTA: 04/03/2026 às 08h.

DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 04/03/2026 as 09h

Plataforma: [SCPI - Licitações \(florinea.sp.gov.br\)](https://scpi.florinea.sp.gov.br)

Informações gerais: O edital e demais anexos estarão disponibilizados na Plataforma FIORILLI ([SCPI - Licitações \(florinea.sp.gov.br\)](https://scpi.florinea.sp.gov.br)) e no sitio eletrônico desta Prefeitura municipal: <https://www.florinea.sp.gov.br/licitacao/categoria/26/concorrenca-eletronica/> Licitação, e também pelo e-mail: licitacao@florinea.sp.gov.br, e

Telefone (18) 3377-0620 / (18) 3377-0618.

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, COM RECURSOS ORIUNDOS DA TERMO DE COMPROMISSO Nº 987295/2025/MCIDADES/CAIXA – MINHA CASA, MINHA VIDA – MCMV FNHIS SUB 50, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FLORÍNEA E O GOVERNO FEDERAL, ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DAS CIDADES”**, conforme as quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.



PRÊMIO
PREFEITO AMIGO
DA CRIANÇA
GESTÃO 2021 - 2024



EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2026

2.1. A licitação será realizada em LOTE único, conforme a Planilha Orçamentaria anexa este Edital.

2.2. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO GLOBAL, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.

3.1. Os interessados em participar desta Concorrência Eletrônica deverão atender às condições exigidas no cadastramento na plataforma [SCPI - Licitações \(florinea.sp.gov.br\)](https://scpi.florinea.sp.gov.br), em tempo hábil para cadastrar suas propostas e habilitação.

3.1.1. As chaves de acesso **DEVERÃO SER SOLICITADAS ATÉ ÀS 16H30** do dia anterior a realização da sessão de disputa (03/03/2026), de acordo com horário de expediente desta prefeitura.

3.1.2. A inserção da proposta e dos documentos de habilitação **DEVERÃO SER REALIZADOS ATÉ AS 08H DO DIA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE DISPUTA.**

REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF E, DESSA FORMA, SERÃO REGISTRADAS NO SISTEMA ELETRÔNICO E NA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA AO CERTAME.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



PRÊMIO
PREFEITO AMIGO
DA CRIANÇA
GESTÃO 2021 - 2024



EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2026

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



PRÊMIO
PREFEITO AMIGO
DA CRIANÇA
GESTÃO 2021 - 2024



EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2026

3.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.



PRÊMIO
PREFEITO AMIGO
DA CRIANÇA
GESTÃO 2021 - 2024



EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2026

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. NA PRESENTE LICITAÇÃO, TERÁ A INVERSÃO DA FASE DE HABILITAÇÃO CONFORME ART. 17, §1º, DA NLLC: O ARTIGO 17, §1º, DA LEI 14.133/2021.

4.1.1. Sendo assim será avaliado previamente as condições de habilitação.

4.2. DA APLICAÇÃO DA INVERSÃO DE FASES

4.2.1. Requisitos Legais para Inversão de Fases Conforme Art. 17, §1º, da NLLC: O artigo 17, §1º, da Lei 14.133/2021 estabelece que, no pregão, "A fase referida no inciso V do caput deste artigo poderá, mediante ato motivado com explicitação dos benefícios decorrentes, anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do caput deste artigo, desde que expressamente



PRÊMIO
PREFEITO AMIGO
DA CRIANÇA
GESTÃO 2021 - 2024



EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2026

previsto no edital de licitação". Para a aplicação dessa regra, são necessários os seguintes requisitos legais:

4.2.2. Deliberação da Administração Pública: A adoção da inversão de fases deve ser uma decisão fundamentada pela autoridade competente, destacando-se a pertinência e a vantagem deste procedimento para o objeto específico da licitação. Assim, foi realizado, na elaboração do TERMO DE REFERÊNCIA, já previu respectiva regra de procedimento, com respectivas justificativas.

4.2.3. Publicidade Adequada: O edital de licitação deve expressar claramente a adoção do procedimento de inversão de fases, garantindo que todos os licitantes estejam cientes dessa condição e possam preparar suas propostas e documentos de habilitação de acordo com esse formato.

4.2.4. Objetivo de Eficiência: A inversão de fases deve visar a maior eficiência do processo licitatório, permitindo a desclassificação antecipada de propostas que não atendam às exigências do edital, economizando tempo e recursos no processo de habilitação.

4.3. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.4. A proposta de preço deverá ser fornecida, preferencialmente, de acordo com o Modelo de Proposta de Preço (Anexo VII).

4.4.1. A proposta deve conter a descrição detalhada do item, de acordo com a planilha orçamentaria anexo a esse edital.

4.5. NA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, DEVERÁ SER COMPROVADO O RECOLHIMENTO DE QUANTIA A TÍTULO DE GARANTIA DE PROPOSTA, COMO REQUISITO DE PRÉ-HABILITAÇÃO.

4.5.1. A garantia de proposta será de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação;



EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2026

4.5.2. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação;

4.5.3. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

4.5.4. O valor da garantia da proposta poderá ser utilizado para compor a garantia da proposta.

4.6. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 5.2.1 e 5.12.1 deste Edital.

4.7. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.7.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.7.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.7.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.8. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.9. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os



EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2026

requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

4.10.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.10.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.11. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.10; 4.9 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.12. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.13. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.14. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.15. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.15.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.15.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.16. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:



EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2026

4.16.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.16.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.17. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 0.0 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.18. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.19. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

DA FASE DE HABILITAÇÃO.

5.1. Vide - ANEXO IX.

5.2. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [Arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.2.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

5.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

5.3.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos



PRÊMIO
PREFEITO AMIGO
DA CRIANÇA
GESTÃO 2021 - 2024



EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2026

para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizações pelos respectivos consulados ou embaixadas.

5.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

5.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% A 30%, para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

5.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada digital ou mecanicamente.

5.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

5.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

5.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos



PRÊMIO
PREFEITO AMIGO
DA CRIANÇA
GESTÃO 2021 - 2024



EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2026

trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5.10. A habilitação poderá ser verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

5.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

5.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

5.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

5.12. A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

5.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de NO MÍNIMO, DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação.

5.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).



EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2026

5.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

5.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

5.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

5.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

5.14.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

5.14.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

5.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

5.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 5.12.1.



PRÊMIO
PREFEITO AMIGO
DA CRIANÇA
GESTÃO 2021 - 2024



EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2026

5.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

5.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

5.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor (mensal, unitário, etc., conforme o caso) e (anual, total) do item;

6.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Estudo Técnico Preliminar; Termo de Referência; e seus anexos

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2026

- 6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 6.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 6.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, estaduais e municipais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2026

DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor [unitário do lote].

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.8. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



PRÊMIO
PREFEITO AMIGO
DA CRIANÇA
GESTÃO 2021 - 2024



EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2026

7.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de R\$ 1,00 (um real)*

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. O envio de lances nesta Concorrência Eletrônica será no modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.



EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2026

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. No caso de custeio com Recursos Federais, será **VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE** durante a fase de lances, o Licitante não poderá fazer qualquer menção que o identifique durante a fase de lances, **sob pena de sua desclassificação** (§ 6º, IN 73/2021 e Jurisprudência STJ).

7.15. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).



EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2026

7.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

7.19.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.19.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;



PRÊMIO
PREFEITO AMIGO
DA CRIANÇA
GESTÃO 2021 - 2024



EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2026

7.19.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.19.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.19.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.19.2.2. Empresas brasileiras;

7.19.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.19.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

7.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.



PRÊMIO
PREFEITO AMIGO
DA CRIANÇA
GESTÃO 2021 - 2024



EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2026

7.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

7.20.4. O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.20.4.1. Preferencialmente encaminhar a Proposta Modelo – conforme modelo disponibilizado na Plataforma.

7.20.5. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.21. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF; (se houver)
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e



PRÊMIO
PREFEITO AMIGO
DA CRIANÇA
GESTÃO 2021 - 2024



EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2026

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação, verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens deste edital.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).



EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2026

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1. Contiver vícios insanáveis;

8.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

8.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

8.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;



EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2026

8.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*

8.9.3. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem **inferiores a 75% (setenta e cinco por cento)** do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

8.9.4. Será exigida **garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.**

8.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.11.1. O licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação



PRÊMIO
PREFEITO AMIGO
DA CRIANÇA
GESTÃO 2021 - 2024



EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2026

integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

8.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

DA PRESTAÇÃO DE GARANTIA.

9.1. A GARANTIA DA CONTRATAÇÃO, será de 5% (cinco por cento) do valor médio estimado da obra, correspondente a R\$ 142.238,80 (cento e quarenta e três mil quinhentos reais) valor este estimado através da planilha orçamentária aprovada pelo convênio, e em conforme os (Arts. 96 e 98 da Lei Federal n.º 14.133/21);

9.1.1. O licitante vencedor poderá utilizar o valor da garantia da proposta para complementar a garantia da contratação;

9.1.2. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

9.1.3. A garantia prestada na forma descrita no subitem anterior poderá ser utilizada pelo proponente vencedor do certame para a composição do percentual de garantia exigido acima, onde deverá apenas comprovar a garantia de percentual de 5%, (1% + 4% = 5%), necessários para atingir o total exigido;



EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2026

9.1.4. Optando pela caução, o valor deverá ser depositado em Conta indicada pela Prefeitura, em nome da Prefeitura Municipal de Florínea, que o manterá em aplicação, na forma de garantia de execução do contrato firmado entre a empresa e a Prefeitura, até o seu término final, bem como de seus se houver;

9.1.4.1. O valor da “caução” deverá ser depositado antes da assinatura do presente contrato, e o seu comprovante ou os comprovantes da “fiança bancária” ou do “seguro-garantia”, deverão ser apresentados no ato de sua assinatura, podendo ainda a Administração, solicitar a devida consulta do mesmo junto à referida instituição financeira oficial ou seguradora.

9.1.4.2. Além da Caução de 5% (cinco por cento), a licitante que propor proposta comercial inferior 85% (oitenta e cinco por cento), DEVERÁ apresentar GARANTIA ADICIONAL da diferença entre o preço proposto e o valor de referência da Administração Pública, artigo 59, § 5º da Lei Federal nº. 14.133/2021 até a data da assinatura do contrato.

9.2. Seguro-garantia;

9.2.1. O **seguro-garantia** tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado perante à Administração, inclusive as multas, os prejuízos e as indenizações decorrentes de inadimplemento, observadas as seguintes regras nas contratações regidas por esta Lei:

a) O **prazo de vigência da apólice** será igual ou superior ao prazo estabelecido no contrato principal e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;

b) O seguro-garantia continuará em vigor mesmo se o contratado não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas.

9.3. Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).



EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2026

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.1.1. Será concedido prazo não inferior a 15 (quinze) minutos para imediata manifestação, no dia da realização da sessão de disputa de lances.

10.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



PRÊMIO
PREFEITO AMIGO
DA CRIANÇA
GESTÃO 2021 - 2024



EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2026

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.florinea.sp.gov.br/licitacao/categoria/26/concorrenca-eletronica/> – [SCPI - Licitações](#)

DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Agente de Contratação /a durante o certame;

11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

11.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

ou

11.1.2.4. Deixar de apresentar amostra; quando exigida

11.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;



PRÊMIO
PREFEITO AMIGO
DA CRIANÇA
GESTÃO 2021 - 2024



EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2026

11.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

11.1.5. Fraudar a licitação

11.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

11.1.8. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

11.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1. Advertência;

11.2.2. Multa;

11.2.3. Impedimento de licitar e contratar e



PRÊMIO
PREFEITO AMIGO
DA CRIANÇA
GESTÃO 2021 - 2024



EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2026

11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

11.3.2. As peculiaridades do caso concreto

11.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

11.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública

11.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

11.4.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

11.4.2. Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2026

11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.11, 11.1.12 e 11.1.13, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

11.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que



EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2026

deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios:* em campo próprio do sítio eletrônico www.bllcompras.com

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2026

12.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

13.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

13.1.1. A empresa contratada deverá destinar o entulho para local adequado, custeando toda a operação;

Subcontratação

13.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

Vistoria

13.3. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à quinta-feira, das 08 horas às 16:30 horas.

13.4. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

13.5. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

13.6. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.



PRÊMIO
PREFEITO AMIGO
DA CRIANÇA
GESTÃO 2021 - 2024



EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2026

13.7. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

14.1. A contratada deverá apresentar dentro de 30 dias o comprovante de Cadastro no CNO – Conselho Nacional de Obras emitido pela Receita Federal do Brasil, conforme IN RFB 1.845/2018, bem como indicação por escrito do **PREPOSTO**, nos termos do art. 118 da Lei n. 14.133/2021.

Prazo para execução.

14.2. O prazo para a execução será de 90 (noventa dias) a contar do envio da Ordem de Serviços;

14.3. Caso seja necessário a prorrogação a contratada terá que solicitar com até 30 (dias) de antecedência;

14.4. No caso de vencimento do prazo de execução sem a finalização dos serviços e sem o pedido de prorrogação formulado junto ao Fiscal do Contrato, a contratada poderá responder a processo administrativo e demais sanções em razão da inexecução parcial do contrato;

Condições de execução

14.5. A execução do objeto seguirá rigorosamente o cronograma físico-financeiro pré-estabelecido pelo Setor de Engenharia, sendo que eventuais atos de prorrogação deverão observar a regra do art. 115, § 5º, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Materiais a serem disponibilizados

14.6. *Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:*

14.6.1. [.....]; Equipamento produção

14.6.2. [.....]; EPI

14.6.3. [.....]. Uniforme

14.6.4. Identificação do Trabalhador no uniforme

14.6.5. (.....) Limpeza periódica da Obra

Trabalhadores da Contratada



PRÊMIO
PREFEITO AMIGO
DA CRIANÇA
GESTÃO 2021 - 2024



EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2026

14.7. Os trabalhadores da contratada deverão estar uniformizados e equipados com todos os EPIS, (equipamento de proteção individual e segurança);

14.8. A contratada deverá manter “Preposto” na obra DURANTE A EXECUÇÃO todos os dias úteis e no mínimo:

14.9. 1. Engenheiro Civil; está dispensado da permanência diária, porém (deverá manter canal aberto de comunicação com o fiscal do contrato e comparecer sempre que for solicitado)

14.10. 1. Mestre de Obras

14.11. 2. Pedreiro

14.12. 4. Ajudantes

Periodicidade da medição

14.7. O contrato fornecerá as informações sobre a regra da medição e assuntos pertinentes a ela;
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



PRÊMIO
PREFEITO AMIGO
DA CRIANÇA
GESTÃO 2021 - 2024



EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2026

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.florinea.sp.gov.br/licitacao/categoria/26/concorrencia-eletronica/> e ainda no portal <http://transparencia.florinea.sp.gov.br:8079/comprasedital/>

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.11. ANEXO I – PROJETO EXECUTIVO (art. 6º, XXVI, Lei 14.133/2021)

15.12. ANEXO II – PROPOSTA DO CONVÊNIO - MINISTÉRIO DAS CIDADES;

15.13. ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA;

15.14. ANEXO IV – TERMO DE VISTORIA;

15.15. ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA;



PRÊMIO
PREFEITO AMIGO
DA CRIANÇA
GESTÃO 2021 - 2024



EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2026

- 15.16. ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO;
- 15.17. ANEXO VII – DECLARAÇÕES UNIFICADAS;
- 15.18. ANEXO VIII – MODELO DE PROPOSTA;
- 15.19. ANEXO IX – HABILITAÇÃO;
- 15.20. ANEXO X – DECRETO MUNICIPAL 57/2023;
- 15.21. ANEXO XI – MINUTA DE CONTRATO - OBRAS E ENGENHARIA;

Florínea-SP, 02 de fevereiro de 2026.

Sergio Lopes da Silva
Prefeito Municipal de Florínea



PRÊMIO
PREFEITO AMIGO
DA CRIANÇA
GESTÃO 2021 - 2024



EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2026

ANEXO IX – HABILITAÇÃO

CONFORME ART.62 DA NLLC

1.1. HABILITAÇÃO.

1.1.1. Deverá conter obrigatoriamente, os seguintes documentos, os quais deverão ser apresentados em cópias, digitais, de preferência autenticadas por Cartório Competente, sendo todas eles sujeitas a diligencia para aferição de autenticidade.

1.2. JURIDICA.

1.2.1. **CONTRATO SOCIAL**, estatuto ou ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no caso de sociedades comerciais ou empresas individuais, ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade civil; no caso de sociedade por ações, esta documentação deverá estar acompanhada de documentos de eleição de seus atuais administradores, bem como todas as suas alterações;

1.2.2. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

1.3. TÉCNICO PROFISSIONAL/OPERACIONAL

1.3.1. **CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PESSOA JURÍDICA**

1.3.2. **TÉCNICO PROFISSIONAL/OPERACIONAL**

1.3.3. **CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PROFISSIONAL**

Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, **DETENTOR** de atestado de responsabilidade técnica-operacional por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;

1.3.3.1. Trata-se da **Certidão da Pessoa Física Emitida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA E/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU da Pessoa Física do Responsável Técnico;**

1.3.4. Certidão de acervo técnico/operacional emitido pelo Crea/Cau em nome da Licitante que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior;



PRÊMIO
PREFEITO AMIGO
DA CRIANÇA
GESTÃO 2021 - 2024



EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2026

1.3.4.1. Os atestados referidos acima devem referir-se as parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

1.3.4.1.1. Deverão ser observados os Itens:

2. **FUNDAÇÕES**, comprovação de no mínimo 4% (quatro) por cento do montante total do item 1.3, subitem 1.3.1.0.2. **ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO E ARMAÇÃO).** da Planilha Orçamentaria;
3. **PAREDES E PAINEIS**, comprovação de no mínimo 4% (quatro) por cento do montante total do item 1.5, subitem **1.5.1.0.1. ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.** AF_12/2021 da Planilha Orçamentaria;
4. **COBERTURA E PROTEÇÕES**, comprovação de no mínimo 4% (quatro) por cento do montante total do item 1.6, subitem **1.6.0.0.1. TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR SARRAFOS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.** AF_07/2019 da Planilha Orçamentaria;
5. Comprovação de no mínimo 4% (quatro) por cento do montante total do item **1.6, subitem 1.6.0.0.2. TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.** AF_07/2019;
6. Comprovação de no mínimo 4% (quatro) por cento do montante total do item 1.6, subitem **1.6.0.0.5. FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO.** AF_07/2019.



EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2026

6.1.1.1. Observado o disposto no caput e no § 1º do Art. 67 da Lei. 14.133/2021, permitido atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.

6.1.1.2. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, (tradutor juramentado), salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

6.1.2. Declaração de indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

6.1.3. Registro ou inscrição na entidade profissional competente,

6.1.4. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

6.2. FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA.

6.2.1. CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA - prova de regularidade com a Fazenda Nacional e Receita Federal, com prazo de validade em vigor;

6.2.2. CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA ESTADUAL - prova de regularidade com a Fazenda Estadual, com prazo de validade em vigor;

6.2.3. Para as licitantes sediadas no Estado de São Paulo, a regularidade de débito com a Fazenda Estadual será atestada pela apresentação das Certidões emitidas pela Secretaria da Fazenda (débitos não inscritos) e pela Procuradoria Geral do Estado (débitos inscritos em dívida ativa).

6.2.4. Prova de inscrição Municipal e ou estadual; (se houver)

6.2.5. CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA MUNICIPAL - prova de regularidade com a Fazenda Municipal, referente a débitos mobiliários e imobiliários, com prazo de validade em vigor;

6.2.6. CERTIFICADO DE REGULARIDADE FGTS - prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, com prazo de validade em vigor;



EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2026

6.2.7. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - prova de regularidade;

6.3. ECONOMICO-FINANCEIRA.

6.3.1. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, no prazo máximo, 90 (noventa) dias antes da data fixada para o recebimento das propostas, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou no próprio documento, ou “apresentação do Plano de Recuperação homologado pelo judiciário em pleno vigor, nos termos da Súmula TCESP nº 501.

1.6. COMPROVAÇÃO DE BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA:

Balanco Patrimonial, Demonstração De Resultado De Exercício E Demais Demonstrações Contábeis Dos 2 (Dois) Últimos Exercícios Sociais (Registrado na junta comercial); comprovando através do Índice de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), obtidos da aplicação das fórmulas abaixo descritas, devendo resultar no mínimo mais que 1 (um), sob pena de inabilitação;

Liquidez Geral

$$\frac{\text{__ATIVO CIRCULANTE + ATIVO NÃO CIRCULANTE__}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

¹ **Súmula 50:** Em procedimento licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.



PRÊMIO
PREFEITO AMIGO
DA CRIANÇA
GESTÃO 2021 - 2024



EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2026

Índice de Liquidez Geral (ILG) indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

Liquidez Corrente

____ Ativo Circulante ____

Passivo Circulante

Índice de Liquidez Corrente (ILC) indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

Solvência Geral

____ ATIVO TOTAL ____

PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE

O índice de Solvência Geral (ISG) expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

Ativo Circulante

Passivo Circulante

6.3.1.1. Apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial de cada exercício uma declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos financeiros previstos em edital. (Art. 69 § 1º)

6.3.1.2. A declaração para ser aceita terá que constar o Nome do mesmo profissional que assinou o balanço com o respectivo número de CRC.



PRÊMIO
PREFEITO AMIGO
DA CRIANÇA
GESTÃO 2021 - 2024



EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2026

6.3.1.2.1. A declaração de que trata o item supra não é apenas o DRE, é uma declaração constituída dos cálculos com os resultados de cada índice, para facilitar a compreensão e o julgamento da comissão de contratações.

1. AS DECLARAÇÕES E OS DOCUMENTOS NÃO ELENCADOS NA PLATAFORMA, DEVERÃO SER COLOCADOS NA PASTA OUTROS DOCUMENTOS.



EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2026

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA;

Declaro, para os devidos fins, que tenho conhecimento do local onde se realizarão os serviços, responsabilizando-me pela execução dos mesmos e pela fiel observância da execução do objeto de acordo com as especificações técnicas, detalhes, da planilha orçamentária.

Declaro, também, a concordância com os quantitativos, preços unitários e global apresentados, bem como demais elementos técnicos fornecidos pela Comissão Técnica de Licitação e, aceito, como sendo válida a situação em que se encontra o local para a realização do Serviço deste CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO e pelo cumprimento integral e pontual das obrigações assumidas.

OBJETO: (...)

MUNICÍPIO DE FLORINEA:

PROCESSO Nº: 0X/2025

EDITAL Nº: 0XX/2025

EMPRESA LICITANTE:

Razão Social

CNPJ:

Endereço:

Contato

Local, data, ano



PRÊMIO
PREFEITO AMIGO
DA CRIANÇA
GESTÃO 2021 - 2024



EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2026

ANEXO VI - TERMO DE VISTORIA

(Nome da empresa), CNPJ nº , sediada (endereço), por intermédio de seu representante legal infra assinado, e para os fins da CONCORRENCIA na forma eletrônica nº 0XX/2024, processo nº 0XX/2024, DECLARA expressamente, sob as penas da lei, que:

a) Vistoriou os imóveis relacionados no Estudo Técnico Preliminar, onde serão prestados os respectivos serviços, estando ciente das condições dos equipamentos existentes, e o que mais se fizer necessário para a perfeita execução dos serviços objeto da licitação, não podendo em hipótese alguma alegar desconhecimento das instalações, para efeito de orçamento e elaboração das planilhas de custos, bem como para a disponibilização da mão de obra e dos equipamentos necessários à execução dos serviços.

b) Que tem pleno conhecimento das condições do local e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o órgão licitador. /UF, de de 2025.

Ou;

Assinale ()

c) Que abre mão da vistoria técnica, porém é detentora de todas as informações relativas à execução dos trabalhos objeto da citada licitação e que não alegará posteriormente o desconhecimento de fatos evidentes à época da licitação para solicitar qualquer alteração do valor do contrato que vier a celebrar, caso a empresa seja a vencedora do certame, e que no caso da contratação a empresa irá cumprir o contrato em sua íntegra sob pena de sofrer as sanções administrativas e pagamentos das multas decorrentes da inadimplência contratual.

Assinatura, nome e cargo do representante legal da empresa

(contato para agendamento das visitas: (18) 99636-0699 – Eng. Francisco Granado



PRÊMIO
PREFEITO AMIGO
DA CRIANÇA
GESTÃO 2021 - 2024



EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2026



PRÊMIO
PREFEITO AMIGO
DA CRIANÇA
GESTÃO 2021 - 2024



EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2026

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO

1. Declaro, em observância ao Art. 67, inciso III da Lei 14.133/2021, para fins de prova de qualificação técnica, dispor das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico, em estrita consonância com os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, conforme relação abaixo, a qual poderá ser verificada por ocasião da fase de habilitação.

Assinale -

Listar Pessoal:

Nome/Função / qualificação:

1º. (...)

Listar Equipamentos:

1 – (...)

- 1.1. A comprovação de que o pessoal técnico indicado pela licitante vincular-se-á à execução contratual deverá ser feita através de uma das seguintes formas:

- a) Carteira de Trabalho;
- c) Contrato social;
- d) Contrato de prestação de serviços;
- e) Termo através do qual o profissional assume o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado.

Local/data/ano

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



PRÊMIO
PREFEITO AMIGO
DA CRIANÇA
GESTÃO 2021 - 2024



EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2026

ANEXO VII – DECLARAÇÕES UNIFICADAS;

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORINEA – SP

A empresa sediada na Rua (...), cidade, (...) estado, (...) por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins (...) ELETRONICA Nº XX/2026, declara expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

a) DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME e EPP O Empresário
XX, estabelecido na
XX, CEP:
XXXXXXXXXX, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob
as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei
Complementar nº 123, de 14/12/2006.

b) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

c) Declara que em acordo com o decreto nº 4.358/02, de que a mesma cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e no inciso V do art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021, não possuindo em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº. 9.854/99);



EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2026

d) Detém conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos, e que a sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes do edital supra;

e) Declara, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

f) Declara que não possui em seus quadros, empregados que sejam conjugues, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros vinculados à Instituição responsável pelo certame licitatório, para fins do disposto na Resolução nº 9 de 6 de dezembro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça;

g) Declara que, no Processo Licitatório nº ____/2026 – (modalidade) Eletrônica nº ____/2026, sob as penas da Lei, que a atividade de maior receita da empresa é a _____, conforme informado no CNAE;

h) *Declara* de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

Florínea xx/xx/2026

Responsável



PRÊMIO
PREFEITO AMIGO
DA CRIANÇA
GESTÃO 2021 - 2024



EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2026

ANEXO VIII – MODELO DE PROPOSTA;

(em papel personalizado da empresa)

nº xx/2026

Razão Social:

1. CNPJ:

2. Endereço:

3. Tel./Fax:

4. Banco: Agência: Conta:

Apresentamos a nossa Proposta referente AO FORNECIMENTO, na forma da CONCORRÊNCIA ELETRONICA XX/2026, conforme as especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos.

Descrição do item: **insira sua planilha de preços pormenorizada conforme planilha orçamentária e cronograma física financeira.**

DECLARAMOS QUE:

I. Nos preços cotados estamos computando todos os custos necessários, para a execução dos serviços, bem como tributos diretos e indiretos, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas necessárias ao fiel e integral cumprimento do objeto, e não serão solicitados acréscimos, a qualquer título, sendo os serviços prestados sem ônus adicional;

II. caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar o Contrato de Fornecimento de bens de consumo;

III - estamos cientes e concordamos com as condições estabelecidas no Edital desta Licitação e seus Anexos.



PRÊMIO
PREFEITO AMIGO
DA CRIANÇA
GESTÃO 2021 - 2024



EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2026

Dados do representante legal da empresa para assinatura da Ata de Registro de Preços e dos Contratos:

1. Nome:

2. CPF

3. RG:

Órgão Expedidor:

4. Naturalidade:

Nacionalidade:

5. Cargo/função:

6. Endereço completo:

7. E-mail:



{local} dia de mês de 2026.

Representante Legal da Empresa



PRÊMIO
PREFEITO AMIGO
DA CRIANÇA
GESTÃO 2021 - 2024



EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2026

**ANEXO – XI - MINUTA DE CONTRATO - OBRAS E ENGENHARIA;
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORINEA/SP**

CONTRATO ADMINISTRATIVO LEI 14.133/2021	2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA	003/2026
PROCESSO	074/2026
CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORINEA
CONTRATADA	
VIGÊNCIA	36 meses
PRORROGAÇÃO POSSÍVEL	Art. 106 Lei. 14133/2021
VALOR CONTRATADO	
OBJETO	
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada por Preço Global



EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2026

(Processo Administrativo nº

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE FLORÍNEA E A EMPRESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 – Centro, no município de Florínea, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 44.493.575/0001-69, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Senhor....., brasileiro,,, portadora do RG nº SSP/SP e CPF nº, residente e domiciliado na, nº, no município de, Estado de, simplesmente denominado CONTRATANTE, e o(a), *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na*, doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por* (nome e função no contratado), *conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos*, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *do Pregão Eletrônico n. .../...*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO ([art. 92, I e II](#))

16.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de, nas condições estabelecidas no Termo de Referência (Projeto Executivo).

16.2. Objeto da contratação: conforme proposta readequada

16.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

16.3.1. O Termo de Referência/Projeto Executivo;

16.3.2. O Edital da Licitação;



PRÊMIO
PREFEITO AMIGO
DA CRIANÇA
GESTÃO 2021 - 2024



EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2026

- 16.3.3. O Termo de Referência
- 16.3.4. A Proposta do Contratado;
- 16.3.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

17.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. Os casos e prorrogação do prazo de execução contratual somente ocorrerão justificadamente e com estrita observância aos arts. 6º, XVII e 111, ambos da citada lei de licitações.

As prorrogações somente ocorrerão coma devida adequação do Cronograma de Execução da Obra, nos termos do art. 115, § 5º da lei de licitações.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

O regime de execução contratual será o de “empreitada por preço global”, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência – Projeto Executivo e seus anexos, que fazem parte deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

19.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

20.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)



EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2026

20.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

20.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO ([art. 92, V e VI](#))

21.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência / Projeto Executivo e seu Cronograma de Execução anexo a este contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE ([art. 92, V](#))

22.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ___/___/___ (DD/MM/AAAA).

22.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INCC (ÍNDICE NACIONAL DE CUSTO DE CONSTRUÇÃO – DISPONIBILIDADE INTEGRAL) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

22.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

22.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).



EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2026

22.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

22.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

22.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

22.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE ([art. 92, X, XI e XIV](#))

23.1. São obrigações do Contratante:

23.2. Realizar mediante atuação do Fiscal de Contratos relatórios anotações inerentes as eventuais ocorrências da execução contratual, nos termos dos §§ 1º a 3º do art. 117 da lei de licitações.

23.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

23.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

23.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

23.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;



EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2026

23.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

23.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

23.9. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

23.10. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

23.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

23.11.1. A Administração terá o prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

23.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **15 (quinze) dias**.

23.13. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

23.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2026

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

24.1. O Contratado deverá manter preposto devidamente indicado e aceito pela Administração, antes da assinatura do presente termo, no local da obra para tratativas que se fizerem necessárias, nos termos do art. 118 da Lei de licitações.

24.2. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

24.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

24.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

24.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

24.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

24.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;



EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2026

24.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

24.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

24.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

24.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

24.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas preposto no local da obra e todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

24.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

24.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));



EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2026

- 24.15.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 24.16.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 24.17.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 24.18.** Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 24.19.** Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 24.20.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 24.21.** Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.



EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2026

24.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII e XIII](#))

25.1. Será exigida garantia contratual da na forma prevista em edital, a qual deverá ser prestada antes da assinatura do termo de contrato, nos termos dos art. 96 a 102 da Lei de Licitações e Contratos 14.133-21, a garantia deverá ser prestada no momento da assinatura do contrato e ficará parte integrante, ou com prazo até 30 dias.

25.2. A garantia vigorará até a entrega definitiva da obra, nos termos do artigo 97 da Lei 14.133-21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

26.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;



EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2026

- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

26.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv. **Multa:**

- (1) Moratória de 05 % (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (**trinta**) dias;
- (2) Moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15 % (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o [inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021](#).
- (3) Compensatória de 15 (quinze) % (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;



EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2026

26.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

26.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

26.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

26.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

26.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **XX (XXXX)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

26.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

26.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;



PRÊMIO
PREFEITO AMIGO
DA CRIANÇA
GESTÃO 2021 - 2024



EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2026

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

26.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

26.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

26.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

26.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

26.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo



EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2026

contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92,](#)

[XIX](#))

27.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

27.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

27.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

27.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

27.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

27.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.



PRÊMIO
PREFEITO AMIGO
DA CRIANÇA
GESTÃO 2021 - 2024



EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2026

27.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

27.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- 27.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 27.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 27.4.3.** Indenizações e multas.

27.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92,](#)

VIII)

28.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade:
- II. Fonte de Recursos:
- III. Programa de Trabalho:
- IV. Elemento de Despesa:
- V. Plano Interno:
- VI. Nota de Empenho:



EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2026

28.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

29.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

30.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

30.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

30.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

31.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo **sítio oficial na Internet**, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#) e no **Diário Oficial Municipal Eletrônico**.



PRÊMIO
PREFEITO AMIGO
DA CRIANÇA
GESTÃO 2021 - 2024



EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2026

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO ([art. 92, §1º](#))

32.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Assis/SP para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



PRÊMIO
PREFEITO AMIGO
DA CRIANÇA
GESTÃO 2021 - 2024



EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2026

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:

CONTRATADO:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. **Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais,



EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2026

exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Florínea/SP, XX de XXXXXX de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____



PRÊMIO
PREFEITO AMIGO
DA CRIANÇA
GESTÃO 2021 - 2024



EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2026

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

FISCAL DO CONTRATO:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscalizar a execução dos serviços.

Nome:

Cargo:

CPF:



PRÊMIO
PREFEITO AMIGO
DA CRIANÇA
GESTÃO 2021 - 2024



MEMORIAL DESCRITIVO

MCMV FNHIS Sub 50 – Ano 2025

Nº da Proposta: 041310/2025

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE FLORÍNEA/SP

ENDEREÇOS DA OBRA:

RUA PEDRO ALBINO DE OLIVEIRA – JARDIM PÂNTANO – FLORÍNEA/SP.

ANEL VIÁRIO SUL “ADEMIR DE ALMEIDA” – FLORÍNEA/SP.

TIPO DE PROJETO: Habitação unifamiliar (20 unidades)

ÁREA TOTAL A CONSTRUIR: 53,86 m² por unidade

GENERALIDADES: Este memorial descritivo tem por objetivo descrever os materiais e a forma que será realizada a obra de edificações residenciais do programa FNHIS Sub 50 de 2025, com área total de 53,86 m² por unidade.

*****OBSERVAÇÃO IMPORTANTE:**

Todo item excluído ou omissos neste memorial, mas constante na planilha orçamentária, deverá seguir as premissas estabelecidas na fonte/código de origem do item (SINAPI, CDHU ou composição), para fins de descrição e execução. A contratada não poderá executar qualquer serviço em desacordo com os projetos, o memorial descritivo ou a planilha orçamentária. Em caso de divergência entre as peças técnicas, a fiscalização deverá ser consultada previamente.

Em atendimento ao Decreto nº 11.889/2024 e às resoluções da CIIA-PAC (Comissão Interministerial de Inovações e Aquisições do Programa de Aceleração do Crescimento), é obrigatória a aquisição de produtos manufaturados e serviços nacionais, observando o conteúdo local exigido e as margens de preferência estabelecidas. A contratada deverá comprovar a utilização de itens nacionais sempre que aplicável, ficando vedada a aquisição de produtos em desacordo com a legislação vigente.

Documentação:

A Contratada deverá apresentar "ART" recolhida, referente aos serviços contratados e fornecer à Contratante, mensalmente, mantendo atualizado e à disposição da fiscalização, o Diário da Obra. Toda medição será encaminhada para



PRÊMIO
PREFEITO AMIGO
DA CRIANÇA
GESTÃO 2021 - 2024

pagamento após a entrega do Diário da Obra pela contratada devidamente assinado pelo engenheiro civil responsável pela administração e execução da obra.

1.	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES
-----------	--------------------------------------

1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES
-------------	------------------------------

1.1.1.	LOCAÇÃO
---------------	----------------

1.1.1.0.1.- LOCAÇÃO DE OBRA DE EDIFICAÇÃO

Efetuar a locação da obra, obedecendo-se rigorosamente às cotas e aos alinhamentos estabelecidos no projeto. Utilizar equipamentos topográficos de precisão. A ocorrência de erro na locação da obra implicará para a contratada, na obrigação de proceder por sua conta e nos prazos estipulados as modificações e demolições necessárias.

O item remunera o fornecimento de materiais, acessórios para fixação e a mão-de-obra necessária para execução de locação de obra compreendendo locação de estacas, eixos principais, paredes, etc; com pontaletes e tábuas.

1.1.2.	ESTIMATIVA DOS DEMAIS CUSTOS
---------------	-------------------------------------

1.1.2.0.1. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA.

A placa de obra, de responsabilidade da empresa contratada, deverá seguir os padrões constantes no “Manual Visual de Placas e Adesivos de Obras” da Caixa Econômica Federal, bem como observar disposições locais, e ser instalada em lugar visível.



PRÊMIO
PREFEITO AMIGO
DA CRIANÇA
GESTÃO 2021 - 2024

1.1.3.	CANTEIRO DE OBRAS
---------------	--------------------------

1.1.3.0.1. - BANHEIRO QUÍMICO MODELO STANDARD, COM MANUTENÇÃO CONFORME EXIGÊNCIAS DA CETESB

Será utilizado 1 banheiro químico.

O item remunera a locação de banheiro químico, modelo standard, incluindo o transporte e instalação da cabine. Remunera também a mão de obra necessária para retirada de efluentes 1 vez por semana. O descarte dos efluentes deverá ser em locais autorizados conforme exigências da CETESB.

1.1.3.0.2. - LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO DEPÓSITO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M²

Será utilizado 1 container tipo depósito.

O item remunera a alocação, traslado até o local da obra, montagem, instalação, desmontagem e a remoção completa de container módulo para depósito, com instalações internas completas, conforme NR18 (2015). Área mínima de 13,80 m².

1.1.3.0.3. - LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITÓRIO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITÁRIO (NÃO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)

Será utilizado 1 container para escritório.

O item remunera a alocação de container 2,30x6,00m, alt. 2,50m, para escritório, sem divisórias internas e sem sanitário.

1.1.3.0.4. - INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO MECANIZADA DE CONTÊINER OU MÓDULO HABITÁVEL DE USOS DIVERSOS.

O item remunera a instalação e a desinstalação do container 2,30x6,00m, alt. 2,50m, para escritório.



PRÊMIO
PREFEITO AMIGO
DA CRIANÇA
GESTÃO 2021 - 2024

1.2. ADMINISTRAÇÃO LOCAL

1.2.0.0.1.-ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

A administração da obra deverá ser exercida por engenheiro civil, integrante do quadro da Empresa contratada e emitir ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de direção técnica e execução técnica de obra.

1.3. FUNDAÇÕES

A fundação a ser executada será do tipo profunda, composta por estacas escavadas mecanicamente, armadas, com diâmetro de 25 cm, executadas em concreto usinado bombeável com resistência característica de 20 MPa. As vigas de baldrame serão executadas em concreto com resistência característica de 20 MPa, utilizando aço do tipo CA-50/60, com seções transversais e armação definidas conforme o projeto de fundações. Todas as faces das vigas serão impermeabilizadas com hidroasfalto.

1.3.1. FUNDAÇÃO PROFUNDA

1.3.1.0.1. - TAXA DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE ESTACA ESCAVADA

O item remunera a mobilização e desmobilização, entre a empresa fornecedora e a obra, de equipamentos necessários a execução dos serviços de estaca escavada.

1.3.1.0.2. - ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO E ARMAÇÃO).

Será medido por comprimento de estaca escavada.



PRÊMIO
PREFEITO AMIGO
DA CRIANÇA
GESTÃO 2021 - 2024

O item remunera o fornecimento de materiais, mão de obra especializada e equipamentos necessários para a execução da estaca escavada mecanicamente, com diâmetro de perfuração de 25 cm.

CARACTERÍSTICAS:

- O concreto utilizado nas estacas deve ter fator a/c entre 0,53 e 0,56 e consumo mínimo de cimento de 300kg/m³ (cimento tipo CPIII), Fck ≥ 20MPa, agregado graúdo nº 1 e slump de 9+1 cm.
- Prever um período de cura úmida por no mínimo 7 dias.
- Prever rígido controle de qualidade e de tolerância de medidas na obra.
- Cobrimento de armaduras das estacas: 4,0cm.
- Recomenda-se que os materiais (aço e concreto) sejam submetidos a ensaios tecnológicos.
- Perfuratriz hidráulica sobre caminhão, com trado curto acoplado, profundidade máxima de 20m, diâmetro máximo de 1500 mm, potência de 137 HP e mesa rotativa com torque máximo de 30 kN.m;
- Transporte (terra escavada) com caminhão de 6 m³, em via urbana com revestimento primário e DMT de 300 m;
- Carga e descarga mecanizada de solo (terra escavada) em caminhão basculante de 6 m³.

1.3.1.0.3.-MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 5,0 MM.

- Peças de aço CA-60 com 5,0 mm de diâmetro, previamente cortadas e dobradas no canteiro;
- Espaçador de plástico industrializado circular para concreto armado;
- Arame recozido nº 18 BWG, diâmetro 1,25 mm.

EXECUÇÃO: Com as barras já cortadas e dobradas, executar a montagem da armadura, fixando as diversas partes com arame recozido, respeitando o projeto estrutural.



PRÊMIO
PREFEITO AMIGO
DA CRIANÇA
GESTÃO 2021 - 2024

1.3.1.0.4.-MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 10,0 MM.

- Peças de aço CA-50 com 10,0 mm de diâmetro, previamente cortadas e dobradas no canteiro;
- Espaçador de plástico industrializado circular para concreto armado;
- Arame recozido nº 18 BWG, diâmetro 1,25 mm.

CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS: Utilizar a quantidade/peso de barras com diâmetro especificado na composição, adotadas na montagem da armadura de estacas.

1.3.2. BALDRAMES

As vigas baldrames deverão ter seção transversal e comprimentos conforme apresentado no projeto estrutural e deverão ser executadas conforme os itens apresentados abaixo:

1.3.2.0.1.-ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS).

- Marcar no terreno as dimensões das vigas baldrames conforme apresentado em projeto;
- Executar a vala utilizando pá, picareta e ponteira até a cota de assentamento prevista;
- Nivelar o fundo e retirar todo material solto do fundo.

1.3.2.0.2.-PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL).

O apiloamento do fundo da vala será executado utilizando-se Compactador de solos de percussão (Soquete) com motor a gasolina 4 tempos, potência 4 CV.

1.3.2.0.3.-LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM.



PRÊMIO
PREFEITO AMIGO
DA CRIANÇA
GESTÃO 2021 - 2024

- Lançar e espalhar o concreto sobre solo firme e compactado;
- Em áreas extensas ou sujeitas a grande solitação, prever juntas conforme utilização;
- Nivelar a superfície final.

Características: Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (cimento : areia média : brita 1) em massa de materiais secos, preparo mecânico em betoneira de 600l, fator água/cimento de 0,75.

1.3.2.0.4. - FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES.

- Realizar o corte das peças de madeira não aparelhada, observar perfeita marcação das posições dos cortes, utilizando trena metálica calibrada, esquadro de braços longos, transferidor mecânico ou marcador eletrônico de ângulo, etc;
- Estruturar a fôrma das laterais da viga baldrame, pregando pontalotes às tábuas;
- Executar demais dispositivos do sistema de fôrmas;
- Fazer a marcação das faces para auxílio na montagem das fôrmas;
- Posicionar as faces laterais, conforme projeto e escorá-las com sarrafos de madeira apoiados no terreno;
- Travar as duas faces com sarrafos pregados na face superior da viga.

CARACTERÍSTICAS:

- Tábua de madeira pinus ou equivalente, com e = 2,5cm e largura de 30,0cm, fornecida em peças de 4m;
- Peça de madeira nativa 2,5 x 7,5 cm, não aparelhada, sarrafo para fôrma;
- Peça de madeira nativa 7,5 x 7,5 cm, não aparelhada, para fôrma;
- Prego de aço com cabeça dupla 17x27 (2 1/2 x 11);
- Prego polido com cabeça 17x24 (comprimento 54,2mm, diâmetro 3mm);
- Desmoldante protetor para fôrmas de madeira, de base oleosa emulsificada em água – desmoldante para fôrma de madeira hidrossolúvel;



PRÊMIO
PREFEITO AMIGO
DA CRIANÇA
GESTÃO 2021 - 2024

- Serra circular de bancada com motor elétrico, potência de 5HP, para disco de diâmetro de 10” (250mm): equipamento utilizado para corte das peças de madeira.

1.3.2.0.5, 1.3.2.0.6., 1.3.2.0.7. e 1.3.2.0.8. - ARMAÇÃO DE VIGA BALDRAME UTILIZANDO AÇO CA-50/60.

- Com as barras já cortadas e dobradas, executar a montagem da armadura, fixando as diversas partes com arame recozido, respeitando o projeto estrutural;
- Disponer os espaçadores plásticos com afastamento de no máximo 50cm e amarrá-los à armadura de forma a garantir o cobrimento mínimo indicado em projeto;
- Após a execução do lastro, posicionar a armadura na fôrma ou cava e fixá-la de modo que não apresente risco de deslocamento durante a concretagem.

1.3.2.0.9.- CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 20 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.

- Antes do lançamento do concreto, assegurar-se que as armaduras atendem a todas as disposições do projeto estrutural;
- Assegurar-se da correta montagem das fôrmas (geometria dos elementos, nivelamento, estanqueidade) e do cimbramento;
- Verificar se a resistência característica e/ou o traço declarado corresponde ao pedido de compra, se o concreto está com a trabalhabilidade especificada e se não foi ultrapassado o tempo de início de pega do concreto – verificações com base na Nota Fiscal / documento de entrega;
- Após verificação da trabalhabilidade (abatimento / “slump”) e moldagem dos corpos de prova para controle da resistência à compressão, lançar o material com a utilização de bombas e adensá-lo com uso de vibrador de imersão, de forma a que toda a armadura seja adequadamente envolvida na massa de concreto;
- Realizar o acabamento dos blocos e vigas baldrame com uso de desempenadeira, garantindo uma superfície uniforme.

1.3.2.0.10.-REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO.



PRÊMIO
PREFEITO AMIGO
DA CRIANÇA
GESTÃO 2021 - 2024

A compactação do solo reaterado será efetuada utilizando-se compactador de solos de percussão (sapo) com motor a gasolina 4 tempos de 4 CV.

1.3.3. IMPERMEABILIZAÇÃO

1.3.3.1. VIGAS BALDRAME:

Antes do início da alvenaria, as vigas baldrame deverão ser impermeabilizadas no topo e nas laterais.

1.3.3.1.1.-CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL.

- Antes de começar a aplicação, a superfície da base deve estar limpa (livre de irregularidades, incrustações metálicas, poeira, graxas ou óleos);
- Umedecer a base para evitar ressecamento da argamassa;
- Com a argamassa preparada, aplicar com colher de pedreiro vigorosamente, formando uma camada uniforme de espessura de 3 a 5 mm.

O chapisco deve ser aplicado 3 dias antes da aplicação do revestimento a base de cimento; Traço 1:3 (em volume de cimento e areia grossa úmida) para chapisco convencional, preparo manual.

1.3.3.1.2.-IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM.

- A superfície a ser impermeabilizada deverá ser previamente chapiscada, a fim de aumentar a aderência da camada de argamassa;
- Lançar a argamassa com aditivo impermeabilizante sobre o chapisco, aplicando energia suficiente para garantir uma boa aderência;
- Realizar uma pressão adequada para garantir a aderência da argamassa ao substrato;
- Após o tempo necessário para o "puxamento" da argamassa, é possível sarrafear e desempenar a superfície, buscando obter uma espessura mínima de 1,5 cm.



PRÊMIO
PREFEITO AMIGO
DA CRIANÇA
GESTÃO 2021 - 2024

Características:

- Argamassa: mistura de cimento, cal e areia média; traço 1:3 (cimento, cal e areia média), preparada mecanicamente;
- Aditivo impermeabilizante de pega normal: produto adicionado a argamassa para impermeabilização de superfícies.

1.3.3.1.3.-IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS.

- A superfície que receberá o sistema de impermeabilização deve estar limpa, seca e isenta de partículas soltas, pinturas, graxa, óleo ou desmoldantes;
- Aplicar a emulsão asfáltica com brocha ou trincha;
- Aguardar o tempo recomendado pelo fabricante para aplicar a segunda demão em sentido cruzado ao da primeira demão;
- Após a aplicação em toda área e o tratamento dos ralos e dos pontos emergentes, aguardar o tempo de cura definido pelo fabricante e realizar o teste de estanqueidade, conforme a norma vigente.

Características:

Manta líquida de base asfáltica modificada com adição de elastômeros diluídos em solvente orgânico, aplicação a frio (membrana de emulsão asfáltica para impermeabilização flexível).

1.3.3.2.-PAREDES EXTERNAS (BARRADO):

As paredes externas deverão receber faixa impermeável de 60 cm de altura com:

1.3.3.2.1.-Chapisco aplicado com colher de padreiro. Argamassa traço 1:3 (em volume de cimento e areia grossa úmida) com preparo em betoneira 400L.

1.3.3.2.2.-Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400L (inclusive aditivo impermeabilizante de pega normal para argamassa, líquido e isento de cloretos), aplicada manualmente, espessura de 25mm.



PRÊMIO
PREFEITO AMIGO
DA CRIANÇA
GESTÃO 2021 - 2024

1.4. SUPRAESTRUTURA

1.4.1. PILARES, VIGAS E LAJES

A superestrutura será de concreto armado, sendo os pilares de dimensões 14 x 26 cm e as vigas do nível 2,85 com dimensões 14 x 26 cm, conforme projeto estrutural. Todo concreto da superestrutura será de 20 Mpa. Deverão ser previstos pilaretes de amarração da alvenaria destinada aos oitões da casa. A laje do teto do banheiro será rebaixada conforme cota do projeto e será do tipo vigotas pré-moldadas h = 12cm, com pé direito mínimo de 2,40 m nesta área.

1.5. PAREDES E PAINÉIS

1.5.1. ALVENARIA/FECHAMENTOS

1.5.1.0.1. - ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.

As paredes da edificação serão de alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x39cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo manual. Antes de serem utilizados, os tijolos serão umedecidos, evitando que estes absorvam a água da argamassa de assentamento. As fiadas serão alinhadas e aprumadas, podendo as juntas apresentarem espessura máxima de 1,5 cm.

1.5.1.0.2. - VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *15* CM.

As vergas serão executadas com peças pré-moldadas em concreto armado, com espessura de 10 cm, compatíveis com a alvenaria de vedação em blocos cerâmicos de 9 cm de espessura. Será adotado transpasse de 30 cm em cada extremidade do vão, garantindo o adequado apoio sobre a alvenaria. As peças deverão ser assentadas durante a elevação da alvenaria, respeitando o alinhamento e o nivelamento indicados em projeto.



PRÊMIO
PREFEITO AMIGO
DA CRIANÇA
GESTÃO 2021 - 2024

O item será medido pela extensão em metros de vergas (incluindo o transpasse).

1.5.1.0.3. - CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *15* CM.

As contravergas serão moldadas in loco em concreto armado, com espessura de 10 cm, posicionadas diretamente sobre a fiada de alvenaria, na base dos vãos das janelas. Será adotado transpasse de 30 cm em cada lado do vão, assegurando apoio contínuo e evitando concentração de tensões. A execução incluirá fôrmas, armação, lançamento do concreto e cura, conforme as boas práticas construtivas.

O item será medido pela extensão em metros de contravergas (incluindo o transpasse).

CARACTERÍSTICAS:

- Concreto com traço em volume 1:2:3 (cimento, areia e pedrisco) para concretagem das vergas, com $F_{ck} = 20$ MPa. Preparo mecânico com betoneira de 600 litros;
- Vergalhão de aço CA-50, para armação de contravergas;
- Espaçador de plástico industrializado circular para concreto armado;
- Fabricação de fôrma para vigas em madeira serrada - contém tábuas ($e=25$ mm) e sarrafos (2,5x7,0cm) cortados e pré-montados para as laterais e fundo de vigas;
- Desmoldante protetor para fôrmas de madeira, de base oleosa emulsificada em água - desmoldante para fôrma de madeira hidrossolúvel.

EXECUÇÃO:

- Aplicar desmoldante na área de fôrma que ficará em contato com o concreto;
- Fixar a fôrma nas laterais da alvenaria já elevada;
- Conferir posicionamento, rigidez, estanqueidade e prumo da fôrma;
- Posicionar a armadura com espaçadores para garantir o cobrimento mínimo;
- Concretar as contravergas.

1.5.2. ESQUADRIAS METÁLICAS



PRÊMIO
PREFEITO AMIGO
DA CRIANÇA
GESTÃO 2021 - 2024

1.5.2.0.1.-PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

As portas externas de acesso (sala e cozinha) serão em alumínio e deverão respeitar as dimensões do projeto, com vão livre entre batentes de 0,80 x 2,10 m.

EXECUÇÃO:

- Conferir se o vão deixado está de acordo com as dimensões da porta e com a previsão de folga, 2mm no topo e nas laterais do vão;
- Colocar calços de madeira para apoio da porta, intercalando papelão entre os calços e a folha de porta para que a mesma não seja danificada;
- Posicionar a porta no vão e conferir: sentido de abertura da porta, cota da soleira, prumo, nível e alinhamento da porta com a face da parede;
- Marcar com uma ponteira a posição dos furos na parede do vão;
- Retirar a esquadria do vão e executar os furos necessários na alvenaria, utilizando broca de vídea com diâmetro de 10mm;
- Retirar o pó resultante dos furos com auxílio de um pincel ou soprador e encaixar as buchas de nailón;
- Posicionar novamente a esquadria no vão e parafusá-la no requadramento do vão, repetindo o processo de verificação de prumo, nível e alinhamento;
- Aplicar o selante em toda a volta da esquadria, para garantir a vedação da folga entre o vão e o marco.

JANELAS DE ALUMÍNIO:

Todas as janelas deverão ser em alumínio. Os vidros utilizados nas janelas serão transparentes e lisos, com espessura de no mínimo 4 mm.

EXECUÇÃO:

- Com auxílio de chapas de aço ou alumínio, posicionar a esquadria no interior do vão, mantendo aproximadamente as mesmas folgas nas duas laterais, no topo e na base;



PRÊMIO
PREFEITO AMIGO
DA CRIANÇA
GESTÃO 2021 - 2024

- Utilizando como gabarito a própria esquadria, devidamente nivelada e apurada, marcar no vão a posição dos parafusos e proceder à furação correspondente;
- Aplicar silicone em forma de cordão em todo o contorno;
- Posicionar a esquadria de fora para dentro da edificação, fazendo pressão no silicone;
- Aparafusar a esquadria;
- Se as folhas estiverem separadas do marco, posicioná-las nos trilhos e testar seu funcionamento.

1.5.2.0.2. - JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

Para cada unidade habitacional, temos:

J2 (1,20x1,00)m - 1 unidade

J3 (1,40x1,00)m - 1 unidade

1.5.2.0.3. - JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 FOLHA PARA VIDRO,VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, SEM ACABAMENTO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

As janelas dos quartos deverão ser em 3 folhas (2 venezianas e 1 folha para vidro).

Para cada unidade habitacional, temos: J3 (1,40x1,00)m - 2 unidades.

1.5.2.0.4. - JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

Para cada unidade habitacional, temos: J1 (0,80x0,60)m - 1 unidade.



PRÊMIO
PREFEITO AMIGO
DA CRIANÇA
GESTÃO 2021 - 2024

CARACTERÍSTICAS:

- Janela de alumínio Maxim-ar 60 x 80cm (A x L), sem guarnição;
- Parafuso de aço zincado com rosca soberba, cabeça chata e fenda simples, diâmetro 4,2 mm, comprimento * 32 * mm: utilizado para a fixação da janela;
- Selante de silicone acetico uso geral: utilizado para dar estanqueidade.

1.5.3. ESQUADRIAS DE MADEIRAS

1.5.3.0.1. - KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

As portas internas da edificação serão de madeira e deverão respeitar as dimensões do projeto, com vão livre entre batentes de 0,80 x 2,10 m.

Para cada unidade habitacional, temos: P2 (0,80x2,10)m - 3 unidades.

CARACTERÍSTICAS:

- Serviço de instalação de folha de portas nas características descritas na composição, com mão de obra e demais materiais inclusos;
- Aduela / marco / batente de madeira, com mão de obra e demais materiais inclusos (fornecimento e instalação);
- Alizar / guarnição de madeira maciça, com mão de obra e demais materiais inclusos;
- Fechadura de embutir, completa, nas características descritas na composição, com mão de obra e demais materiais inclusos, instalada em portas de madeira.

EXECUÇÃO:

- Posicionar a folha de porta no marco / batente para marcar (riscar) os trechos que devem ser ajustados. O ajuste deve ser feito deixando-se folga de 3 mm em relação a todo o contorno do marco / batente e de 8mm em relação ao nível final do piso acabado. Os cortes, se necessários, devem ser feitos com plaina e formão;



PRÊMIO
PREFEITO AMIGO
DA CRIANÇA
GESTÃO 2021 - 2024

- Marcar a posição das dobradiças;
- Marcar, com auxílio do traçador de altura (graminho), a profundidade do corte para a instalação das dobradiças;
- Nas posições marcadas, executar os encaixes das dobradiças com o auxílio de formão bem afiado;
- Parafusar as dobradiças na folha de porta;
- Posicionar a folha de porta corretamente no vão, apoiá-la convenientemente e parafusar as dobradiças no batente.

1.6. COBERTURA E PROTEÇÕES

A Cobertura deverá ser executada em telha cerâmica de encaixe, tipo portuguesa, com 2 águas sobre estrutura de madeira composta por estrutura de madeira. A largura do beiral será de 60 centímetros.

1.6.0.0.1. - TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR SARRAFOS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.

CARACTERÍSTICAS:

- Serão utilizadas peças de madeira em cambará.

CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- Utilizar a área de projeção horizontal do telhado.

EXECUÇÃO:

- Verificar o posicionamento da estrutura de apoio e do comprimento das peças de acordo com o projeto;
- Posicionar as terças conforme previsto no projeto, conferindo distância entre tesouras, pontalotes ou outros apoios, declividade da cobertura, extensão do pano, distanciamento, esquadro e paralelismo entre as terças;
- Fixar as terças na estrutura de apoio, cravando os pregos 22 X 48 aproximadamente a 45° em relação à face lateral da terça, de forma que penetrem cerca de 3 a 4 cm na peça de apoio;



PRÊMIO
PREFEITO AMIGO
DA CRIANÇA
GESTÃO 2021 - 2024

- Posicionar os caibros conforme previsto no projeto, conferindo distância entre terças ou outros apoios, declividade da cobertura, extensão do pano, distanciamento, esquadro e paralelismo entre os caibros;
- Fixar os caibros na estrutura de apoio, cravando os pregos 19 x 36 aproximadamente a 45° em relação à face lateral do caibro, de forma que penetrem cerca de 3 a 4 cm na terça;
- Marcar a posição dos sarrafos conforme previsto no projeto, conferindo distância entre caibros, extensão do pano, galga estipulada de acordo com a telha a ser empregada, esquadro e paralelismo entre os sarrafos;
- Pregar os sarrafos nos caibros, utilizando pregos 15x15 com cabeça;
- Rebater as cabeças de todos os pregos, de forma a não causar ferimentos nos montadores do telhado ou em futuras operações de manutenção.

1.6.0.0.2. - TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (ÁREA DE PROJEÇÃO HORIZONTAL DO TELHADO)

CARACTERÍSTICAS:

- Telha cerâmica de encaixe, tipo portuguesa com inclinação de 30%.

EQUIPAMENTOS:

- Guincho elétrico de coluna, capacidade 400kg, com moto freio, motor trifásico de 1,25 CV.

CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- Utilizar a área de projeção horizontal do telhado.

EXECUÇÃO:

- Na execução dos serviços os trabalhadores deverão estar munidos dos EPI's necessários, sendo que os cintos de segurança trava-quedas deverão estar acoplados, através de cordas, a caibros, terças ou ganchos vinculados à estrutura (nunca a sarrafos, que poderão romper-se ou despregar-se com relativa facilidade);
- Em cada pilha de telhas disposta sobre o madeiramento não devem ser acumuladas mais do que sete ou oito telhas; os montadores deverão caminhar



PRÊMIO
PREFEITO AMIGO
DA CRIANÇA
GESTÃO 2021 - 2024

sobre tábuas apoiadas em caibros ou terças, sendo as tábuas providas de dispositivos que impeçam seu escorregamento;

- Antes do início dos serviços de telhamento devem ser conferidas as disposições de tesouras, meia tesouras, pontaletes de apoio, terças, caibros, elementos de contraventamento e outros. Deve ainda ser verificado o distanciamento entre sarrafos (galga), de forma a se atender à projeção mínima especificada para os beirais e que o afastamento entre topos de telhas na linha de cumeeira não supere 5 ou 6cm;
- A colocação deve ser feita por fiadas, iniciando pelo beiral até a cumeeira, e simultaneamente em águas opostas; a largura do beiral deve ser ajustada para que se atenda ao distanciamento máximo entre as extremidades das telhas na linha de cumeeira; para se manter a declividade especificada para o telhado, as telhas nas linhas dos beirais devem ser apoiadas sobre sarrafos duplos, com altura equivalente à espessura de dois sarrafos;
- No caso de beirais sem a proteção de forros, as primeiras fiadas devem ser amarradas aos sarrafos com arame recozido galvanizado;
- Na colocação das telhas, manter sobreposição longitudinal de no mínimo 10cm;
- Telhas e peças complementares com fissuras, empenamentos e outros defeitos acima dos tolerados pela respectiva normalização devem ser expurgadas;
- Nas posições de águas furtadas (rincões), espigões e eventualmente cumeeiras as telhas devem ser adequadamente recortadas (utilização de disco diamantado ou dispositivos equivalentes), de forma que o afastamento entre as peças não supere 5 ou 6cm.

1.6.0.0.3. - PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 1 DEMÃO.

A estrutura de madeira para cobertura será tratada com pintura imunizante.

Aplicar o imunizante sobre a madeira seca (sem qualquer aplicação prévia de fundo ou acabamento), com uso de trincha.

1.6.0.0.5. - CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.

CARACTERÍSTICAS:



PRÊMIO
PREFEITO AMIGO
DA CRIANÇA
GESTÃO 2021 - 2024

- Cumeeira para telha cerâmica, comprimento de 41 cm;
- Argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia média lavada no traço 1:2:9, com preparo mecânico.

EQUIPAMENTOS:

- Guincho Elétrico de Coluna, capacidade 400 kg, com moto freio, motor trifásico de 1,25 CV

EXECUÇÃO:

- Na execução dos serviços os trabalhadores deverão estar munidos dos EPI's necessários, sendo que os cintos de segurança trava-quedas deverão estar acoplados, através de cordas, a caibros, terças ou ganchos vinculados à estrutura (nunca a sarrafos, que poderão romper-se ou despregar-se com relativa facilidade);
- As peças cumeeira devem ser montadas no sentido contrário aos ventos dominantes no local da obra, ou seja, peças a barlavento recobrem peças a sotavento;
- Dispor as peças da cumeeira, espigão e eventual empena de forma que o recobrimento entre a peça cumeeira e as telhas adjacentes seja de no mínimo 50mm; o recobrimento longitudinal entre as peças sucessivas deve ser de no mínimo 70mm;
- Emboçar as peças cumeeira com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia após limpeza e ligeiro umedecimento das peças cumeeira e telhas adjacentes (aspersão de água com broxa), sendo que a argamassa deverá resultar totalmente recoberta pelas peças cumeeira.

1.6.0.0.6. - FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO.

CARACTERÍSTICAS:

- Carpinteiro de formas;
- Ajudante de carpinteiro;
- Peça de madeira de lei não aparelhada, com seção de 6,0 x 8,0 cm;
- Peça de madeira de lei não aparelhada, com seção de 6,0 x 12,0 cm;



PRÊMIO
PREFEITO AMIGO
DA CRIANÇA
GESTÃO 2021 - 2024

- Tábua de madeira não aparelhada, 2ª qualidade, com seção de 2,5 x 20,0 cm com a função de interligar os elementos dos nós de apoio e de cumeeira (cobre-juntas);
- Estribo com parafuso em chapa de ferro fundido para ligação entre a linha / tirante e o pendural central, podendo ainda interligar esses elementos com as diagonais que concorrem nesse nó central;
- Pregos polido com cabeça 19 x 36 (3 1/4 x 9);
- Serviço de instalação da tesoura.

EXECUÇÃO:

- Realizar os cortes se atentando aos entalhes para encaixe das peças;
- Fixar as peças da tesoura utilizando pregos e cobre-juntas em madeira, conforme especificado no projeto da estrutura de madeira;
- Rebater as cabeças de todos os pregos, de forma a não causar ferimentos nos montadores do telhado ou em futuras operações de manutenção;
- Conferir inclinação e posicionamento das peças;
- Ancorar o frechal sobre a alvenaria, conforme designação do projeto;
- Posicionar as tesouras nos locais definidos no projeto, verificando espaçamento, paralelismo, nivelamento e prumo de cada uma delas;
- Fixar cada tesoura sobre os frechais, com parafusos cabeça chata com fenda;
- Fixar as diagonais de contraventamento nos locais indicados no projeto (caso tenham sido previstas), com o emprego de cantoneiras de aço e pregos.

1.7. REVESTIMENTOS

As paredes internas e externas da edificação receberão revestimento de chapisco, emboço e reboco. As paredes dos banheiros receberão revestimento cerâmico do piso ao forro na área do box de chuveiro. As demais paredes do banheiro, assim como a da cozinha e lavanderia receberão revestimento cerâmico com 1,50m de altura. Nas áreas com revestimento cerâmico, será executada argamassa traço 1:2:8, com preparo mecânico, aplicado manualmente. As paredes externas, sobre chapisco, serão feitas com massa única em argamassa com traço 1:2:8, acrescida de faixa impermeável de 60 cm de altura.

1.7.1. REVESTIMENTOS INTERNOS



PRÊMIO
PREFEITO AMIGO
DA CRIANÇA
GESTÃO 2021 - 2024

1.7.1.0.1. - CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.

CARACTERÍSTICAS:

Argamassa traço 1:3 (em volume de cimento e areia grossa úmida) para chapisco convencional, preparo mecânico com betoneira 400 L.

EXECUÇÃO:

- Antes de começar a aplicação, a superfície da base deve estar limpa (livre de irregularidades, incrustações metálicas, poeira, graxas ou óleos);
- -Umedecer a base para evitar ressecamento da argamassa;
- Com a argamassa preparada, aplicar com colher de pedreiro vigorosamente, formando uma camada uniforme de espessura de 3 a 5 mm.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

- O chapisco deve ser aplicado 3 dias antes da aplicação do revestimento a base de cimento.

CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO:

Área de revestimento em paredes efetivamente executado. Todos os vãos deverão ser descontados (portas, janelas etc.).

1.7.1.0.2.-CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.

ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS:

- Argamassa traço 1:4 (em volume de cimento e areia grossa úmida) com adição de emulsão polimérica para chapisco rolado, preparo mecânico com betoneira 400 L.

EXECUÇÃO:



PRÊMIO
PREFEITO AMIGO
DA CRIANÇA
GESTÃO 2021 - 2024

- Antes de começar a aplicação, a superfície da base deve estar limpa (livre de irregularidades, incrustações metálicas, poeira, graxas ou óleos);
- Umedecer a base para evitar ressecamento da argamassa;
- Com a argamassa preparada, umedecer o rolo para aplicação de textura acrílica, mergulhando-o no recipiente de mistura e retirando o excesso de argamassa;
- Aplicar o chapisco utilizando o rolo com movimentos em sentido único.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

- O chapisco deve ser aplicado 3 dias antes da aplicação do revestimento a base de cimento.

CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO:

Área de revestimento em paredes efetivamente executado. Todos os vãos deverão ser descontados (portas, janelas etc.).

1.7.1.0.3. - EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS, PARA AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E = 10MM, COM TALISCAS.

CARACTERÍSTICAS:

- Argamassa traço 1:2:8 (em volume de cimento, cal e areia média úmida) para emboço/massa única/assentamento de alvenaria de vedação, preparo mecânico com betoneira 400 L.

EXECUÇÃO:

- Realizar o taliscamento prévio da base;
- Preparar a argamassa;
- Aplicar argamassa para execução das mestras;
- Efetuar o lançamento da argamassa com colher de pedreiro entre as mestras;
- Executar a compressão da camada com o dorso da colher de pedreiro;
- Realizar o sarrafeamento da camada com a régua metálica, seguindo as mestras executadas, retirando o excesso;
- Por fim, efetuar o acabamento superficial, isto é, o desempenamento com desempenadeira de madeira.

CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO:



PRÊMIO
PREFEITO AMIGO
DA CRIANÇA
GESTÃO 2021 - 2024

Área de revestimento em paredes efetivamente executado. Todos os vãos deverão ser descontados (portas, janelas etc.).

1.7.1.0.4. - MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS.

CARACTERÍSTICAS:

Argamassa traço 1:2:8 (em volume de cimento, cal e areia média úmida) para emboço/massa única/assentamento de alvenaria de vedação, preparo mecânico com betoneira 400 L.

EXECUÇÃO:

- Realizar o taliscamento prévio da base;
- Preparar a argamassa;
- Aplicar argamassa para execução das mestras;
- Efetuar o lançamento da argamassa com colher de pedreiro entre as mestras;
- Executar a compressão da camada com o dorso da colher de pedreiro;
- Realizar o sarrafeamento da camada com a régua metálica, seguindo as mestras executadas, retirandose o excesso;
- Por fim, efetuar o acabamento superficial, isto é, o desempenamento com desempenadeira de madeira e posteriormente com desempenadeira com espuma com movimentos circulares.

CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO:

Área de revestimento em paredes efetivamente executado. Todos os vãos deverão ser descontados (portas, janelas etc.).

1.7.1.0.5. - MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS.

CARACTERÍSTICAS:

- Argamassa traço 1:2:8 (em volume de cimento, cal e areia média úmida) para emboço/massa única/assentamento de alvenaria de vedação, preparo mecânico com betoneira 400 L.



PRÊMIO
PREFEITO AMIGO
DA CRIANÇA
GESTÃO 2021 - 2024

1.7.1.0.6. - MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS.

CARACTERÍSTICAS:

- Argamassa traço 1:2:8 (em volume de cimento, cal e areia média úmida) para emboço/massa única/assentamento de alvenaria de vedação, preparo mecânico com betoneira 400 L.

1.7.2. REVESTIMENTOS CERÂMICOS

As paredes dos banheiros receberão revestimento cerâmico do piso ao forro na área do box de chuveiro. As demais paredes do banheiro, assim como a da cozinha e lavanderia receberão revestimento cerâmico com 1,5 de altura.

ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS:

- Placa cerâmica tipo grês ou semi-grês extra de dimensões 20x20 cm;
- Argamassa colante industrializada para assentamento de placas cerâmicas, do tipo AC I, preparada conforme indicação do fabricante;
- Rejunte cimentício, qualquer cor, para rejuntamento de placas cerâmicas;
- Espaçador/distanciador, tipo cruzeta, de plástico, utilizado para espaçamento e alinhamento das placas cerâmicas.

CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO:

Área de revestimento efetivamente executado. Todos os vãos deverão ser descontados (portas, janelas etc.).

EXECUÇÃO:

- Aplicar e estender a argamassa de assentamento, sobre a base totalmente limpa, seca e curada, com o lado liso da desempenadeira formando uma camada uniforme de 3mm a 4mm sobre a área de forma que facilite a colocação das placas cerâmicas e que seja possível respeitar o tempo de abertura, de acordo com as condições atmosféricas e o tipo de argamassa utilizada;



PRÊMIO
PREFEITO AMIGO
DA CRIANÇA
GESTÃO 2021 - 2024

- Aplicar o lado denteado da desempenadeira, com ângulo de aproximadamente 60 graus em relação à superfície do substrato, de tal modo a formar, cordões e, sulcos;
- Assentar cada placa cerâmica, comprimindo manualmente ou aplicando pequenos impactos com martelo de borracha;
- Garantir a especificidade da espessura de juntas para o tipo de placa cerâmica podendo-se empregar, para tanto, espaçadores do tipo cruzeta previamente gabaritados;
- Aplicar a argamassa para rejuntamento com auxílio de uma desempenadeira de EVA ou borracha em movimentos contínuos de vai e vem, após no mínimo 72 horas da aplicação das placas;
- Limpar a área com pano umedecido.

1.7.2.0.1. - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES.

LOCAIS:

Lavanderia:

Assentar azulejo com altura de 1,50m em toda a extensão da parede em que será instalado o tanque e na parede da lateral da máquina de lavar, conforme apresentado na elevação posterior do projeto arquitetônico.
(Comprimentos: 1,25m+1,95m).

Cozinha:

Assentar azulejo com altura de 1,50m nas paredes da cozinha.
(Comprimentos: 1,95m+3,90m).

Banheiro:

Assentar azulejo com altura de 1,50m nas paredes do banheiro, exceto na área do box, onde o azulejo deverá ser instalado na parede inteira.

1.7.2.0.2. - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES.



PRÊMIO
PREFEITO AMIGO
DA CRIANÇA
GESTÃO 2021 - 2024

As paredes dos banheiros receberão revestimento cerâmico do piso ao forro na área do box de chuveiro.

1.7.3. REVESTIMENTOS EXTERNOS

As paredes externas receberão chapisco, seguido da aplicação de massa única em argamassa com traço 1:2:8, contendo faixa impermeável até a altura de 60 cm.

1.7.4. FORROS

O forro do banheiro será em laje pré-moldada, enquanto os forros da sala de estar, da cozinha e dos dormitórios serão em pvc.

1.7.4.0.1. - FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO.

Locais: Sala de estar, Cozinha e Dormitórios.

CARACTERÍSTICAS:

- Montador: oficial responsável pela execução do forro;
- Perfil para forro de PVC 8 x 200 x 6000 mm: frisado, branco ou colorido;
- Perfil metálico f-47 (Insumo substituído, ver item 8 – Pendências);
- Rebite de repuxo pop 4,8 cm x 22 cm (Insumo substituído, ver item 8 – Pendências);
- Arame galvanizado 10 bwg, 3,40 mm (0,0713 kg/m);
- Suporte nivelador (Insumo substituído, ver item 8 – Pendências);
- Parafuso auto atarrachante, cabeça chata, fenda simples, 1/4" (6,35 x 25 mm).

EXECUÇÃO:

- Marcar nos elementos verticais periféricos (paredes), com uma mangueira ou um nível laser, a altura em que será instalado o forro;
- Com um cordão ou fio traçante, marcar a posição exata onde será fixado o arremate de acabamento em "U";



PRÊMIO
PREFEITO AMIGO
DA CRIANÇA
GESTÃO 2021 - 2024

- Preparar os arremates no comprimento de cada parede com um corte diagonal nas extremidades para dar o acabamento;
- Posicionar os arremates na altura demarcada e fixá-los utilizando os parafusos em todo o perímetro do ambiente;
- Com um cordão ou fio traçante, marcar a posição do eixo dos perfis F-47;
- Fixar os arames (tirantes) na laje, com o auxílio de rebites de repuxo;
- Após a fixação dos tirantes na laje, colocar nestes os suportes niveladores;
- Para concluir a estrutura de sustentação do forro, encaixar os perfis F-47 no suporte nivelador obedecendo as distâncias máximas entre perfis (60 cm para áreas internas e 50 cm para áreas externas) e fixá-los utilizando os rebites;
- Medir e cortar as régua de PVC com 1 cm menor que a medida do vão para compensar eventuais dilatações com a temperatura;
- Encaixar a primeira régua de PVC pelo lado "fêmea" e parafusar por baixo à estrutura (perfis F-47);
- Encaixar por cima o engate "macho" no engate "fêmea" sem parafusar; a sequência deve ser repetida por toda a extensão do forro;
- Para a colocação da última régua de PVC, verificar com a trena o vão entre o forro e o elemento vertical periférico (parede). Se necessário, cortar a régua de PVC com 1 cm a menos que a largura do vão em seu lado fêmea;
- Com o auxílio de uma espátula, empurrar o lado "fêmea" da régua de PVC cortada no arremate em "U" e pressionar o lado "macho" deslizando para encaixá-la na outra régua de PVC.

1.7.5. PINTURA

As paredes internas e externas serão previamente lixadas, após será aplicado selador acrílico, em seguida pintadas com tinta látex acrílica standard. Serão aplicadas tantas demãos de tinta quantas forem necessárias para um perfeito cobrimento e acabamento adequado.

As esquadrias de madeira receberão lixamento para preparação da superfície, seguido da aplicação de fundo nivelador acrílico branco, específico para madeira. Em seguida, será aplicada tinta de acabamento pigmentada, tipo esmalte sintético acetinado, em duas demãos.

1.8. PAVIMENTAÇÕES



PRÊMIO
PREFEITO AMIGO
DA CRIANÇA
GESTÃO 2021 - 2024

1.8.1.	CERÂMICA
---------------	-----------------

Em todos os cômodos será executado o assentamento do piso com revestimento cerâmico. As cotas dos pisos serão superiores à cota da calçada ao redor da casa.

Os serviços deverão seguir os seguintes passos:

1.8.1.0.1. - COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA.

O solo deverá ser compactado utilizando-se compactador de solos com placa vibratória reversível com motor 4 tempos a gasolina, força centrífuga de 25 kN (2500 kgf), potência de 5,5 CV.

1.8.1.0.2. - LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*.

Lançar e espalhar a camada de brita 1 com 5 cm de espessura sobre solo previamente compactado e nivelado. Após o lançamento, compactar com placa vibratória e nivelar a superfície.

EQUIPAMENTO: Compactador de solos com placa vibratória reversível com motor 4 tempos a gasolina, força centrífuga de 25 kN (2500 kgf), potência de 5,5 CV.

1.8.1.0.3. - CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA.

Sobre o lastro, dispor lona plástica preta de espessura de 200 micras, garantindo sobreposição de, no mínimo, 30 cm das emendas para impedir o escoamento da nata de cimento e a umidade ascendente.

1.8.1.0.4. - LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM.



PRÊMIO
PREFEITO AMIGO
DA CRIANÇA
GESTÃO 2021 - 2024

Lançar e espalhar 5cm de concreto magro para lastro (traço 1:4,5:4,5 (cimento : areia média : brita 1) em massa de materiais secos, preparo mecânico em betoneira de 600l, fator água/cimento de 0,75). Em áreas extensas ou sujeitas a grande solicitação, prever juntas. Nivelar a superfície final.

1.8.1.0.5. - CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM.

CARACTERÍSTICAS:

- Argamassa traço 1:4 (cimento e areia média) em volume de material úmido para contrapiso e preparo mecânico com betoneira 400 litros;
- Cimento Portland CP II-32 – adicionado à emulsão polimérica diluída para o preparo da base;
- Adesivo para argamassas e chapisco – emulsão polimérica PVA a ser diluída em água na proporção indicada pelo fabricante.

EXECUÇÃO:

- Limpar a base, incluindo lavar e molhar;
- Definir os níveis do contrapiso;
- Assentar taliscas;
- Camada de aderência: aplicar o adesivo diluído e misturado com cimento;
- Argamassa de contrapiso: envolve lançamento, espalhamento e compactação, definição preliminar de mestras e posterior atuação no resto do ambiente;
- Acabamento superficial sarrafeado, desempenado ou alisado.

1.8.1.0.6. - CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM.

Idem ao 2.8.1.0.5.



PRÊMIO
PREFEITO AMIGO
DA CRIANÇA
GESTÃO 2021 - 2024

1.8.1.0.7.-REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2.

Em todos os cômodos será assentado revestimento cerâmico para piso com placas tipo cerâmica esmaltada tipo grês extra de dimensões 35x35cm, com argamassa colante industrializada para assentamento de placas cerâmicas, do tipo AC I, preparada conforme indicação do fabricante. Será aplicado rejunte cimentício, qualquer cor, para rejuntamento de placas cerâmicas. Serão utilizados espaçadores/distanciadores, tipo cruzeta, de plástico, para espaçamento e alinhamento das placas cerâmicas.

As cerâmicas deverão atender aos seguintes requisitos técnicos:

- Tipo: esmaltada, PEI 4
- Absorção de água: inferior a 10%
- Desnível máximo entre peças: 15 mm
- Para áreas molháveis: coeficiente de atrito dinâmico mínimo de 0,4

EXECUÇÃO:

- Aplicar e estender a argamassa de assentamento, sobre a base totalmente limpa, seca e curada, com o lado liso da desempenadeira formando uma camada uniforme de 3mm a 4mm sobre a área de forma que facilite a colocação das placas cerâmicas e que seja possível respeitar o tempo de abertura, de acordo com as condições atmosféricas e a argamassa utilizada;
- Aplicar o lado denteado da desempenadeira, com ângulo de aproximadamente 60 graus em relação à superfície do substrato, de tal modo a formar, cordões e, sulcos;
- Com o lado liso da desempenadeira, aplicar uma camada de argamassa colante no tardo da placa com espessura de 1 mm a 2 mm;
- Assentar cada placa cerâmica, comprimindo manualmente ou aplicando pequenos impactos com martelo de borracha; - Garantir a especificidade da espessura de juntas para o tipo de placa cerâmica podendo-se empregar, para tanto, espaçadores do tipo cruzeta previamente gabaritados;
- Aplicar a argamassa para rejuntamento com auxílio de uma desempenadeira de EVA ou borracha em movimentos contínuos de vai e vem, após no mínimo 72 horas da aplicação das placas;



PRÊMIO
PREFEITO AMIGO
DA CRIANÇA
GESTÃO 2021 - 2024

- Limpar a área com pano umedecido.

1.8.1.0.8.-REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2.

Idem ao 2.8.1.0.7.

1.8.1.0.9.-REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2.

Idem ao 08.01.07.

1.8.2. CIMENTADOS

Será executada calçada de concreto com largura mínima de 0,50m e 7cm de espessura em todo o perímetro da edificação.

1.8.3. RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS

1.8.3.0.1.-RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35CM

Em todos os cômodos serão assentados rodapé cerâmico de 7cm de altura com placas tipo esmaltada de dimensões 35x35cm.

1.8.3.0.2.- PEITORIL E/OU SOLEIRA EM GRANITO, ESPESSURA DE 2 CM E LARGURA ATÉ 20 CM, ACABAMENTO POLIDO.

Nas portas da varanda, da lavanderia e do banheiro serão assentadas soleiras em granito. As janelas receberão peitoris do mesmo material, com inclinação mínima de 3% em direção ao lado externo da edificação, incluindo pingadeira e transpasse de 2 cm para cada lado do vão. A largura dos peitoris deverá considerar a espessura final da parede com acabamento, acrescida de sobra para garantir o correto escoamento da água e evitar infiltrações.

Soleiras:



PRÊMIO
PREFEITO AMIGO
DA CRIANÇA
GESTÃO 2021 - 2024

Lavanderia: P01 (0,80x2,10)m – 0,80m de soleira

Varanda: P01 (0,80x2,10)m – 0,80m de soleira

Banheiro: P02 (0,80x2,10)m – 0,80m de soleira

Total Soleiras: 2,40m

Peitoris:

J1 (0,80x0,60)m – 1 unidade: 0,84m de peitoril

J2 (1,20x1,00)m – 1 unidade: 1,24m de peitoril

J3(1,40x1,00)m – 3 unidades: 4,32m de peitoril

Total Peitoris: 6,4m

1.9. INSTALAÇÕES

1.9.1. ELÉTRICAS

As instalações elétricas obedecerão ao projeto elétrico, às normas da ABNT e à concessionária de energia. Os quadros de distribuição internos possuirão circuitos separados, sendo estes divididos entre iluminação, tomadas, tomadas especiais e chuveiro.

1.9.1.1. CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO

Deverão ser fornecidos e instalados disjuntores bipolares tipo DIN de 10A, 16A e 40A, além de dispositivos diferenciais residuais de 25A e 40A, 30 mA, 2 polos. O quadro de distribuição será em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 18 disjuntores DIN de até 100A. A entrada de energia será do tipo bifásica, com condutores de 10 mm² e disjuntor de 63A, conforme exigências da concessionária Energisa. Será executada mureta para fixação do padrão de entrada de energia e ponto de água.

1.9.1.2. ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES



PRÊMIO
PREFEITO AMIGO
DA CRIANÇA
GESTÃO 2021 - 2024

Serão executadas instalações elétricas compostas por caixas retangulares e octogonais em PVC, embutidas em parede e laje, para passagem e derivação de circuitos. Serão instalados suportes para pontos elétricos com placas de encaixe compatíveis às caixas. A iluminação será feita com painéis plafon circular, de sobrepor, com led de 12/13 w, na cor branco neutro. Serão utilizados módulos de interruptores simples, paralelos, intermediários e pulsadores para campainha, bem como módulos de tomadas do tipo 2P+T, 10A, 250V. Todo o material será fornecido e instalado conforme projeto e especificações técnicas.

1.9.1.9. FIOS E CABOS

Serão utilizados cabos de cobre flexível, isolados e anti-chama, em diferentes bitolas, conforme as necessidades dos circuitos terminais e de distribuição. A infraestrutura será composta por eletrodutos flexíveis corrugados em PVC ou PEAD, instalados em paredes, forros e no subsolo, de acordo com o projeto e em conformidade com as normas técnicas vigentes. Todo o fornecimento e instalação obedecerão às exigências do projeto executivo e das normas aplicáveis.

1.9.2. HIDRÁULICAS

As instalações hidráulicas contemplam o fornecimento e a execução de toda a infraestrutura necessária para o abastecimento de água fria na edificação, conforme os projetos específicos e as normas técnicas vigentes.

Para atender à demanda de consumo, será instalado um reservatório de polietileno com capacidade de 500 litros para cada unidade, dimensionado conforme cálculo de consumo de água fria.

As tubulações de esgoto seguirão o sistema proposto no projeto de instalações hidrossanitárias. No ponto do chuveiro, deverá ser instalado pressurizador, conforme especificação de projeto, de modo a garantir pressão mínima de 1,20 m.c.a.

1.9.2.1. TUBULAÇÕES E CONEXÕES

As tubulações de água fria serão executadas com tubos e conexões em PVC soldável.



PRÊMIO
PREFEITO AMIGO
DA CRIANÇA
GESTÃO 2021 - 2024

Todas as deflexões, ângulos e derivações necessárias ao arranjo das tubulações serão feitos por meio de conexões apropriadas a cada caso. Não serão permitidas curvas e emendas forçadas nas tubulações.

1.9.2.2. REGISTROS

Os registros deverão ser instalados conforme projeto executivo e em conformidade com as normas técnicas vigentes.

1.9.2.3. ENTRADA / ALIMENTAÇÃO

A entrada de água será individualizada, composta por:

- Kit cavalete para medição, em PVC DN 25 mm (3/4");
- Caixa de proteção para hidrômetro em policarbonato;
- Hidrômetro DN 3/4", vazão de 5 m³/h;
- Registro de gaveta de entrada;
- Tubulações e conexões para alimentação e distribuição.

1.9.2.4. CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE

Para atender a demanda de consumo de água fria conforme cálculo, será instalado um reservatório de fibra de vidro com capacidade de 500L para cada unidade.

1.9.3. SANITÁRIAS / PLUVIAL

As tubulações de esgoto seguirão o sistema proposto pelo projeto de instalações hidráulicas. Haverá um conjunto de tratamento de esgoto para cada unidade.

1.9.3.1. TUBULAÇÕES E CONEXÕES

As tubulações e conexões para esgoto predial serão em PVC série normal, com juntas soldáveis ou elásticas, conforme o tipo de ligação e o diâmetro especificado em projeto.



PRÊMIO
PREFEITO AMIGO
DA CRIANÇA
GESTÃO 2021 - 2024

Todas as deflexões, ângulos e derivações necessárias ao arranjo das tubulações serão feitos por meio de conexões apropriadas a cada caso. Não serão permitidas curvas e emendas forçadas nas tubulações.

1.9.3.2. ACESSÓRIOS/CAIXAS

Serão executadas caixas e dispositivos de coleta e inspeção para a rede sanitária e pluvial, conforme projeto.

1.9.4. APARELHOS, METAIS E BANCADAS

Os aparelhos sanitários, metais e bancadas deverão ser instalados conforme projeto executivo, observando as dimensões, padrões de qualidade e funcionalidade exigidos para uso residencial unifamiliar.

Inclui a instalação de elementos em louça, metais e acessórios com acabamento padrão popular, devidamente conectados à rede hidráulica e de esgoto, prontos para funcionamento.

1.9.4.0.1.-VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

No banheiro deverá ser instalado vaso sanitário sifonado com caixa acoplada em louça branca, com engate flexível;

1.9.4.0.2.-LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

No banheiro deverá ser instalado lavatório louça branca suspenso, 29,5 x 39cm, incluindo:

- Engate flexível em plástico branco, 1/2" x 30cm;
- Sifão do tipo flexível em pvc 1 x 1.1/2;
- Válvula em plástico 1" para lavatório.



PRÊMIO
PREFEITO AMIGO
DA CRIANÇA
GESTÃO 2021 - 2024

1.9.4.0.3.- BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

Na cozinha deverá ser instalada bancada de mármore sintético de 120 x 60cm, com cuba integrada, incluindo:

- Torneira cromada longa, de parede, 1/2" ou 3/4", para pia de cozinha, padrão popular
- Sifão do tipo flexível em pvc 1 x 1.1/2
- Válvula em plástico cromado tipo americana 3.1/2" x 1.1/2".

1.9.4.0.4.-- TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

Na lavanderia deverá ser instalado tanque de mármore sintético com coluna, capacidade de 22 litros, com válvula em plástico 1", sifão tipo flexível em pvc 1x1.1/2" e torneira cromada 1/2" ou 3/4".

1.9.4.0.5.- CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

No banheiro deverá ser instalado chuveiro elétrico tipo ducha, corpo plástico, branco, com cano, 3 temperaturas, 5500W (110/220V).

1.9.4.0.6.-KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO.

No banheiro de cada edificação, deverá ser instalado um kit de acessórios em metal cromado, contendo um porta toalha de banho, um porta toalha de rosto, um porta papel higiênico, uma saboneteira e um cabide.



PRÊMIO
PREFEITO AMIGO
DA CRIANÇA
GESTÃO 2021 - 2024

1.10 | **COMPLEMENTAÇÕES**

Após a conclusão dos serviços, a obra será limpa, os entulhos totalmente removidos, em perfeitas condições para receber o Habite-se.

Florínea, 12 de setembro de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIA DE LURDES PATTA GRANADO
Data: 19/09/2025 15:58:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maria de Lurdes Granado Urbano
Arquiteta – CAU/SP A239165-1



PRÊMIO
PREFEITO AMIGO
DA CRIANÇA
GESTÃO 2021 - 2024



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO n/t	Nº TransfereGOV 041310/2025	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA DE FLORÍNEA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção de Unidades Habitacionais			
LOCALIDADE SINAPI SAO PAULO	DATA BASE 05-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Construção de Unidades Habitacionais	MUNICÍPIO / UF FLORÍNEA/SP	BDI 1 20,34%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Construção de Unidades Habitacionais									2.844.775,96	
1.			CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES					-	2.844.775,96	
1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES					-	61.963,56	
1.1.1.			LOCAÇÃO					-	16.710,40	
1.1.1.0.1.	Composição	CPU-03	LOCAÇÃO DE OBRA DE EDIFICAÇÃO	M2	1.077,40	12,89	BDI 1	15,51	16.710,40	RA
1.1.2.			ESTIMATIVA DOS DEMAIS CUSTOS					-	3.671,96	
1.1.2.0.1.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,48	470,88	BDI 1	566,66	3.671,96	RA
1.1.3.			CANTEIRO DE OBRAS					-	41.581,20	
1.1.3.0.1.	CDHU	02.01.180	Banheiro químico modelo Standard, com manutenção conforme exigências da CETESB	MES	12,00	1.157,98	BDI 1	1.393,51	16.722,20	RA
1.1.3.0.2.	Composição	CPU-07	Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m²	MÊS	12,00	1.015,39	BDI 1	1.221,92	14.663,00	RA
1.1.3.0.3.	SINAPI-I	10776	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES	12,00	706,05	BDI 1	849,66	10.196,00	RA
1.2.			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					-	71.623,00	
1.2.0.0.1.	Composição	CPU-20	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	MÊS	12,00	4.959,76	BDI 1	5.968,58	71.623,00	RA
1.3.			FUNDAÇÕES					-	366.118,80	
1.3.1.			FUNDAÇÃO PROFUNDA					-	125.349,20	
1.3.1.0.1.	CDHU	12.05.010	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de estaca escavada	UN	1,00	2.437,68	BDI 1	2.933,50	2.933,60	RA
1.3.1.0.2.	Composição	100896-ADAP	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO E ARMAÇÃO).	M	1.500,00	50,19	BDI 1	60,40	90.600,00	RA
1.3.1.0.3.	SINAPI	95583	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 5,0 MM. AF_09/2021_PS	KG	640,00	17,19	BDI 1	20,69	13.241,60	RA
1.3.1.0.4.	SINAPI	95577	MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 10,0 MM. AF_09/2021_PS	KG	1.480,00	10,43	BDI 1	12,55	18.574,00	RA
1.3.2.			BALDRAMES					-	187.196,20	
1.3.2.0.1.	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	139,60	138,85	BDI 1	167,09	23.325,80	RA
1.3.2.0.2.	SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	308,20	8,28	BDI 1	9,96	3.069,60	RA
1.3.2.0.3.	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	217,60	39,60	BDI 1	47,65	10.368,60	RA
1.3.2.0.4.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	670,80	74,79	BDI 1	90,00	60.372,00	RA

RECURSO



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO n/t	Nº TransfereGOV 041310/2025	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA DE FLORÍNEA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção de Unidades Habitacionais			
LOCALIDADE SINAPI SAO PAULO	DATA BASE 05-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Construção de Unidades Habitacionais	MUNICÍPIO / UF FLORÍNEA/SP	BDI 1 20,34%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Construção de Unidades Habitacionais									2.844.775,96	
1.3.2.0.5.	SINAPI	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	2.120,00	13,01	BDI 1	15,66	33.199,20	RA
1.3.2.0.6.	SINAPI	104918	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	300,00	14,79	BDI 1	17,80	5.340,00	RA
1.3.2.0.7.	SINAPI	104917	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	140,00	16,38	BDI 1	19,71	2.759,40	RA
1.3.2.0.8.	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	840,00	18,22	BDI 1	21,93	18.421,20	RA
1.3.2.0.9.	Composição	96557_ADP-01	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 20 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	38,00	584,17	BDI 1	702,99	26.713,60	RA
1.3.2.0.10.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	90,60	33,26	BDI 1	40,03	3.626,80	RA
1.3.3.			IMPERMEABILIZAÇÃO					-	53.573,40	
1.3.3.1.			VIGAS BALDRAMES					-	35.760,40	
1.3.3.1.1.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	670,80	44,30	BDI 1	53,31	35.760,40	RA
1.3.3.2.			FAIXA IMPERMEÁVEL EM PAREDES EXTERNAS (H=60CM)					-	17.813,00	
1.3.3.2.1.	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	277,20	9,33	BDI 1	11,23	3.113,00	RA
1.3.3.2.2.	Composição	87792-ADAP	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE, ESPESSURA DE 25 MM. (INCLUSIVE ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMAÇÃO, LÍQUIDO E ISENTO DE CLORETOS)	M2	277,20	44,07	BDI 1	53,03	14.700,00	RA
1.4.			SUPERESTRUTURA					-	264.999,60	
1.4.1.			PILARES, VIGAS E LAJES					-	264.999,60	
1.4.1.0.1.	SINAPI	92427	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	681,00	71,31	BDI 1	85,81	58.436,60	RA
1.4.1.0.2.	Composição	92463_ADP-01	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, SEM ESCORAMENTO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES	M2	472,40	68,72	BDI 1	82,70	39.067,40	RA
1.4.1.0.3.	SINAPI	92463	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	88,40	118,18	BDI 1	142,22	12.572,20	RA

RECURSO



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO n/t	Nº TransfereGOV 041310/2025	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA DE FLORÍNEA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção de Unidades Habitacionais			
LOCALIDADE SINAPI SAO PAULO	DATA BASE 05-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Construção de Unidades Habitacionais	MUNICÍPIO / UF FLORÍNEA/SP	BDI 1 20,34%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
Construção de Unidades Habitacionais									2.844.775,96	
1.4.1.0.4.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.920,00	14,82	BDI 1	17,83	34.233,60	RA
1.4.1.0.5.	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	520,00	13,50	BDI 1	16,25	8.450,00	RA
1.4.1.0.6.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	860,00	12,33	BDI 1	14,84	12.762,40	RA
1.4.1.0.7.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2.620,00	10,83	BDI 1	13,03	34.138,60	RA
1.4.1.0.8.	SINAPI	101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	M2	100,60	185,08	BDI 1	222,73	22.406,60	RA
1.4.1.0.9.	Composição	103672_ADP-01	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 20 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	31,00	555,52	BDI 1	668,51	20.723,80	RA
1.4.1.0.10.	Composição	103674_ADP-01	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	31,80	580,34	BDI 1	698,38	22.208,40	RA
1.5.			PAREDES E PAINÉIS					-	348.144,60	
1.5.1.			ALVENARIA/FECHAMENTOS					-	133.851,40	
1.5.1.0.1.	SINAPI	103364	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	1.829,60	54,64	BDI 1	65,75	120.296,20	RA
1.5.1.0.2.	SINAPI	105022	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	324,00	22,31	BDI 1	26,85	8.699,40	RA
1.5.1.0.3.	SINAPI	105028	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	184,00	21,93	BDI 1	26,39	4.855,80	RA
1.5.2.			ESQUADRIAS METÁLICAS					-	136.019,60	
1.5.2.0.1.	SINAPI	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	67,20	885,21	BDI 1	1.065,26	71.585,40	RA
1.5.2.0.2.	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	52,00	355,91	BDI 1	428,30	22.271,60	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO n/t	Nº TransfereGOV 041310/2025	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA DE FLORÍNEA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção de Unidades Habitacionais			
LOCALIDADE SINAPI SAO PAULO	DATA BASE 05-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Construção de Unidades Habitacionais	MUNICÍPIO / UF FLORÍNEA/SP	BDI 1 20,34%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
Construção de Unidades Habitacionais									2.844.775,96	
1.5.2.0.3.	SINAPI	94572	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 FOLHA PARA VIDRO, VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, SEM ACABAMENTO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	56,00	509,64	BDI 1	613,30	34.344,80	RA
1.5.2.0.4.	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	9,60	676,71	BDI 1	814,35	7.817,80	RA
1.5.3.			ESQUADRIAS DE MADEIRA					-	78.273,60	
1.5.3.0.1.	SINAPI	91314	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	60,00	1.084,06	BDI 1	1.304,56	78.273,60	RA
1.6.			COBERTURA E PROTEÇÕES					-	474.778,60	
1.6.0.0.1.	Composição	92539-ADAP	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR SARRAFOS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.469,80	90,33	BDI 1	108,70	159.767,20	RA
1.6.0.0.2.	SINAPI	94195	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.469,80	61,15	BDI 1	73,59	108.162,60	RA
1.6.0.0.3.	SINAPI	102233	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	M2	2.076,00	12,70	BDI 1	15,28	31.721,20	RA
1.6.0.0.4.	SINAPI	94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	213,00	36,97	BDI 1	44,49	9.476,40	RA
1.6.0.0.5.	SINAPI	92548	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	80,00	1.720,66	BDI 1	2.070,64	165.651,20	RA
1.7.			REVESTIMENTOS					-	389.012,00	
1.7.1.			REVESTIMENTOS INTERNOS					-	120.540,00	
1.7.1.0.1.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	2.786,40	4,82	BDI 1	5,80	16.161,20	RA
1.7.1.0.2.	SINAPI	87882	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	88,80	6,39	BDI 1	7,69	682,80	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO n/t	Nº TransfereGOV 041310/2025	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA DE FLORÍNEA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção de Unidades Habitacionais			
LOCALIDADE SINAPI SAO PAULO	DATA BASE 05-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Construção de Unidades Habitacionais	MUNICÍPIO / UF FLORÍNEA/SP	BDI 1 20,34%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
Construção de Unidades Habitacionais									2.844.775,96	
1.7.1.0.3.	SINAPI	87545	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS, PARA AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	514,60	32,28	BDI 1	38,85	19.992,20	RA
1.7.1.0.4.	SINAPI	87547	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	1.655,20	28,41	BDI 1	34,19	56.591,20	RA
1.7.1.0.5.	SINAPI	104958	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	792,40	24,41	BDI 1	29,37	23.272,80	RA
1.7.1.0.6.	SINAPI	90408	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	88,80	35,93	BDI 1	43,24	3.839,80	RA
1.7.2.			REVESTIMENTOS CERÂMICOS					-	39.803,20	
1.7.2.0.1.	SINAPI	87267	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	418,60	65,45	BDI 1	78,76	32.969,00	RA
1.7.2.0.2.	SINAPI	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	96,00	59,16	BDI 1	71,19	6.834,20	RA
1.7.3.			REVESTIMENTOS EXTERNOS					-	81.481,80	
1.7.3.0.1.	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	554,60	9,33	BDI 1	11,23	6.228,20	RA
1.7.3.0.2.	SINAPI	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	554,60	7,88	BDI 1	9,48	5.257,60	RA
1.7.3.0.3.	SINAPI	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	554,60	43,43	BDI 1	52,26	28.983,40	RA
1.7.3.0.4.	SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	554,60	61,45	BDI 1	73,95	41.012,60	RA
1.7.4.			FORROS					-	54.783,40	
1.7.4.0.1.	SINAPI	96111	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	718,00	63,40	BDI 1	76,30	54.783,40	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO n/t	Nº TransfereGOV 041310/2025	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA DE FLORÍNEA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção de Unidades Habitacionais			
LOCALIDADE SINAPI SAO PAULO	DATA BASE 05-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Construção de Unidades Habitacionais	MUNICÍPIO / UF FLORÍNEA/SP	BDI 1 20,34%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Construção de Unidades Habitacionais									2.844.775,96	
1.7.5.			PINTURA					-	92.403,60	
1.7.5.1.			PINTURAS INTERNAS					-	50.847,00	
1.7.5.1.1.	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	2.271,80	5,14	BDI 1	6,19	14.062,40	RA
1.7.5.1.2.	SINAPI	88484	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	88,80	6,35	BDI 1	7,64	678,40	RA
1.7.5.1.3.	SINAPI	104640	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	88,80	15,59	BDI 1	18,76	1.665,80	RA
1.7.5.1.4.	SINAPI	104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	2.271,80	12,60	BDI 1	15,16	34.440,40	RA
1.7.5.2.			PINTURAS EXTERNAS					-	24.746,20	
1.7.5.2.1.	SINAPI	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	M2	1.109,20	5,94	BDI 1	7,15	7.930,80	RA
1.7.5.2.2.	SINAPI	104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	1.109,20	12,60	BDI 1	15,16	16.815,40	RA
1.7.5.3.			PINTURA ESQUADRIAS					-	16.810,40	
1.7.5.3.1.	SINAPI	102193	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	303,60	2,51	BDI 1	3,02	916,80	RA
1.7.5.3.2.	Composição	102198_ADP-01	PINTURA FUNDO NIVELADOR ACRÍLICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	M2	303,60	22,52	BDI 1	27,10	8.227,60	RA
1.7.5.3.3.	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	303,60	20,98	BDI 1	25,25	7.666,00	RA
1.8.			PAVIMENTAÇÕES					-	237.563,00	
1.8.1.			CERÂMICA					-	174.927,20	
1.8.1.0.1.	SINAPI	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	965,20	0,91	BDI 1	1,10	1.061,80	RA
1.8.1.0.2.	Composição	CPU-06	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*.	M3	48,20	196,64	BDI 1	236,64	11.406,00	RA
1.8.1.0.3.	SINAPI	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	965,20	1,84	BDI 1	2,21	2.133,00	RA
1.8.1.0.4.	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	965,20	35,79	BDI 1	43,07	41.571,20	RA
1.8.1.0.5.	SINAPI	87745	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	382,40	54,18	BDI 1	65,20	24.932,40	RA

RECURSO

↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO n/t	Nº TransfereGOV 041310/2025	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA DE FLORÍNEA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção de Unidades Habitacionais			
LOCALIDADE SINAPI SAO PAULO	DATA BASE 05-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Construção de Unidades Habitacionais	MUNICÍPIO / UF FLORÍNEA/SP	BDI 1 20,34%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
Construção de Unidades Habitacionais									2.844.775,96	
1.8.1.0.6.	SINAPI	87630	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	582,80	38,74	BDI 1	46,62	27.170,20	RA
1.8.1.0.7.	SINAPI	87247	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	336,00	58,80	BDI 1	70,76	23.775,40	RA
1.8.1.0.8.	SINAPI	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	382,00	49,82	BDI 1	59,95	22.901,00	RA
1.8.1.0.9.	SINAPI	87246	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	M2	247,20	67,15	BDI 1	80,81	19.976,20	RA
1.8.2.			CIMENTADOS					-	18.410,00	
1.8.2.0.1.	SINAPI	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	328,00	0,91	BDI 1	1,10	360,80	RA
1.8.2.0.2.	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	23,00	652,11	BDI 1	784,75	18.049,20	RA
1.8.3.			RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS					-	44.225,80	
1.8.3.0.1.	SINAPI	88648	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_02/2023	M	764,00	7,64	BDI 1	9,19	7.021,20	RA
1.8.3.0.2.	Composição	CPU-08	Peitoril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura até 20 cm, acabamento polido	M	176,00	175,66	BDI 1	211,39	37.204,60	RA
1.9.			INSTALAÇÕES					-	614.707,40	
1.9.1.			ELÉTRICAS					-	335.380,00	
1.9.1.1.			CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO					-	155.656,40	
1.9.1.1.1.	SINAPI	93660	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20,00	55,70	BDI 1	67,03	1.340,60	RA
1.9.1.1.2.	SINAPI	93661	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	40,00	57,61	BDI 1	69,33	2.773,20	RA
1.9.1.1.3.	Composição	CPU-13	Dispositivo diferencial residual de 25 A x 30 mA - 2 polos	UN	20,00	194,23	BDI 1	233,74	4.674,80	RA
1.9.1.1.4.	SINAPI	93665	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20,00	71,71	BDI 1	86,30	1.726,00	RA
1.9.1.1.5.	Composição	CPU-14	Dispositivo diferencial residual de 40 A x 30 mA - 2 polos	UN	20,00	286,34	BDI 1	344,58	6.891,60	RA
1.9.1.1.6.	SINAPI	101883	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20,00	490,39	BDI 1	590,14	11.802,80	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO n/t	Nº TransfereGOV 041310/2025	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA DE FLORÍNEA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção de Unidades Habitacionais			
LOCALIDADE SINAPI SAO PAULO	DATA BASE 05-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Construção de Unidades Habitacionais	MUNICÍPIO / UF FLORÍNEA/SP	BDI 1 20,34%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Construção de Unidades Habitacionais									2.844.775,96	
1.9.1.1.7.	Composição	CPU-11	PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA BIFÁSICO # 10MM2 E DISJUNTOR DE 63A - CONFORME CONCESSIONÁRIA ENERGISA	UN	20,00	2.521,69	BDI 1	3.034,60	60.692,00	RA
1.9.1.1.8.	Composição	CPU-15	MURETA PARA FIXAÇÃO DE PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA E ÁGUA	UN	20,00	2.732,07	BDI 1	3.287,77	65.755,40	RA
1.9.1.2.			ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES					-	19.009,40	
1.9.1.2.1.	SINAPI	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	220,00	14,94	BDI 1	17,98	3.955,60	RA
1.9.1.2.2.	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	200,00	24,67	BDI 1	29,69	5.938,00	RA
1.9.1.2.3.	SINAPI	91939	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	40,00	44,52	BDI 1	53,58	2.143,20	RA
1.9.1.2.4.	SINAPI	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	20,21	BDI 1	24,32	486,40	RA
1.9.1.2.5.	SINAPI	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	140,00	36,03	BDI 1	43,36	6.070,40	RA
1.9.1.2.6.	SINAPI	91944	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	17,28	BDI 1	20,79	415,80	RA
1.9.1.3.			LAVANDERIA					-	2.914,00	
1.9.1.3.1.	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	46,73	BDI 1	56,23	1.124,60	RA
1.9.1.3.2.	SINAPI	92004	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	74,35	BDI 1	89,47	1.789,40	RA
1.9.1.4.			COZINHA					-	10.692,00	
1.9.1.4.1.	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	46,73	BDI 1	56,23	1.124,60	RA
1.9.1.4.2.	SINAPI	91950	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 4" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	20,15	BDI 1	24,25	485,00	RA
1.9.1.4.3.	Composição	CPU-19	INSTALAÇÃO DE 4 MÓDULOS POR ELETRICISTA E AUXILIAR	UN	20,00	60,56	BDI 1	72,88	1.457,60	RA
1.9.1.4.4.	SINAPI-I	38112	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MODULO)	UN	20,00	7,09	BDI 1	8,53	170,60	RA
1.9.1.4.5.	SINAPI-I	38113	INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V (APENAS MODULO)	UN	40,00	9,24	BDI 1	11,12	444,80	RA
1.9.1.4.6.	SINAPI-I	38101	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MODULO)	UN	20,00	8,07	BDI 1	9,71	194,20	RA
1.9.1.4.7.	SINAPI	92012	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	101,89	BDI 1	122,61	2.452,20	RA
1.9.1.4.8.	SINAPI	91946	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	14,37	BDI 1	17,29	345,80	RA
1.9.1.4.9.	Composição	CPU-18	INSTALAÇÃO DE 3 MÓDULOS POR ELETRICISTA E AUXILIAR	UN	20,00	56,81	BDI 1	68,37	1.367,40	RA
1.9.1.4.10.	SINAPI-I	38115	INTERRUPTOR INTERMEDIARIO 10 A, 250 V (APENAS MODULO)	UN	40,00	19,63	BDI 1	23,62	944,80	RA
1.9.1.4.11.	SINAPI-I	38101	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MODULO)	UN	20,00	8,07	BDI 1	9,71	194,20	RA

RECURSO

↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO n/t	Nº TransfereGOV 041310/2025	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA DE FLORÍNEA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção de Unidades Habitacionais			
LOCALIDADE SINAPI SAO PAULO	DATA BASE 05-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Construção de Unidades Habitacionais	MUNICÍPIO / UF FLORÍNEA/SP	BDI 1 20,34%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
Construção de Unidades Habitacionais									2.844.775,96	
1.9.1.4.12.	SINAPI	92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	62,77	BDI 1	75,54	1.510,80	RA
1.9.1.5.			SALA DE ESTAR					-	11.800,60	
1.9.1.5.1.	SINAPI	91947	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" BAIXO (0,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	11,53	BDI 1	13,88	277,60	RA
1.9.1.5.2.	Composição	CPU-16	INSTALAÇÃO DE 1 MÓDULO POR ELETRICISTA E AUXILIAR	UN	20,00	24,30	BDI 1	29,24	584,80	RA
1.9.1.5.3.	SINAPI-I	38091	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	20,00	2,50	BDI 1	3,01	60,20	RA
1.9.1.5.4.	SINAPI	92016	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	84,56	BDI 1	101,76	2.035,20	RA
1.9.1.5.5.	SINAPI	91945	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" ALTO (2,00 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	18,90	BDI 1	22,74	454,80	RA
1.9.1.5.6.	Composição	CPU-16	INSTALAÇÃO DE 1 MÓDULO POR ELETRICISTA E AUXILIAR	UN	20,00	24,30	BDI 1	29,24	584,80	RA
1.9.1.5.7.	SINAPI-I	38091	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	20,00	2,50	BDI 1	3,01	60,20	RA
1.9.1.5.8.	SINAPI	91987	CAMPAINHA CIGARRA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	61,05	BDI 1	73,47	1.469,40	RA
1.9.1.5.9.	SINAPI	91963	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	96,73	BDI 1	116,40	2.328,00	RA
1.9.1.5.10.	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	80,00	40,98	BDI 1	49,32	3.945,60	RA
1.9.1.6.			DORMITÓRIO 01					-	3.579,80	
1.9.1.6.1.	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	40,00	40,98	BDI 1	49,32	1.972,80	RA
1.9.1.6.2.	SINAPI	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	66,77	BDI 1	80,35	1.607,00	RA
1.9.1.7.			BANHO					-	3.831,40	
1.9.1.7.1.	SINAPI	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	66,77	BDI 1	80,35	1.607,00	RA
1.9.1.7.2.	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	46,73	BDI 1	56,23	1.124,60	RA
1.9.1.7.3.	SINAPI	91945	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" ALTO (2,00 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	18,90	BDI 1	22,74	454,80	RA
1.9.1.7.4.	Composição	CPU-16	INSTALAÇÃO DE 1 MÓDULO POR ELETRICISTA E AUXILIAR	UN	20,00	24,30	BDI 1	29,24	584,80	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO n/t	Nº TransfereGOV 041310/2025	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA DE FLORÍNEA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção de Unidades Habitacionais			
LOCALIDADE SINAPI SAO PAULO	DATA BASE 05-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Construção de Unidades Habitacionais	MUNICÍPIO / UF FLORÍNEA/SP	BDI 1 20,34%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
Construção de Unidades Habitacionais									2.844.775,96	
1.9.1.7.5.	SINAPI-I	38091	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	20,00	2,50	BDI 1	3,01	60,20	RA
1.9.1.8.			DORMITÓRIO 02					-	3.579,80	
1.9.1.8.1.	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	40,00	40,98	BDI 1	49,32	1.972,80	RA
1.9.1.8.2.	SINAPI	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	66,77	BDI 1	80,35	1.607,00	RA
1.9.1.9.			FIOS E CABOS					-	124.316,60	
1.9.1.9.1.	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3.420,00	3,69	BDI 1	4,44	15.184,80	RA
1.9.1.9.2.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	5.200,00	5,23	BDI 1	6,29	32.708,00	RA
1.9.1.9.3.	SINAPI	92980	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	720,00	11,37	BDI 1	13,68	9.849,60	RA
1.9.1.9.4.	SINAPI	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	731,00	22,17	BDI 1	26,68	19.503,00	RA
1.9.1.9.5.	SINAPI	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	806,20	12,56	BDI 1	15,11	12.181,60	RA
1.9.1.9.6.	SINAPI	90447	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	1.056,60	12,48	BDI 1	15,02	15.870,20	RA
1.9.1.9.7.	SINAPI	91836	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	37,00	25,02	BDI 1	30,11	1.114,00	RA
1.9.1.9.8.	SINAPI	91856	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	40,00	15,35	BDI 1	18,47	738,80	RA
1.9.1.9.9.	SINAPI	91840	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	174,20	26,16	BDI 1	31,48	5.483,80	RA
1.9.1.9.10.	SINAPI	91860	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	160,00	16,42	BDI 1	19,76	3.161,60	RA
1.9.1.9.11.	Composição	CPU-12	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO, REFORÇADO, 1 1/4", ENTERRADO EM VALA LARG. 30CM X PROF. 40CM	M	262,40	6,81	BDI 1	8,20	2.151,60	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO n/t	Nº TransfereGOV 041310/2025	PROponente / TOMADOR PREFEITURA DE FLORÍNEA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção de Unidades Habitacionais			
LOCALIDADE SINAPI SAO PAULO	DATA BASE 05-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Construção de Unidades Habitacionais	MUNICÍPIO / UF FLORÍNEA/SP	BDI 1 20,34%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
Construção de Unidades Habitacionais									2.844.775,96	
1.9.1.9.12.	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	480,00	11,03	BDI 1	13,27	6.369,60	RA
1.9.2.			HIDRÁULICAS					-	76.484,60	
1.9.2.1.			TUBULAÇÕES E CONEXÕES					-	22.840,80	
1.9.2.1.1.	SINAPI	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	140,00	15,67	BDI 1	18,86	2.640,40	RA
1.9.2.1.2.	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	160,00	11,29	BDI 1	13,59	2.174,40	RA
1.9.2.1.3.	SINAPI	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	80,00	16,99	BDI 1	20,45	1.636,00	RA
1.9.2.1.4.	SINAPI	89383	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	160,00	8,43	BDI 1	10,14	1.622,40	RA
1.9.2.1.5.	SINAPI	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	102,00	5,91	BDI 1	7,11	725,20	RA
1.9.2.1.6.	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	174,00	31,34	BDI 1	37,71	6.561,60	RA
1.9.2.1.7.	Composição	CPU-01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSÃO: 127V - PRESSÃO MÍNIMA: 0,7MCA / PRESSÃO MÁXIMA: 2,5MCA - ENTRADA 1/2" / SAÍDA 1/2")	UN	20,00	310,82	BDI 1	374,04	7.480,80	RA
1.9.2.2.			REGISTROS					-	11.229,40	
1.9.2.2.1.	SINAPI	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00	73,93	BDI 1	88,97	1.779,40	RA
1.9.2.2.2.	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	60,00	77,45	BDI 1	93,20	5.592,00	RA
1.9.2.2.3.	SINAPI	94490	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	40,00	49,07	BDI 1	59,05	2.362,00	RA
1.9.2.2.4.	SINAPI	86885	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	80,00	15,54	BDI 1	18,70	1.496,00	RA
1.9.2.3.			ENTRADA / ALIMENTAÇÃO					-	17.641,00	
1.9.2.3.1.	SINAPI	97741	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	20,00	189,60	BDI 1	228,16	4.563,20	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO n/t	Nº TransfereGOV 041310/2025	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA DE FLORÍNEA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção de Unidades Habitacionais			
LOCALIDADE SINAPI SAO PAULO	DATA BASE 05-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Construção de Unidades Habitacionais	MUNICÍPIO / UF FLORÍNEA/SP	BDI 1 20,34%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Construção de Unidades Habitacionais									2.844.775,96	
1.9.2.3.2.	Composição	104994_ADP-01	CAIXA DE EMBUTIR EM POLICARBONATO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	20,00	167,87	BDI 1	202,01	4.040,20	RA
1.9.2.3.3.	SINAPI	95675	HIDRÔMETRO DN 3/4", 5,0 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	UN	20,00	180,43	BDI 1	217,13	4.342,60	RA
1.9.2.3.4.	SINAPI	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00	33,16	BDI 1	39,90	798,00	RA
1.9.2.3.5.	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	135,00	15,72	BDI 1	18,92	2.554,20	RA
1.9.2.3.6.	SINAPI	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	60,00	5,91	BDI 1	7,11	426,60	RA
1.9.2.3.7.	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40,00	11,29	BDI 1	13,59	543,60	RA
1.9.2.3.8.	SINAPI	89440	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00	15,48	BDI 1	18,63	372,60	RA
1.9.2.4.			CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE					-	24.773,40	
1.9.2.4.1.	SINAPI	102605	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	20,00	281,23	BDI 1	338,43	6.768,60	RA
1.9.2.4.2.	SINAPI	102591	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 25 MM. AF_06/2021	UN	20,00	5,98	BDI 1	7,20	144,00	RA
1.9.2.4.3.	SINAPI	102593	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 32 MM. AF_06/2021	UN	40,00	6,74	BDI 1	8,11	324,40	RA
1.9.2.4.4.	SINAPI	94703	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	20,00	22,68	BDI 1	27,29	545,80	RA
1.9.2.4.5.	SINAPI	94704	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	40,00	29,62	BDI 1	35,64	1.425,60	RA
1.9.2.4.6.	SINAPI	94796	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00	60,64	BDI 1	72,97	1.459,40	RA
1.9.2.4.7.	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	160,00	11,29	BDI 1	13,59	2.174,40	RA
1.9.2.4.8.	SINAPI	89413	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	80,00	15,24	BDI 1	18,34	1.467,20	RA
1.9.2.4.9.	SINAPI	89414	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00	17,04	BDI 1	20,51	410,20	RA

RECURSO

↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO n/t	Nº TransfereGOV 041310/2025	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA DE FLORÍNEA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção de Unidades Habitacionais			
LOCALIDADE SINAPI SAO PAULO	DATA BASE 05-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Construção de Unidades Habitacionais	MUNICÍPIO / UF FLORÍNEA/SP	BDI 1 20,34%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
Construção de Unidades Habitacionais									2.844.775,96	
1.9.2.4.10.	SINAPI	103953	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40,00	9,16	BDI 1	11,02	440,80	RA
1.9.2.4.11.	SINAPI	89443	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	60,00	21,12	BDI 1	25,42	1.525,20	RA
1.9.2.4.12.	SINAPI	89445	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00	22,70	BDI 1	27,32	546,40	RA
1.9.2.4.13.	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	88,00	15,72	BDI 1	18,92	1.665,00	RA
1.9.2.4.14.	SINAPI	89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	211,00	23,14	BDI 1	27,85	5.876,40	RA
1.9.3.			SANITÁRIAS / PLUVIAL					-	147.580,00	
1.9.3.1.			TUBULAÇÕES E CONEXÕES					-	76.669,60	
1.9.3.1.1.	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	60,00	13,01	BDI 1	15,66	939,60	RA
1.9.3.1.2.	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	120,00	17,84	BDI 1	21,47	2.576,40	RA
1.9.3.1.3.	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	12,77	BDI 1	15,37	614,80	RA
1.9.3.1.4.	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	180,00	17,05	BDI 1	20,52	3.693,60	RA
1.9.3.1.5.	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	30,40	BDI 1	36,58	731,60	RA
1.9.3.1.6.	SINAPI	89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	27,15	BDI 1	32,67	653,40	RA
1.9.3.1.7.	SINAPI	104345	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	80,00	46,87	BDI 1	56,40	4.512,00	RA
1.9.3.1.8.	SINAPI	104357	CAP, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	20,87	BDI 1	25,11	502,20	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO n/t	Nº TransfereGOV 041310/2025	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA DE FLORÍNEA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção de Unidades Habitacionais			
LOCALIDADE SINAPI SAO PAULO	DATA BASE 05-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Construção de Unidades Habitacionais	MUNICÍPIO / UF FLORÍNEA/SP	BDI 1 20,34%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Construção de Unidades Habitacionais									2.844.775,96	
1.9.3.1.9.	SINAPI	104348	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	20,00	11,82	BDI 1	14,22	284,40	RA
1.9.3.1.10.	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	67,00	27,90	BDI 1	33,57	2.249,20	RA
1.9.3.1.11.	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	237,40	34,50	BDI 1	41,52	9.856,80	RA
1.9.3.1.12.	SINAPI	89798	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	80,00	15,18	BDI 1	18,27	1.461,60	RA
1.9.3.1.13.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	840,00	48,07	BDI 1	57,85	48.594,00	RA
1.9.3.2.			ACESSÓRIOS / CAIXAS					-	70.910,40	
1.9.3.2.1.	SINAPI	97902	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	80,00	615,89	BDI 1	741,16	59.292,80	RA
1.9.3.2.2.	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	55,54	BDI 1	66,84	1.336,80	RA
1.9.3.2.3.	SINAPI	104327	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	22,07	BDI 1	26,56	531,20	RA
1.9.3.2.4.	SINAPI	104326	RALO SECO CÔNICO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	22,98	BDI 1	27,65	553,00	RA
1.9.3.2.5.	SINAPI	98110	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	UN	20,00	382,11	BDI 1	459,83	9.196,60	RA
1.9.4.			APARELHOS, METAIS E BANCADAS					-	55.262,80	
1.9.4.0.1.	SINAPI	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	500,57	BDI 1	602,39	12.047,80	RA
1.9.4.0.2.	SINAPI	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	256,31	BDI 1	308,44	6.168,80	RA

RECURSO

↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO n/t	Nº TransfereGOV 041310/2025	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA DE FLORÍNEA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção de Unidades Habitacionais			
LOCALIDADE SINAPI SAO PAULO	DATA BASE 05-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Construção de Unidades Habitacionais	MUNICÍPIO / UF FLORÍNEA/SP	BDI 1 20,34%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Construção de Unidades Habitacionais									2.844.775,96	
1.9.4.0.3.	SINAPI	86934	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	482,29	BDI 1	580,39	11.607,80	RA
1.9.4.0.4.	SINAPI	86925	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	716,12	BDI 1	861,78	17.235,60	RA
1.9.4.0.5.	SINAPI	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	130,36	BDI 1	156,88	3.137,60	RA
1.9.4.0.6.	SINAPI	95546	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	210,45	BDI 1	253,26	5.065,20	RA
1.10.			COMPLEMENTAÇÕES					-	15.865,40	
1.10.1.			CALAFETE / LIMPEZA					-	15.865,40	
1.10.1.0.1.	SINAPI	99818	LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDÊ OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	20,00	6,86	BDI 1	8,26	165,20	RA
1.10.1.0.2.	SINAPI	99819	LIMPEZA DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE OU GRANITO). AF_04/2019	M2	14,40	23,34	BDI 1	28,09	404,40	RA
1.10.1.0.3.	SINAPI	99811	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M2	323,00	4,91	BDI 1	5,91	1.909,00	RA
1.10.1.0.4.	SINAPI	99826	LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	718,00	2,14	BDI 1	2,58	1.852,40	RA
1.10.1.0.5.	SINAPI	99821	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019	M2	117,60	3,93	BDI 1	4,73	556,20	RA
1.10.1.0.6.	SINAPI	99804	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	965,20	7,46	BDI 1	8,98	8.667,40	RA
1.10.1.0.7.	SINAPI	99822	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019	M2	201,60	1,39	BDI 1	1,67	336,60	RA
1.10.1.0.8.	SINAPI	99807	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	514,60	2,25	BDI 1	2,71	1.394,60	RA
1.10.1.0.9.	SINAPI	99816	LIMPEZA DE TANQUE OU LAVATÓRIO DE LOUÇA ISOLADO, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	40,00	12,04	BDI 1	14,49	579,60	RA

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO


Nº OPERAÇÃO n/t	Nº TransfereGOV 041310/2025	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA DE FLORÍNEA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção de Unidades Habitacionais			
LOCALIDADE SINAPI SAO PAULO	DATA BASE 05-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Construção de Unidades Habitacionais	MUNICÍPIO / UF FLORÍNEA/SP	BDI 1 20,34%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Construção de Unidades Habitacionais									2.844.775,96
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.									

FLORÍNEA/SP
Local

sexta-feira, 12 de setembro de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: Maria de Lurdes Granado Urbano
CREA/CAU: CAU/SP A239165-1
ART/RRT: 16054845

Documento assinado digitalmente
 **MARIA DE LURDES PATTA GRANADO**
Data: 19/09/2025 15:59:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RECURSO





PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
Construção de Unidades Habitacionais

Nº TransfereGOV
041310/2025

Nº OPERAÇÃO
n/t

PROPOSTANTE / TOMADOR
PREFEITURA DE FLORÍNEA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
Construção de Unidades Habitacionais				
1.	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES		-	
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES		-	
1.1.1.	LOCAÇÃO		-	
1.1.1.0.1.	LOCAÇÃO DE OBRA DE EDIFICAÇÃO	M2	1.077,40	Para uma casa: (8,25+1,20)*5,70=53,87m2. Para 20 casas:1.077,40m2
1.1.2.	ESTIMATIVA DOS DEMAIS CUSTOS		-	
1.1.2.0.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,48	3,60*1,80=6,48m2
1.1.3.	CANTEIRO DE OBRAS		-	
1.1.3.0.1.	Banheiro químico modelo Standard, com manutenção conforme exigências da CETESB	MES	12,00	=1un x 12 meses
1.1.3.0.2.	Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m²	MÊS	12,00	=1un x 12 meses
1.1.3.0.3.	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITÓRIO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITÁRIO (NAO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)	MES	12,00	=1un x 12 meses
1.2.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		-	
1.2.0.0.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	MÊS	12,00	12 MESES
1.3.	FUNDAÇÕES		-	
1.3.1.	FUNDAÇÃO PROFUNDA		-	
1.3.1.0.1.	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de estaca escavada	UN	1,00	1 UNIDADE
1.3.1.0.2.	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO E ARMAÇÃO).	M	1.500,00	Para cada unidade habitacional teremos 15 estacas de 5m de profundidade. Para 20 casas, teremos 15*5*20=1.500m
1.3.1.0.3.	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 5,0 MM. AF_09/2021_PS	KG	640,00	Conforme apresentado em projeto, temos 32 kg por unidade habitacional. Para 20, temos: 640kg
1.3.1.0.4.	MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 10,0 MM. AF_09/2021_PS	KG	1.480,00	Conforme apresentado em projeto, temos 74 kg por unidade habitacional. Para 20, temos: 1.480kg
1.3.2.	BALDRAMES		-	
1.3.2.0.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	139,60	=(0,14+0,3)*(0,3+0,05)*45,33=6,98 m2. Para 20 casas=139,60m3
1.3.2.0.2.	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	308,20	=(0,14+0,1+0,1)*45,33=15,41m2. Para 20 casas=308,20m2
1.3.2.0.3.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	217,60	=(0,14+0,05+0,05)*45,33=10,88m2. Para 20 casas=217,60m2

FRENTES DE OBRA:

Agrupador de Eventos	GERAL	CASA 01
	1	2
TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):	3.671,96	142.055,20
SERVIÇOS PRELIMINARES		53,87
SERVIÇOS PRELIMINARES	6,48	
SERVIÇOS PRELIMINARES		0,60
SERVIÇOS PRELIMINARES		0,60
SERVIÇOS PRELIMINARES		0,60
ADMINISTRAÇÃO LOCAL		0,60
FUNDAÇÕES		0,05
FUNDAÇÕES		75,00
FUNDAÇÕES		32,00
FUNDAÇÕES		74,00
FUNDAÇÕES		6,98
FUNDAÇÕES		15,41
FUNDAÇÕES		10,88



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
Construção de Unidades Habitacionais

Nº TransfereGOV
041310/2025

Nº OPERAÇÃO
n/t

PROPONENTE / TOMADOR
PREFEITURA DE FLORÍNEA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
Construção de Unidades Habitacionais				
1.3.2.0.4.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	670,80	Conforme apresentado em projeto, temos 33,54m2 por unidade habitacional. Para 20, temos: 670,80m2
1.3.2.0.5.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	2.120,00	Conforme apresentado em projeto, temos 106kg por unidade habitacional. Para 20, temos: 2.120kg
1.3.2.0.6.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	300,00	Conforme apresentado em projeto, temos 15kg por unidade habitacional. Para 20, temos: 300kg
1.3.2.0.7.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	140,00	Conforme apresentado em projeto, temos 7kg por unidade habitacional. Para 20, temos: 140kg
1.3.2.0.8.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	840,00	Conforme apresentado em projeto, temos 42kg por unidade habitacional. Para 20, temos: 840kg
1.3.2.0.9.	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 20 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	38,00	Conforme apresentado em projeto, temos 1,90m3 por unidade habitacional. Para 20, temos: 38m3
1.3.2.0.10.	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	90,60	=escavação-concreto-lastro*0,05=90,60m3
1.3.3.	IMPERMEABILIZAÇÃO		-	
1.3.3.1.	VIGAS BALDRAMES		-	
1.3.3.1.1.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	670,80	=(0,3+0,3+0,14)*45,33=33,54m2. Para 20 casas=670,80m2
1.3.3.2.	FAIXA IMPERMEÁVEL EM PAREDES EXTERNAS (H=60CM)		-	
1.3.3.2.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	277,20	=(2,7+9,45+2,7+8,25)*0,6*20=277,20M2
1.3.3.2.2.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE, ESPESSURA DE 25 MM. (INCLUSIVE ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMAÇÃO, LÍQUIDO E ISENTO DE CLORETOS)	M2	277,20	=(2,7+9,45+2,7+8,25)*0,6*20=277,20M2
1.4.	SUPERESTRUTURA		-	
1.4.1.	PILARES, VIGAS E LAJES		-	
1.4.1.0.1.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	681,00	Conforme apresentado em projeto, para uma casa, temos 34,05m2. Para 20 casa, temos: 681m2.

FRENTES DE OBRA:

Agrupador de Eventos	GERAL	CASA 01
	1	2
TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):	3.671,96	142.055,20
FUNDAÇÕES		33,54
FUNDAÇÕES		106,00
FUNDAÇÕES		15,00
FUNDAÇÕES		7,00
FUNDAÇÕES		42,00
FUNDAÇÕES		1,90
FUNDAÇÕES		4,53
FUNDAÇÕES		33,54
FUNDAÇÕES		13,86
FUNDAÇÕES		13,86
SUPERESTRUTURA		34,05

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
Construção de Unidades Habitacionais

Nº TransfereGOV
041310/2025

Nº OPERAÇÃO
n/t

PROPONENTE / TOMADOR
PREFEITURA DE FLORÍNEA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
Construção de Unidades Habitacionais				
1.4.1.0.2.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, SEM ESCORAMENTO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES	M2	472,40	Conforme apresentado no projeto, temos, para uma unidade habitacional, 28,04m2 de forma de vigas. Sabendo-se que 4,42m2 serão formas com escoramento, temos 23,62m2 de forma sem escoramento. Para 20 casas, temos: 472,40m2
1.4.1.0.3.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	88,40	$= (2,85 + 2,85 + 1,2) * (0,25 + 0,25 + 0,14) * 20 = 88,40m2$
1.4.1.0.4.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.920,00	Conforme apresentado em projeto, para uma casa temos 50kg para os pilares e 46kg para as vigas. Para 20 casas, temos um total de 1.920kg
1.4.1.0.5.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	520,00	Conforme apresentado em projeto, para uma casa temos 26kg. Para 20 casas, temos um total de 520kg
1.4.1.0.6.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	860,00	Conforme apresentado em projeto, para uma casa temos 43kg. Para 20 casas, temos um total de 860kg
1.4.1.0.7.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2.620,00	Conforme apresentado em projeto, para uma casa temos 131kg. Para 20 casas, temos um total de 2.620kg
1.4.1.0.8.	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	M2	100,60	Para uma casa: $2,53 * 1,99 = 5,03m2$. Para 20 casas: 100,60m2
1.4.1.0.9.	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 20 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	31,00	Conforme apresentado em projeto, para uma casa temos 1,55m3 de concreto para pilares. Para 20 casas, temos: 31m3
1.4.1.0.10.	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	31,80	Conforme apresentado em projeto, para uma casa temos 1,59m3 de concreto para vigas. Para 20 casas, temos: 31,80m3
1.5.	PAREDES E PAINEIS		-	
1.5.1.	ALVENARIA/FECHAMENTOS		-	
1.5.1.0.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	1.829,60	=91,48*20

FRENTES DE OBRA:

Agrupador de Eventos	GERAL	CASA 01
	1	2
TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):	3.671,96	142.055,20
SUPERESTRUTURA		23,62
SUPERESTRUTURA		4,42
SUPERESTRUTURA		96,00
SUPERESTRUTURA		26,00
SUPERESTRUTURA		43,00
SUPERESTRUTURA		131,00
SUPERESTRUTURA		5,03
SUPERESTRUTURA		1,55
SUPERESTRUTURA		1,59
PAREDES E PAINEIS		91,48



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
Construção de Unidades Habitacionais

Nº TransfereGOV
041310/2025

Nº OPERAÇÃO
n/t

PROponente / TOMADOR
PREFEITURA DE FLORÍNEA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
Construção de Unidades Habitacionais				
1.5.1.0.2.	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	324,00	$((0,8+0,3+0,3)*2+(0,8+0,3+0,3)*3+(0,8+0,3+0,3)*1+(1,2+0,3+0,3)*1+(1,4+0,3+0,3)*3)*25=16,20m$ por casa. 324m para 20 casas.
1.5.1.0.3.	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	184,00	$((0,8+0,3+0,3)*1+(1,2+0,3+0,3)*1+(1,4+0,3+0,3)*3)*25=9,20m$ por casa. 184m para 20 casas.
1.5.2.	ESQUADRIAS METÁLICAS		-	
1.5.2.0.1.	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	67,20	Para cada casa, temos: P1 (0,80x2,10)m - 3,36m2. Para 20 casas, temos: 67,2m2.
1.5.2.0.2.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	52,00	Para cada casa, temos: J2 (1,20x1,00)m - 1 unidade + J3 (1,40x1,00)m - 1 unidade. Para 20 casas, temos: $(1,2*1)*20+(1,4*1)*20=52m2$
1.5.2.0.3.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 FOLHA PARA VIDRO, VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, SEM ACABAMENTO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	56,00	Para cada casa, temos: J3 (1,40x1,00)m - 2 unidades. Para 20 casas, temos: $1,4*1*2*20=56m2$
1.5.2.0.4.	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	9,60	Para cada casa, temos: J1 (0,80x0,60)m - 1 unidade. Para 20 casas, temos: $0,8*0,6*1*20=9,6m2$
1.5.3.	ESQUADRIAS DE MADEIRA		-	
1.5.3.0.1.	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	60,00	Para cada casa, temos: P2 (0,80x2,10)m - 3 unidades. Para 20 casas, temos: $3*20=60$ unidades.
1.6.	COBERTURA E PROTEÇÕES		-	
1.6.0.0.1.	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR SARRAFOS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.469,80	Para uma casa, temos: $(9,45+0,60+0,60)*(5,70+0,60+0,60)=73,49m2$. Para 20 casas, temos $73,49*20=1.469,80m2$
1.6.0.0.2.	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.469,80	Para uma casa, temos: $(9,45+0,60+0,60)*(5,70+0,60+0,60)=73,49m2$. Para 20 casas, temos $73,49*20=1.469,80m2$
1.6.0.0.3.	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	M2	2.076,00	=103,80*20

FRENTES DE OBRA:

Agrupador de Eventos	GERAL	CASA 01
	1	2
TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$):	3.671,96	142.055,20
PAREDES E PAINES		16,20
PAREDES E PAINES		9,20
PAREDES E PAINES		3,36
PAREDES E PAINES		2,60
PAREDES E PAINES		2,80
PAREDES E PAINES		0,48
PAREDES E PAINES		3,00
COBERTURA E PROTEÇÕES		73,49
COBERTURA E PROTEÇÕES		73,49
COBERTURA E PROTEÇÕES		103,80

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
Construção de Unidades Habitacionais

Nº TransfereGOV
041310/2025

Nº OPERAÇÃO
n/t

PROponente / TOMADOR
PREFEITURA DE FLORÍNEA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
Construção de Unidades Habitacionais				
1.6.0.0.4.	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	213,00	= $(9,45+0,60+0,60)*20=213m$
1.6.0.0.5.	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	80,00	= $4*20=80un$
1.7.	REVESTIMENTOS		-	
1.7.1.	REVESTIMENTOS INTERNOS		-	
1.7.1.0.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	2.786,40	= $139,32*20$
1.7.1.0.2.	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	88,80	= $4,44*20$
1.7.1.0.3.	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS, PARA AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	514,60	= $25,73*20$
1.7.1.0.4.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	1.655,20	= $82,76*20$
1.7.1.0.5.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	792,40	= $39,62*20$
1.7.1.0.6.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	88,80	= $4,44*20$
1.7.2.	REVESTIMENTOS CERÂMICOS		-	
1.7.2.0.1.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	418,60	Para cada casa, temos: Lavanderia= $(1,25+1,95)*1,5$; Cozinha= $(1,95+3,90)*1,5$; Banheiro= $(2,4*2+1,85*2-1,1-0,9-0,8-0,8)*1,5$. Portanto, para 20 casas, temos: 418,60m2
1.7.2.0.2.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	96,00	= $(1,1+0,9)*2,4*20=96m2$
1.7.3.	REVESTIMENTOS EXTERNOS		-	
1.7.3.0.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	554,60	= $27,73*20$

FRENTES DE OBRA:

Agrupador de Eventos	GERAL	CASA 01
	1	2
TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):	3.671,96	142.055,20
COBERTURA E PROTEÇÕES		10,65
COBERTURA E PROTEÇÕES		4,00
REVESTIMENTOS		139,32
REVESTIMENTOS		4,44
REVESTIMENTOS		25,73
REVESTIMENTOS		82,76
REVESTIMENTOS		39,62
REVESTIMENTOS		4,44
REVESTIMENTOS		20,93
REVESTIMENTOS		4,80
REVESTIMENTOS		27,73



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
Construção de Unidades Habitacionais

Nº TransfereGOV
041310/2025

Nº OPERAÇÃO
n/t

PROPONENTE / TOMADOR
PREFEITURA DE FLORÍNEA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
Construção de Unidades Habitacionais				
1.7.3.0.2.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	554,60	=27,73*20
1.7.3.0.3.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	554,60	=27,73*20
1.7.3.0.4.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	554,60	=27,73*20
1.7.4.	FORROS		-	
1.7.4.0.1.	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	718,00	=(19,10+8,40+8,40)*20
1.7.5.	PINTURA		-	
1.7.5.1.	PINTURAS INTERNAS		-	
1.7.5.1.1.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	2.271,80	=113,60*20
1.7.5.1.2.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	88,80	=4,44*20
1.7.5.1.3.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	88,80	=4,44*20
1.7.5.1.4.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	2.271,80	=113,60*20
1.7.5.2.	PINTURAS EXTERNAS		-	
1.7.5.2.1.	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	M2	1.109,20	Para uma casa: (27,73+27,73)=55,46m2. Para 20 casas, 1.109,20m2
1.7.5.2.2.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	1.109,20	Para uma casa: (27,73+27,73)=55,46m2. Para 20 casas, 1.109,20m2
1.7.5.3.	PINTURA ESQUADRIAS		-	
1.7.5.3.1.	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	303,60	$((0,8*2,1*2+(0,8+2,1+2,1)*0,2+(0,8+2,1+2,1)*0,07*2)*3)*20$
1.7.5.3.2.	PINTURA FUNDO NIVELADOR ACRÍLICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	M2	303,60	$((0,8*2,1*2+(0,8+2,1+2,1)*0,2+(0,8+2,1+2,1)*0,07*2)*3)*20$
1.7.5.3.3.	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	303,60	$((0,8*2,1*2+(0,8+2,1+2,1)*0,2+(0,8+2,1+2,1)*0,07*2)*3)*20$
1.8.	PAVIMENTAÇÕES		-	
1.8.1.	CERÂMICA		-	
1.8.1.0.1.	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	965,20	$(((3,56*2+8,4*2+4,44+19,1)+(0,8*0,2*5))*20$

FRENTES DE OBRA:

Agrupador de Eventos	GERAL	CASA 01
	1	2
TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$):	3.671,96	142.055,20
REVESTIMENTOS		27,73
REVESTIMENTOS		27,73
REVESTIMENTOS		27,73
REVESTIMENTOS		35,90
REVESTIMENTOS		113,59
REVESTIMENTOS		4,44
REVESTIMENTOS		4,44
REVESTIMENTOS		113,59
REVESTIMENTOS		55,46
REVESTIMENTOS		55,46
REVESTIMENTOS		15,18
REVESTIMENTOS		15,18
REVESTIMENTOS		15,18
PAVIMENTAÇÕES		48,26



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
Construção de Unidades Habitacionais

Nº TransfereGOV
041310/2025

Nº OPERAÇÃO
n/t

PROPOSTANTE / TOMADOR
PREFEITURA DE FLORÍNEA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
Construção de Unidades Habitacionais				
1.8.1.0.2.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*.	M3	48,20	$=((3,56*2+8,4*2+4,44+19,1)+(0,8*0,2*5))*0,05=2,41m3$. Portanto: $2,41*20=48,20m3$
1.8.1.0.3.	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	965,20	$=((3,56*2+8,4*2+4,44+19,1)+(0,8*0,2*5))*20$
1.8.1.0.4.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	965,20	$=((3,56*2+8,4*2+4,44+19,1)+(0,8*0,2*5))*20$
1.8.1.0.5.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	382,40	$(3,56+(2,85*3,9)+4,44)=19,12m2$ por casa. Para 20 casas, temos $19,12*20=382,40m2$
1.8.1.0.6.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	582,80	$=((48,26-19,12)=29,14m2$ por casa. Para 20 casas, temos: $29,14*20=582,80m2$
1.8.1.0.7.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	336,00	$=8,4*2*20$
1.8.1.0.8.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	382,00	$=19,1*20$
1.8.1.0.9.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	M2	247,20	$(3,56+3,56+4,44+0,8*0,2*5)*20$
1.8.2.	CIMENTADOS		-	
1.8.2.0.1.	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	328,00	$=16,4*20$
1.8.2.0.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	23,00	$=16,4*20*0,07$
1.8.3.	RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS		-	
1.8.3.0.1.	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_02/2023	M	764,00	$((1,25)+(2,85*2+6,7*2-2-1,95-0,8*5)+(2,4*2+3,5*2-0,8)*2+(2,85+0,15-0,8+1,2+0,15+0,25))*20$
1.8.3.0.2.	Peitoril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura até 20 cm, acabamento polido	M	176,00	Peitoril: $((0,8+0,02+0,02)*1+(1,2+0,02+0,02)*1+(1,4+0,02+0,02)*3)*20$ =128m; Soleira: $0,8*3*20=48m$
1.9.	INSTALAÇÕES		-	
1.9.1.	ELÉTRICAS		-	
1.9.1.1.	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO		-	
1.9.1.1.1.	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20,00	$=1UN X 20 CASAS = 20 UNIDADES$

FRENTES DE OBRA:

Agrupador de Eventos	GERAL	CASA 01
	1	2
TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):	3.671,96	142.055,20
PAVIMENTAÇÕES		2,41
PAVIMENTAÇÕES		48,26
PAVIMENTAÇÕES		48,26
PAVIMENTAÇÕES		19,12
PAVIMENTAÇÕES		29,14
PAVIMENTAÇÕES		16,80
PAVIMENTAÇÕES		19,10
PAVIMENTAÇÕES		12,36
PAVIMENTAÇÕES		16,40
PAVIMENTAÇÕES		1,15
PAVIMENTAÇÕES		38,20
PAVIMENTAÇÕES		8,80
INSTALAÇÕES		1,00



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
Construção de Unidades Habitacionais

Nº TransfereGOV
041310/2025

Nº OPERAÇÃO
n/t

PROPONENTE / TOMADOR
PREFEITURA DE FLORÍNEA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
Construção de Unidades Habitacionais				
1.9.1.7.4.	INSTALAÇÃO DE 1 MÓDULO POR ELETRICISTA E AUXILIAR	UN	20,00	=1UN X 20 CASAS
1.9.1.7.5.	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	20,00	=1UN X 20 CASAS
1.9.1.8.	DORMITÓRIO 02		-	
1.9.1.8.1.	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	40,00	=2UN X 20 CASAS
1.9.1.8.2.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	=1UN X 20 CASAS
1.9.1.9.	FIOS E CABOS		-	
1.9.1.9.1.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3.420,00	=171 METROS X 20 CASAS
1.9.1.9.2.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	5.200,00	=260 METROS X 20 CASAS
1.9.1.9.3.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	720,00	=36 METROS X 20 CASAS
1.9.1.9.4.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	731,00	=36,55 METROS X 20 CASAS
1.9.1.9.5.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	806,20	=40,31 METROS X 20 CASAS
1.9.1.9.6.	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	1.056,60	=52,83 METROS X 20 CASAS
1.9.1.9.7.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	37,00	=1,85 METROS X 20 CASAS
1.9.1.9.8.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	40,00	=2 METROS X 20 CASAS
1.9.1.9.9.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	174,20	=8,71 METROS X 20 CASAS
1.9.1.9.10.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	160,00	=8 METROS X 20 CASAS
1.9.1.9.11.	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO, REFORÇADO, 1 1/4", ENTERRADO EM VALA LARG. 30CM X PROF. 40CM	M	262,40	=13,12 METROS X 20 CASAS
1.9.1.9.12.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	480,00	=24 METROS X 20 CASAS
1.9.2.	HIDRÁULICAS		-	
1.9.2.1.	TUBULAÇÕES E CONEXÕES		-	

FRENTES DE OBRA:

Agrupador de Eventos	GERAL	CASA 01
	1	2
TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):	3.671,96	142.055,20
INSTALAÇÕES		1,00
INSTALAÇÕES		1,00
INSTALAÇÕES		2,00
INSTALAÇÕES		1,00
INSTALAÇÕES		171,00
INSTALAÇÕES		260,00
INSTALAÇÕES		36,00
INSTALAÇÕES		36,55
INSTALAÇÕES		40,31
INSTALAÇÕES		52,83
INSTALAÇÕES		1,85
INSTALAÇÕES		2,00
INSTALAÇÕES		8,71
INSTALAÇÕES		8,00
INSTALAÇÕES		13,12
INSTALAÇÕES		24,00



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
Construção de Unidades Habitacionais

Nº TransfereGOV
041310/2025

Nº OPERAÇÃO
n/t

PROPONENTE / TOMADOR
PREFEITURA DE FLORÍNEA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
Construção de Unidades Habitacionais				
1.9.2.1.1.	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	140,00	=7*20
1.9.2.1.2.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	160,00	=8*20
1.9.2.1.3.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	80,00	=4*20
1.9.2.1.4.	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	160,00	=8*20
1.9.2.1.5.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	102,00	=5,1*20
1.9.2.1.6.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	174,00	=8,7*20
1.9.2.1.7.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSÃO: 127V - PRESSÃO MÍNIMA: 0,7MCA / PRESSÃO MÁXIMA: 2,5MCA - ENTRADA 1/2" / SAÍDA 1/2")	UN	20,00	=1*20
1.9.2.2.	REGISTROS		-	
1.9.2.2.1.	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00	=1*20
1.9.2.2.2.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	60,00	=3*20
1.9.2.2.3.	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	40,00	=2*20
1.9.2.2.4.	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	80,00	=4*20
1.9.2.3.	ENTRADA / ALIMENTAÇÃO		-	
1.9.2.3.1.	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	20,00	=1*20
1.9.2.3.2.	CAIXA DE EMBUTIR EM POLICARBONATO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	20,00	=1*20
1.9.2.3.3.	HIDRÔMETRO DN 3/4", 5,0 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	UN	20,00	=1*20
1.9.2.3.4.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00	=1*20
1.9.2.3.5.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	135,00	=6,75*20
1.9.2.3.6.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	60,00	=3*20

FRENTES DE OBRA:

Agrupador de Eventos	GERAL	CASA 01
	1	2
TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):	3.671,96	142.055,20
INSTALAÇÕES		7,00
INSTALAÇÕES		8,00
INSTALAÇÕES		4,00
INSTALAÇÕES		8,00
INSTALAÇÕES		5,10
INSTALAÇÕES		8,70
INSTALAÇÕES		1,00
INSTALAÇÕES		1,00
INSTALAÇÕES		3,00
INSTALAÇÕES		2,00
INSTALAÇÕES		4,00
INSTALAÇÕES		1,00
INSTALAÇÕES		1,00
INSTALAÇÕES		1,00
INSTALAÇÕES		1,00
INSTALAÇÕES		6,75
INSTALAÇÕES		3,00



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
Construção de Unidades Habitacionais

Nº TransfereGOV
041310/2025

Nº OPERAÇÃO
n/t

PROPONENTE / TOMADOR
PREFEITURA DE FLORÍNEA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
Construção de Unidades Habitacionais				
1.9.2.3.7.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40,00	=2*20
1.9.2.3.8.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00	=1*20
1.9.2.4.	CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE		-	
1.9.2.4.1.	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	20,00	=1*20
1.9.2.4.2.	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 25 MM. AF_06/2021	UN	20,00	=1*20
1.9.2.4.3.	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 32 MM. AF_06/2021	UN	40,00	=2*20
1.9.2.4.4.	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	20,00	=1*20
1.9.2.4.5.	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	40,00	=2*20
1.9.2.4.6.	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00	=1*20
1.9.2.4.7.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	160,00	=8*20
1.9.2.4.8.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	80,00	=4*20
1.9.2.4.9.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00	=1*20
1.9.2.4.10.	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40,00	=2*20
1.9.2.4.11.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	60,00	=3*20
1.9.2.4.12.	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00	=1*20
1.9.2.4.13.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	88,00	=4,4*20
1.9.2.4.14.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	211,00	=10,55*20
1.9.3.	SANITÁRIAS / PLUVIAL		-	
1.9.3.1.	TUBULAÇÕES E CONEXÕES		-	

FRENTES DE OBRA:

Agrupador de Eventos	GERAL	CASA 01
	1	2
TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):	3.671,96	142.055,20
INSTALAÇÕES		2,00
INSTALAÇÕES		1,00
INSTALAÇÕES		1,00
INSTALAÇÕES		1,00
INSTALAÇÕES		2,00
INSTALAÇÕES		1,00
INSTALAÇÕES		2,00
INSTALAÇÕES		1,00
INSTALAÇÕES		8,00
INSTALAÇÕES		4,00
INSTALAÇÕES		1,00
INSTALAÇÕES		2,00
INSTALAÇÕES		3,00
INSTALAÇÕES		1,00
INSTALAÇÕES		4,40
INSTALAÇÕES		10,55



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
Construção de Unidades Habitacionais

Nº TransfereGOV
041310/2025

Nº OPERAÇÃO
n/t

PROPONENTE / TOMADOR
PREFEITURA DE FLORÍNEA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
Construção de Unidades Habitacionais				
1.9.3.1.1.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	60,00	=3*20
1.9.3.1.2.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	120,00	=(2+4)*20
1.9.3.1.3.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	=2*20
1.9.3.1.4.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	180,00	=9*20
1.9.3.1.5.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	=1*20
1.9.3.1.6.	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	=1*20
1.9.3.1.7.	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	80,00	=(1+3)*20
1.9.3.1.8.	CAP, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	=1*20
1.9.3.1.9.	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	20,00	=1*20
1.9.3.1.10.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	67,00	=3,35*20
1.9.3.1.11.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	237,40	=(10,21-4,34+6)*20
1.9.3.1.12.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	80,00	=4*20
1.9.3.1.13.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	840,00	=(33,8+2,2+6)*20
1.9.3.2.	ACESSÓRIOS / CAIXAS		-	
1.9.3.2.1.	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	80,00	=(5-1)*20

FRENTES DE OBRA:

Agrupador de Eventos	GERAL	CASA 01
	1	2
TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):	3.671,96	142.055,20
INSTALAÇÕES		3,00
INSTALAÇÕES		6,00
INSTALAÇÕES		2,00
INSTALAÇÕES		9,00
INSTALAÇÕES		1,00
INSTALAÇÕES		1,00
INSTALAÇÕES		4,00
INSTALAÇÕES		1,00
INSTALAÇÕES		1,00
INSTALAÇÕES		3,35
INSTALAÇÕES		11,87
INSTALAÇÕES		4,00
INSTALAÇÕES		42,00
INSTALAÇÕES		4,00



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
Construção de Unidades Habitacionais

Nº TransfereGOV
041310/2025

Nº OPERAÇÃO
n/t

PROPONENTE / TOMADOR
PREFEITURA DE FLORÍNEA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
Construção de Unidades Habitacionais				
1.9.3.2.2.	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	=1*20
1.9.3.2.3.	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	=1*20
1.9.3.2.4.	RALO SECO CÔNICO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	=1*20
1.9.3.2.5.	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	UN	20,00	=1*20
1.9.4.	APARELHOS, METAIS E BANCADAS		-	
1.9.4.0.1.	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	=1*20
1.9.4.0.2.	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	=1*20
1.9.4.0.3.	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	=1 unidade por casa. Portanto, 20 unidades.
1.9.4.0.4.	TÂNQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	=1*20
1.9.4.0.5.	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	=1*20
1.9.4.0.6.	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	=1*20
1.10.	COMPLEMENTAÇÕES		-	
1.10.1.	CALAFETE / LIMPEZA		-	
1.10.1.0.1.	LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDÊ OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	20,00	=1*20
1.10.1.0.2.	LIMPEZA DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE OU GRANITO). AF_04/2019	M2	14,40	=0,72*20
1.10.1.0.3.	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M2	323,00	=16,15*20
1.10.1.0.4.	LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	718,00	=35,9*20
1.10.1.0.5.	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019	M2	117,60	=((0,8*0,6*1)+(1*1,2*1)+(1*1,4*3))*20
1.10.1.0.6.	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	965,20	=48,26*20
1.10.1.0.7.	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019	M2	201,60	=0,8*2,1*2*3*20

FRENTES DE OBRA:

Agrupador de Eventos	GERAL	CASA 01
	1	2
TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$):	3.671,96	142.055,20
INSTALAÇÕES		1,00
INSTALAÇÕES		1,00
INSTALAÇÕES		1,00
INSTALAÇÕES		1,00
INSTALAÇÕES		1,00
INSTALAÇÕES		1,00
INSTALAÇÕES		1,00
INSTALAÇÕES		1,00
INSTALAÇÕES		1,00
COMPLEMENTAÇÕES		1,00
COMPLEMENTAÇÕES		0,72
COMPLEMENTAÇÕES		16,15
COMPLEMENTAÇÕES		35,90
COMPLEMENTAÇÕES		5,88
COMPLEMENTAÇÕES		48,26
COMPLEMENTAÇÕES		10,08



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
Construção de Unidades Habitacionais

Nº TransfereGOV
041310/2025

Nº OPERAÇÃO
n/t

PROponente / TOMADOR
PREFEITURA DE FLORÍNEA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
Construção de Unidades Habitacionais				
1.10.1.0.8.	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	514,60	= $(20,93+4,80)*20$
1.10.1.0.9.	LIMPEZA DE TANQUE OU LAVATÓRIO DE LOUÇA ISOLADO, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	40,00	= $2*20$

FRENTES DE OBRA:

Agrupador de Eventos	GERAL	CASA 01
	1	2
TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):	3.671,96	142.055,20
COMPLEMENTAÇÕES		25,73
COMPLEMENTAÇÕES		2,00

FLORÍNEA/SP

Local

sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Data

Responsável Técnico

Nome: Maria de Lurdes Granado Urbano

CREA/CAU: CAU/SP A239165-1

ART/RRT: 16054845

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção de Unidades Habitacionais	Nº TransfereGOV 041310/2025	Nº OPERAÇÃO n/t	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA DE FLORÍNEA
--	---------------------------------------	---------------------------	---

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	CASA 02	CASA 03	CASA 04	CASA 05	CASA 06	CASA 07	CASA 08	CASA 09
				3	4	5	6	7	8	9	10
Construção de Unidades Habitacionais				142.055,20	142.055,20	142.055,20	142.055,20	142.055,20	142.055,20	142.055,20	142.055,20
1.	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES		-								
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES		-								
1.1.1.	LOCAÇÃO		-								
1.1.1.0.1.	LOCAÇÃO DE OBRA DE EDIFICAÇÃO	M2	1.077,40	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87
1.1.2.	ESTIMATIVA DOS DEMAIS CUSTOS		-								
1.1.2.0.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,48								
1.1.3.	CANTEIRO DE OBRAS		-								
1.1.3.0.1.	Banheiro químico modelo Standard, com manutenção conforme exigências da CETESB	MES	12,00	0,60	0,60	0,60	0,60	0,60	0,60	0,60	0,60
1.1.3.0.2.	Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m²	MÊS	12,00	0,60	0,60	0,60	0,60	0,60	0,60	0,60	0,60
1.1.3.0.3.	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITÓRIO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITÁRIO (NAO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)	MES	12,00	0,60	0,60	0,60	0,60	0,60	0,60	0,60	0,60
1.2.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		-								
1.2.0.0.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	MÊS	12,00	0,60	0,60	0,60	0,60	0,60	0,60	0,60	0,60
1.3.	FUNDAÇÕES		-								
1.3.1.	FUNDAÇÃO PROFUNDA		-								
1.3.1.0.1.	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de estaca escavada	UN	1,00	0,05	0,05	0,05	0,05	0,05	0,05	0,05	0,05
1.3.1.0.2.	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO E ARMAÇÃO).	M	1.500,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00
1.3.1.0.3.	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 5,0 MM. AF_09/2021_PS	KG	640,00	32,00	32,00	32,00	32,00	32,00	32,00	32,00	32,00
1.3.1.0.4.	MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 10,0 MM. AF_09/2021_PS	KG	1.480,00	74,00	74,00	74,00	74,00	74,00	74,00	74,00	74,00
1.3.2.	BALDRAMES		-								
1.3.2.0.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	139,60	6,98	6,98	6,98	6,98	6,98	6,98	6,98	6,98
1.3.2.0.2.	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	308,20	15,41	15,41	15,41	15,41	15,41	15,41	15,41	15,41
1.3.2.0.3.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	217,60	10,88	10,88	10,88	10,88	10,88	10,88	10,88	10,88



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção de Unidades Habitacionais	Nº TransfereGOV 041310/2025	Nº OPERAÇÃO n/t	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA DE FLORÍNEA
--	---------------------------------------	---------------------------	---

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	CASA 02	CASA 03	CASA 04	CASA 05	CASA 06	CASA 07	CASA 08	CASA 09
				3	4	5	6	7	8	9	10
Construção de Unidades Habitacionais				142.055,20	142.055,20	142.055,20	142.055,20	142.055,20	142.055,20	142.055,20	142.055,20
1.3.2.0.4.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	670,80	33,54	33,54	33,54	33,54	33,54	33,54	33,54	33,54
1.3.2.0.5.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	2.120,00	106,00	106,00	106,00	106,00	106,00	106,00	106,00	106,00
1.3.2.0.6.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	300,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00
1.3.2.0.7.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	140,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00
1.3.2.0.8.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	840,00	42,00	42,00	42,00	42,00	42,00	42,00	42,00	42,00
1.3.2.0.9.	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 20 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	38,00	1,90	1,90	1,90	1,90	1,90	1,90	1,90	1,90
1.3.2.0.10.	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	90,60	4,53	4,53	4,53	4,53	4,53	4,53	4,53	4,53
1.3.3.	IMPERMEABILIZAÇÃO		-								
1.3.3.1.	VIGAS BALDRAMES		-								
1.3.3.1.1.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	670,80	33,54	33,54	33,54	33,54	33,54	33,54	33,54	33,54
1.3.3.2.	FAIXA IMPERMEÁVEL EM PAREDES EXTERNAS (H=60CM)		-								
1.3.3.2.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	277,20	13,86	13,86	13,86	13,86	13,86	13,86	13,86	13,86
1.3.3.2.2.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE, ESPESSURA DE 25 MM. (INCLUSIVE ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMAÇÃO, LÍQUIDO E ISENTO DE CLORETOS)	M2	277,20	13,86	13,86	13,86	13,86	13,86	13,86	13,86	13,86
1.4.	SUPERESTRUTURA		-								
1.4.1.	PILARES, VIGAS E LAJES		-								
1.4.1.0.1.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	681,00	34,05	34,05	34,05	34,05	34,05	34,05	34,05	34,05

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção de Unidades Habitacionais	Nº TransfereGOV 041310/2025	Nº OPERAÇÃO n/t	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA DE FLORÍNEA
--	---------------------------------------	---------------------------	---

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	CASA 02	CASA 03	CASA 04	CASA 05	CASA 06	CASA 07	CASA 08	CASA 09
				3	4	5	6	7	8	9	10
Construção de Unidades Habitacionais				142.055,20	142.055,20	142.055,20	142.055,20	142.055,20	142.055,20	142.055,20	142.055,20
1.4.1.0.2.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, SEM ESCORAMENTO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES	M2	472,40	23,62	23,62	23,62	23,62	23,62	23,62	23,62	23,62
1.4.1.0.3.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	88,40	4,42	4,42	4,42	4,42	4,42	4,42	4,42	4,42
1.4.1.0.4.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.920,00	96,00	96,00	96,00	96,00	96,00	96,00	96,00	96,00
1.4.1.0.5.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	520,00	26,00	26,00	26,00	26,00	26,00	26,00	26,00	26,00
1.4.1.0.6.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	860,00	43,00	43,00	43,00	43,00	43,00	43,00	43,00	43,00
1.4.1.0.7.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2.620,00	131,00	131,00	131,00	131,00	131,00	131,00	131,00	131,00
1.4.1.0.8.	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	M2	100,60	5,03	5,03	5,03	5,03	5,03	5,03	5,03	5,03
1.4.1.0.9.	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 20 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	31,00	1,55	1,55	1,55	1,55	1,55	1,55	1,55	1,55
1.4.1.0.10.	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	31,80	1,59	1,59	1,59	1,59	1,59	1,59	1,59	1,59
1.5.	PAREDES E PAINEIS		-								
1.5.1.	ALVENARIA/FECHAMENTOS		-								
1.5.1.0.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X39 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	1.829,60	91,48	91,48	91,48	91,48	91,48	91,48	91,48	91,48

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção de Unidades Habitacionais	Nº TransfereGOV 041310/2025	Nº OPERAÇÃO n/t	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA DE FLORÍNEA
--	---------------------------------------	---------------------------	---

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	CASA 02	CASA 03	CASA 04	CASA 05	CASA 06	CASA 07	CASA 08	CASA 09
				3	4	5	6	7	8	9	10
Construção de Unidades Habitacionais				142.055,20	142.055,20	142.055,20	142.055,20	142.055,20	142.055,20	142.055,20	142.055,20
1.5.1.0.2.	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	324,00	16,20	16,20	16,20	16,20	16,20	16,20	16,20	16,20
1.5.1.0.3.	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	184,00	9,20	9,20	9,20	9,20	9,20	9,20	9,20	9,20
1.5.2.	ESQUADRIAS METÁLICAS		-								
1.5.2.0.1.	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	67,20	3,36	3,36	3,36	3,36	3,36	3,36	3,36	3,36
1.5.2.0.2.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	52,00	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60
1.5.2.0.3.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 FOLHA PARA VIDRO, VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, SEM ACABAMENTO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	56,00	2,80	2,80	2,80	2,80	2,80	2,80	2,80	2,80
1.5.2.0.4.	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	9,60	0,48	0,48	0,48	0,48	0,48	0,48	0,48	0,48
1.5.3.	ESQUADRIAS DE MADEIRA		-								
1.5.3.0.1.	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	60,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
1.6.	COBERTURA E PROTEÇÕES		-								
1.6.0.0.1.	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR SARRAFOS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.469,80	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49
1.6.0.0.2.	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.469,80	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49
1.6.0.0.3.	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	M2	2.076,00	103,80	103,80	103,80	103,80	103,80	103,80	103,80	103,80



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção de Unidades Habitacionais	Nº TransfereGOV 041310/2025	Nº OPERAÇÃO n/t	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA DE FLORÍNEA
--	---------------------------------------	---------------------------	---

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	CASA 02	CASA 03	CASA 04	CASA 05	CASA 06	CASA 07	CASA 08	CASA 09
				3	4	5	6	7	8	9	10
Construção de Unidades Habitacionais				142.055,20	142.055,20	142.055,20	142.055,20	142.055,20	142.055,20	142.055,20	142.055,20
1.6.0.0.4.	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	213,00	10,65	10,65	10,65	10,65	10,65	10,65	10,65	10,65
1.6.0.0.5.	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	80,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
1.7.	REVESTIMENTOS		-								
1.7.1.	REVESTIMENTOS INTERNOS		-								
1.7.1.0.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	2.786,40	139,32	139,32	139,32	139,32	139,32	139,32	139,32	139,32
1.7.1.0.2.	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	88,80	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44
1.7.1.0.3.	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS, PARA AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	514,60	25,73	25,73	25,73	25,73	25,73	25,73	25,73	25,73
1.7.1.0.4.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	1.655,20	82,76	82,76	82,76	82,76	82,76	82,76	82,76	82,76
1.7.1.0.5.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	792,40	39,62	39,62	39,62	39,62	39,62	39,62	39,62	39,62
1.7.1.0.6.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	88,80	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44
1.7.2.	REVESTIMENTOS CERÂMICOS		-								
1.7.2.0.1.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	418,60	20,93	20,93	20,93	20,93	20,93	20,93	20,93	20,93
1.7.2.0.2.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	96,00	4,80	4,80	4,80	4,80	4,80	4,80	4,80	4,80
1.7.3.	REVESTIMENTOS EXTERNOS		-								
1.7.3.0.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	554,60	27,73	27,73	27,73	27,73	27,73	27,73	27,73	27,73



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção de Unidades Habitacionais	Nº TransfereGOV 041310/2025	Nº OPERAÇÃO n/t	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA DE FLORÍNEA
--	---------------------------------------	---------------------------	---

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	CASA 02	CASA 03	CASA 04	CASA 05	CASA 06	CASA 07	CASA 08	CASA 09
				3	4	5	6	7	8	9	10
Construção de Unidades Habitacionais				142.055,20	142.055,20	142.055,20	142.055,20	142.055,20	142.055,20	142.055,20	142.055,20
1.7.3.0.2.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	554,60	27,73	27,73	27,73	27,73	27,73	27,73	27,73	27,73
1.7.3.0.3.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	554,60	27,73	27,73	27,73	27,73	27,73	27,73	27,73	27,73
1.7.3.0.4.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	554,60	27,73	27,73	27,73	27,73	27,73	27,73	27,73	27,73
1.7.4.	FORROS		-								
1.7.4.0.1.	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	718,00	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90
1.7.5.	PINTURA		-								
1.7.5.1.	PINTURAS INTERNAS		-								
1.7.5.1.1.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	2.271,80	113,59	113,59	113,59	113,59	113,59	113,59	113,59	113,59
1.7.5.1.2.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	88,80	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44
1.7.5.1.3.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	88,80	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44
1.7.5.1.4.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	2.271,80	113,59	113,59	113,59	113,59	113,59	113,59	113,59	113,59
1.7.5.2.	PINTURAS EXTERNAS		-								
1.7.5.2.1.	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	M2	1.109,20	55,46	55,46	55,46	55,46	55,46	55,46	55,46	55,46
1.7.5.2.2.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	1.109,20	55,46	55,46	55,46	55,46	55,46	55,46	55,46	55,46
1.7.5.3.	PINTURA ESQUADRIAS		-								
1.7.5.3.1.	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	303,60	15,18	15,18	15,18	15,18	15,18	15,18	15,18	15,18
1.7.5.3.2.	PINTURA FUNDO NIVELADOR ACRÍLICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	M2	303,60	15,18	15,18	15,18	15,18	15,18	15,18	15,18	15,18
1.7.5.3.3.	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	303,60	15,18	15,18	15,18	15,18	15,18	15,18	15,18	15,18
1.8.	PAVIMENTAÇÕES		-								
1.8.1.	CERÂMICA		-								
1.8.1.0.1.	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	965,20	48,26	48,26	48,26	48,26	48,26	48,26	48,26	48,26

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção de Unidades Habitacionais	Nº TransfereGOV 041310/2025	Nº OPERAÇÃO n/t	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA DE FLORÍNEA
--	---------------------------------------	---------------------------	---

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	CASA 02	CASA 03	CASA 04	CASA 05	CASA 06	CASA 07	CASA 08	CASA 09
				3	4	5	6	7	8	9	10
Construção de Unidades Habitacionais				142.055,20	142.055,20	142.055,20	142.055,20	142.055,20	142.055,20	142.055,20	142.055,20
1.8.1.0.2.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*.	M3	48,20	2,41	2,41	2,41	2,41	2,41	2,41	2,41	2,41
1.8.1.0.3.	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	965,20	48,26	48,26	48,26	48,26	48,26	48,26	48,26	48,26
1.8.1.0.4.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	965,20	48,26	48,26	48,26	48,26	48,26	48,26	48,26	48,26
1.8.1.0.5.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	382,40	19,12	19,12	19,12	19,12	19,12	19,12	19,12	19,12
1.8.1.0.6.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	582,80	29,14	29,14	29,14	29,14	29,14	29,14	29,14	29,14
1.8.1.0.7.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	336,00	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80
1.8.1.0.8.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	382,00	19,10	19,10	19,10	19,10	19,10	19,10	19,10	19,10
1.8.1.0.9.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	M2	247,20	12,36	12,36	12,36	12,36	12,36	12,36	12,36	12,36
1.8.2.	CIMENTADOS		-								
1.8.2.0.1.	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	328,00	16,40	16,40	16,40	16,40	16,40	16,40	16,40	16,40
1.8.2.0.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	23,00	1,15	1,15	1,15	1,15	1,15	1,15	1,15	1,15
1.8.3.	RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS		-								
1.8.3.0.1.	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_02/2023	M	764,00	38,20	38,20	38,20	38,20	38,20	38,20	38,20	38,20
1.8.3.0.2.	Peitoril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura até 20 cm, acabamento polido	M	176,00	8,80	8,80	8,80	8,80	8,80	8,80	8,80	8,80
1.9.	INSTALAÇÕES		-								
1.9.1.	ELÉTRICAS		-								
1.9.1.1.	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO		-								
1.9.1.1.1.	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção de Unidades Habitacionais	Nº TransfereGOV 041310/2025	Nº OPERAÇÃO n/t	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA DE FLORÍNEA
--	---------------------------------------	---------------------------	---

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	CASA 02	CASA 03	CASA 04	CASA 05	CASA 06	CASA 07	CASA 08	CASA 09
				3	4	5	6	7	8	9	10
Construção de Unidades Habitacionais				142.055,20	142.055,20	142.055,20	142.055,20	142.055,20	142.055,20	142.055,20	142.055,20
1.9.1.1.2.	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	40,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.9.1.1.3.	Dispositivo diferencial residual de 25 A x 30 mA - 2 polos	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.1.1.4.	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.1.1.5.	Dispositivo diferencial residual de 40 A x 30 mA - 2 polos	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.1.1.6.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.1.1.7.	PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA BIFÁSICO # 10MM2 E DISJUNTOR DE 63A - CONFORME CONCESSIONÁRIA ENERGISA	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.1.1.8.	MURETA PARA FIXAÇÃO DE PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA E ÁGUA	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.1.2.	ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES		-								
1.9.1.2.1.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	220,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00
1.9.1.2.2.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	200,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
1.9.1.2.3.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	40,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.9.1.2.4.	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.1.2.5.	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	140,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00
1.9.1.2.6.	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.1.3.	LAVANDERIA		-								
1.9.1.3.1.	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.1.3.2.	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.1.4.	COZINHA		-								
1.9.1.4.1.	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.1.4.2.	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 4" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.1.4.3.	INSTALAÇÃO DE 4 MÓDULOS POR ELETRICISTA E AUXILIAR	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.1.4.4.	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MÓDULO)	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.1.4.5.	INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V (APENAS MÓDULO)	UN	40,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.9.1.4.6.	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MÓDULO)	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.1.4.7.	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção de Unidades Habitacionais	Nº TransfereGOV 041310/2025	Nº OPERAÇÃO n/t	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA DE FLORÍNEA
--	---------------------------------------	---------------------------	---

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	CASA 02	CASA 03	CASA 04	CASA 05	CASA 06	CASA 07	CASA 08	CASA 09
				3	4	5	6	7	8	9	10
Construção de Unidades Habitacionais				142.055,20	142.055,20	142.055,20	142.055,20	142.055,20	142.055,20	142.055,20	142.055,20
1.9.1.4.8.	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.1.4.9.	INSTALAÇÃO DE 3 MÓDULOS POR ELETRICISTA E AUXILIAR	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.1.4.10.	INTERRUPTOR INTERMEDIARIO 10 A, 250 V (APENAS MODULO)	UN	40,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.9.1.4.11.	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MODULO)	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.1.4.12.	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.1.5.	SALA DE ESTAR		-								
1.9.1.5.1.	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" BAIXO (0,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.1.5.2.	INSTALAÇÃO DE 1 MÓDULO POR ELETRICISTA E AUXILIAR	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.1.5.3.	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.1.5.4.	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.1.5.5.	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" ALTO (2,00 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.1.5.6.	INSTALAÇÃO DE 1 MÓDULO POR ELETRICISTA E AUXILIAR	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.1.5.7.	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.1.5.8.	CAMPAINHA CIGARRA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.1.5.9.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.1.5.10.	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	80,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
1.9.1.6.	DORMITÓRIO 01		-								
1.9.1.6.1.	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	40,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.9.1.6.2.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.1.7.	BANHO		-								
1.9.1.7.1.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.1.7.2.	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.1.7.3.	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" ALTO (2,00 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção de Unidades Habitacionais	Nº TransfereGOV 041310/2025	Nº OPERAÇÃO n/t	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA DE FLORÍNEA
--	---------------------------------------	---------------------------	---

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	CASA 02	CASA 03	CASA 04	CASA 05	CASA 06	CASA 07	CASA 08	CASA 09
				3	4	5	6	7	8	9	10
Construção de Unidades Habitacionais				142.055,20	142.055,20	142.055,20	142.055,20	142.055,20	142.055,20	142.055,20	142.055,20
1.9.1.7.4.	INSTALAÇÃO DE 1 MÓDULO POR ELETRICISTA E AUXILIAR	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.1.7.5.	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.1.8.	DORMITÓRIO 02		-								
1.9.1.8.1.	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	40,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.9.1.8.2.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.1.9.	FIOS E CABOS		-								
1.9.1.9.1.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3.420,00	171,00	171,00	171,00	171,00	171,00	171,00	171,00	171,00
1.9.1.9.2.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	5.200,00	260,00	260,00	260,00	260,00	260,00	260,00	260,00	260,00
1.9.1.9.3.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	720,00	36,00	36,00	36,00	36,00	36,00	36,00	36,00	36,00
1.9.1.9.4.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	731,00	36,55	36,55	36,55	36,55	36,55	36,55	36,55	36,55
1.9.1.9.5.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	806,20	40,31	40,31	40,31	40,31	40,31	40,31	40,31	40,31
1.9.1.9.6.	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	1.056,60	52,83	52,83	52,83	52,83	52,83	52,83	52,83	52,83
1.9.1.9.7.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	37,00	1,85	1,85	1,85	1,85	1,85	1,85	1,85	1,85
1.9.1.9.8.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	40,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.9.1.9.9.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	174,20	8,71	8,71	8,71	8,71	8,71	8,71	8,71	8,71
1.9.1.9.10.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	160,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00
1.9.1.9.11.	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO, REFORÇADO, 1 1/4", ENTERRADO EM VALA LARG. 30CM X PROF. 40CM	M	262,40	13,12	13,12	13,12	13,12	13,12	13,12	13,12	13,12
1.9.1.9.12.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	480,00	24,00	24,00	24,00	24,00	24,00	24,00	24,00	24,00
1.9.2.	HIDRÁULICAS		-								
1.9.2.1.	TUBULAÇÕES E CONEXÕES		-								



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção de Unidades Habitacionais	Nº TransfereGOV 041310/2025	Nº OPERAÇÃO n/t	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA DE FLORÍNEA
--	---------------------------------------	---------------------------	---

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	CASA 02	CASA 03	CASA 04	CASA 05	CASA 06	CASA 07	CASA 08	CASA 09
				3	4	5	6	7	8	9	10
Construção de Unidades Habitacionais				142.055,20	142.055,20	142.055,20	142.055,20	142.055,20	142.055,20	142.055,20	142.055,20
1.9.2.1.1.	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	140,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00
1.9.2.1.2.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	160,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00
1.9.2.1.3.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	80,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
1.9.2.1.4.	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	160,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00
1.9.2.1.5.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	102,00	5,10	5,10	5,10	5,10	5,10	5,10	5,10	5,10
1.9.2.1.6.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	174,00	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70
1.9.2.1.7.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSÃO: 127V - PRESSÃO MÍNIMA: 0,7MCA / PRESSÃO MÁXIMA: 2,5MCA - ENTRADA 1/2" / SAÍDA 1/2")	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.2.2.	REGISTROS		-								
1.9.2.2.1.	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.2.2.2.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	60,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
1.9.2.2.3.	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	40,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.9.2.2.4.	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	80,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
1.9.2.3.	ENTRADA / ALIMENTAÇÃO		-								
1.9.2.3.1.	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.2.3.2.	CAIXA DE EMBUTIR EM POLICARBONATO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.2.3.3.	HIDRÔMETRO DN 3/4", 5,0 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.2.3.4.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.2.3.5.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	135,00	6,75	6,75	6,75	6,75	6,75	6,75	6,75	6,75
1.9.2.3.6.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	60,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção de Unidades Habitacionais	Nº TransfereGOV 041310/2025	Nº OPERAÇÃO n/t	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA DE FLORÍNEA
--	---------------------------------------	---------------------------	---

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	CASA 02	CASA 03	CASA 04	CASA 05	CASA 06	CASA 07	CASA 08	CASA 09
				3	4	5	6	7	8	9	10
Construção de Unidades Habitacionais				142.055,20	142.055,20	142.055,20	142.055,20	142.055,20	142.055,20	142.055,20	142.055,20
1.9.2.3.7.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.9.2.3.8.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.2.4.	CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE		-								
1.9.2.4.1.	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.2.4.2.	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 25 MM. AF_06/2021	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.2.4.3.	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 32 MM. AF_06/2021	UN	40,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.9.2.4.4.	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.2.4.5.	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	40,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.9.2.4.6.	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.2.4.7.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	160,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00
1.9.2.4.8.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	80,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
1.9.2.4.9.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.2.4.10.	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.9.2.4.11.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	60,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
1.9.2.4.12.	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.2.4.13.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	88,00	4,40	4,40	4,40	4,40	4,40	4,40	4,40	4,40
1.9.2.4.14.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	211,00	10,55	10,55	10,55	10,55	10,55	10,55	10,55	10,55
1.9.3.	SANITÁRIAS / PLUVIAL		-								
1.9.3.1.	TUBULAÇÕES E CONEXÕES		-								



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção de Unidades Habitacionais	Nº TransfereGOV 041310/2025	Nº OPERAÇÃO n/t	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA DE FLORÍNEA
--	---------------------------------------	---------------------------	---

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	CASA 02	CASA 03	CASA 04	CASA 05	CASA 06	CASA 07	CASA 08	CASA 09
				3	4	5	6	7	8	9	10
Construção de Unidades Habitacionais				142.055,20	142.055,20	142.055,20	142.055,20	142.055,20	142.055,20	142.055,20	142.055,20
1.9.3.1.1.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	60,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
1.9.3.1.2.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	120,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00
1.9.3.1.3.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.9.3.1.4.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	180,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00
1.9.3.1.5.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.3.1.6.	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.3.1.7.	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	80,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
1.9.3.1.8.	CAP, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.3.1.9.	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.3.1.10.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	67,00	3,35	3,35	3,35	3,35	3,35	3,35	3,35	3,35
1.9.3.1.11.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	237,40	11,87	11,87	11,87	11,87	11,87	11,87	11,87	11,87
1.9.3.1.12.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	80,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
1.9.3.1.13.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	840,00	42,00	42,00	42,00	42,00	42,00	42,00	42,00	42,00
1.9.3.2.	ACESSÓRIOS / CAIXAS		-								
1.9.3.2.1.	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	80,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção de Unidades Habitacionais	Nº TransfereGOV 041310/2025	Nº OPERAÇÃO n/t	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA DE FLORÍNEA
--	---------------------------------------	---------------------------	---

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	CASA 02	CASA 03	CASA 04	CASA 05	CASA 06	CASA 07	CASA 08	CASA 09
				3	4	5	6	7	8	9	10
Construção de Unidades Habitacionais				142.055,20	142.055,20	142.055,20	142.055,20	142.055,20	142.055,20	142.055,20	142.055,20
1.9.3.2.2.	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.3.2.3.	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.3.2.4.	RALO SECO CÔNICO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.3.2.5.	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.4.	APARELHOS, METAIS E BANCADAS		-								
1.9.4.0.1.	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.4.0.2.	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.4.0.3.	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.4.0.4.	TÂNQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.4.0.5.	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.4.0.6.	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.10.	COMPLEMENTAÇÕES		-								
1.10.1.	CALAFETE / LIMPEZA		-								
1.10.1.0.1.	LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDÊ OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.10.1.0.2.	LIMPEZA DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE OU GRANITO). AF_04/2019	M2	14,40	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72
1.10.1.0.3.	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M2	323,00	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15
1.10.1.0.4.	LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	718,00	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90
1.10.1.0.5.	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019	M2	117,60	5,88	5,88	5,88	5,88	5,88	5,88	5,88	5,88
1.10.1.0.6.	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	965,20	48,26	48,26	48,26	48,26	48,26	48,26	48,26	48,26
1.10.1.0.7.	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019	M2	201,60	10,08	10,08	10,08	10,08	10,08	10,08	10,08	10,08



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção de Unidades Habitacionais	Nº TransfereGOV 041310/2025	Nº OPERAÇÃO n/t	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA DE FLORÍNEA
--	---------------------------------------	---------------------------	---

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	CASA 02	CASA 03	CASA 04	CASA 05	CASA 06	CASA 07	CASA 08	CASA 09
				3	4	5	6	7	8	9	10
Construção de Unidades Habitacionais				142.055,20	142.055,20	142.055,20	142.055,20	142.055,20	142.055,20	142.055,20	142.055,20
1.10.1.0.8.	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	514,60	25,73	25,73	25,73	25,73	25,73	25,73	25,73	25,73
1.10.1.0.9.	LIMPEZA DE TANQUE OU LAVATÓRIO DE LOUÇA ISOLADO, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	40,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00

FLORÍNEA/SP

Local

sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Data

Responsável Técnico

Nome: **Maria de Lurdes Granado Urbano**

CREA/CAU: **CAU/SP A239165-1**

ART/RRT: **16054845**



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção de Unidades Habitacionais	Nº TransfereGOV 041310/2025	Nº OPERAÇÃO n/t	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA DE FLORÍNEA
--	---------------------------------------	---------------------------	---

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	CASA 10	CASA 11	CASA 12	CASA 13	CASA 14	CASA 15	CASA 16	CASA 17
				11	12	13	14	15	16	17	18
Construção de Unidades Habitacionais				142.055,20	142.055,20	142.055,20	142.055,20	142.055,20	142.055,20	142.055,20	142.055,20
1.	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES		-								
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES		-								
1.1.1.	LOCAÇÃO		-								
1.1.1.0.1.	LOCAÇÃO DE OBRA DE EDIFICAÇÃO	M2	1.077,40	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87
1.1.2.	ESTIMATIVA DOS DEMAIS CUSTOS		-								
1.1.2.0.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,48								
1.1.3.	CANTEIRO DE OBRAS		-								
1.1.3.0.1.	Banheiro químico modelo Standard, com manutenção conforme exigências da CETESB	MES	12,00	0,60	0,60	0,60	0,60	0,60	0,60	0,60	0,60
1.1.3.0.2.	Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m²	MÊS	12,00	0,60	0,60	0,60	0,60	0,60	0,60	0,60	0,60
1.1.3.0.3.	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITÓRIO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITÁRIO (NAO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)	MES	12,00	0,60	0,60	0,60	0,60	0,60	0,60	0,60	0,60
1.2.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		-								
1.2.0.0.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	MÊS	12,00	0,60	0,60	0,60	0,60	0,60	0,60	0,60	0,60
1.3.	FUNDAÇÕES		-								
1.3.1.	FUNDAÇÃO PROFUNDA		-								
1.3.1.0.1.	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de estaca escavada	UN	1,00	0,05	0,05	0,05	0,05	0,05	0,05	0,05	0,05
1.3.1.0.2.	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO E ARMAÇÃO).	M	1.500,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00
1.3.1.0.3.	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 5,0 MM. AF_09/2021_PS	KG	640,00	32,00	32,00	32,00	32,00	32,00	32,00	32,00	32,00
1.3.1.0.4.	MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 10,0 MM. AF_09/2021_PS	KG	1.480,00	74,00	74,00	74,00	74,00	74,00	74,00	74,00	74,00
1.3.2.	BALDRAMES		-								
1.3.2.0.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	139,60	6,98	6,98	6,98	6,98	6,98	6,98	6,98	6,98
1.3.2.0.2.	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	308,20	15,41	15,41	15,41	15,41	15,41	15,41	15,41	15,41
1.3.2.0.3.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	217,60	10,88	10,88	10,88	10,88	10,88	10,88	10,88	10,88



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção de Unidades Habitacionais	Nº TransfereGOV 041310/2025	Nº OPERAÇÃO n/t	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA DE FLORÍNEA
--	---------------------------------------	---------------------------	---

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	CASA 10	CASA 11	CASA 12	CASA 13	CASA 14	CASA 15	CASA 16	CASA 17
				11	12	13	14	15	16	17	18
Construção de Unidades Habitacionais				142.055,20	142.055,20	142.055,20	142.055,20	142.055,20	142.055,20	142.055,20	142.055,20
1.3.2.0.4.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	670,80	33,54	33,54	33,54	33,54	33,54	33,54	33,54	33,54
1.3.2.0.5.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	2.120,00	106,00	106,00	106,00	106,00	106,00	106,00	106,00	106,00
1.3.2.0.6.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	300,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00
1.3.2.0.7.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	140,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00
1.3.2.0.8.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	840,00	42,00	42,00	42,00	42,00	42,00	42,00	42,00	42,00
1.3.2.0.9.	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 20 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	38,00	1,90	1,90	1,90	1,90	1,90	1,90	1,90	1,90
1.3.2.0.10.	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	90,60	4,53	4,53	4,53	4,53	4,53	4,53	4,53	4,53
1.3.3.	IMPERMEABILIZAÇÃO		-								
1.3.3.1.	VIGAS BALDRAMES		-								
1.3.3.1.1.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	670,80	33,54	33,54	33,54	33,54	33,54	33,54	33,54	33,54
1.3.3.2.	FAIXA IMPERMEÁVEL EM PAREDES EXTERNAS (H=60CM)		-								
1.3.3.2.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	277,20	13,86	13,86	13,86	13,86	13,86	13,86	13,86	13,86
1.3.3.2.2.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE, ESPESSURA DE 25 MM. (INCLUSIVE ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMAÇÃO, LÍQUIDO E ISENTO DE CLORETOS)	M2	277,20	13,86	13,86	13,86	13,86	13,86	13,86	13,86	13,86
1.4.	SUPERESTRUTURA		-								
1.4.1.	PILARES, VIGAS E LAJES		-								
1.4.1.0.1.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	681,00	34,05	34,05	34,05	34,05	34,05	34,05	34,05	34,05

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção de Unidades Habitacionais	Nº TransfereGOV 041310/2025	Nº OPERAÇÃO n/t	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA DE FLORÍNEA
--	---------------------------------------	---------------------------	---

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	CASA 10	CASA 11	CASA 12	CASA 13	CASA 14	CASA 15	CASA 16	CASA 17
				11	12	13	14	15	16	17	18
Construção de Unidades Habitacionais				142.055,20	142.055,20	142.055,20	142.055,20	142.055,20	142.055,20	142.055,20	142.055,20
1.4.1.0.2.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, SEM ESCORAMENTO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES	M2	472,40	23,62	23,62	23,62	23,62	23,62	23,62	23,62	23,62
1.4.1.0.3.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	88,40	4,42	4,42	4,42	4,42	4,42	4,42	4,42	4,42
1.4.1.0.4.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.920,00	96,00	96,00	96,00	96,00	96,00	96,00	96,00	96,00
1.4.1.0.5.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	520,00	26,00	26,00	26,00	26,00	26,00	26,00	26,00	26,00
1.4.1.0.6.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	860,00	43,00	43,00	43,00	43,00	43,00	43,00	43,00	43,00
1.4.1.0.7.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2.620,00	131,00	131,00	131,00	131,00	131,00	131,00	131,00	131,00
1.4.1.0.8.	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	M2	100,60	5,03	5,03	5,03	5,03	5,03	5,03	5,03	5,03
1.4.1.0.9.	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 20 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	31,00	1,55	1,55	1,55	1,55	1,55	1,55	1,55	1,55
1.4.1.0.10.	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	31,80	1,59	1,59	1,59	1,59	1,59	1,59	1,59	1,59
1.5.	PAREDES E PAINEIS		-								
1.5.1.	ALVENARIA/FECHAMENTOS		-								
1.5.1.0.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X39 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	1.829,60	91,48	91,48	91,48	91,48	91,48	91,48	91,48	91,48



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção de Unidades Habitacionais	Nº TransfereGOV 041310/2025	Nº OPERAÇÃO n/t	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA DE FLORÍNEA
--	---------------------------------------	---------------------------	---

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	CASA 10	CASA 11	CASA 12	CASA 13	CASA 14	CASA 15	CASA 16	CASA 17
				11	12	13	14	15	16	17	18
Construção de Unidades Habitacionais				142.055,20	142.055,20	142.055,20	142.055,20	142.055,20	142.055,20	142.055,20	142.055,20
1.5.1.0.2.	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	324,00	16,20	16,20	16,20	16,20	16,20	16,20	16,20	16,20
1.5.1.0.3.	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	184,00	9,20	9,20	9,20	9,20	9,20	9,20	9,20	9,20
1.5.2.	ESQUADRIAS METÁLICAS		-								
1.5.2.0.1.	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	67,20	3,36	3,36	3,36	3,36	3,36	3,36	3,36	3,36
1.5.2.0.2.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	52,00	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60
1.5.2.0.3.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 FOLHA PARA VIDRO, VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, SEM ACABAMENTO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	56,00	2,80	2,80	2,80	2,80	2,80	2,80	2,80	2,80
1.5.2.0.4.	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	9,60	0,48	0,48	0,48	0,48	0,48	0,48	0,48	0,48
1.5.3.	ESQUADRIAS DE MADEIRA		-								
1.5.3.0.1.	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	60,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
1.6.	COBERTURA E PROTEÇÕES		-								
1.6.0.0.1.	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR SARRAFOS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.469,80	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49
1.6.0.0.2.	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.469,80	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49
1.6.0.0.3.	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	M2	2.076,00	103,80	103,80	103,80	103,80	103,80	103,80	103,80	103,80

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção de Unidades Habitacionais	Nº TransfereGOV 041310/2025	Nº OPERAÇÃO n/t	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA DE FLORÍNEA
--	---------------------------------------	---------------------------	---

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	CASA 10	CASA 11	CASA 12	CASA 13	CASA 14	CASA 15	CASA 16	CASA 17
				11	12	13	14	15	16	17	18
Construção de Unidades Habitacionais				142.055,20	142.055,20	142.055,20	142.055,20	142.055,20	142.055,20	142.055,20	142.055,20
1.6.0.0.4.	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	213,00	10,65	10,65	10,65	10,65	10,65	10,65	10,65	10,65
1.6.0.0.5.	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	80,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
1.7.	REVESTIMENTOS		-								
1.7.1.	REVESTIMENTOS INTERNOS		-								
1.7.1.0.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	2.786,40	139,32	139,32	139,32	139,32	139,32	139,32	139,32	139,32
1.7.1.0.2.	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	88,80	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44
1.7.1.0.3.	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS, PARA AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	514,60	25,73	25,73	25,73	25,73	25,73	25,73	25,73	25,73
1.7.1.0.4.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	1.655,20	82,76	82,76	82,76	82,76	82,76	82,76	82,76	82,76
1.7.1.0.5.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	792,40	39,62	39,62	39,62	39,62	39,62	39,62	39,62	39,62
1.7.1.0.6.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	88,80	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44
1.7.2.	REVESTIMENTOS CERÂMICOS		-								
1.7.2.0.1.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	418,60	20,93	20,93	20,93	20,93	20,93	20,93	20,93	20,93
1.7.2.0.2.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	96,00	4,80	4,80	4,80	4,80	4,80	4,80	4,80	4,80
1.7.3.	REVESTIMENTOS EXTERNOS		-								
1.7.3.0.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	554,60	27,73	27,73	27,73	27,73	27,73	27,73	27,73	27,73



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção de Unidades Habitacionais	Nº TransfereGOV 041310/2025	Nº OPERAÇÃO n/t	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA DE FLORÍNEA
--	---------------------------------------	---------------------------	---

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	CASA 10	CASA 11	CASA 12	CASA 13	CASA 14	CASA 15	CASA 16	CASA 17
				11	12	13	14	15	16	17	18
Construção de Unidades Habitacionais				142.055,20	142.055,20	142.055,20	142.055,20	142.055,20	142.055,20	142.055,20	142.055,20
1.7.3.0.2.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	554,60	27,73	27,73	27,73	27,73	27,73	27,73	27,73	27,73
1.7.3.0.3.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	554,60	27,73	27,73	27,73	27,73	27,73	27,73	27,73	27,73
1.7.3.0.4.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	554,60	27,73	27,73	27,73	27,73	27,73	27,73	27,73	27,73
1.7.4.	FORROS		-								
1.7.4.0.1.	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	718,00	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90
1.7.5.	PINTURA		-								
1.7.5.1.	PINTURAS INTERNAS		-								
1.7.5.1.1.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	2.271,80	113,59	113,59	113,59	113,59	113,59	113,59	113,59	113,59
1.7.5.1.2.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	88,80	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44
1.7.5.1.3.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	88,80	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44
1.7.5.1.4.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	2.271,80	113,59	113,59	113,59	113,59	113,59	113,59	113,59	113,59
1.7.5.2.	PINTURAS EXTERNAS		-								
1.7.5.2.1.	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	M2	1.109,20	55,46	55,46	55,46	55,46	55,46	55,46	55,46	55,46
1.7.5.2.2.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	1.109,20	55,46	55,46	55,46	55,46	55,46	55,46	55,46	55,46
1.7.5.3.	PINTURA ESQUADRIAS		-								
1.7.5.3.1.	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	303,60	15,18	15,18	15,18	15,18	15,18	15,18	15,18	15,18
1.7.5.3.2.	PINTURA FUNDO NIVELADOR ACRÍLICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	M2	303,60	15,18	15,18	15,18	15,18	15,18	15,18	15,18	15,18
1.7.5.3.3.	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	303,60	15,18	15,18	15,18	15,18	15,18	15,18	15,18	15,18
1.8.	PAVIMENTAÇÕES		-								
1.8.1.	CERÂMICA		-								
1.8.1.0.1.	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	965,20	48,26	48,26	48,26	48,26	48,26	48,26	48,26	48,26

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção de Unidades Habitacionais	Nº TransfereGOV 041310/2025	Nº OPERAÇÃO n/t	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA DE FLORÍNEA
--	---------------------------------------	---------------------------	---

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	CASA 10	CASA 11	CASA 12	CASA 13	CASA 14	CASA 15	CASA 16	CASA 17
				11	12	13	14	15	16	17	18
Construção de Unidades Habitacionais				142.055,20	142.055,20	142.055,20	142.055,20	142.055,20	142.055,20	142.055,20	142.055,20
1.8.1.0.2.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*.	M3	48,20	2,41	2,41	2,41	2,41	2,41	2,41	2,41	2,41
1.8.1.0.3.	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	965,20	48,26	48,26	48,26	48,26	48,26	48,26	48,26	48,26
1.8.1.0.4.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	965,20	48,26	48,26	48,26	48,26	48,26	48,26	48,26	48,26
1.8.1.0.5.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	382,40	19,12	19,12	19,12	19,12	19,12	19,12	19,12	19,12
1.8.1.0.6.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	582,80	29,14	29,14	29,14	29,14	29,14	29,14	29,14	29,14
1.8.1.0.7.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	336,00	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80
1.8.1.0.8.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	382,00	19,10	19,10	19,10	19,10	19,10	19,10	19,10	19,10
1.8.1.0.9.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	M2	247,20	12,36	12,36	12,36	12,36	12,36	12,36	12,36	12,36
1.8.2.	CIMENTADOS		-								
1.8.2.0.1.	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	328,00	16,40	16,40	16,40	16,40	16,40	16,40	16,40	16,40
1.8.2.0.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	23,00	1,15	1,15	1,15	1,15	1,15	1,15	1,15	1,15
1.8.3.	RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS		-								
1.8.3.0.1.	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_02/2023	M	764,00	38,20	38,20	38,20	38,20	38,20	38,20	38,20	38,20
1.8.3.0.2.	Peitoril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura até 20 cm, acabamento polido	M	176,00	8,80	8,80	8,80	8,80	8,80	8,80	8,80	8,80
1.9.	INSTALAÇÕES		-								
1.9.1.	ELÉTRICAS		-								
1.9.1.1.	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO		-								
1.9.1.1.1.	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção de Unidades Habitacionais	Nº TransfereGOV 041310/2025	Nº OPERAÇÃO n/t	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA DE FLORÍNEA
--	---------------------------------------	---------------------------	---

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	CASA 10	CASA 11	CASA 12	CASA 13	CASA 14	CASA 15	CASA 16	CASA 17
				11	12	13	14	15	16	17	18
Construção de Unidades Habitacionais				142.055,20	142.055,20	142.055,20	142.055,20	142.055,20	142.055,20	142.055,20	142.055,20
1.9.1.1.2.	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	40,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.9.1.1.3.	Dispositivo diferencial residual de 25 A x 30 mA - 2 polos	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.1.1.4.	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.1.1.5.	Dispositivo diferencial residual de 40 A x 30 mA - 2 polos	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.1.1.6.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.1.1.7.	PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA BIFÁSICO # 10MM2 E DISJUNTOR DE 63A - CONFORME CONCESSIONÁRIA ENERGISA	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.1.1.8.	MURETA PARA FIXAÇÃO DE PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA E ÁGUA	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.1.2.	ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES		-								
1.9.1.2.1.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	220,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00
1.9.1.2.2.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	200,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
1.9.1.2.3.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	40,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.9.1.2.4.	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.1.2.5.	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	140,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00
1.9.1.2.6.	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.1.3.	LAVANDERIA		-								
1.9.1.3.1.	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.1.3.2.	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.1.4.	COZINHA		-								
1.9.1.4.1.	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.1.4.2.	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 4" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.1.4.3.	INSTALAÇÃO DE 4 MÓDULOS POR ELETRICISTA E AUXILIAR	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.1.4.4.	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MÓDULO)	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.1.4.5.	INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V (APENAS MÓDULO)	UN	40,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.9.1.4.6.	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MÓDULO)	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.1.4.7.	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção de Unidades Habitacionais	Nº TransfereGOV 041310/2025	Nº OPERAÇÃO n/t	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA DE FLORÍNEA
--	---------------------------------------	---------------------------	---

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	CASA 10	CASA 11	CASA 12	CASA 13	CASA 14	CASA 15	CASA 16	CASA 17
				11	12	13	14	15	16	17	18
Construção de Unidades Habitacionais				142.055,20	142.055,20	142.055,20	142.055,20	142.055,20	142.055,20	142.055,20	142.055,20
1.9.1.4.8.	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.1.4.9.	INSTALAÇÃO DE 3 MÓDULOS POR ELETRICISTA E AUXILIAR	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.1.4.10.	INTERRUPTOR INTERMEDIARIO 10 A, 250 V (APENAS MODULO)	UN	40,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.9.1.4.11.	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MODULO)	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.1.4.12.	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.1.5.	SALA DE ESTAR		-								
1.9.1.5.1.	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" BAIXO (0,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.1.5.2.	INSTALAÇÃO DE 1 MÓDULO POR ELETRICISTA E AUXILIAR	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.1.5.3.	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.1.5.4.	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.1.5.5.	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" ALTO (2,00 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.1.5.6.	INSTALAÇÃO DE 1 MÓDULO POR ELETRICISTA E AUXILIAR	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.1.5.7.	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.1.5.8.	CAMPAINHA CIGARRA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.1.5.9.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.1.5.10.	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	80,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
1.9.1.6.	DORMITÓRIO 01		-								
1.9.1.6.1.	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	40,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.9.1.6.2.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.1.7.	BANHO		-								
1.9.1.7.1.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.1.7.2.	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.1.7.3.	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" ALTO (2,00 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção de Unidades Habitacionais	Nº TransfereGOV 041310/2025	Nº OPERAÇÃO n/t	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA DE FLORÍNEA
--	---------------------------------------	---------------------------	---

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	CASA 10	CASA 11	CASA 12	CASA 13	CASA 14	CASA 15	CASA 16	CASA 17
				11	12	13	14	15	16	17	18
Construção de Unidades Habitacionais				142.055,20	142.055,20	142.055,20	142.055,20	142.055,20	142.055,20	142.055,20	142.055,20
1.9.1.7.4.	INSTALAÇÃO DE 1 MÓDULO POR ELETRICISTA E AUXILIAR	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.1.7.5.	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.1.8.	DORMITÓRIO 02		-								
1.9.1.8.1.	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	40,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.9.1.8.2.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.1.9.	FIOS E CABOS		-								
1.9.1.9.1.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3.420,00	171,00	171,00	171,00	171,00	171,00	171,00	171,00	171,00
1.9.1.9.2.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	5.200,00	260,00	260,00	260,00	260,00	260,00	260,00	260,00	260,00
1.9.1.9.3.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	720,00	36,00	36,00	36,00	36,00	36,00	36,00	36,00	36,00
1.9.1.9.4.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	731,00	36,55	36,55	36,55	36,55	36,55	36,55	36,55	36,55
1.9.1.9.5.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	806,20	40,31	40,31	40,31	40,31	40,31	40,31	40,31	40,31
1.9.1.9.6.	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	1.056,60	52,83	52,83	52,83	52,83	52,83	52,83	52,83	52,83
1.9.1.9.7.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	37,00	1,85	1,85	1,85	1,85	1,85	1,85	1,85	1,85
1.9.1.9.8.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	40,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.9.1.9.9.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	174,20	8,71	8,71	8,71	8,71	8,71	8,71	8,71	8,71
1.9.1.9.10.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	160,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00
1.9.1.9.11.	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO, REFORÇADO, 1 1/4", ENTERRADO EM VALA LARG. 30CM X PROF. 40CM	M	262,40	13,12	13,12	13,12	13,12	13,12	13,12	13,12	13,12
1.9.1.9.12.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	480,00	24,00	24,00	24,00	24,00	24,00	24,00	24,00	24,00
1.9.2.	HIDRÁULICAS		-								
1.9.2.1.	TUBULAÇÕES E CONEXÕES		-								



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção de Unidades Habitacionais	Nº TransfereGOV 041310/2025	Nº OPERAÇÃO n/t	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA DE FLORÍNEA
--	---------------------------------------	---------------------------	---

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	CASA 10	CASA 11	CASA 12	CASA 13	CASA 14	CASA 15	CASA 16	CASA 17
				11	12	13	14	15	16	17	18
Construção de Unidades Habitacionais				142.055,20	142.055,20	142.055,20	142.055,20	142.055,20	142.055,20	142.055,20	142.055,20
1.9.2.1.1.	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	140,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00
1.9.2.1.2.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	160,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00
1.9.2.1.3.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	80,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
1.9.2.1.4.	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	160,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00
1.9.2.1.5.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	102,00	5,10	5,10	5,10	5,10	5,10	5,10	5,10	5,10
1.9.2.1.6.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	174,00	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70
1.9.2.1.7.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSÃO: 127V - PRESSÃO MÍNIMA: 0,7MCA / PRESSÃO MÁXIMA: 2,5MCA - ENTRADA 1/2" / SAÍDA 1/2")	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.2.2.	REGISTROS		-								
1.9.2.2.1.	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.2.2.2.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	60,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
1.9.2.2.3.	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	40,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.9.2.2.4.	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	80,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
1.9.2.3.	ENTRADA / ALIMENTAÇÃO		-								
1.9.2.3.1.	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.2.3.2.	CAIXA DE EMBUTIR EM POLICARBONATO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.2.3.3.	HIDRÔMETRO DN 3/4", 5,0 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.2.3.4.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.2.3.5.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	135,00	6,75	6,75	6,75	6,75	6,75	6,75	6,75	6,75
1.9.2.3.6.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	60,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção de Unidades Habitacionais	Nº TransfereGOV 041310/2025	Nº OPERAÇÃO n/t	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA DE FLORÍNEA
--	---------------------------------------	---------------------------	---

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	CASA 10	CASA 11	CASA 12	CASA 13	CASA 14	CASA 15	CASA 16	CASA 17
				11	12	13	14	15	16	17	18
Construção de Unidades Habitacionais				142.055,20	142.055,20	142.055,20	142.055,20	142.055,20	142.055,20	142.055,20	142.055,20
1.9.2.3.7.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.9.2.3.8.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.2.4.	CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE		-								
1.9.2.4.1.	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.2.4.2.	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 25 MM. AF_06/2021	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.2.4.3.	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 32 MM. AF_06/2021	UN	40,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.9.2.4.4.	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.2.4.5.	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	40,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.9.2.4.6.	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.2.4.7.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	160,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00
1.9.2.4.8.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	80,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
1.9.2.4.9.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.2.4.10.	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.9.2.4.11.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	60,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
1.9.2.4.12.	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.2.4.13.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	88,00	4,40	4,40	4,40	4,40	4,40	4,40	4,40	4,40
1.9.2.4.14.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	211,00	10,55	10,55	10,55	10,55	10,55	10,55	10,55	10,55
1.9.3.	SANITÁRIAS / PLUVIAL		-								
1.9.3.1.	TUBULAÇÕES E CONEXÕES		-								

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção de Unidades Habitacionais	Nº TransfereGOV 041310/2025	Nº OPERAÇÃO n/t	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA DE FLORÍNEA
--	---------------------------------------	---------------------------	---

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	CASA 10	CASA 11	CASA 12	CASA 13	CASA 14	CASA 15	CASA 16	CASA 17
				11	12	13	14	15	16	17	18
Construção de Unidades Habitacionais				142.055,20	142.055,20	142.055,20	142.055,20	142.055,20	142.055,20	142.055,20	142.055,20
1.9.3.1.1.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	60,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
1.9.3.1.2.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	120,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00
1.9.3.1.3.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.9.3.1.4.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	180,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00
1.9.3.1.5.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.3.1.6.	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.3.1.7.	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	80,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
1.9.3.1.8.	CAP, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.3.1.9.	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.3.1.10.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	67,00	3,35	3,35	3,35	3,35	3,35	3,35	3,35	3,35
1.9.3.1.11.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	237,40	11,87	11,87	11,87	11,87	11,87	11,87	11,87	11,87
1.9.3.1.12.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	80,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
1.9.3.1.13.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	840,00	42,00	42,00	42,00	42,00	42,00	42,00	42,00	42,00
1.9.3.2.	ACESSÓRIOS / CAIXAS		-								
1.9.3.2.1.	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	80,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção de Unidades Habitacionais	Nº TransfereGOV 041310/2025	Nº OPERAÇÃO n/t	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA DE FLORÍNEA
--	---------------------------------------	---------------------------	---

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	CASA 10	CASA 11	CASA 12	CASA 13	CASA 14	CASA 15	CASA 16	CASA 17
				11	12	13	14	15	16	17	18
Construção de Unidades Habitacionais				142.055,20	142.055,20	142.055,20	142.055,20	142.055,20	142.055,20	142.055,20	142.055,20
1.9.3.2.2.	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.3.2.3.	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.3.2.4.	RALO SECO CÔNICO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.3.2.5.	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.4.	APARELHOS, METAIS E BANCADAS		-								
1.9.4.0.1.	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.4.0.2.	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.4.0.3.	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.4.0.4.	TÂNQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.4.0.5.	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.9.4.0.6.	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.10.	COMPLEMENTAÇÕES		-								
1.10.1.	CALAFETE / LIMPEZA		-								
1.10.1.0.1.	LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDÊ OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.10.1.0.2.	LIMPEZA DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE OU GRANITO). AF_04/2019	M2	14,40	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72
1.10.1.0.3.	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M2	323,00	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15
1.10.1.0.4.	LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	718,00	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90
1.10.1.0.5.	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019	M2	117,60	5,88	5,88	5,88	5,88	5,88	5,88	5,88	5,88
1.10.1.0.6.	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	965,20	48,26	48,26	48,26	48,26	48,26	48,26	48,26	48,26
1.10.1.0.7.	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019	M2	201,60	10,08	10,08	10,08	10,08	10,08	10,08	10,08	10,08



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção de Unidades Habitacionais	Nº TransfereGOV 041310/2025	Nº OPERAÇÃO n/t	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA DE FLORÍNEA
--	---------------------------------------	---------------------------	---

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	CASA 10	CASA 11	CASA 12	CASA 13	CASA 14	CASA 15	CASA 16	CASA 17	
				11	12	13	14	15	16	17	18	
Construção de Unidades Habitacionais				142.055,20	142.055,20	142.055,20	142.055,20	142.055,20	142.055,20	142.055,20	142.055,20	142.055,20
1.10.1.0.8.	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	514,60	25,73	25,73	25,73	25,73	25,73	25,73	25,73	25,73	25,73
1.10.1.0.9.	LIMPEZA DE TANQUE OU LAVATÓRIO DE LOUÇA ISOLADO, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	40,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00

FLORÍNEA/SP

Local

sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Data

Responsável Técnico

Nome: Maria de Lurdes Granado Urbano

CREA/CAU: CAU/SP A239165-1

ART/RRT: 16054845



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção de Unidades Habitacionais	Nº TransfereGOV 041310/2025	Nº OPERAÇÃO n/t	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA DE FLORÍNEA
--	---------------------------------------	---------------------------	---

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	CASA 18	CASA 19	CASA 20				
				19	20	21	22			
Construção de Unidades Habitacionais				142.055,20	142.055,20	142.055,20				
1.	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES		-							
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES		-							
1.1.1.	LOCAÇÃO		-							
1.1.1.0.1.	LOCAÇÃO DE OBRA DE EDIFICAÇÃO	M2	1.077,40	53,87	53,87	53,87				
1.1.2.	ESTIMATIVA DOS DEMAIS CUSTOS		-							
1.1.2.0.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,48							
1.1.3.	CANTEIRO DE OBRAS		-							
1.1.3.0.1.	Banheiro químico modelo Standard, com manutenção conforme exigências da CETESB	MES	12,00	0,60	0,60	0,60				
1.1.3.0.2.	Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m²	MÊS	12,00	0,60	0,60	0,60				
1.1.3.0.3.	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES	12,00	0,60	0,60	0,60				
1.2.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		-							
1.2.0.0.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	MÊS	12,00	0,60	0,60	0,60				
1.3.	FUNDAÇÕES		-							
1.3.1.	FUNDAÇÃO PROFUNDA		-							
1.3.1.0.1.	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de estaca escavada	UN	1,00	0,05	0,05	0,05				
1.3.1.0.2.	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO E ARMAÇÃO).	M	1.500,00	75,00	75,00	75,00				
1.3.1.0.3.	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 5,0 MM. AF_09/2021_PS	KG	640,00	32,00	32,00	32,00				
1.3.1.0.4.	MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 10,0 MM. AF_09/2021_PS	KG	1.480,00	74,00	74,00	74,00				
1.3.2.	BALDRAMES		-							
1.3.2.0.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	139,60	6,98	6,98	6,98				
1.3.2.0.2.	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	308,20	15,41	15,41	15,41				
1.3.2.0.3.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	217,60	10,88	10,88	10,88				

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção de Unidades Habitacionais	Nº TransfereGOV 041310/2025	Nº OPERAÇÃO n/t	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA DE FLORÍNEA
--	---------------------------------------	---------------------------	---

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	CASA 18	CASA 19	CASA 20				
				19	20	21	22			
Construção de Unidades Habitacionais				142.055,20	142.055,20	142.055,20				
1.3.2.0.4.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	670,80	33,54	33,54	33,54				
1.3.2.0.5.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	2.120,00	106,00	106,00	106,00				
1.3.2.0.6.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	300,00	15,00	15,00	15,00				
1.3.2.0.7.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	140,00	7,00	7,00	7,00				
1.3.2.0.8.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	840,00	42,00	42,00	42,00				
1.3.2.0.9.	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 20 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	38,00	1,90	1,90	1,90				
1.3.2.0.10.	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	90,60	4,53	4,53	4,53				
1.3.3.	IMPERMEABILIZAÇÃO		-							
1.3.3.1.	VIGAS BALDRAMES		-							
1.3.3.1.1.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	670,80	33,54	33,54	33,54				
1.3.3.2.	FAIXA IMPERMEÁVEL EM PAREDES EXTERNAS (H=60CM)		-							
1.3.3.2.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	277,20	13,86	13,86	13,86				
1.3.3.2.2.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE, ESPESSURA DE 25 MM. (INCLUSIVE ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMAÇÃO, LÍQUIDO E ISENTO DE CLORETOS)	M2	277,20	13,86	13,86	13,86				
1.4.	SUPERESTRUTURA		-							
1.4.1.	PILARES, VIGAS E LAJES		-							
1.4.1.0.1.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	681,00	34,05	34,05	34,05				

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção de Unidades Habitacionais	Nº TransfereGOV 041310/2025	Nº OPERAÇÃO n/t	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA DE FLORÍNEA
--	---------------------------------------	---------------------------	---

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	CASA 18	CASA 19	CASA 20							
				19	20	21	22						
Construção de Unidades Habitacionais				142.055,20	142.055,20	142.055,20							
1.4.1.0.2.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, SEM ESCORAMENTO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES	M2	472,40	23,62	23,62	23,62							
1.4.1.0.3.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	88,40	4,42	4,42	4,42							
1.4.1.0.4.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.920,00	96,00	96,00	96,00							
1.4.1.0.5.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	520,00	26,00	26,00	26,00							
1.4.1.0.6.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	860,00	43,00	43,00	43,00							
1.4.1.0.7.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2.620,00	131,00	131,00	131,00							
1.4.1.0.8.	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	M2	100,60	5,03	5,03	5,03							
1.4.1.0.9.	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 20 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	31,00	1,55	1,55	1,55							
1.4.1.0.10.	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	31,80	1,59	1,59	1,59							
1.5.	PAREDES E PAINEIS		-										
1.5.1.	ALVENARIA/FECHAMENTOS		-										
1.5.1.0.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	1.829,60	91,48	91,48	91,48							

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção de Unidades Habitacionais	Nº TransfereGOV 041310/2025	Nº OPERAÇÃO n/t	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA DE FLORÍNEA
--	---------------------------------------	---------------------------	---

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	CASA							
				18	19	20	21				
Construção de Unidades Habitacionais				142.055,20	142.055,20	142.055,20					
1.5.1.0.2.	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	324,00	16,20	16,20	16,20					
1.5.1.0.3.	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	184,00	9,20	9,20	9,20					
1.5.2.	ESQUADRIAS METÁLICAS		-								
1.5.2.0.1.	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	67,20	3,36	3,36	3,36					
1.5.2.0.2.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	52,00	2,60	2,60	2,60					
1.5.2.0.3.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 FOLHA PARA VIDRO, VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, SEM ACABAMENTO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	56,00	2,80	2,80	2,80					
1.5.2.0.4.	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	9,60	0,48	0,48	0,48					
1.5.3.	ESQUADRIAS DE MADEIRA		-								
1.5.3.0.1.	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	60,00	3,00	3,00	3,00					
1.6.	COBERTURA E PROTEÇÕES		-								
1.6.0.0.1.	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR SARRAFOS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.469,80	73,49	73,49	73,49					
1.6.0.0.2.	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.469,80	73,49	73,49	73,49					
1.6.0.0.3.	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	M2	2.076,00	103,80	103,80	103,80					

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção de Unidades Habitacionais	Nº TransfereGOV 041310/2025	Nº OPERAÇÃO n/t	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA DE FLORÍNEA
--	---------------------------------------	---------------------------	---

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	CASA 18	CASA 19	CASA 20							
				19	20	21	22						
Construção de Unidades Habitacionais				142.055,20	142.055,20	142.055,20							
1.6.0.0.4.	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	213,00	10,65	10,65	10,65							
1.6.0.0.5.	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	80,00	4,00	4,00	4,00							
1.7.	REVESTIMENTOS		-										
1.7.1.	REVESTIMENTOS INTERNOS		-										
1.7.1.0.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	2.786,40	139,32	139,32	139,32							
1.7.1.0.2.	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	88,80	4,44	4,44	4,44							
1.7.1.0.3.	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS, PARA AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	514,60	25,73	25,73	25,73							
1.7.1.0.4.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	1.655,20	82,76	82,76	82,76							
1.7.1.0.5.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	792,40	39,62	39,62	39,62							
1.7.1.0.6.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	88,80	4,44	4,44	4,44							
1.7.2.	REVESTIMENTOS CERÂMICOS		-										
1.7.2.0.1.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	418,60	20,93	20,93	20,93							
1.7.2.0.2.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	96,00	4,80	4,80	4,80							
1.7.3.	REVESTIMENTOS EXTERNOS		-										
1.7.3.0.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	554,60	27,73	27,73	27,73							



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção de Unidades Habitacionais	Nº TransfereGOV 041310/2025	Nº OPERAÇÃO n/t	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA DE FLORÍNEA
--	---------------------------------------	---------------------------	---

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	CASA 18	CASA 19	CASA 20				
				19	20	21	22			
Construção de Unidades Habitacionais				142.055,20	142.055,20	142.055,20				
1.7.3.0.2.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	554,60	27,73	27,73	27,73				
1.7.3.0.3.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	554,60	27,73	27,73	27,73				
1.7.3.0.4.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	554,60	27,73	27,73	27,73				
1.7.4.	FORROS		-							
1.7.4.0.1.	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	718,00	35,90	35,90	35,90				
1.7.5.	PINTURA		-							
1.7.5.1.	PINTURAS INTERNAS		-							
1.7.5.1.1.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	2.271,80	113,59	113,59	113,59				
1.7.5.1.2.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	88,80	4,44	4,44	4,44				
1.7.5.1.3.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	88,80	4,44	4,44	4,44				
1.7.5.1.4.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	2.271,80	113,59	113,59	113,59				
1.7.5.2.	PINTURAS EXTERNAS		-							
1.7.5.2.1.	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	M2	1.109,20	55,46	55,46	55,46				
1.7.5.2.2.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	1.109,20	55,46	55,46	55,46				
1.7.5.3.	PINTURA ESQUADRIAS		-							
1.7.5.3.1.	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	303,60	15,18	15,18	15,18				
1.7.5.3.2.	PINTURA FUNDO NIVELADOR ACRÍLICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	M2	303,60	15,18	15,18	15,18				
1.7.5.3.3.	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	303,60	15,18	15,18	15,18				
1.8.	PAVIMENTAÇÕES		-							
1.8.1.	CERÂMICA		-							
1.8.1.0.1.	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	965,20	48,26	48,26	48,26				



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção de Unidades Habitacionais	Nº TransfereGOV 041310/2025	Nº OPERAÇÃO n/t	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA DE FLORÍNEA
--	---------------------------------------	---------------------------	---

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	CASA 18	CASA 19	CASA 20				
				19	20	21	22			
Construção de Unidades Habitacionais				142.055,20	142.055,20	142.055,20				
1.8.1.0.2.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*.	M3	48,20	2,41	2,41	2,41				
1.8.1.0.3.	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	965,20	48,26	48,26	48,26				
1.8.1.0.4.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	965,20	48,26	48,26	48,26				
1.8.1.0.5.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	382,40	19,12	19,12	19,12				
1.8.1.0.6.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	582,80	29,14	29,14	29,14				
1.8.1.0.7.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	336,00	16,80	16,80	16,80				
1.8.1.0.8.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	382,00	19,10	19,10	19,10				
1.8.1.0.9.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	M2	247,20	12,36	12,36	12,36				
1.8.2.	CIMENTADOS		-							
1.8.2.0.1.	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	328,00	16,40	16,40	16,40				
1.8.2.0.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	23,00	1,15	1,15	1,15				
1.8.3.	RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS		-							
1.8.3.0.1.	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_02/2023	M	764,00	38,20	38,20	38,20				
1.8.3.0.2.	Peitoril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura até 20 cm, acabamento polido	M	176,00	8,80	8,80	8,80				
1.9.	INSTALAÇÕES		-							
1.9.1.	ELÉTRICAS		-							
1.9.1.1.	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO		-							
1.9.1.1.1.	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20,00	1,00	1,00	1,00				



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção de Unidades Habitacionais	Nº TransfereGOV 041310/2025	Nº OPERAÇÃO n/t	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA DE FLORÍNEA
--	---------------------------------------	---------------------------	---

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	CASA 18	CASA 19	CASA 20				
				19	20	21	22			
Construção de Unidades Habitacionais				142.055,20	142.055,20	142.055,20				
1.9.1.1.2.	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	40,00	2,00	2,00	2,00				
1.9.1.1.3.	Dispositivo diferencial residual de 25 A x 30 mA - 2 polos	UN	20,00	1,00	1,00	1,00				
1.9.1.1.4.	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20,00	1,00	1,00	1,00				
1.9.1.1.5.	Dispositivo diferencial residual de 40 A x 30 mA - 2 polos	UN	20,00	1,00	1,00	1,00				
1.9.1.1.6.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20,00	1,00	1,00	1,00				
1.9.1.1.7.	PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA BIFÁSICO # 10MM2 E DISJUNTOR DE 63A - CONFORME CONCESSIONÁRIA ENERGISA	UN	20,00	1,00	1,00	1,00				
1.9.1.1.8.	MURETA PARA FIXAÇÃO DE PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA E ÁGUA	UN	20,00	1,00	1,00	1,00				
1.9.1.2.	ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES		-							
1.9.1.2.1.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	220,00	11,00	11,00	11,00				
1.9.1.2.2.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	200,00	10,00	10,00	10,00				
1.9.1.2.3.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	40,00	2,00	2,00	2,00				
1.9.1.2.4.	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	1,00	1,00	1,00				
1.9.1.2.5.	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	140,00	7,00	7,00	7,00				
1.9.1.2.6.	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	1,00	1,00	1,00				
1.9.1.3.	LAVANDERIA		-							
1.9.1.3.1.	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	1,00	1,00	1,00				
1.9.1.3.2.	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	1,00	1,00	1,00				
1.9.1.4.	COZINHA		-							
1.9.1.4.1.	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	1,00	1,00	1,00				
1.9.1.4.2.	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 4" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	1,00	1,00	1,00				
1.9.1.4.3.	INSTALAÇÃO DE 4 MÓDULOS POR ELETRICISTA E AUXILIAR	UN	20,00	1,00	1,00	1,00				
1.9.1.4.4.	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MÓDULO)	UN	20,00	1,00	1,00	1,00				
1.9.1.4.5.	INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V (APENAS MÓDULO)	UN	40,00	2,00	2,00	2,00				
1.9.1.4.6.	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MÓDULO)	UN	20,00	1,00	1,00	1,00				
1.9.1.4.7.	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	1,00	1,00	1,00				



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção de Unidades Habitacionais	Nº TransfereGOV 041310/2025	Nº OPERAÇÃO n/t	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA DE FLORÍNEA
--	---------------------------------------	---------------------------	---

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	CASA 18	CASA 19	CASA 20				
				19	20	21	22			
Construção de Unidades Habitacionais				142.055,20	142.055,20	142.055,20				
1.9.1.4.8.	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	1,00	1,00	1,00				
1.9.1.4.9.	INSTALAÇÃO DE 3 MÓDULOS POR ELETRICISTA E AUXILIAR	UN	20,00	1,00	1,00	1,00				
1.9.1.4.10.	INTERRUPTOR INTERMEDIARIO 10 A, 250 V (APENAS MODULO)	UN	40,00	2,00	2,00	2,00				
1.9.1.4.11.	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MODULO)	UN	20,00	1,00	1,00	1,00				
1.9.1.4.12.	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	1,00	1,00	1,00				
1.9.1.5.	SALA DE ESTAR		-							
1.9.1.5.1.	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" BAIXO (0,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	1,00	1,00	1,00				
1.9.1.5.2.	INSTALAÇÃO DE 1 MÓDULO POR ELETRICISTA E AUXILIAR	UN	20,00	1,00	1,00	1,00				
1.9.1.5.3.	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	20,00	1,00	1,00	1,00				
1.9.1.5.4.	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	1,00	1,00	1,00				
1.9.1.5.5.	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" ALTO (2,00 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	1,00	1,00	1,00				
1.9.1.5.6.	INSTALAÇÃO DE 1 MÓDULO POR ELETRICISTA E AUXILIAR	UN	20,00	1,00	1,00	1,00				
1.9.1.5.7.	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	20,00	1,00	1,00	1,00				
1.9.1.5.8.	CAMPAINHA CIGARRA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	1,00	1,00	1,00				
1.9.1.5.9.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	1,00	1,00	1,00				
1.9.1.5.10.	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	80,00	4,00	4,00	4,00				
1.9.1.6.	DORMITÓRIO 01		-							
1.9.1.6.1.	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	40,00	2,00	2,00	2,00				
1.9.1.6.2.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	1,00	1,00	1,00				
1.9.1.7.	BANHO		-							
1.9.1.7.1.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	1,00	1,00	1,00				
1.9.1.7.2.	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	1,00	1,00	1,00				
1.9.1.7.3.	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" ALTO (2,00 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	1,00	1,00	1,00				

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção de Unidades Habitacionais	Nº TransfereGOV 041310/2025	Nº OPERAÇÃO n/t	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA DE FLORÍNEA
--	---------------------------------------	---------------------------	---

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	CASA 18	CASA 19	CASA 20				
				19	20	21	22			
Construção de Unidades Habitacionais				142.055,20	142.055,20	142.055,20				
1.9.1.7.4.	INSTALAÇÃO DE 1 MÓDULO POR ELETRICISTA E AUXILIAR	UN	20,00	1,00	1,00	1,00				
1.9.1.7.5.	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	20,00	1,00	1,00	1,00				
1.9.1.8.	DORMITÓRIO 02		-							
1.9.1.8.1.	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	40,00	2,00	2,00	2,00				
1.9.1.8.2.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	1,00	1,00	1,00				
1.9.1.9.	FIOS E CABOS		-							
1.9.1.9.1.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3.420,00	171,00	171,00	171,00				
1.9.1.9.2.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	5.200,00	260,00	260,00	260,00				
1.9.1.9.3.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	720,00	36,00	36,00	36,00				
1.9.1.9.4.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	731,00	36,55	36,55	36,55				
1.9.1.9.5.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	806,20	40,31	40,31	40,31				
1.9.1.9.6.	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	1.056,60	52,83	52,83	52,83				
1.9.1.9.7.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	37,00	1,85	1,85	1,85				
1.9.1.9.8.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	40,00	2,00	2,00	2,00				
1.9.1.9.9.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	174,20	8,71	8,71	8,71				
1.9.1.9.10.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	160,00	8,00	8,00	8,00				
1.9.1.9.11.	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO, REFORÇADO, 1 1/4", ENTERRADO EM VALA LARG. 30CM X PROF. 40CM	M	262,40	13,12	13,12	13,12				
1.9.1.9.12.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	480,00	24,00	24,00	24,00				
1.9.2.	HIDRÁULICAS		-							
1.9.2.1.	TUBULAÇÕES E CONEXÕES		-							



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção de Unidades Habitacionais	Nº TransfereGOV 041310/2025	Nº OPERAÇÃO n/t	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA DE FLORÍNEA
--	---------------------------------------	---------------------------	---

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	CASA 18	CASA 19	CASA 20				
				19	20	21	22			
Construção de Unidades Habitacionais				142.055,20	142.055,20	142.055,20				
1.9.2.1.1.	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	140,00	7,00	7,00	7,00				
1.9.2.1.2.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	160,00	8,00	8,00	8,00				
1.9.2.1.3.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	80,00	4,00	4,00	4,00				
1.9.2.1.4.	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	160,00	8,00	8,00	8,00				
1.9.2.1.5.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	102,00	5,10	5,10	5,10				
1.9.2.1.6.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	174,00	8,70	8,70	8,70				
1.9.2.1.7.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSÃO: 127V - PRESSÃO MÍNIMA: 0,7MCA / PRESSÃO MÁXIMA: 2,5MCA - ENTRADA 1/2" / SAÍDA 1/2")	UN	20,00	1,00	1,00	1,00				
1.9.2.2.	REGISTROS		-							
1.9.2.2.1.	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00	1,00	1,00	1,00				
1.9.2.2.2.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	60,00	3,00	3,00	3,00				
1.9.2.2.3.	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	40,00	2,00	2,00	2,00				
1.9.2.2.4.	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	80,00	4,00	4,00	4,00				
1.9.2.3.	ENTRADA / ALIMENTAÇÃO		-							
1.9.2.3.1.	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	20,00	1,00	1,00	1,00				
1.9.2.3.2.	CAIXA DE EMBUTIR EM POLICARBONATO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	20,00	1,00	1,00	1,00				
1.9.2.3.3.	HIDRÔMETRO DN 3/4", 5,0 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	UN	20,00	1,00	1,00	1,00				
1.9.2.3.4.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00	1,00	1,00	1,00				
1.9.2.3.5.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	135,00	6,75	6,75	6,75				
1.9.2.3.6.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	60,00	3,00	3,00	3,00				



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção de Unidades Habitacionais	Nº TransfereGOV 041310/2025	Nº OPERAÇÃO n/t	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA DE FLORÍNEA
--	---------------------------------------	---------------------------	---

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	CASA 18	CASA 19	CASA 20				
				19	20	21	22			
Construção de Unidades Habitacionais				142.055,20	142.055,20	142.055,20				
1.9.2.3.7.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40,00	2,00	2,00	2,00				
1.9.2.3.8.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00	1,00	1,00	1,00				
1.9.2.4.	CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE		-							
1.9.2.4.1.	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	20,00	1,00	1,00	1,00				
1.9.2.4.2.	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 25 MM. AF_06/2021	UN	20,00	1,00	1,00	1,00				
1.9.2.4.3.	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 32 MM. AF_06/2021	UN	40,00	2,00	2,00	2,00				
1.9.2.4.4.	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	20,00	1,00	1,00	1,00				
1.9.2.4.5.	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	40,00	2,00	2,00	2,00				
1.9.2.4.6.	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00	1,00	1,00	1,00				
1.9.2.4.7.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	160,00	8,00	8,00	8,00				
1.9.2.4.8.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	80,00	4,00	4,00	4,00				
1.9.2.4.9.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00	1,00	1,00	1,00				
1.9.2.4.10.	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40,00	2,00	2,00	2,00				
1.9.2.4.11.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	60,00	3,00	3,00	3,00				
1.9.2.4.12.	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00	1,00	1,00	1,00				
1.9.2.4.13.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	88,00	4,40	4,40	4,40				
1.9.2.4.14.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	211,00	10,55	10,55	10,55				
1.9.3.	SANITÁRIAS / PLUVIAL		-							
1.9.3.1.	TUBULAÇÕES E CONEXÕES		-							



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção de Unidades Habitacionais	Nº TransfereGOV 041310/2025	Nº OPERAÇÃO n/t	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA DE FLORÍNEA
--	---------------------------------------	---------------------------	---

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	CASA 18	CASA 19	CASA 20				
				19	20	21	22			
Construção de Unidades Habitacionais				142.055,20	142.055,20	142.055,20				
1.9.3.1.1.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	60,00	3,00	3,00	3,00				
1.9.3.1.2.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	120,00	6,00	6,00	6,00				
1.9.3.1.3.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	2,00	2,00	2,00				
1.9.3.1.4.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	180,00	9,00	9,00	9,00				
1.9.3.1.5.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	1,00	1,00	1,00				
1.9.3.1.6.	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	1,00	1,00	1,00				
1.9.3.1.7.	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	80,00	4,00	4,00	4,00				
1.9.3.1.8.	CAP, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	1,00	1,00	1,00				
1.9.3.1.9.	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	20,00	1,00	1,00	1,00				
1.9.3.1.10.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	67,00	3,35	3,35	3,35				
1.9.3.1.11.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	237,40	11,87	11,87	11,87				
1.9.3.1.12.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	80,00	4,00	4,00	4,00				
1.9.3.1.13.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	840,00	42,00	42,00	42,00				
1.9.3.2.	ACESSÓRIOS / CAIXAS		-							
1.9.3.2.1.	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	80,00	4,00	4,00	4,00				

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção de Unidades Habitacionais	Nº TransfereGOV 041310/2025	Nº OPERAÇÃO n/t	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA DE FLORÍNEA
--	---------------------------------------	---------------------------	---

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	CASA 18	CASA 19	CASA 20				
				19	20	21	22			
Construção de Unidades Habitacionais				142.055,20	142.055,20	142.055,20				
1.9.3.2.2.	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	1,00	1,00	1,00				
1.9.3.2.3.	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	1,00	1,00	1,00				
1.9.3.2.4.	RALO SECO CÔNICO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	1,00	1,00	1,00				
1.9.3.2.5.	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	UN	20,00	1,00	1,00	1,00				
1.9.4.	APARELHOS, METAIS E BANCADAS		-							
1.9.4.0.1.	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	1,00	1,00	1,00				
1.9.4.0.2.	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	1,00	1,00	1,00				
1.9.4.0.3.	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	1,00	1,00	1,00				
1.9.4.0.4.	TÂNQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	1,00	1,00	1,00				
1.9.4.0.5.	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	1,00	1,00	1,00				
1.9.4.0.6.	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	1,00	1,00	1,00				
1.10.	COMPLEMENTAÇÕES		-							
1.10.1.	CALAFETE / LIMPEZA		-							
1.10.1.0.1.	LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDÉ OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	20,00	1,00	1,00	1,00				
1.10.1.0.2.	LIMPEZA DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE OU GRANITO). AF_04/2019	M2	14,40	0,72	0,72	0,72				
1.10.1.0.3.	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M2	323,00	16,15	16,15	16,15				
1.10.1.0.4.	LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	718,00	35,90	35,90	35,90				
1.10.1.0.5.	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019	M2	117,60	5,88	5,88	5,88				
1.10.1.0.6.	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	965,20	48,26	48,26	48,26				
1.10.1.0.7.	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019	M2	201,60	10,08	10,08	10,08				



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção de Unidades Habitacionais	Nº TransfereGOV 041310/2025	Nº OPERAÇÃO n/t	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA DE FLORÍNEA
--	---------------------------------------	---------------------------	---

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	CASA 18	CASA 19	CASA 20				
				19	20	21	22			
Construção de Unidades Habitacionais				142.055,20	142.055,20	142.055,20				
1.10.1.0.8.	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	514,60	25,73	25,73	25,73				
1.10.1.0.9.	LIMPEZA DE TANQUE OU LAVATÓRIO DE LOUÇA ISOLADO, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	40,00	2,00	2,00	2,00				

FLORÍNEA/SP
Local

sexta-feira, 12 de setembro de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: Maria de Lurdes Granado Urbano
CREA/CAU: CAU/SP A239165-1
ART/RRT: 16054845



Documento assinado digitalmente
MARIA DE LURDES PATTA GRANADO
Data: 19/09/2025 15:59:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



QCI - Quadro de Composição do Investimento

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO n/t	Nº TransfereGOV 041310/2025	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA DE FLORÍNEA	MUNICÍPIO / UF FLORÍNEA/SP	VALORES CONTRATADOS (R\$):		
APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção de Unidades Habitacionais			RECURSO OGU	REPASSE 2.800.000,00	CONTRAPARTIDA 44.775,96	INVESTIMENTO 2.844.775,96

Saldo a Reprogramar	Repasse (R\$) -	Contrapartida (R\$) -
------------------------	--------------------	--------------------------

Meta	Item de Investimento	Subitem de Investimento	Descrição da Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº do CTEF	Repasse (R\$)	Contrapartida Financeira (R\$)	Outros (R\$)	Investimento (R\$)
1.	Unidades habitacionais	Construção	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	Em Análise	20,00	un	LOTE 1	2.800.000,00	44.775,96	-	2.844.775,96
2.								-	-	-	-
3.								-	-	-	-
4.								-	-	-	-
5.								-	-	-	-
6.								-	-	-	-
7.								-	-	-	-
8.								-	-	-	-
9.								-	-	-	-
10.								-	-	-	-
TOTAL								2.800.000,00 (98,43%)	44.775,96 (1,57%)	- (0,00%)	2.844.775,96 (100,00%)

Observações:

FLORÍNEA/SP
Local

sexta-feira, 12 de setembro de 2025
Data

Representante Tomador
Nome: Sérgio Lopes da Silva
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886
Assinado de forma digital por SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886
Dados: 2025.09.22 09:27:06 -03'00'

Nº OPERAÇÃO n/t	Nº TRANSFEREGOV 041310/2025	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA DE FLORÍNEA
--------------------	--------------------------------	--

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE
Construção de Unidades Habitacionais / Construção de Unidades Habitacionais

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA
Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,31%
Seguro e Garantia	SG	0,90%
Risco	R	1,00%
Despesas Financeiras	DF	0,70%
Lucro	L	6,16%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,34%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 40%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.


Observações:

FLORÍNEA/SP

Local

sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Data

Documento assinado digitalmente
 **MARIA DE LURDES PATTA GRANADO**
 Data: 19/09/2025 15:54:03-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Responsável Técnico

Nome: Maria de Lurdes Granado Urbano

CREA/CAU: CAU/SP A239165-1

ART/RRT: 16054845

Nº OPERAÇÃO n/t	Nº TRANSFEREGOV 041310/2025	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA DE FLORÍNEA
---------------------------	---------------------------------------	---

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE Construção de Unidades Habitacionais / Construção de Unidades Habitacionais

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%



CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO


Nº OPERAÇÃO n/t	Nº TGOV 041310/2025	PROPONENTE TOMADOR PREFEITURA DE FLORÍNEA	APELIDO EMPREENDIMENTO Construção de Unidades Habitacionais	DESCRIÇÃO DO LOTE Construção de Unidades Habitacionais
---------------------------	-------------------------------	---	---	--

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
				10/25	11/25	12/25	01/26	02/26	03/26	04/26	05/26	06/26	07/26	08/26	09/26	
1.	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	2.844.775,96	% Período:	10,15%	10,06%	11,03%	9,71%	6,80%	8,37%	7,26%	7,36%	6,72%	4,92%	8,16%	9,45%	
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	61.963,56	% Período:	100,00%												
1.2.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	71.623,00	% Período:	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	
1.3.	FUNDAÇÕES	366.118,80	% Período:	60,00%	40,00%											
1.4.	SUPERESTRUTURA	264.999,60	% Período:		50,00%	50,00%										
1.5.	PAREDES E PAINÉIS	348.144,60	% Período:			50,00%	50,00%									
1.6.	COBERTURA E PROTEÇÕES	474.778,60	% Período:				20,00%	40,00%	30,00%	10,00%						
1.7.	REVESTIMENTOS	389.012,00	% Período:							40,00%	45,00%	15,00%				
1.8.	PAVIMENTAÇÕES	237.563,00	% Período:									40,00%	30,00%	30,00%		
1.9.	INSTALAÇÕES	614.707,40	% Período:						15,00%		5,00%	5,00%	10,00%	25,00%	40,00%	
1.10.	COMPLEMENTAÇÕES	15.865,40	% Período:												100,00%	
Total: R\$ 2.844.775,96				%:	10,15%	10,06%	11,03%	9,71%	6,80%	8,37%	7,26%	7,36%	6,72%	4,92%	8,16%	9,45%
Período:	Repasso:	284.251,56	281.606,33	308.796,31	271.843,17	190.447,07	234.471,31	203.410,98	206.076,47	188.264,06	137.699,92	228.454,74	264.678,08			
	Contrapartida:	4.545,58	4.503,29	4.938,09	4.347,15	3.045,52	3.749,53	3.252,83	3.295,45	3.010,61	2.202,02	3.653,31	4.232,58			
	Outros:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-			
	Investimento:	288.797,14	286.109,62	313.734,40	276.190,32	193.492,59	238.220,84	206.663,81	209.371,92	191.274,67	139.901,94	232.108,05	268.910,66			
Acumulado:	%:	10,15%	20,21%	31,24%	40,95%	47,75%	56,12%	63,39%	70,75%	77,47%	82,39%	90,55%	100,00%			
	Repasso:	284.251,56	565.857,89	874.654,20	1.146.497,37	1.336.944,44	1.571.415,75	1.774.826,73	1.980.903,20	2.169.167,26	2.306.867,18	2.535.321,92	2.800.000,00			
	Contrapartida:	4.545,58	9.048,87	13.986,96	18.334,11	21.379,63	25.129,16	28.381,99	31.677,44	34.688,05	36.890,07	40.543,38	44.775,96			
	Outros:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-			
	Investimento:	288.797,14	574.906,76	888.641,16	1.164.831,48	1.358.324,07	1.596.544,91	1.803.208,72	2.012.580,64	2.203.855,31	2.343.757,25	2.575.865,30	2.844.775,96			
Administração Local:	10,00%	20,00%	30,00%	40,00%	45,00%	50,00%	55,00%	60,00%	70,00%	80,00%	90,00%	100,00%				

FLORÍNEA/SP
Local

sexta-feira, 12 de setembro de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: Maria de Lurdes Granado Urbano
CREA/CAU: CAU/SP A239165-1
ART/RRT: 16054845

Documento assinado digitalmente
 **MARIA DE LURDES PATTA GRANADO**
Data: 23/09/2025 11:26:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



CFF - CRONOGRAM
OGU

I

Nº OPERAÇÃO n/t	Nº TGOV 041310/2025	PROPONENTE TOMADOR PREFEITURA DE FLORÍNEA	APELIDO EMPREENDIMENTO Construção de Unidades Habitacionais	DESCRIÇÃO Construção c
--------------------	------------------------	--	--	---------------------------

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	13	14	15	16	17	18
				10/26	11/26	12/26	01/27	02/27	03/27
1.	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	2.844.775,96	% Período:						
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	61.963,56	% Período:						
1.2.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	71.623,00	% Período:						
1.3.	FUNDAÇÕES	366.118,80	% Período:						
1.4.	SUPERESTRUTURA	264.999,60	% Período:						
1.5.	PAREDES E PAINÉIS	348.144,60	% Período:						
1.6.	COBERTURA E PROTEÇÕES	474.778,60	% Período:						
1.7.	REVESTIMENTOS	389.012,00	% Período:						
1.8.	PAVIMENTAÇÕES	237.563,00	% Período:						
1.9.	INSTALAÇÕES	614.707,40	% Período:						
1.10.	COMPLEMENTAÇÕES	15.865,40	% Período:						
Total: R\$ 2.844.775,96									
Período:		%:							
		Repasse:							
		Contrapartida:							
		Outros:							
Acumulado:		Investimento:							
		%:							
		Repasse:							
		Contrapartida:							
		Outros:							
	Investimento:								
	Administração Local:								

FLORÍNEA/SP

Local

sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Data

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
Composição	96557_ADP-01	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 20 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3		582,17	584,17
SINAPI	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	0,075	0,53	0,53
SINAPI	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,092	1,26	1,26
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,501	27,55	29,77
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,334	31,42	34,08
SINAPI-I	1524	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 8953)	M3	1,23	453,43	453,43
Composição	103674_ADP-01	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3		574,22	580,34
SINAPI	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	0,179	0,53	0,53
SINAPI	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,194	1,26	1,26
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,192	27,55	29,77
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,119	31,42	34,08
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,186	30,99	33,62
SINAPI-I	1524	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 8953)	M3	1,103	453,43	453,43
Composição	103672_ADP-01	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 20 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3		551,35	555,52
SINAPI	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	0,13	0,53	0,53
SINAPI	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,094	1,26	1,26
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,345	27,55	29,77
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,224	31,42	34,08
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,224	30,99	33,62
SINAPI-I	1524	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 8953)	M3	1,103	453,43	453,43
Composição	92463_ADP-01	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, SEM ESCORAMENTO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES	M2		65,15	68,72
SINAPI	92265	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	0,236	106,85	110,49
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,884	30,99	33,62
SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,162	29,42	31,86
SINAPI-I	40304	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	0,049	15,06	15,06
SINAPI-I	6193	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,328	21,19	21,19
SINAPI-I	2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,01	6,64	6,64
Composição	104994_ADP-01	CAIXA DE EMBUTIR EM POLICARBONATO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN		163,72	167,87
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,721	35,17	38,36
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,721	29,05	31,51
SINAPI	87367	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA UMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0033	675,11	700,04
Cotação	45115	CAIXA OU ABRIGO EM POLICARBONATO (PC), PARA ATÉ 2 HIDRÔMETROS, COM TAMPAS E ACESSOS PARA A INSTALAÇÃO	UN	1	115,18	115,18
Composição	93674_ADP-01	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN		221,93	222,75
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1325	40,32	44,03
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1325	30,13	32,63
Cotação	44091	DISJUNTOR TIPO DR, BIPOLAR DE 25A	UN	1	209,90	209,90
SINAPI-I	1571	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UN	2	1,35	1,35
Composição	91947_ADP-01	SUPORTE PARAFUSADO COM ESPELHO / PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" BAIXO (0,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN		10,47	11,04
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,091	40,32	44,03
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,091	30,13	32,63
SINAPI-I	38099	SUPORTE DE FIXACAO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 2", PARA 3 MODULOS, PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORTE)	UN	1	1,56	1,56
SINAPI-I	38091	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	1	2,50	2,50
Composição	102198_ADP-01	PINTURA FUNDO NIVELADOR ACRÍLICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	M2		21,25	22,52
SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4597	34,06	36,82
Cotação	43940	FUNDO NIVELADOR ACRILICO BRANCO PARA MADEIRA	L	0,1002	50,56	50,56
SINAPI-I	3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	UN	0,4	1,30	1,30
Composição	CPU-01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSÃO: 127V - PRESSÃO MÍNIMA: 0,7MCA / PRESSÃO MÁXIMA: 2,5MCA - ENTRADA 1/2" / SAÍDA 1/2")	UN		306,26	310,82
Cotação	01	PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSÃO: 127V - PRESSÃO MÍNIMA: 0,7MCA / PRESSÃO MÁXIMA: 2,5MCA - ENTRADA 1/2" / SAÍDA 1/2")	UN	1	254,73	254,73
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	40,32	44,03
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	35,17	38,36
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	27,55	29,77

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
Composição	101873-ADP-01	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC PARA 12 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN		236,16	241,31
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7811	40,32	44,03
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7811	30,13	32,63
SINAPI	87367	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0117	675,11	700,04
Cotação	43893	SUORTE PARA 12 DISJUNTORES	UN	1	34,99	34,99
SINAPI-I	39805	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	UN	1	138,25	138,25
Composição	CPU-03	LOCAÇÃO DE OBRA DE EDIFICAÇÃO	M2		12,26	12,89
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,13	30,99	33,62
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,13	27,55	29,77
SINAPI-I	4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M	0,04	7,34	7,34
SINAPI-I	6212	TÁBUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M	0,3	12,17	12,17
SINAPI-I	5071	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 24 (2 1/4 X 10)	KG	0,012	12,20	12,20
SINAPI-I	344	ARAME GALVANIZADO 16 BWG, D = 1,65MM (0,0166 KG/M)	KG	0,02	27,81	27,81
Composição	92539-ADAP	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR SARRAFOS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M2		88,14	90,33
SINAPI	93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,0598	27,41	29,68
SINAPI	93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,04	28,29	30,56
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,367	30,99	33,62
SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,407	29,42	31,86
SINAPI-I	40568	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	KG	0,03	12,30	12,30
SINAPI-I	39027	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	KG	0,05	12,19	12,19
SINAPI-I	20247	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	KG	0,07	13,51	13,51
Cotação	D.02.000.021001	Caibro em cambará de 5,0 x 6,0cm	M	1,956	12,61	12,61
Cotação	D.02.000.021005	Madeira serrada em cambará (viga de 6 x 12cm)	M3	0,0047376	4.191,95	4.191,95
Cotação	D.02.000.021014	Sarrafo de cedrinho 2,5 x 5 cm	M	3,292	4,73	4,73
Composição	CPU-06	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1). APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*.	M3		189,79	196,64
SINAPI	91278	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,03	0,72	0,72
SINAPI	91277	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,032	10,25	10,25
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,765	27,55	29,77
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,942	31,42	34,08
SINAPI-I	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	1,38	77,78	77,78
Composição	CPU-07	Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m²	MÉS		1.003,43	1.015,39
Cotação	A.12.000.021099	Container depósito, módulo metálico em aço galvanizado de 6,0x2,3x2,5m, vão livre, piso de concreto, cimentado, madeira ou material equivalente	MÉS	1	869,79	869,79
SINAPI	88241	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,99	27,47	29,66
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,64	40,32	44,03
Composição	CPU-08	Peitoril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura até 20 cm, acabamento polido	M		174,32	175,66
SINAPI	88274	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,27	32,08	34,82
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,27	27,55	29,77
SINAPI-I	34357	REJUNTE CIMENTÍCIO, QUALQUER COR	KG	0,162	4,99	4,99
SINAPI-I	37595	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	KG	1	2,61	2,61
Cotação	K.02.000.032508	Peitoril e/ou soleira em granito boleado, com espessura de 2 cm e largura de 20 cm, nas cores cinza Andorinha, cinza Corumbá, Santa Cecília, verde Ubatuba ou branco Dallas, acabamento polido - material	M	1,05	147,43	147,43
Composição	CPU-11	PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA BIFÁSICO # 10MM2 E DISJUNTOR DE 63A - CONFORME CONCESSIONÁRIA ENERGISA	UN		2.459,41	2.521,69
SINAPI	104749	CONNECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4" E CABOS DE 10 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	1	24,70	25,85
SINAPI-I	41195	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLA T, EXTENSAO DE 8,00 M, RESISTENCIA DE 150 DAN, TIPO D	UN	1	502,61	502,61
SINAPI	100578	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_04/2025	UN	1	645,89	667,07
SINAPI	96986	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	1	139,28	141,69
SINAPI	96977	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	1,95	61,25	61,46
Cotação	P.26.000.044633	MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR 220/380V, CORRENTE DE 63A	UN	1	52,74	52,74
SINAPI	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	16,65	18,27	18,74
SINAPI	91919	CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1	27,75	29,79
SINAPI	91917	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1	26,24	28,28
SINAPI	91885	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1	16,67	18,03
SINAPI	91872	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	6,05	20,71	21,93
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,9102	40,32	44,03
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3233	30,13	32,63
SINAPI	90458	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE QUADRO DISTRIBUIÇÃO GRANDE (76X40 CM). AF_09/2023	UN	1	49,37	53,84
SINAPI	87367	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0166	675,11	700,04
SINAPI-I	39997	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"	UN	2	0,33	0,33
SINAPI-I	39996	VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4" (6,3 MM)	M	0,1664	3,38	3,38
SINAPI-I	39809	CAIXA PARA MEDIDOR POLIFÁSICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLÁSTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	1	180,16	180,16

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SINAPI-I	34643	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIAMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM (INCLUIDA TAMPA SEM ESCOTILHA)	UN	1	41,71	41,71
SINAPI-I	14153	FITA METÁLICA PERFURADA, L = *18* MM, ROLO DE 30 M, CARGA RECOMENDADA = *30* KGF	UN	0,06	61,74	61,74
SINAPI-I	11267	ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATÃO POLIDO, DIAMETRO NOMINAL 5/8", DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, DIAMETRO DO FURO = 17 MM, ESPESSURA = *2,5* MM	UN	2	1,43	1,43
SINAPI-I	4346	PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA PARCIAL, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	UN	3	11,24	11,24
SINAPI-I	3398	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSOES DE *72* X *72* MM, PARA USO EM BAIXA TENSAO	UN	1	5,32	5,32
SINAPI-I	1094	ARMAÇÃO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO, SEM ISOLADOR	UN	1	18,24	18,24
Composição	CPU-12	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO, REFORÇADO, 1 1/4", ENTERRADO EM VALA LARG. 30CM X PROF. 40CM	M		6,80	6,81
SINAPI-I	39245	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO, REFORÇADO, COR LARANJA, DE 32 MM, PARA LAJES E PISOS	M	1	6,64	6,64
SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	0,0012	108,98	117,76
SINAPI	104737	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M3	0,0012	27,01	28,98
Composição	CPU-13	Dispositivo diferencial residual de 25 A x 30 mA - 2 polos	UN		192,67	194,23
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25	40,32	44,03
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25	30,13	32,63
Cotação	P.26.000.044602	Dispositivo diferencial residual de 25 A x 30 mA, 2 polos, ref. 5SM1 312-0 MB da Siemens ou equivalente	UN	1	175,06	175,06
Composição	CPU-14	Dispositivo diferencial residual de 40 A x 30 mA - 2 polos	UN		284,78	286,34
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25	40,32	44,03
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25	30,13	32,63
Cotação	P.26.000.044603	Dispositivo diferencial residual de 40 A x 30 mA, 2 polos, ref. 5SM1 314-0 MB Siemens ou equivalente	UN	1	267,17	267,17
Composição	CPU-15	MURETA PARA FIXAÇÃO DE PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA E ÁGUA	UN		2.608,97	2.732,07
SINAPI	96526	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	0,12	249,52	269,98
SINAPI	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	2,8224	12,69	13,01
SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1,28205	17,47	18,22
SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2:7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,08715	406,18	413,51
SINAPI	103368	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	31,86	71,46	74,79
SINAPI	87894	CHÁPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	4,302	7,36	7,88
SINAPI	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	4,302	41,15	43,43
Composição	CPU-16	INSTALAÇÃO DE 1 MÓDULO POR ELETRICISTA E AUXILIAR	UN		22,33	24,30
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,317	40,32	44,03
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,317	30,13	32,63
Composição	CPU-17	INSTALAÇÃO DE 2 MÓDULOS POR ELETRICISTA E AUXILIAR	UN		40,29	43,85
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,572	40,32	44,03
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,572	30,13	32,63
Composição	CPU-18	INSTALAÇÃO DE 3 MÓDULOS POR ELETRICISTA E AUXILIAR	UN		52,21	56,81
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,741	40,32	44,03
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,741	30,13	32,63
Composição	CPU-19	INSTALAÇÃO DE 4 MÓDULOS POR ELETRICISTA E AUXILIAR	UN		55,65	60,56
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,79	40,32	44,03
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,79	30,13	32,63
Composição	87792-ADAP	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE, ESPESSURA DE 25 MM. (INCLUSIVE ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMAÇÃO, LÍQUIDO E ISENTO DE CLORETOS)	M2		41,78	44,07
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,409	27,55	29,77
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,409	31,42	34,08
SINAPI	87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA UMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,0293	499,05	509,04
SINAPI-I	123	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMAÇÃO, LÍQUIDO E ISENTO DE CLORETOS	L	0,4405	6,91	6,91
Composição	100896-ADAP	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO E ARMAÇÃO).	M		49,48	50,19
SINAPI	100973	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	0,0614	9,10	9,29
SINAPI	97913	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	0,0205	3,39	3,45
SINAPI	90681	PERFURATRIZ HIDRÁULICA SOBRE CAMINHÃO COM TRADO CURTO ACOPLADO, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE 20 M, DIÂMETRO MÁXIMO DE 1500 MM, POTÊNCIA INSTALADA DE 137 HP, MESA ROTATIVA COM TORQUE MÁXIMO DE 30 KNM - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	0,049	171,79	174,42
SINAPI	90680	PERFURATRIZ HIDRÁULICA SOBRE CAMINHÃO COM TRADO CURTO ACOPLADO, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE 20 M, DIÂMETRO MÁXIMO DE 1500 MM, POTÊNCIA INSTALADA DE 137 HP, MESA ROTATIVA COM TORQUE MÁXIMO DE 30 KNM - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,0247	403,47	406,10
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2263	27,55	29,77

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SINAPI-I	38404	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 130 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	0,0557	435,04	435,04
Composição	CPU-20	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	MÊS		4.444,48	4.959,76
SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	38	116,96	130,52

17/09/2025

Data

Responsável Técnico: Maria de Lurdes Granado Urbano
 CREA/CAU: CAU/SP A239165-1

Documento assinado digitalmente



MARIA DE LURDES PATTA GRANADO
 Data: 19/09/2025 15:58:11-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ÍNDICES DE RETROAÇÃO:

ÍNDICE	NOME DO ÍNDICE	DESCRIÇÃO	DATA BASE	ÍNDICE DT BASE	DT COTAÇÃO	ÍNDICE DT COT.	COEFICIENTE
I001							#DIV/0!
I002							#DIV/0!
I003							#DIV/0!

EMPRESAS FORNECEDORAS:

EMPRESAS	CNPJ	NOME	FONE	CONTATO
E001		Boletim CDHU 198		
E002		Cotação Caixa - Planilha: FNHIS_SUB50_Orçamento_CD_SAP_V4.0_DB05-25		

COTAÇÕES:

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação	45115	CAIXA OU ABRIGO EM POLICARBONATO (PC), PARA ATÉ 2 HIDRÔMETROS, COM TAMPAS E ACESSOS PARA A INSTALAÇÃO	UN	115,18	
EMPRESA	E002	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
		Cotação Caixa - Planilha: FNHIS_SUB50_Orçamento_CD_SAP_V4.0_DB05-25		115,18	05/2025
OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação	44091	DISJUNTOR TIPO DR, BIPOLAR DE 25A	UN	209,90	
EMPRESA	E002	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
		Cotação Caixa - Planilha: FNHIS_SUB50_Orçamento_CD_SAP_V4.0_DB05-25		209,90	05/2025
OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação	43940	FUNDO NIVELADOR ACRILICO BRANCO PARA MADEIRA	L	50,56	
EMPRESA	E002	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
		Cotação Caixa - Planilha: FNHIS_SUB50_Orçamento_CD_SAP_V4.0_DB05-25		50,56	05/2025
OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação	01	PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSÃO: 127V - PRESSÃO MÍNIMA: 0,7MCA / PRESSÃO MÁXIMA: 2,5MCA - ENTRADA 1/2" / SAÍDA 1/2")	UN	254,73	
EMPRESA	E002	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
		Cotação Caixa - Planilha: FNHIS_SUB50_Orçamento_CD_SAP_V4.0_DB05-25		254,73	05/2025
OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação	43893	SUPORTE PARA 12 DISJUNTORES	UN	34,99	
EMPRESA	E002	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
		Cotação Caixa - Planilha: FNHIS_SUB50_Orçamento_CD_SAP_V4.0_DB05-25		34,99	
OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação	A.12.000.021099	Container depósito, módulo metálico em aço galvanizado de 6,0x2,3x2,5m, vão livre, piso de concreto, cimentado, madeira ou material equivalente	MÊS	869,79	
EMPRESA	E001	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
		Boletim CDHU 198		869,79	
OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação	K.02.000.032508	Peitoril e/ou soleira em granito boleado, com espessura de 2 cm e largura de 20 cm, nas cores cinza Andorinha, cinza Corumbá, Santa Cecília, verde Ubatuba ou branco Dallas, acabamento polido - material	M	147,43	
EMPRESA	E001	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
		Boletim CDHU 198		147,43	
OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação	P.26.000.044633	MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR 220/380V, CORRENTE DE 63A	UN	52,74	
EMPRESA	E001	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
		Boletim CDHU 198		52,74	05/2025
OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação	P.26.000.044602	Dispositivo diferencial residual de 25 A x 30 mA, 2 polos, ref. 5SM1 312-0 MB da Siemens ou equivalente	UN	175,06	
EMPRESA	E001	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
		Boletim CDHU 198		175,06	05/2025
OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação	P.26.000.044603	Dispositivo diferencial residual de 40 A x 30 mA, 2 polos, ref. 5SM1 314-0 MB Siemens ou equivalente	UN	267,17	
EMPRESA	E001	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
		Boletim CDHU 198		267,17	05/2025
OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação	D.02.000.021014	Sarrafo de cedrinho 2,5 x 5 cm	M	4,73	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	Boletim CDHU 198		4,73	05/2025
OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação	D.02.000.021001	Caibro em cambará de 5,0 x 6,0cm	M	12,61	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	Boletim CDHU 198		12,61	05/2025
OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação	D.02.000.021005	Madeira serrada em cambará (viga de 6 x 12cm)	M3	4.191,95	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	Boletim CDHU 198		4.191,95	05/2025
OBSERVAÇÕES:					

29/08/2025

Data

Resp. Pesquisa de Mercado: Maria de Lurdes Granado Urbano

Documento assinado digitalmente



MARIA DE LURDES PATTA GRANADO

Data: 19/09/2025 15:58:11-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA DE FLORÍNEA	Nº OPERAÇÃO n/t	Nº TransfereGOV 041310/2025	APELIDO EMPREENDIMENTO Construção de Unidades Habitacionais	Nº OPI n/t
---	---------------------------	---------------------------------------	---	----------------------

1. Selecione o Título do Evento da Administração Local:

2. **ADMINISTRAÇÃO LOCAL**

2. Digite nas células em amarelo o número do período em que os eventos serão concluídos:

FIL	Nº do Evento	Título dos Eventos	GERAL	CASA 01	CASA 02	CASA 03	CASA 04	CASA 05	CASA 06	CASA 07	CASA 08	CASA 09	CASA 10	CASA 11	CASA 12	CASA 13	CASA 14	CASA 15	CASA 16	CASA 17	CASA 18	CASA 19	CASA 20	22	23	24	25	26
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21					
F	1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1						
F	2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	12	13	14	15	16	17	18	18					
F	3	FUNDAÇÕES		1	1	1	1	1	2	2	2	2	2	2	2	3	3	3	3	3	3	3	3					
F	4	SUPERESTRUTURA		4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5					
F	5	PAREDES E PAINEIS		5	6	6	6	6	6	6	6	6	7	7	7	7	7	7	7	7	8	8	8					
F	6	COBERTURA E PROTEÇÕES		8	8	8	8	9	9	9	9	9	9	9	10	10	10	10	10	10	10	11	11					
F	7	REVESTIMENTOS		11	11	11	11	11	11	12	12	12	12	12	12	12	12	12	13	13	13	13	13					
F	8	PAVIMENTAÇÕES		13	13	13	13	13	13	13	13	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14					
F	9	INSTALAÇÕES		8	8	15	15	15	15	16	16	16	16	17	17	17	17	17	18	18	18	18	18					
F	10	COMPLEMENTAÇÕES		18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18					

Cronograma		Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Parcela	%	5,52%	4,63%	5,27%	4,78%	5,40%	5,02%	5,02%	7,46%	5,97%	5,97%	5,90%	6,41%
Parcela	R\$	157.074,41	131.722,73	150.028,67	136.080,95	153.488,18	142.838,99	142.838,99	212.229,30	169.753,66	169.753,66	167.762,61	182.217,70
Acumulado	%	5,52%	10,15%	15,43%	20,21%	25,60%	30,63%	35,65%	43,11%	49,07%	55,04%	60,94%	67,34%
Acumulado	R\$	157.074,41	288.797,14	438.825,81	574.906,76	728.394,94	871.233,93	1.014.072,92	1.226.302,22	1.396.055,88	1.565.809,54	1.733.572,15	1.915.789,85
Administração Local	%	5,00%	10,00%	15,00%	20,00%	25,00%	30,00%	35,00%	40,00%	45,00%	50,00%	55,00%	65,00%

Cronograma		Mês 13	Mês 14	Mês 15	Mês 16	Mês 17	Mês 18
Parcela	%	6,88%	5,14%	4,45%	4,45%	5,53%	6,21%
Parcela	R\$	195.859,35	146.118,95	126.522,63	126.522,63	157.258,00	176.704,55
Acumulado	%	74,23%	79,37%	83,81%	88,26%	93,79%	100,00%
Acumulado	R\$	2.111.649,20	2.257.768,15	2.384.290,78	2.510.813,41	2.668.071,41	2.844.775,96
Administração Local	%	70,00%	75,00%	80,00%	85,00%	90,00%	100,00%

FLORÍNEA
Local
sexta-feira, 12 de setembro de 2025
Data

Documento assinado digitalmente

gov.br MARIA DE LURDES PATTA GRANADO
Data: 19/09/2025 15:58:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Responsável Técnico
Nome: Maria de Lurdes Granado Urbano
CREA/CAU: CAU/SP A239165-1
ART/RRT: 16054845

A. DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA

Dados do Contrato (Inicial)	
Fonte de recursos:	OGU
Proponente/Tomador:	PREFEITURA DE FLORÍNEA
Município/UF:	FLORÍNEA/SP
Nº da Operação (0000000-00):	n/t
Nº do TransfereGOV (000000):	041310/2025
Valor do Repasse Contratado (R\$):	2.800.000,00
Valor de Contrapartida Contratada (R\$):	44.775,96
% mínimo de Contrapartida:	0,00%
R\$ mínimo de Contrapartida (se houver):	
% máximo de Contrapartida:	

Dados do Empreendimento e Orçamento	
Nome/apelido:	Construção de Unidades Habitacionais
Descrição do Objeto do Lote / CTEF:	Construção de Unidades Habitacionais
Regime previdenciário previsto para a obra:	NÃO DESONERADO
Data base do Orçamento:	05-2025

Responsável pelo Orçamento	
Nome:	Maria de Lurdes Granado Urbano
CREA/CAU:	CAU/SP A239165-1
ART/RRT:	16054845
Data do preenchimento:	12/09/2025

Responsável pelo Tomador (Prefeito, no caso de Municípios)	
Nome:	Sérgio Lopes da Silva
Cargo:	PREFEITO MUNICIPAL

Arredondamento das frentes:	TransfereGOV
-----------------------------	--------------

SERGIO LOPES DA SILVA:26917856 886

Assinado de forma digital por SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886
Dados: 2025.09.22 09:29:43 -03'00'

OBRAS DE INFRAESTRUTURA

Declaro que a infraestrutura completa de energia elétrica, água, esgoto, sistema viário, calçadas e vias de acesso estarão operantes até a entrega das Unidades Habitacionais, objeto da Proposta 041310/2025. E, quando se fizer necessária execução de obras para esses fins, essas serão custeadas através de outras fontes de recursos.

Florínea, 12 de setembro de 2025

SERGIO LOPES DA
SILVA:269178568
86

Assinado de forma digital
por SERGIO LOPES DA
SILVA:26917856886
Dados: 2025.09.22
09:23:33 -03'00'

Sergio Lopes da Silva
Prefeito Municipal



PRÊMIO
PREFEITO AMIGO
DA CRIANÇA
GESTÃO 2021 - 2024

PROPONENTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA**APELIDO EMPREENDIMENTO**
Construção de Unidades Habitacionais**Nº OPERAÇÃO**
n/t**Nº TransfereGOV**
041310/2025

1. Selecione abaixo a forma de definição dos agrupadores de eventos:

Automática, conforme os agrupadores Nível 2 do Orçamento**Foi selecionada a forma automática de definição dos agrupadores de eventos.**

FLORÍNEA/SP

Local

sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Data

Documento assinado digitalmente

MARIA DE LURDES PATTA GRANADO

Data: 19/09/2025 09:20:06-0300

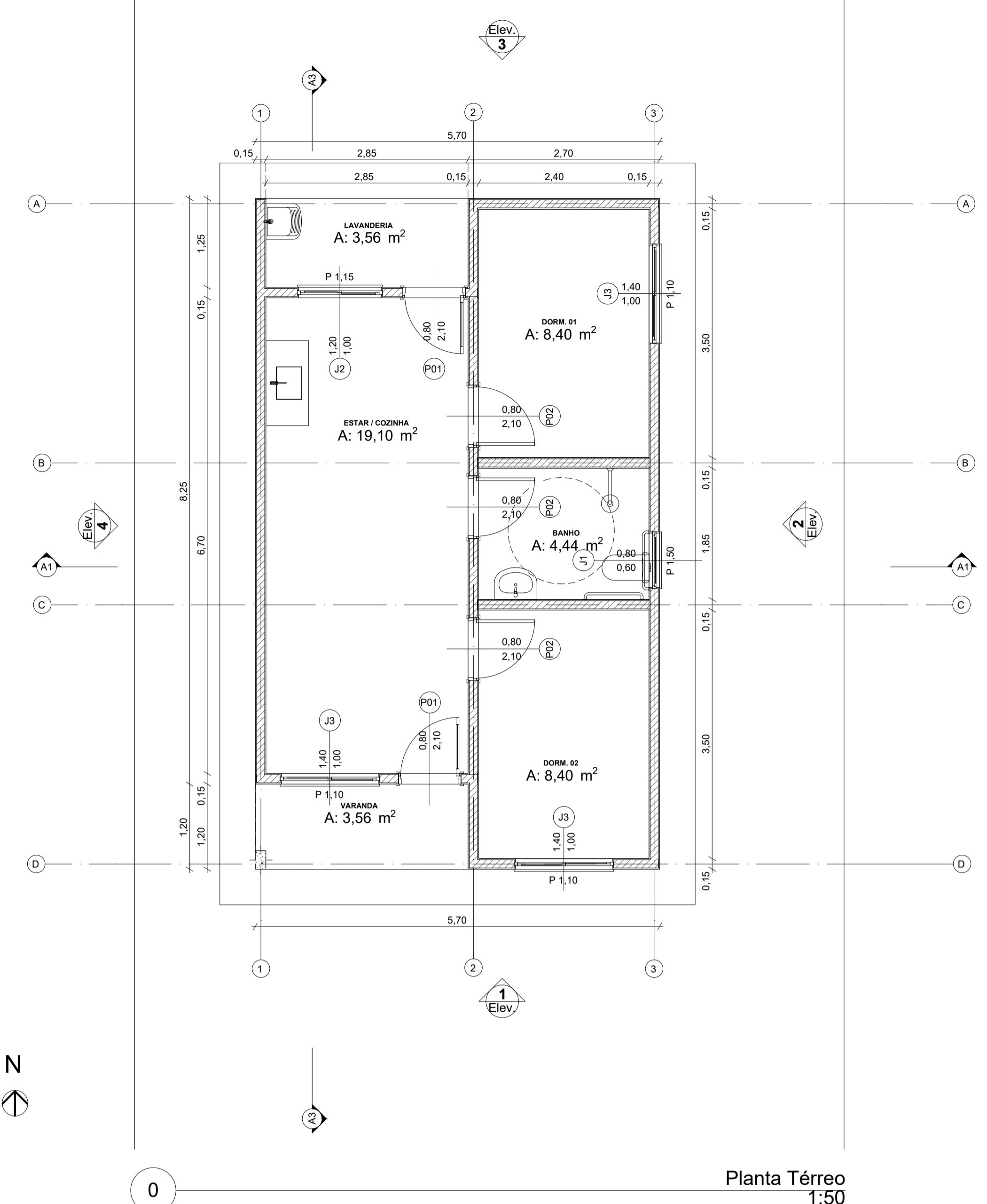
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Responsável Técnico

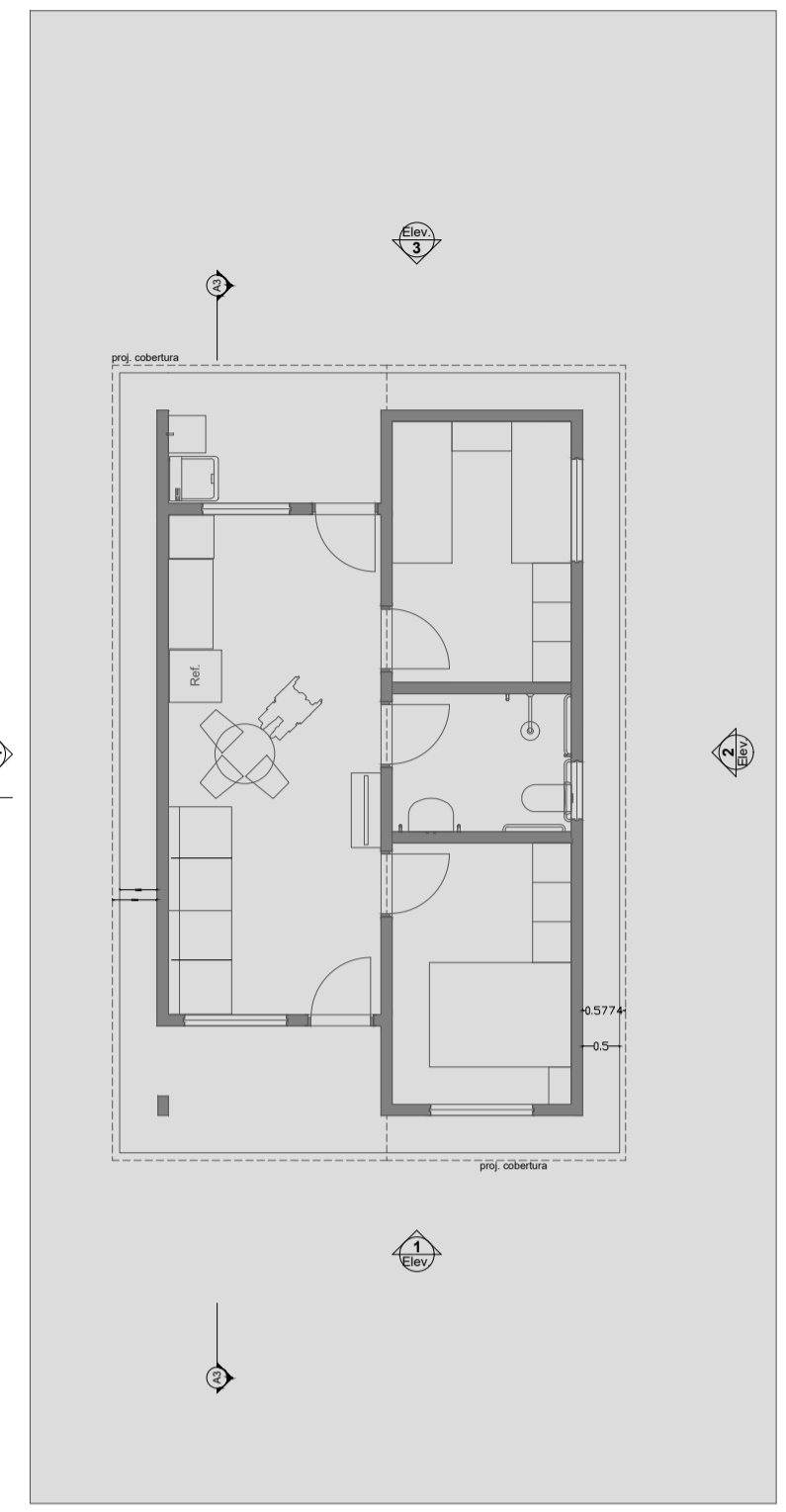
Nome: Maria de Lurdes Granado Urbano**CREA/CAU: CAU/SP A239165-1****ART/RRT: 16054845**

REV.	DESCRIÇÃO	MODIFICADO POR	DATA

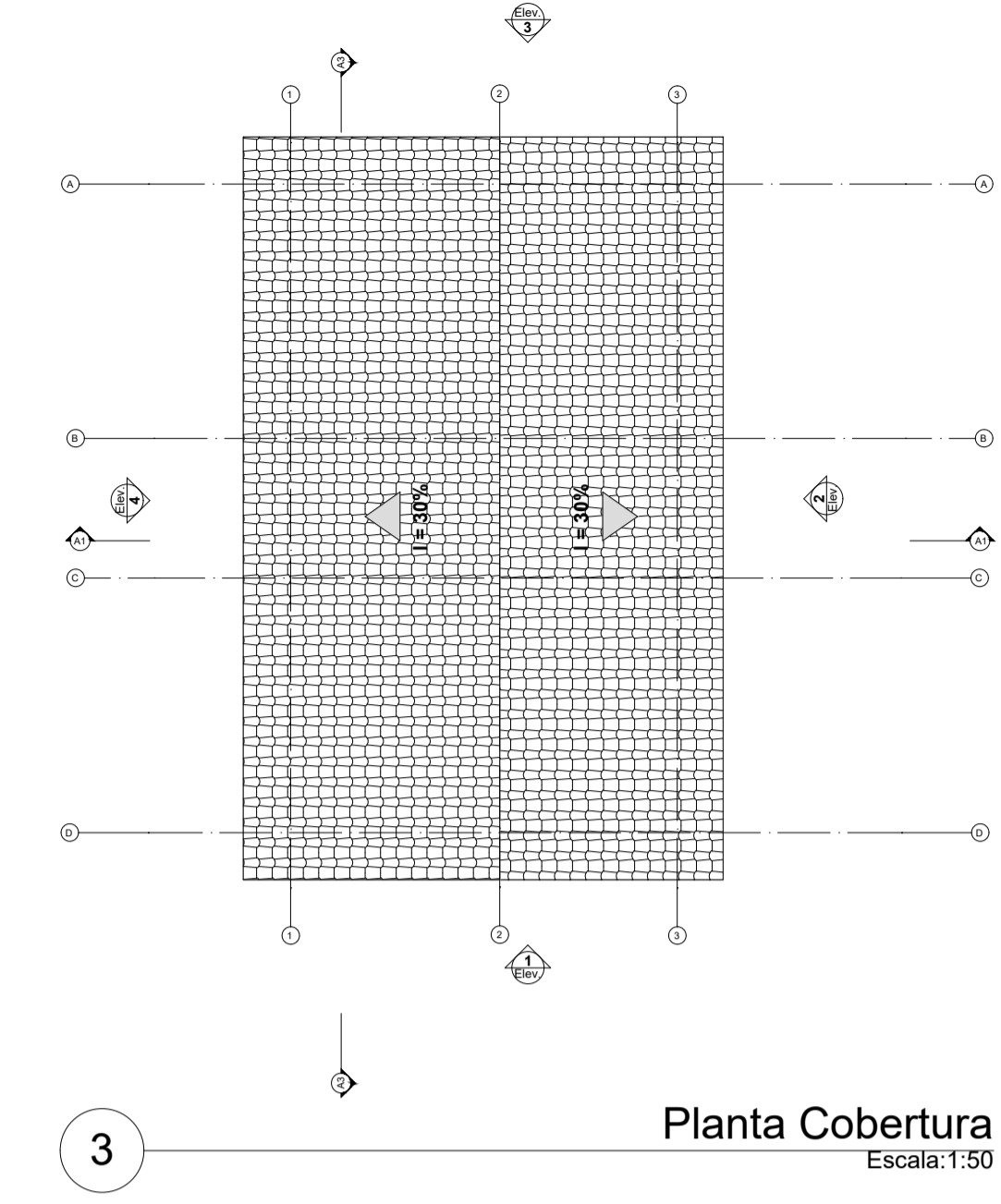
Quadro de Areas			
Piso de Origem	Cômodo	Área Medida	
Nível 0,00	01	ESTAR / COZINHA	19,10
	02	DORM. 01	8,40
	03	BANHO	4,44
	04	DORM. 02	8,40
	05	VARANDA	3,56
	06	LAVANDERIA	3,56
		TOTAL	47,46 m²



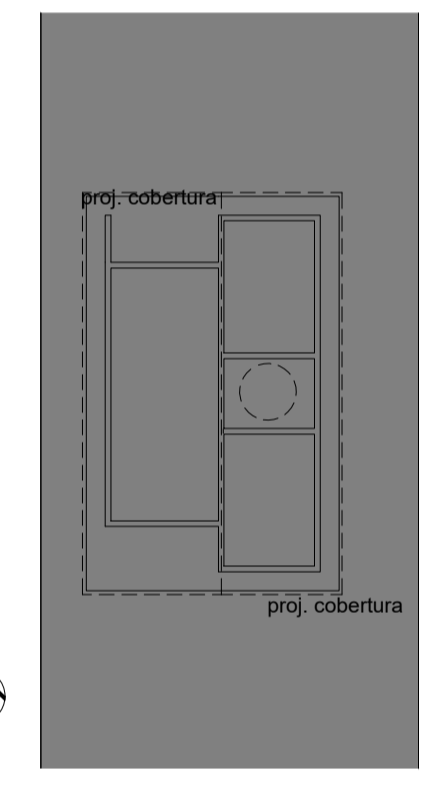
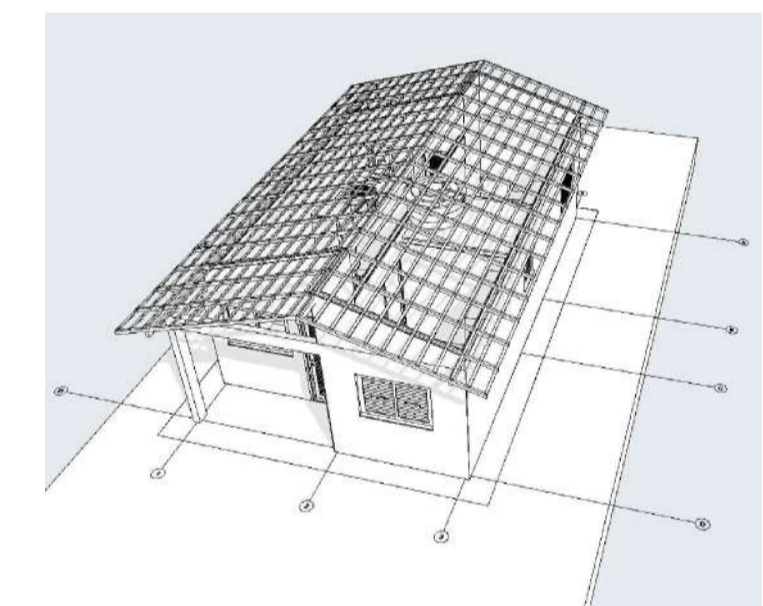
Planta Térreo
Escala: 1:50



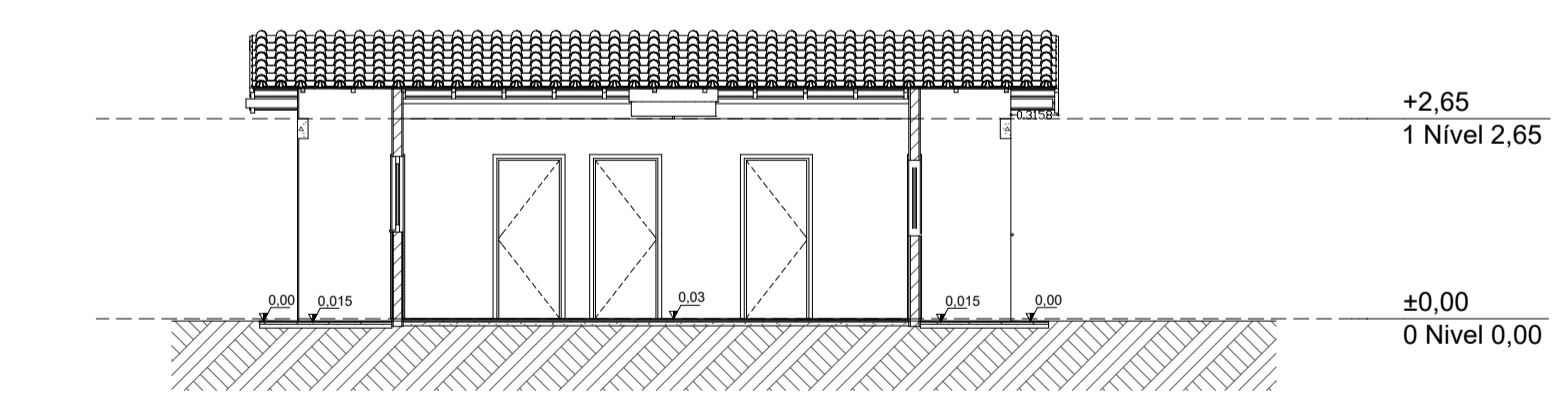
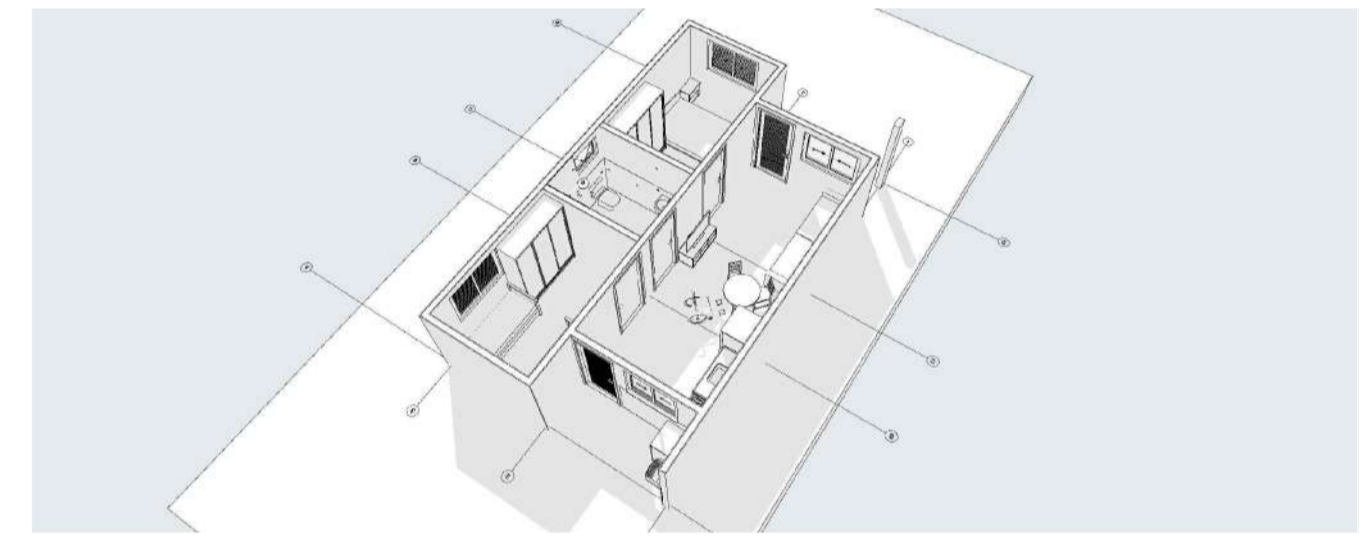
LAYOUT
Escala: 1:100



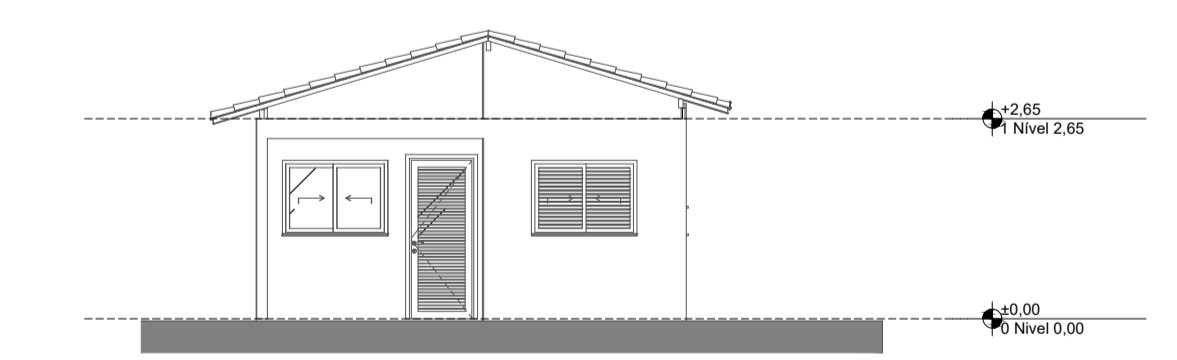
Planta Cobertura
Escala: 1:50



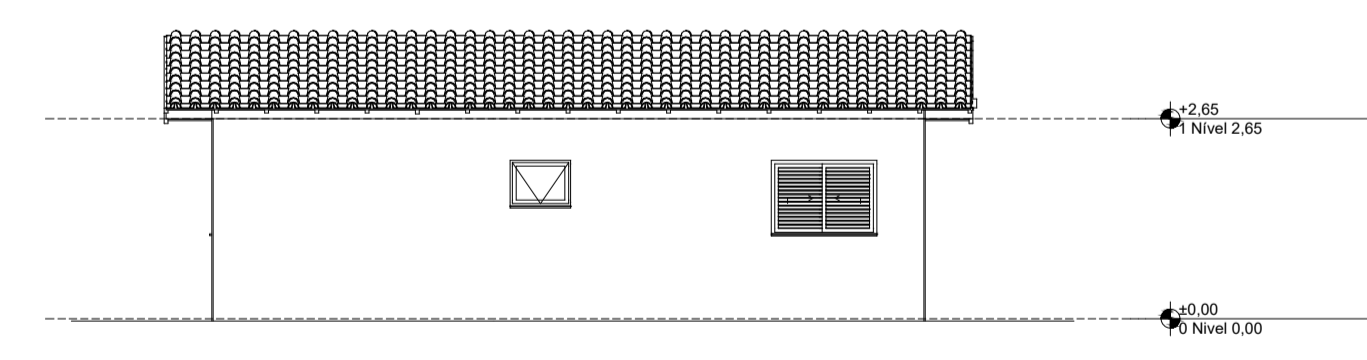
Implantação
Escala: 1:200



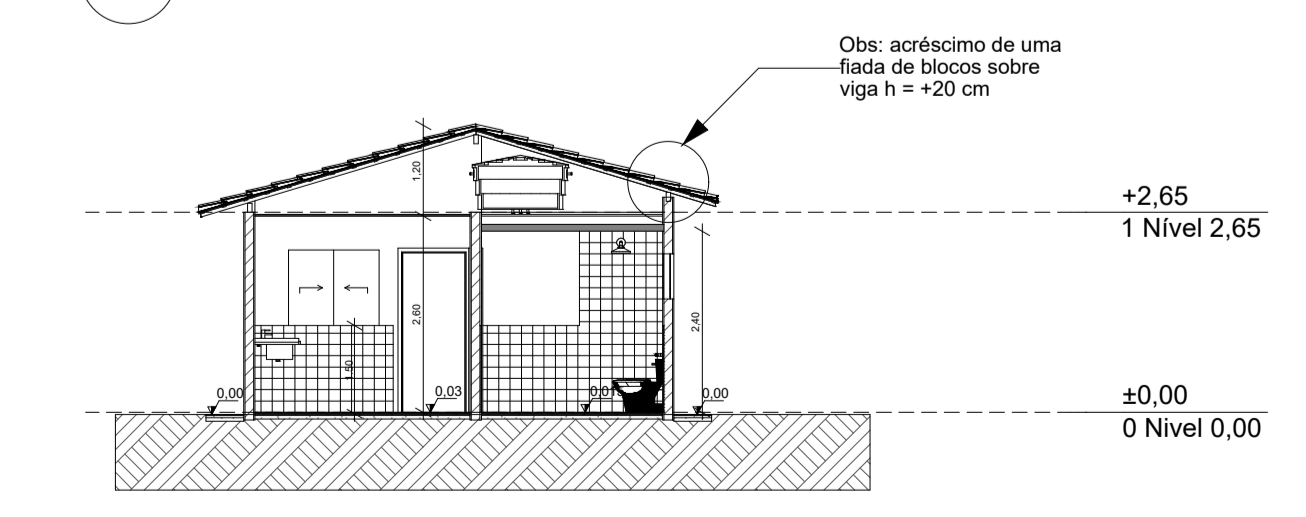
Corte
Escala: 1:100



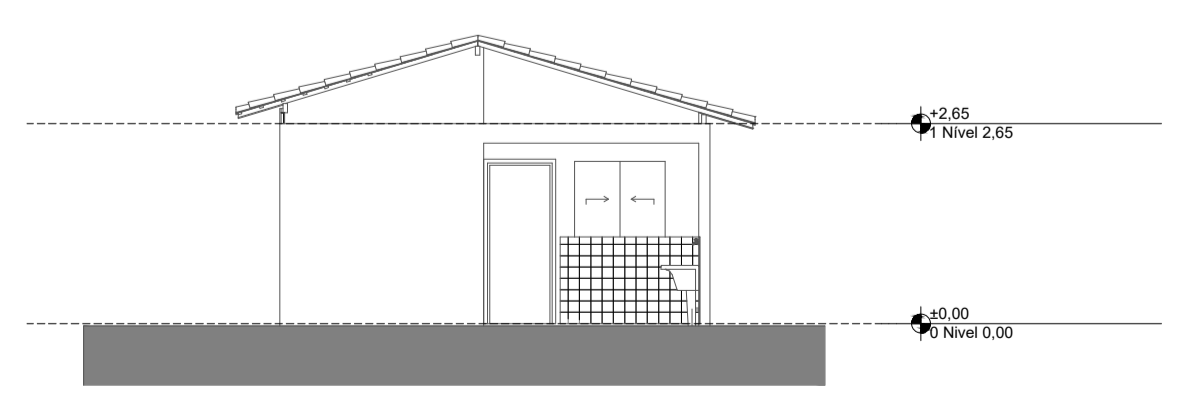
Elevação Frontal
Escala: 1:100



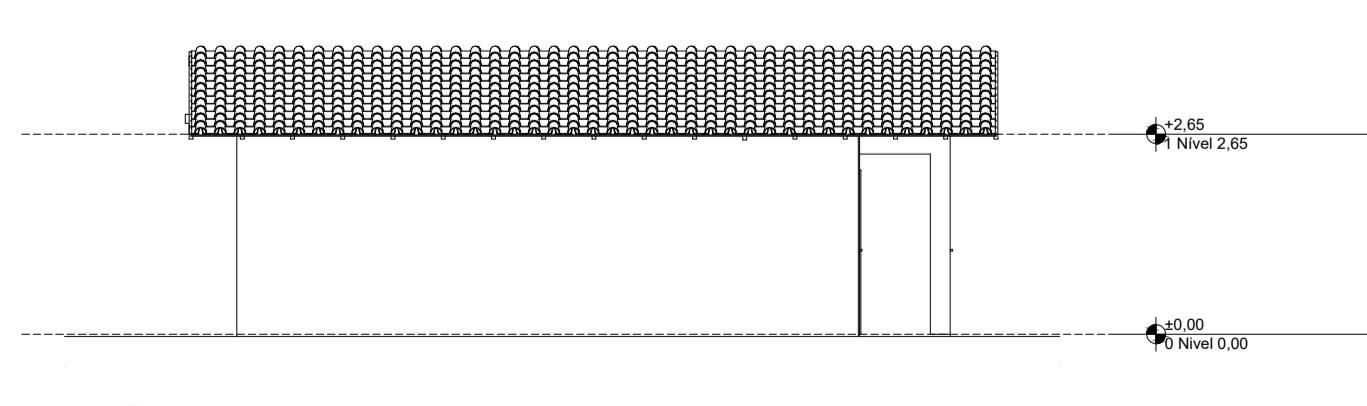
Lateral Direita
Escala: 1:100



Corte
Escala: 1:100



Elevação Posterior
Escala: 1:100



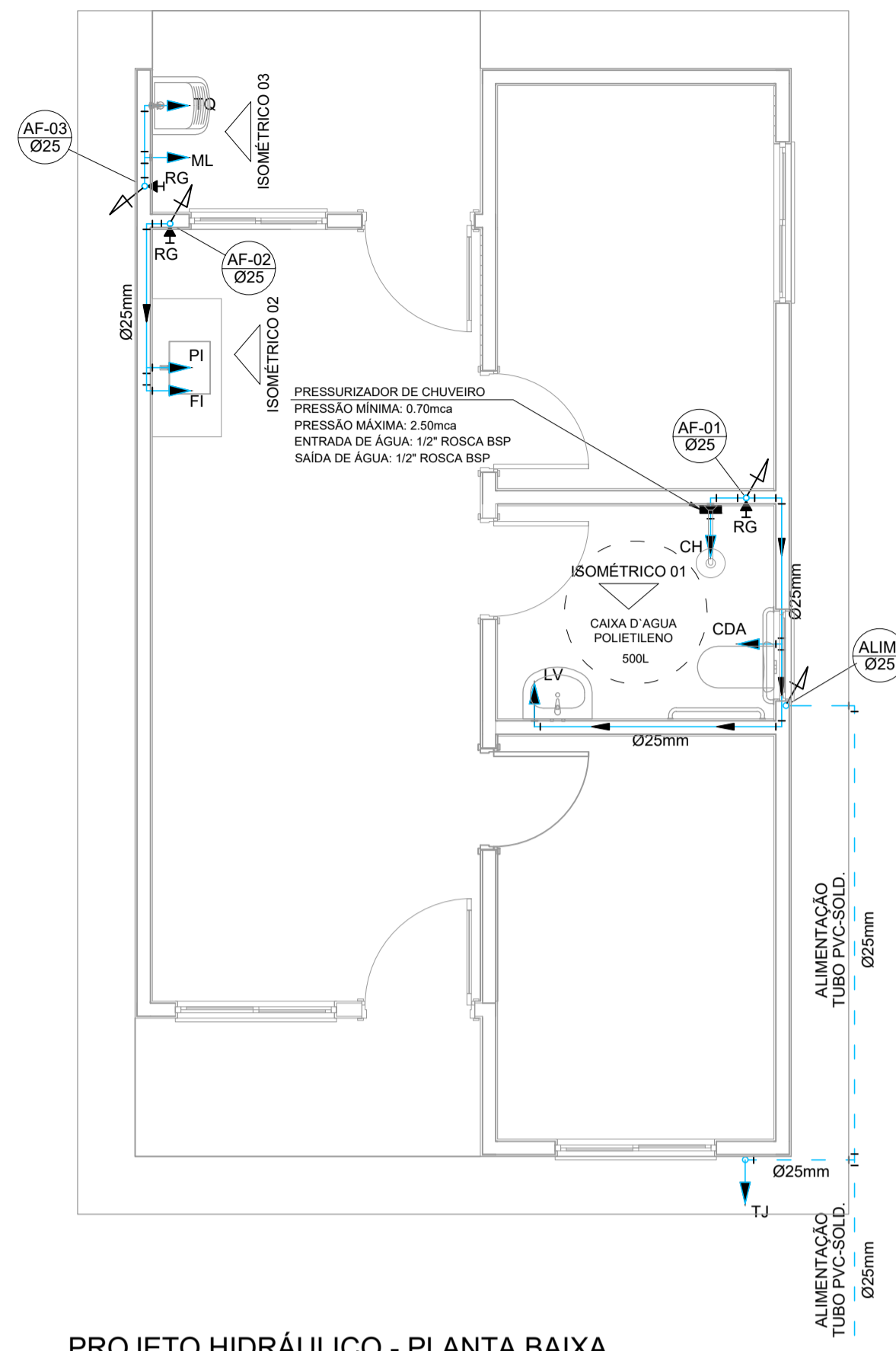
Lateral Esquerda
Escala: 1:100



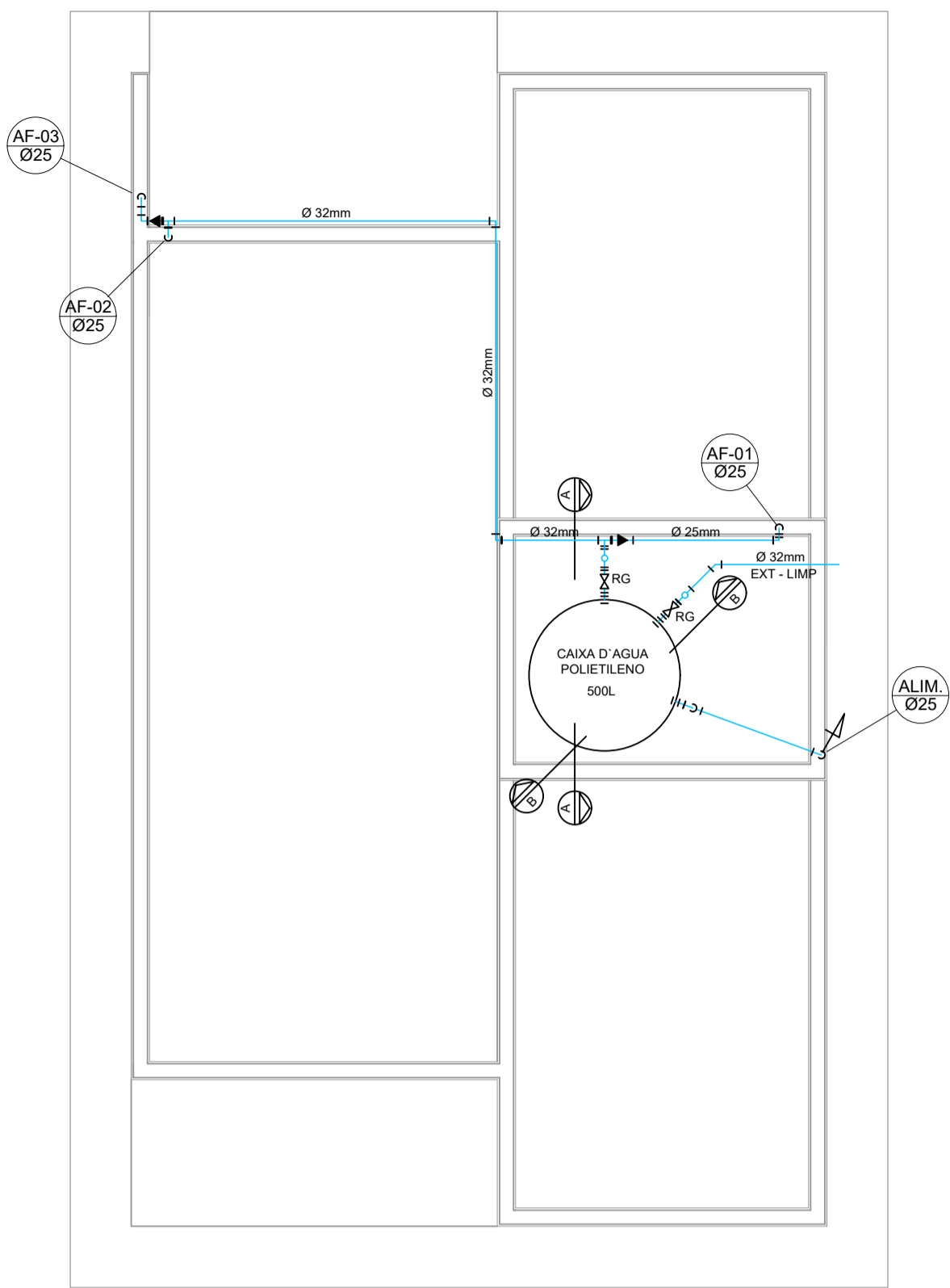
PROJETO: **FNHIS SUB-50**
 ENDEREÇO: Rua Pedro Albino de Oliveira,
 Anel Viário Sul "Ademir de Almeida".
 CIDADE: FLORÍNEA, ESTADO: SÃO PAULO
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **ARQUITETA - CAU A239165-1**
Maria de Lurdes Patta Granado
 APROVADO EM: 17/01/2025
 Engenheiro Civil - CREA/SP: 5070403646
Francisco Paulo Patta Granado

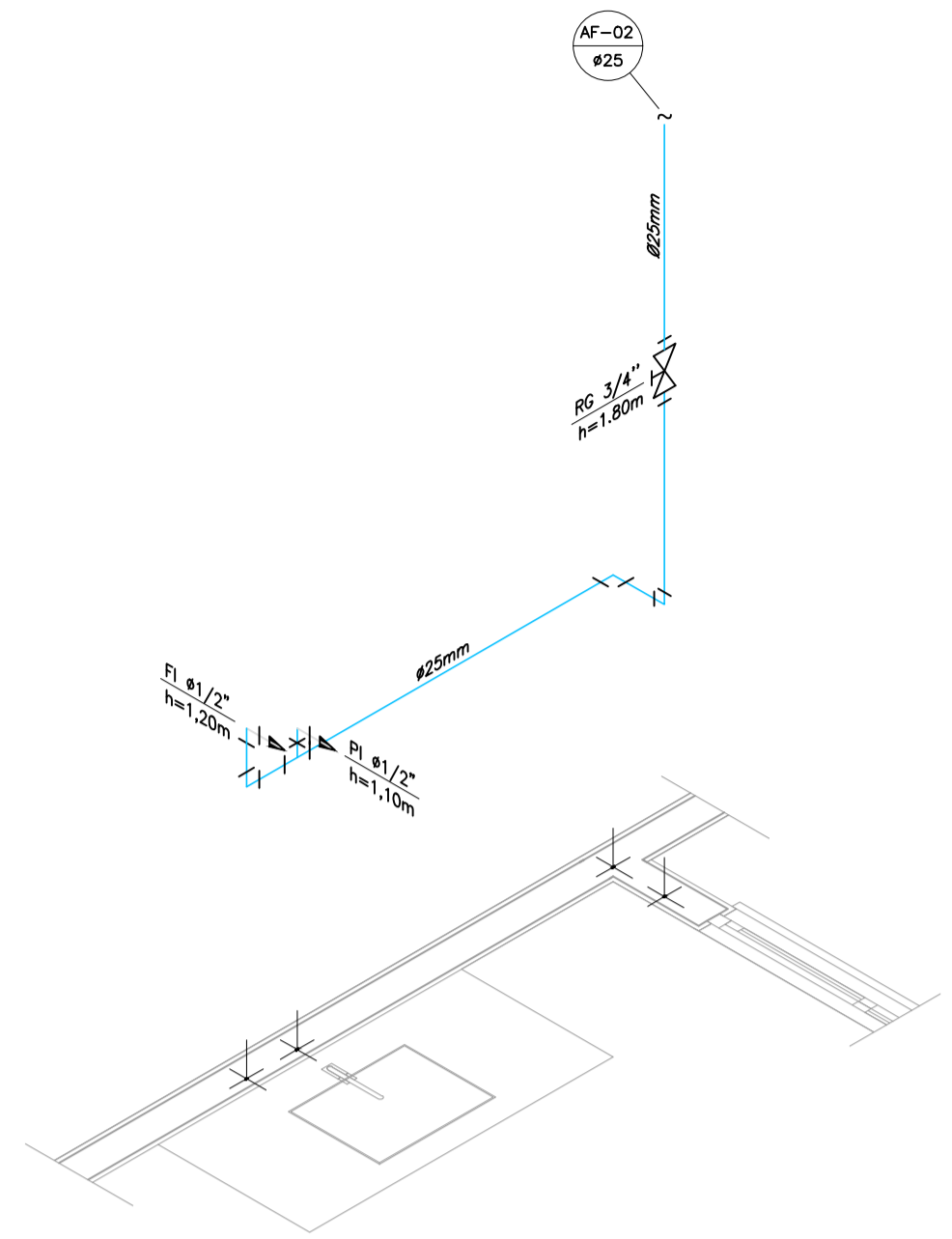
FASE PROJETO: **Projeto Inicial - Referência** ESCALA: 1/50 DIMENSÃO DA FOLHA: A1
 CONTEÚDO: **Projeto Arquitetônico - Planta Baixa e Detalhes**
 RESPONSÁVEL: MARIA DE LURDES PATTA GRANADO - ARQUITETA CAU A2391651 DATA: 12/09/2025
 ARQUIVO DIGITAL: Arq. FNHIS.dwg REVISÃO: Rev.00



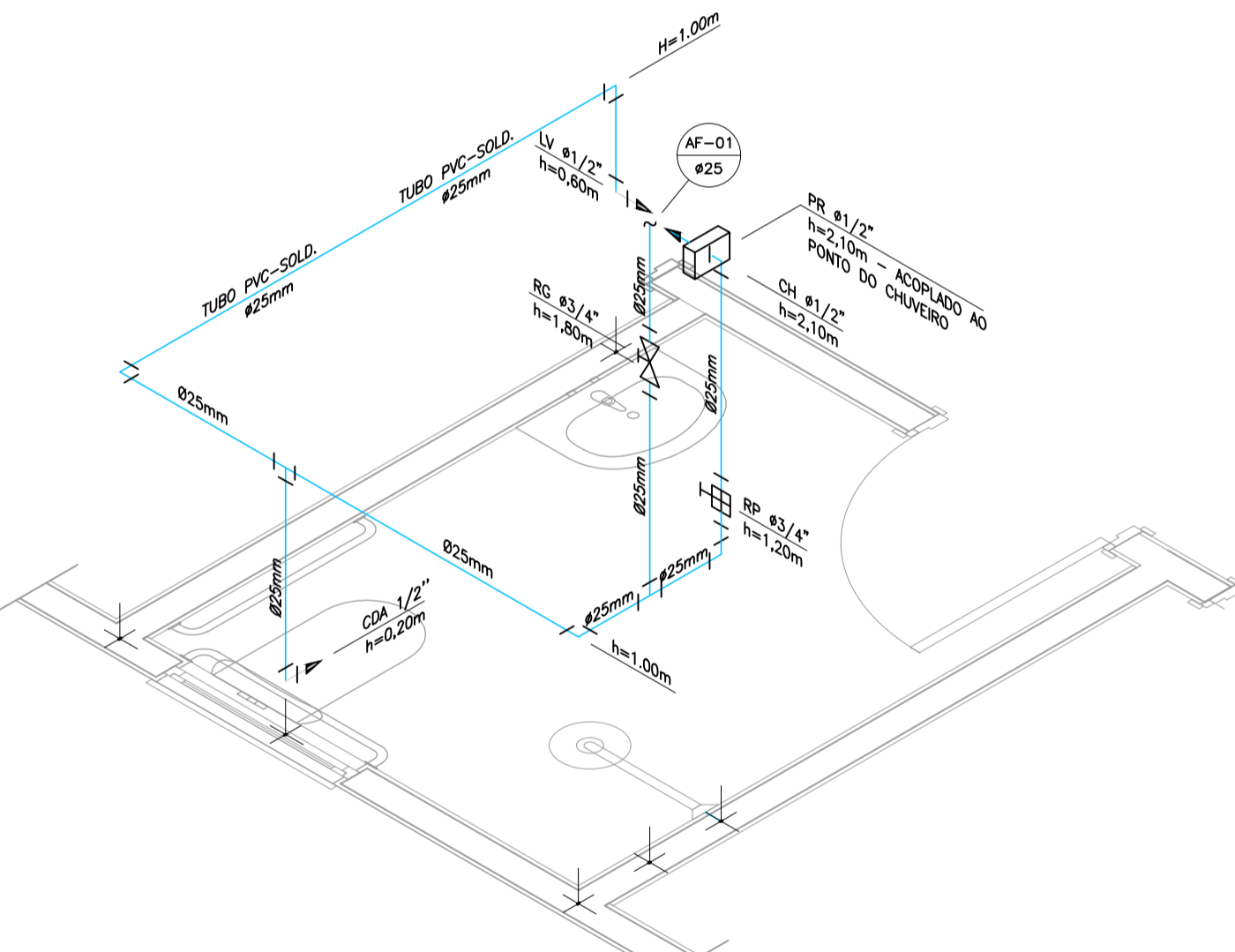
PROJETO HIDRÁULICO - PLANTA BAIXA
ESCALA 1:50



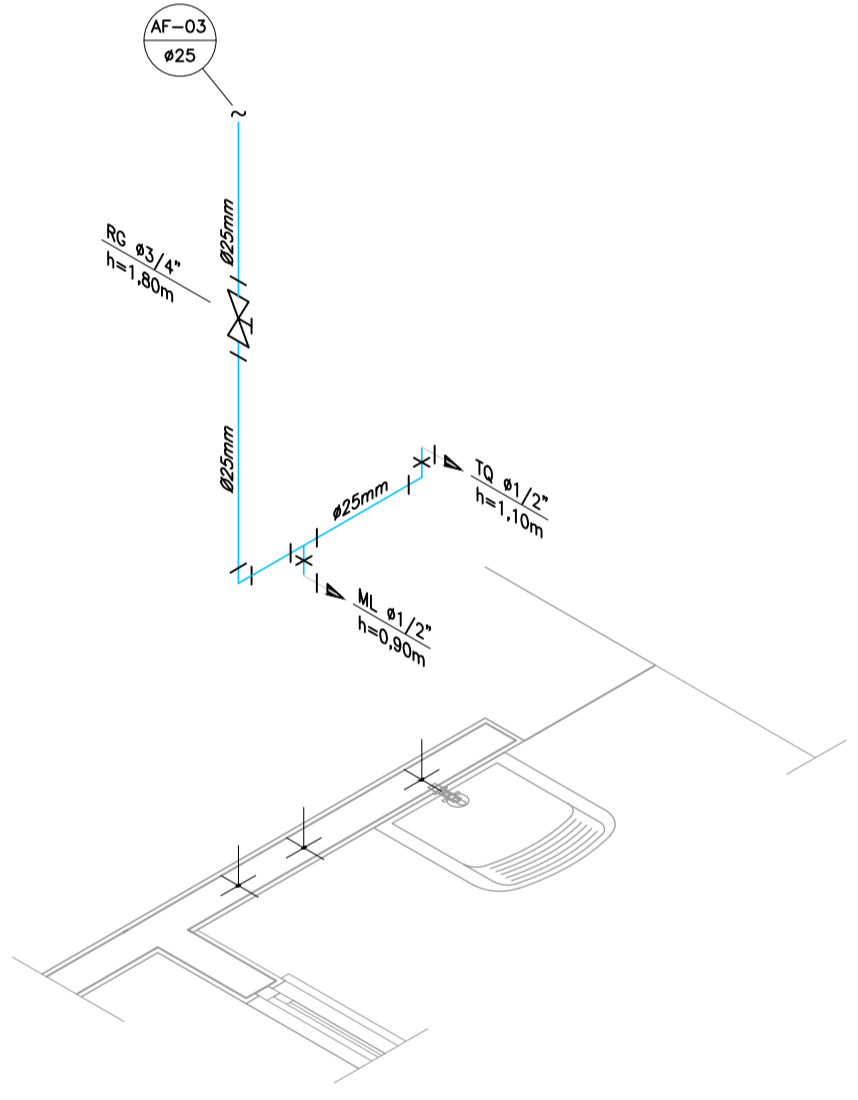
PROJETO HIDRÁULICO - BARRILETE
ESCALA 1:50



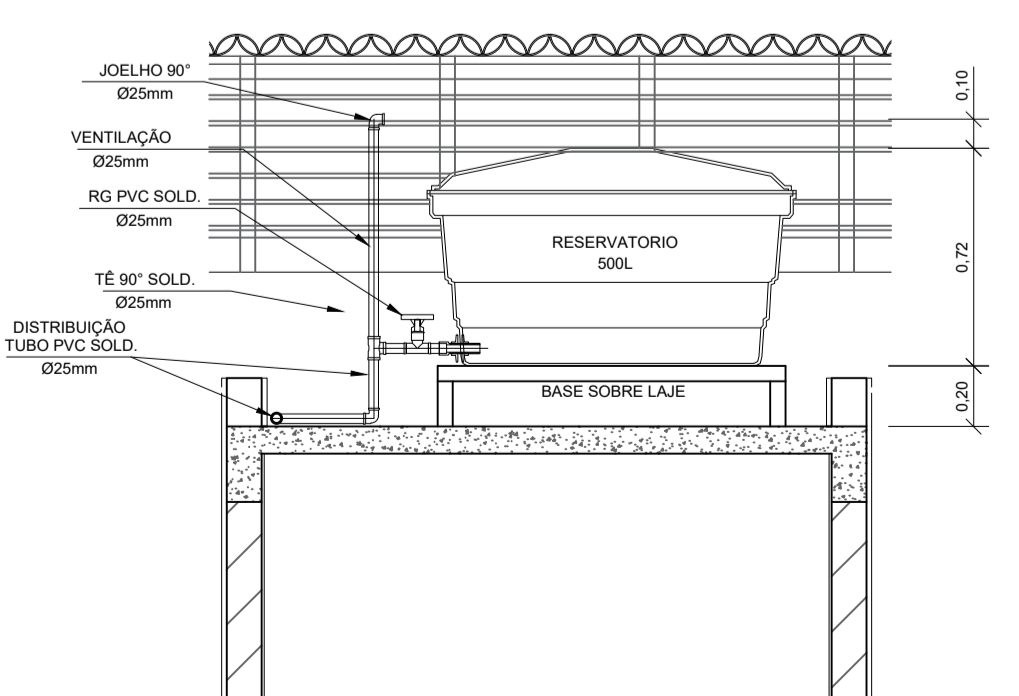
DETALHE ISOMÉTRICO - 02
ESCALA 1:25



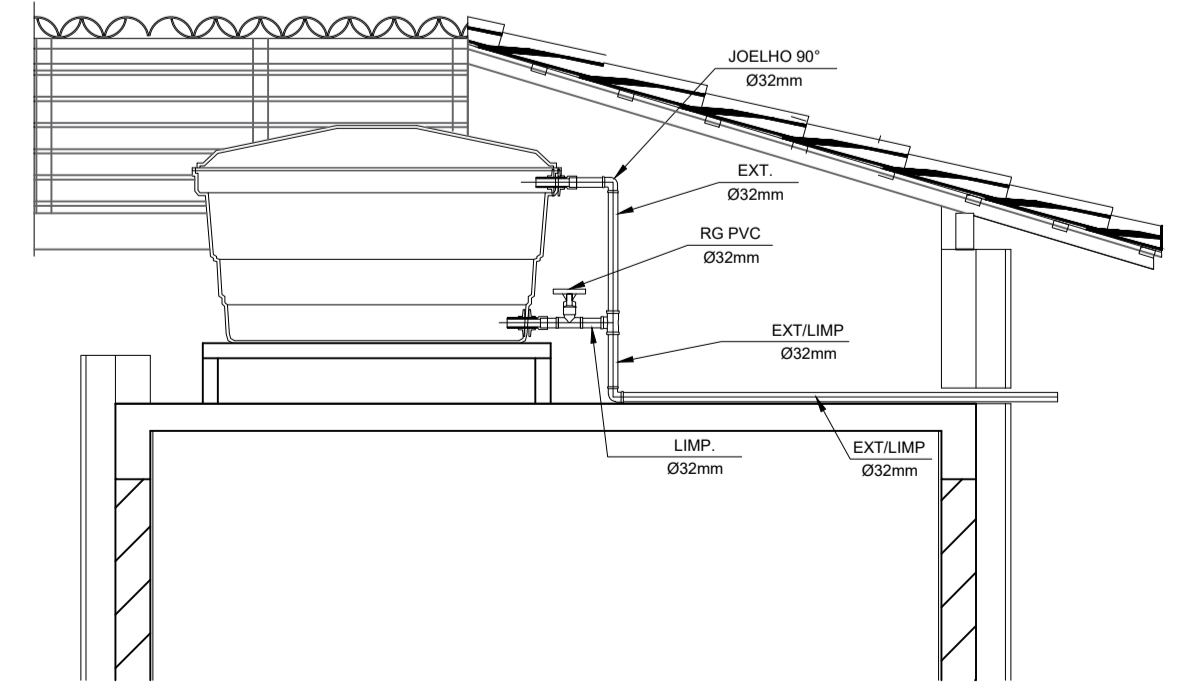
DETALHE ISOMÉTRICO - 01
ESCALA 1:25



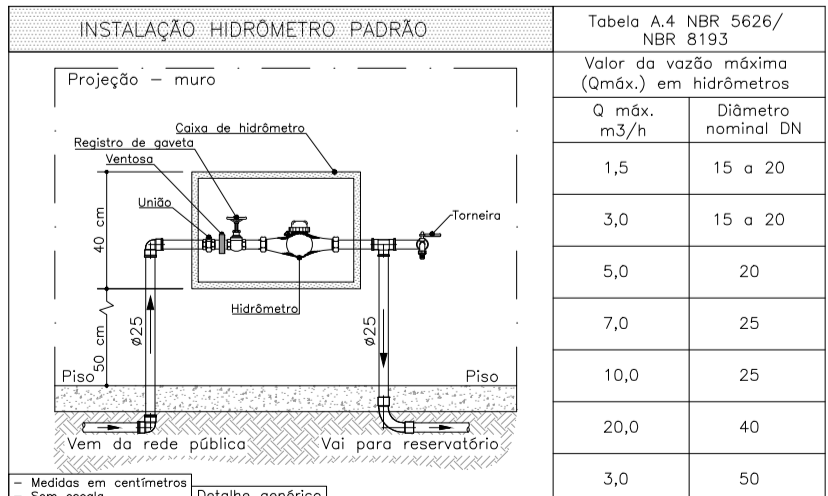
DETALHE ISOMÉTRICO - 03
ESCALA 1:25



CORTE A-A
ESCALA 1:25



CORTE B-B
ESCALA 1:25



DETALHE 01 - CAVALETE HIDRÁULICO
ESCALA 1:50

Valor da vazão máxima (Q _{máx}) em hidrômetros	Diâmetro nominal DN
1,5	15 e 20
3,0	15 e 20
5,0	20
7,0	25
10,0	25
50	50
20,0	40
3,0	50

NOTAS

- NOTAS GERAIS:
- 1.0 - As instalações de água fria deverão obedecer as normas da ABNT: NBR 5626/2020 e atender as exigências técnicas mínimas de higiene, segurança, economia e conforto dos usuários.
 - 2.0 - Foi projetado um sistema de alimentação de forma indireta abastecida pela rede da concessionária que contará com um reservatório capacidade de 500L. O sistema de alimentação deverá ser instalado de modo a manter a vazão máxima do tubo alimentador da concessionária considerando sua seção plena (sem derivações que possam alterar a vazão de chegada da concessionária).
 - 3.0 - Deverão ser utilizados nos pontos de saídas dos sub-ramais conexões (tais como: joelhos, luvas ou tes onde indicadas) da série azul com bucha de latão nas bitolas conforme dimensionadas em projeto.
 - 4.0 - Foi adotado o uso de caixa de descarga acoplada em todo projeto.
 - 5.0 - QUANTO AOS TUBOS E CONEXÕES:
 - 5.1 - Tubos e conexões em PVC-SOLDÁVEL.
 - 5.1.1 - Foram considerados tubos e conexões em pvc-soldável da marca TIGRE ou similar, em todo o projeto exceto onde indicado.
 - 5.1.2 - Todos os diâmetros estão em milímetros conforme projeto exceto onde indicado.
 - 5.1.3 - Deverão ser utilizados metais sem acabamentos em lugares como barrilete e caixa de registro da marca DECA modelo 1502 B ou similar da FABRIMAR.
 - 5.1.4.1 - MODO DE SOLDAGEM:
 - a - Verificar se a bolsa da conexão e a ponta dos tubos a ligar estão perfeitamente limpas e por meio de uma lixa N°100 tirar o brilho das superfícies a serem soldadas, com o objetivo de melhorar a condição de ataque do adesivo.
 - b - Limpar as superfícies ligadas com solução limpadora eliminando as impurezas e gorduras que poderão impedir a posterior ação do adesivo.
 - c - Proceder a distribuição uniforme do adesivo nas superfícies tratadas. Aplicar o adesivo primeiro na bolsa e, depois, na ponta.
 - d - O adesivo não deve ser aplicado em excesso, pois tratando-se de um solvente ele origina um processo de dissolução do material. O adesivo não serve para preencher espaços ou fechar furos.
 - e - Encaixar as extremidades e remover o excesso de adesivo.
 - f - Observar que o encaixe seja bastante justo (quase impraticável sem o adesivo) pois sem pressão não se estabelece a soldagem. Aguarde o tempo de soldagem de 12 horas, no mínimo, para colocar a rede em carga (pressão).
 - 5.1.4.2 - QUANTO A EXECUÇÃO DAS JUNTAS-SOLDAS:
 - a - Lixa de pano N°100
 - b - Arco de serra
 - c - Lima
 - d - Estopa branca
 - e - Solução limpadora
 - f - Adesivo plástico
 - g - Fita veda rosca (para os pontos em contatos com rosca)
 - 5.1.4.3 - LISTA DE MATERIAIS:
 - a - Lixa de pano N°100
 - b - Arco de serra
 - c - Lima
 - d - Estopa branca
 - e - Solução limpadora
 - f - Adesivo plástico
 - g - Fita veda rosca (para os pontos em contatos com rosca)
 - 5.2 - Os diâmetros dos tubos e conexões de pvc-soldável correspondem aos diâmetros externos, dessa forma os tubos em pvc-soldável correspondem em polegadas aos diâmetros abaixo elencados:

PVC-SOLDÁVEL (mm)	PVC-ROSCÁVEL (Ø)	FERRO GALVANIZADO (Ø)
20	1/2"	1/2"
25	3/4"	3/4"
32	1"	1"
40	1 1/4"	1 1/4"
50	1 1/2"	1 1/2"
60	2"	2"
- 5.3 - Ao realizar a junção do tubo em pvc-soldável e tubos em pvc-roscável, deverá ser realizado com o uso de adaptador liso e rosca.
- 5.4 - Não é permitido em hipótese alguma o uso de aquecimento para a fabricação de bolsas ou curvas devendo ser utilizado as conexões apropriadas como: luva simples, luva de correr e curvas conforme necessário.
- 5.5 - Todas as cotas estão em metros.

LEGENDA

- AF Coluna de Água Fria
- ALIM. Tubulação de Alimentação
- DIST. Tubulação de Distribuição
- T.B. Torneira de Boia
- LV Ponto de água para lavatório
- CDA Ponto de água para Caixa de descarga acoplada
- TS Ponto de água
- TL Ponto de água para torneira de limpeza
- TJ Ponto de água para torneira de jardim
- PR Pressurizador (acoplado ao ponto do chuveiro)
- RG Registro de Gaveta
- DN/Ø Diâmetro nominal das peças
- Luva L.R.A. com bucha de latão 25x1/2"
- Joelho L.R.A. com bucha de latão 25x1/2"
- Prumada que desce
- Prumada que sobe
- Bucha de Redução
- Nomenclatura da tubulação
- Numeração da tubulação
- Diâmetro da tubulação
- Tubulação de água fria pela parede ou teto
- - - - Tubulação de água fria pelo piso

OBSERVAÇÕES

ATENÇÃO:
Exemplo de projeto Hidrossanitário para edificações do Novo PAC FHNIS Sub50 - Portaria 1416 / 2023.
Uso facultado, desde que revisado por responsável técnico, com a devida emissão de ART/RTT/TRT, e adequado às particularidades de cada obra.



PROJETO: **FNHIS SUB-50**

ENDEREÇO: Rua Pedro Albino de Oliveira;

Anel Viário Sul "Ademir de Almeida".

CIDADE: FLORÍNEA ESTADO: SÃO PAULO

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

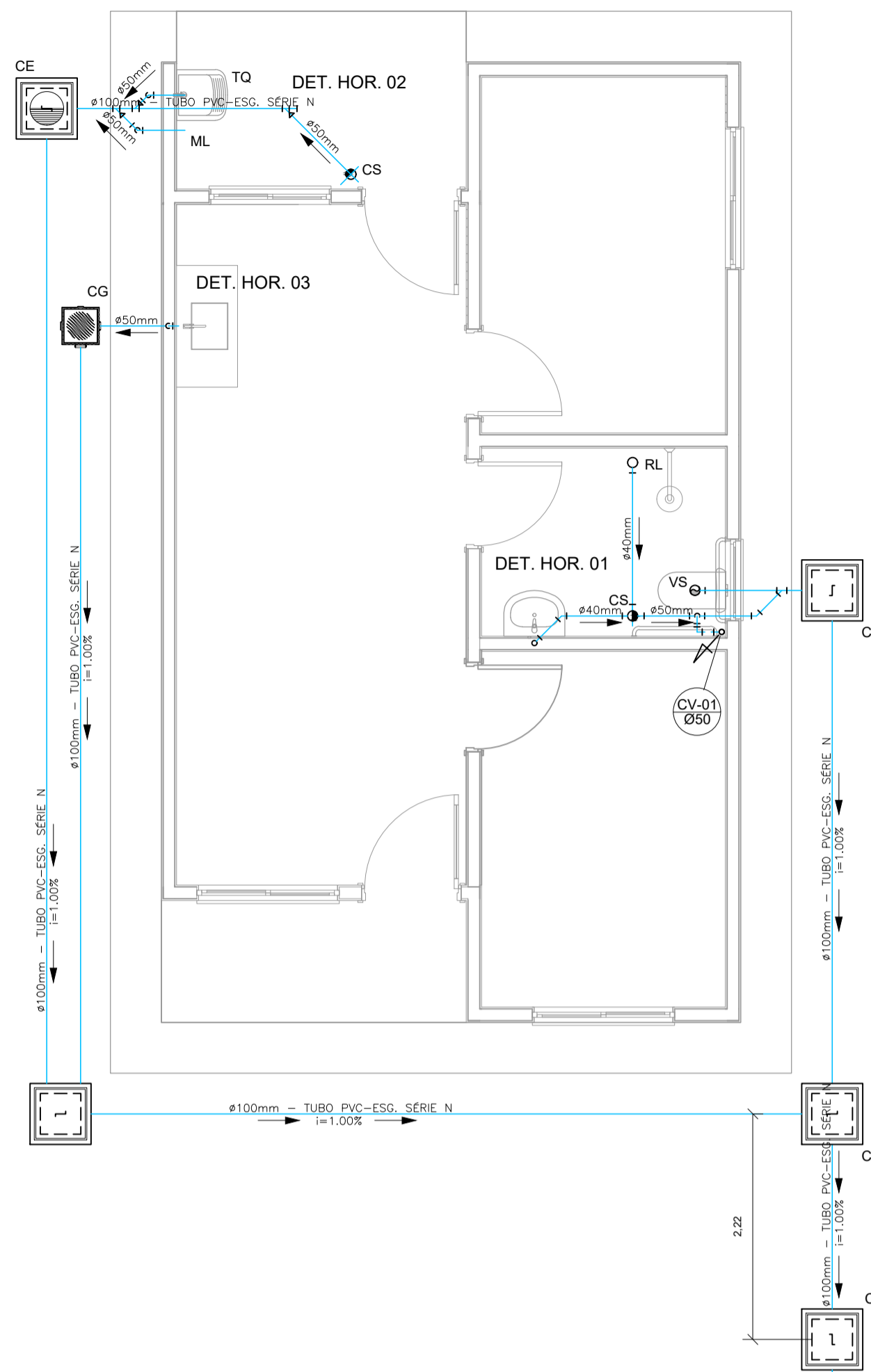
RESPONSÁVEL TÉCNICO: **ARQUITETA - CAU A239165-1 Maria de Lurdes Patta Granado**

FASE PROJETO: **Projeto Inicial - Referência** ESCALA: 1/50 DIMENSÃO DA FOLHA: A1

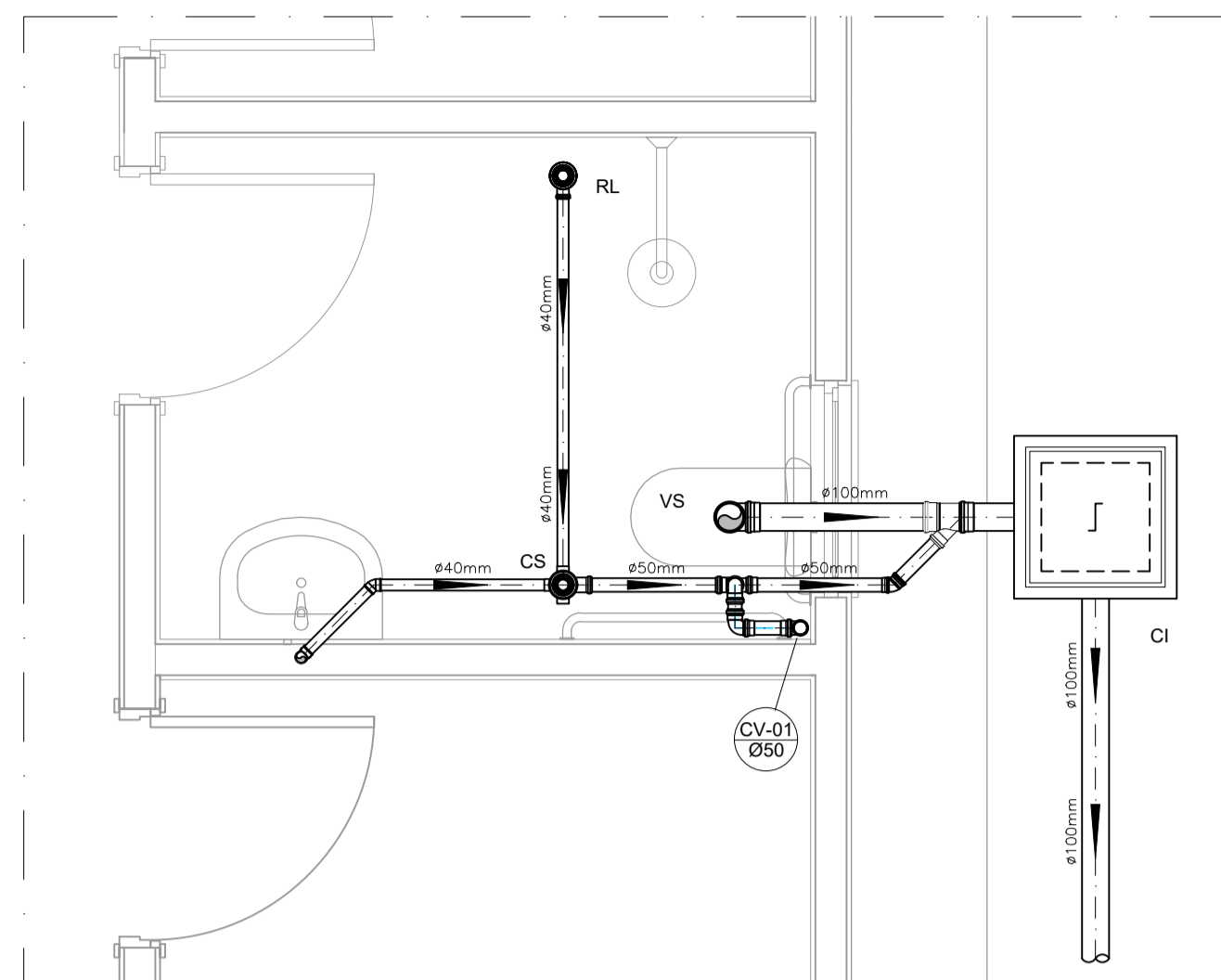
CONTEÚDO: **Projeto Hidrossanitário - Hidráulico - Planta Baixa e Detalhes**

RESPONSÁVEL: MARIA DE LURDES PATTA GRANADO - ARQUITETA CAU A2391651 DATA: 12/09/2025 FOLHA: 03

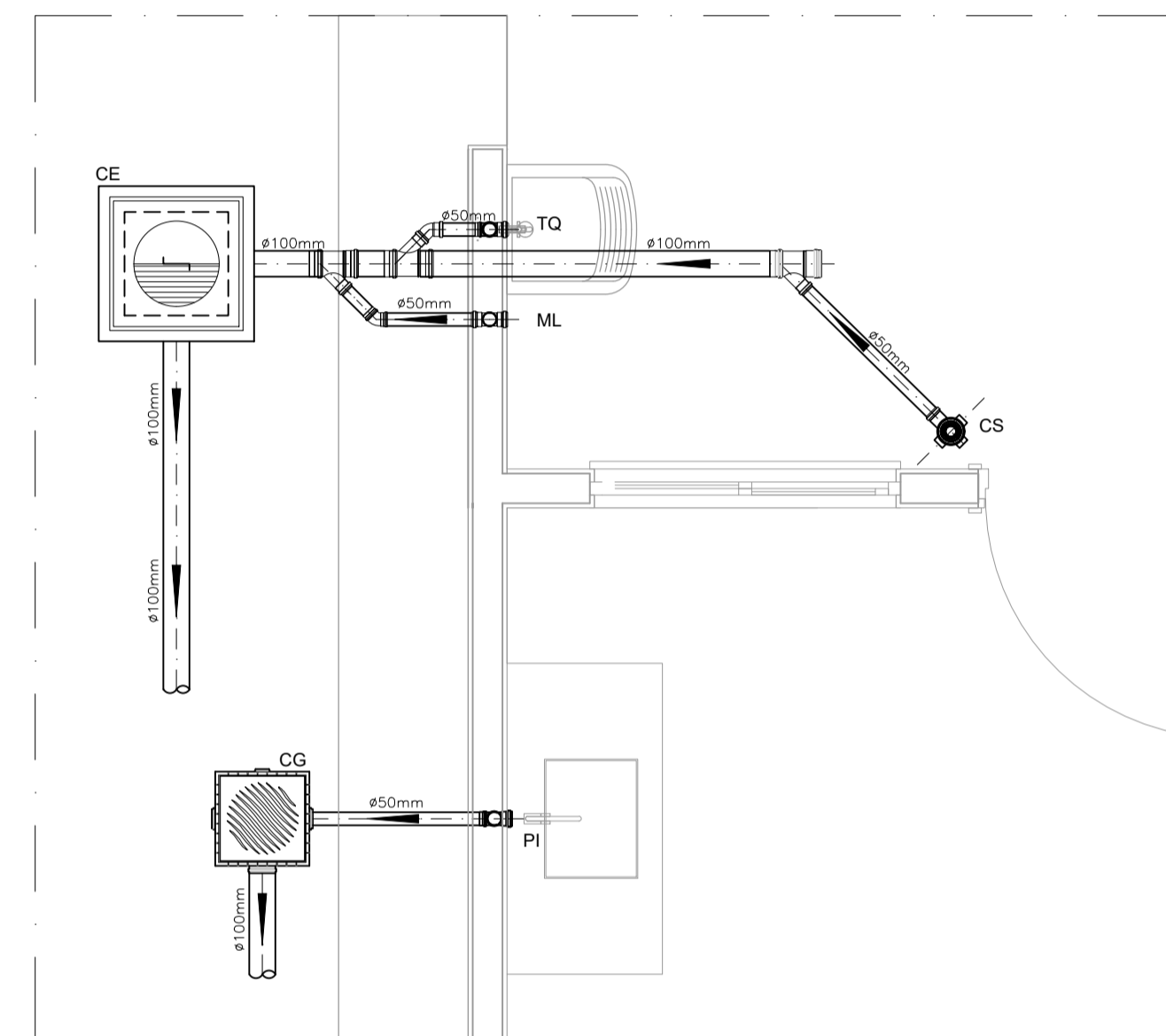
ARQUIVO DIGITAL: Hid FHNIS SUB50.dwg REVISÃO: Rev.00



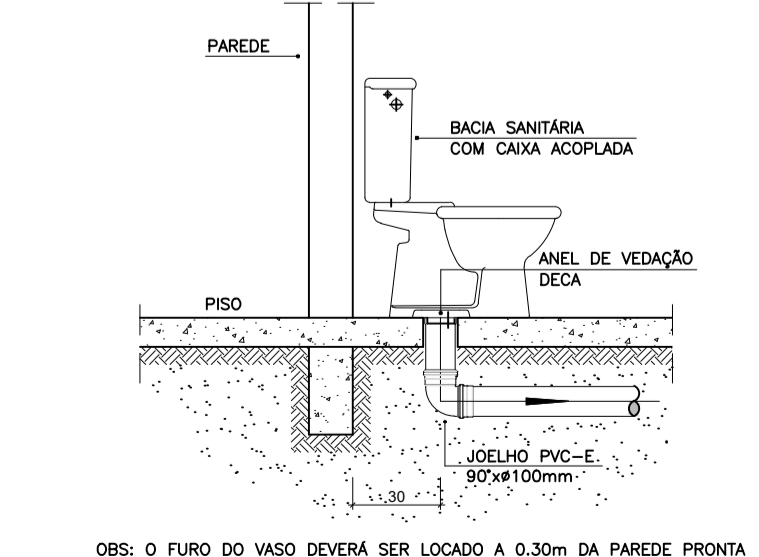
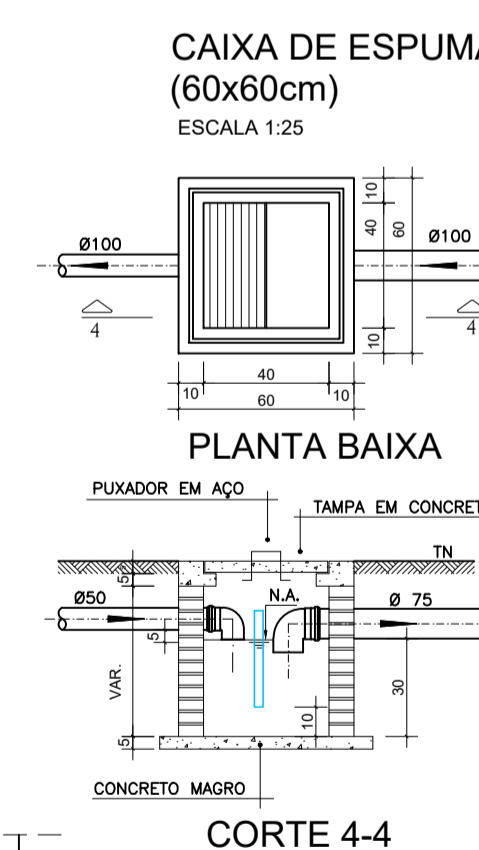
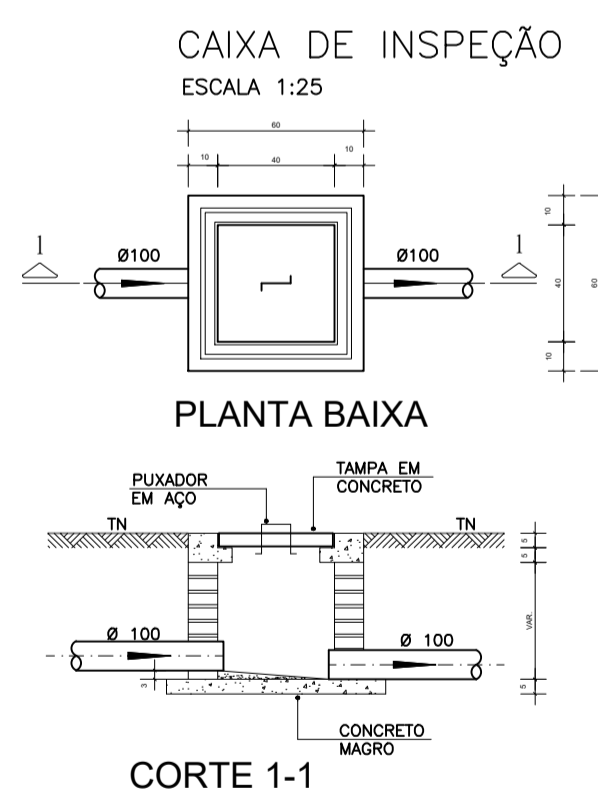
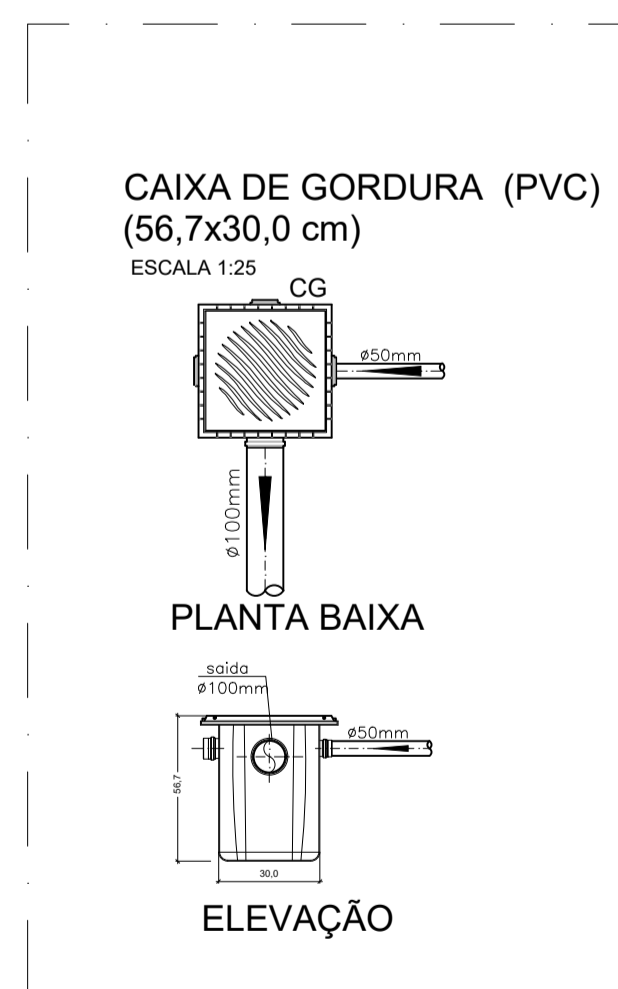
PROJETO SANITÁRIO - PLANTA BAIXA
ESCALA 1:50



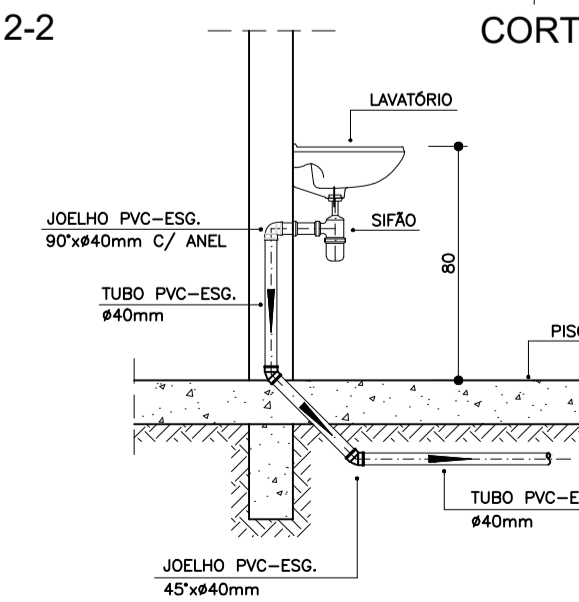
DETALHE HORIZONTAL - 01
ESCALA 1:25



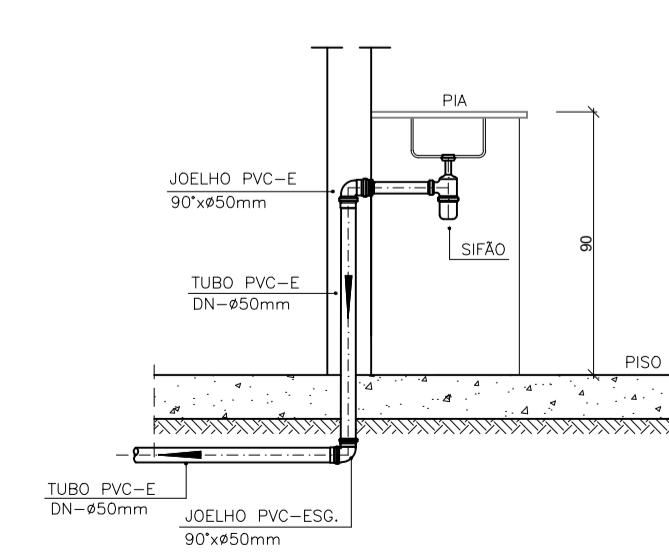
DETALHE HORIZONTAL - 02 E 03
ESCALA 1:25



DETALHE GENÉRICO DO VASO SANITÁRIO
ESCALA 1:25



DETALHE DO LAVATÓRIO
ESCALA 1:25



DETALHE DA PIA
ESCALA 1:25

NOTAS

- Quanto a inclinação:
- A inclinação mínima para a rede de esgoto e águas pluviais serão conforme indicado abaixo:

Diâmetros	Esgoto	Águas pluviais
40	2,0%	-
50	2,0%	1,00%
75	2,0%	1,00%
100	1,0%	1,00%

- CAIXAS E RALOS.
- As caixas de inspeção, gordura, e águas pluviais deverão ser confeccionadas conforme detalhe em projeto e serão em alvenaria de tijolos maciços.
- Todos os materiais deverão ser fabricados por empresas com certificação INMETRO e com os materiais também certificados de acordo com as especificações em projeto e deverão ser fabricados
- As setas indicam o sentido do fluxo nas
- Todos os diâmetros estão em milímetros exceto
- Todas as medidas de distância e altura estão em
- Todos os vasos sanitários estão locados a 30cm da parede pronta para o eixo dos mesmos, conforme
- Todas as tubulações deverão ser montadas com junta elástica nas bitolas iguais ou superior a 50mm. Já as tubulações inferiores deverão ser soldadas com adesivo plástico, com exceção da ligação da ponta de lavatório com o sifão. Neste será instalado joelho com
- Não é permitido em hipótese alguma, o uso de aquecimento para a fabricação de bolsas ou curvas devendo ser utilizadas as conexões apropriadas como: luva simples, luva de correr e curvas, etc. conforme
- Todos os materiais deverão ser fabricados por empresas com certificação INMETRO
- No projeto de cobertura (ventilação das colunas) na extremidade de cada tubo será colocada tela plástica de mosquito para evitar a entrada de resíduos sólidos.
- Todas as vezes que a tubulação de PVC-ESGOTO for colocada em paredes ou revestimentos com alvenaria deverá ser envolvida com tela de arame.
- A vedação da bacia sanitária deverá ser feita com anel deca ou similar, conforme indicado no projeto.

- INSTRUÇÕES DE MONTAGEM:
- JUNTAS SOLDADAS:
- A- Limpar com estopa branca a ponta e bolsa a serem unidas.
- B- Lixar a ponta e a bolsa com lixa N°100 até eliminar o brilho superficial.
- C- Limpar a ponta e a bolsa com uma estopa branca embebida em solução limpadora.
- D- Aplicar adesivo tigre na bolsa e na ponta a serem unidas procedendo a montagem imediata.
- JUNTA ELÁSTICA COM ANEL DE BORRACHA:
- A- Limpar com estopa branca a ponta e bolsa a serem unidas.
- B- Introduzir o anel de borracha no alojamento (virolo) apropriado existente na bolsa.
- C- Marcar a profundidade da bolsa na ponta do tubo. Essa marcação servirá como referência para se constatar a penetração da ponta no interior da bolsa.
- D- Aplicar pasta lubrificante na parte visível do anel (já colocado na bolsa). Repetir essa mesma operação na ponta do tubo. Não utilizar graxas ou óleos como lubrificantes.
- E- Proceder a montagem introduzindo a ponta no tubo até o fundo da bolsa tendo como referência a marca previamente feita no tubo. Recuar a ponta para fora da bolsa aproximadamente 5mm. Isso possibilitará que a junta observe os movimentos do tubo devido a expansão térmica.

LEGENDA

- CI Caixa de Inspeção - 60x60cmxVar
- CG Caixa de Gordura - 60x60cmxVar
- CE Caixa de Espuma - 60x60cmxVar
- RL Ralo Seco 100x100x50mm
- RS Ralo Sifonado 100x100x50mm
- RH Ralo hemisférico (tipo abacaxi) 100x100mm
- CS Caixa Sifonada 100x100x50mm
- CAP Caixa de Águas Pluviais
- AP Tubo de Queda - Águas Pluviais
- CV Coluna de Ventilação
- DN-Ø Diâmetro Nominal da Peça
- i Inclinação Mínima
- T.N. Terreno Natural
- Sentido do Fluxo
- Bucha de Redução
- Prumada que Sobee
- Prumada que Desce
- Nomenclatura da Coluna
- Numeração da Coluna
- Diâmetro da Tubulação
- Nível da Geratriz inferior das Tubulações
- Canalização de Esgoto - PVC Esg - Série N
- Canalização de Ventilação - PVC Esg - Série N
- Canalização de Águas pluviais - PVC Água Pluvial-Série R

OBS

ATENÇÃO:
Exemplo de projeto Hidrossanitário para edificações do Novo PAC FHNIS Sub50 - Portaria 1416 / 2023.
Uso facultado, desde que revisado por responsável técnico, com a devida emissão de ART/RT/RT, e adequado às particularidades de cada obra.



PROJETO
FNHIS SUB-50
ENDEREÇO:
Rua Pedro Albino de Oliveira;
Anel Viário Sul "Ademir de Almeida".
CIDADE FLORÍNEA ESTADO SÃO PAULO
CLIENTE

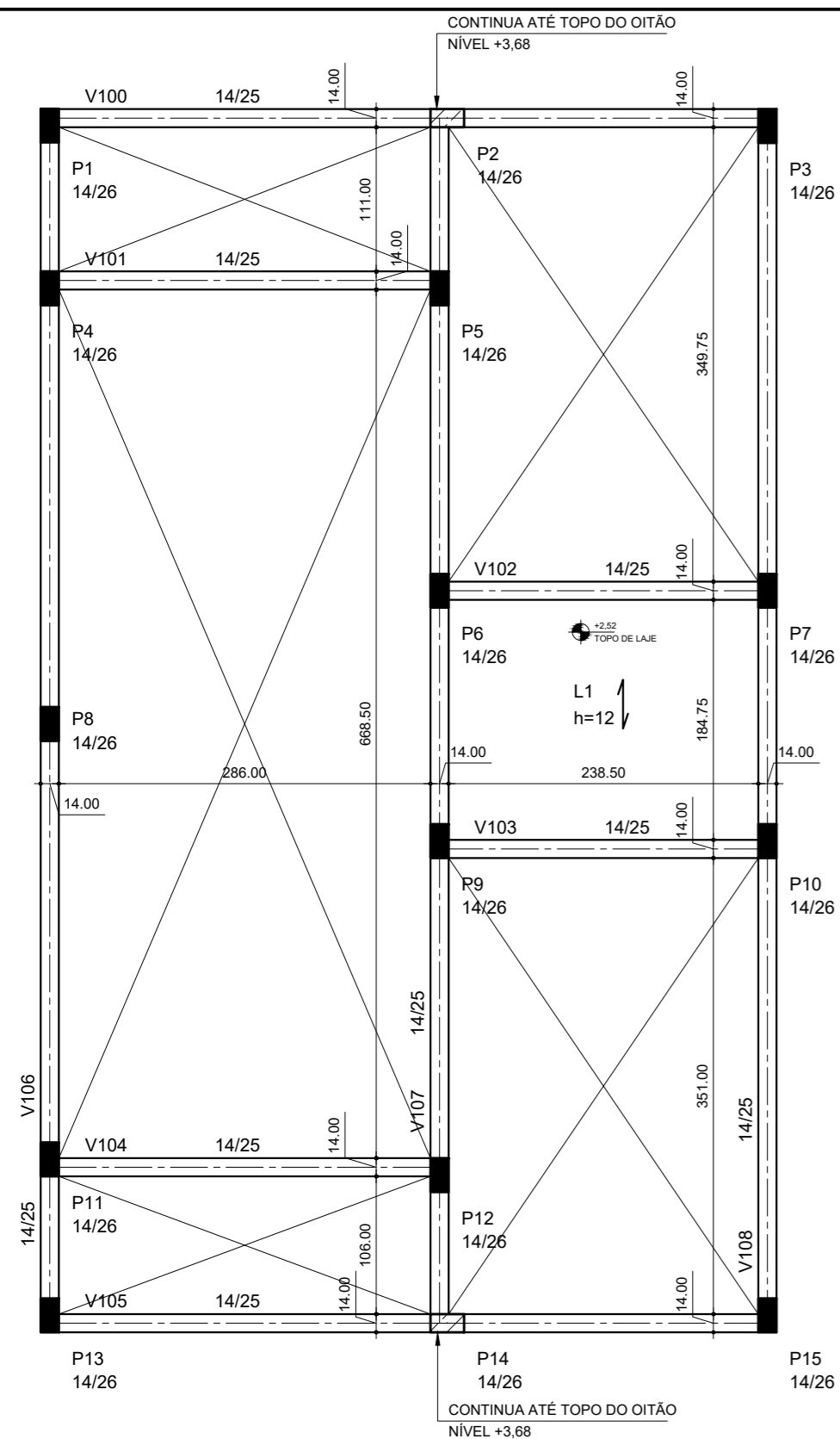
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

RESPONSÁVEL TÉCNICO
MARIA DE LURDES PATTA GRANADO
ARQUITETA - CAU A239165-1
Maria de Lurdes Patta Granado

FASE PROJETO
Projeto Inicial - Referência
ESCALA:
1/50
DIMENSÃO DA FOLHA
A1

CONTEÚDO:
Projeto Hidrossanitário - Esgoto - Planta Baixa e Detalhes

RESPONSÁVEL:
MARIA DE LURDES PATTA GRANADO - ARQUITETA CAU A2391651
DATA:
12/09/2025
FOLHA
04
ARQUIVO DIGITAL:
San FHNIS SUB50.dwg
REVISÃO:
Rev.00



PLANTA DE FORMAS DO NÍVEL +2,65

ESC 1: 50

NOTAS:

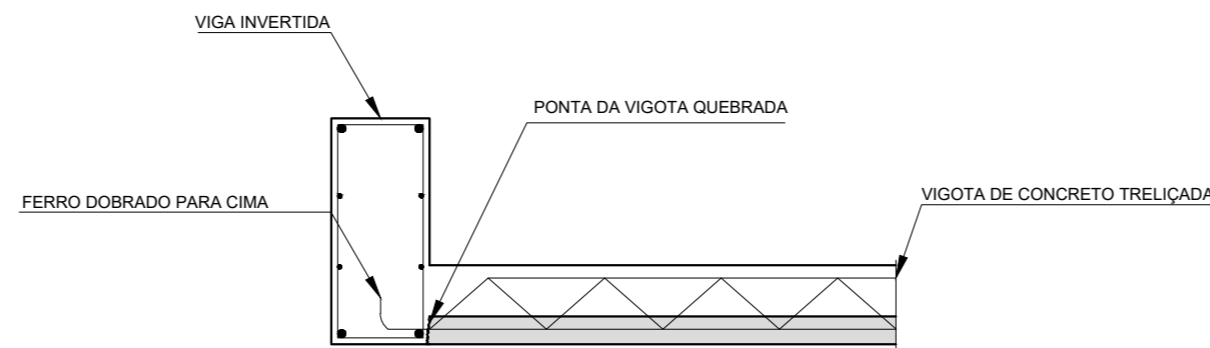
- 1) CONFERIR AS COTAS E NÍVEIS COM O PROJETO ARQUITETÔNICO.
- 2) MEDIDAS DE COTAS EM CENTÍMETROS.
- 3) CONFERIR AS COTAS, NÍVEIS E LOCAÇÕES COM O PROJETO ARQUITETÔNICO.
- 4) COTA DE ARRASAMENTO (CA) DAS ESTACAS, CONSIDERAR COMO REFERÊNCIA OS NÍVEIS DO PROJETO ARQUITETÔNICO.
- 5) O PROJETO DE ESTRUTURA FOI ELABORADO COM INFORMAÇÕES DO PROJETO ARQUITETÔNICO, QUALQUER ALTERAÇÃO NA ARQUITETURA OU NA ESTRUTURA SEM PRÉVIA COMUNICAÇÃO AO ENGº DE ESTRUTURAS, A RESPONSABILIDADE SERÁ DO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA OBRA.
- 6) CLASSE DE AGRESSIVIDADE AMBIENTAL II - MODERADA URBANA.
- 7) SOLICITAR AO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA OBRA A VERIFICAÇÃO DE POSIÇÕES DE ELEMENTOS DE CONCRETO ARMADO ANTES DE QUALQUER CONCRETAGEM.
- 8) ESTA SENDO CONSIDERADO QUE JÁ FOI EXECUTADO A TERRAPLENAGEM NO TERRENO DEIXANDO-O EM PATAMARES, OU NÍVEIS IGUAIS AO DO PROJETO ARQUITETÔNICO.
- 9) A EXECUÇÃO DA OBRA É DE RESPONSABILIDADE DO ENGº RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO, DESDE A MARCAÇÃO ATÉ A EXECUÇÃO DOS ELEMENTOS DE CONCRETO E ACABAMENTOS.
- 10) A CONTRATAÇÃO DE M-D-O, COMPRA DE MATERIAIS, BEM COMO RECOLHIMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS, É EXCLUSIVO DA CONTRATADA.

REFERÊNCIAS:

- 1) PROJETO ARQUITETÔNICO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

IMPORTANTE:

É PROIBIDA A REPRODUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DESTA PLANTA. DIREITOS RESERVADOS DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 9610/98.



DETALHE VIGA INVERTIDA E LAJE PRÉ S/ESCALA

OBS:

* NO CASO DE VIGA INVERTIDA QUE RECEBE LAJE, QUEBRAR A PONTA DA VIGOTA TRELICADA E DOBRAR OS FERROS PARA CIMA DOS FERROS LONGITUDINAIS DA VIGA INVERTIDA CONFORME DETALHE ACIMA.

ORIENTAÇÕES PARA LAJES:

- 1) CASO O FABRICANTE DE LAJE TIVER ALGUMA DÚVIDA, PROCURAR O ENGº ESTRUTURAL.
- 2) SOLICITAR AO FABRICANTE DA LAJE A PLANTA DE ESCORAMENTO DAS LAJES.
- 3) SOLICITAR AO FABRICANTE DE LAJE OBSERVAR BALANÇOS, BEIRAIS E CARGAS.
- 4) AS VIGOTAS DEVEM APOIAR-SE SOBRE AS FORMAS, APÓS ESTAS ESTAREM ALINHADAS, NIVELADAS, ESCORADAS E COM A ARMADURA COLOCADA E POSICIONADA; DEVEM PENETRAR NOS APOIOS PELO MENOS 5,00cm E NO MÁXIMO IGUAL A METADE DA LARGURA DA VIGA; A CONCRETAGEM DAS VIGAS DEVEM SER SIMULTÂNEAS À EXECUÇÃO DA CAPA.
- 5) COLOCAÇÃO DAS ARMADURAS DE DISTRIBUIÇÃO E NEGATIVAS, CONFORME INDICAÇÃO (BITOLA, QUANTIDADE E POSIÇÃO) FORNECIDA PELO PROJETISTA OU FABRICANTE; A ARMADURA NEGATIVA DEVE SER APOIADA E AMARRADA SOBRE A ARMADURA DE DISTRIBUIÇÃO (E ESTA, COLOCADA TRANSVERSALMENTE ÀS VIGOTAS PRINCIPAIS).
- 6) NA CONCRETAGEM DA CAPA DEVE SER PROCEDIDA A COLOCAÇÃO DE PASSADIÇOS DE MADEIRA PARA EVITAR QUE AS LAJOTAS SE QUEBREM, ADENSAR O CONCRETO SUFICIENTEMENTE PARA QUE ELE PENETRE NAS JUNTAS ENTRE AS VIGOTAS E OS ELEMENTOS DE ENCHIMENTO E EFETUAR BOA CURA, MOLHANDO A SUPERFÍCIE DA LAJE DE CONCRETO DURANTE PELO MENOS 3 DIAS CONSECUTIVOS APÓS A CONCRETAGEM DA CAPA.
- 7) SOLICITAR AO FABRICANTE DA LAJE PREVER ARMADURA NEGATIVA NOS BEIRAIS COM BARRA BITOLA MÍNIMA DE Ø 8mm.
- 8) EXECUTAR EM TODAS AS LAJES A ARMADURA DE DISTRIBUIÇÃO ABAIXO CONFORME NBR 14859-1:2002, ITEM 3.1.3:

TELA DE AÇO Q-61: Ø 3.4mm - 15x15 cm E
EMENDA ENTRE MALHAS DE NO MÍNIMO 30 cm OU,
SOLICITAR AO FABRICANTE DE LAJES.

- 9) PARA NERVURA DE TRAVAMENTO DAS LAJES, CONSULTAR O FABRICANTE/FORNECEDOR DAS LAJES.
- 10) PARA CONTRA-FLECHA DAS LAJES, CONSULTAR O FABRICANTE/FORNECEDOR DAS LAJES.

ORIENTAÇÕES PARA CONCRETAGEM:

- 1) O CONCRETO UTILIZADO NAS VIGAS E PILARES DEVE TER FATOR ÁGUA-CIMENTO 0,53 E 0,56, E CONSUMO MÍNIMO DE CIMENTO DE 350kg/m³ (CIMENTO TIPO CPIII), fck ≥ 25MPa, AGREGADO GRAÚDO Nº 1 E SLUMP DE 5+1 CM.
- 2) PREVER UM PERÍODO DE CURA ÚMIDA POR NO MÍNIMO 7 DIAS.
- 3) PREVER RÍGIDO CONTROLE DE QUALIDADE E DE TOLERANCIA DE MEDIDAS NA OBRA.
- 4) CLASSE DE AGRESSIVIDADE AMBIENTAL II - MODERADA URBANA.
- 5) COBRIMENTO ARMADURAS: a) Lajes: 2,0cm; b) Vigas/Pilares: 2,0cm; c) Blocos: 3,0cm; d) Estaca: 4,0cm
- 6) RECOMENDA-SE QUE OS MATERIAIS (AÇO E CONCRETO) ESPECIFICADOS NESTE PROJETO SEJAM SUBMETIDOS A ENSAIOS TECNOLÓGICOS.
- 7) O FUNDO DOS ELEMENTOS ESTRUTURAIS EM CONTATO COM O SOLO DEVE SER REGULARIZADO COM LASTRO DE BRITA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3,00cm, FORMANDO UMA SUPERFÍCIE PLANA E HORIZONTAL.
- 8) CONCRETO FCK >=25MPa (NBR-5738, NBR-5739).
- 9) ESPECIAL ATENÇÃO AO PREPARO, CONTROLE, RECEBIMENTO, TRANSPORTE, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E CURA (NBR-12655, NBR-14931).
- 10) JUNTA DE CONCRETAGEM: NBR-14931.
- 11) A EXECUÇÃO DA ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO DEVERÁ CONTAR COM ACOMPANHAMENTO DE UM TECNOLÓGICO DE CONCRETO.
- 12) NÃO PODERÃO SER REALIZADOS FURROS NOS ELEMENTOS ESTRUTURAIS.
- 13) ATENÇÃO A LIMPEZA, MONTAGEM, COBRIMENTO (USO DE ESPAÇADORES PLÁSTICOS ADEQUADOS) E GARANTIA DA POSIÇÃO DAS ARMADURAS ANTES E DURANTE DA CONCRETAGEM NBR-14931.
- 14) CONFERENCIA DAS MEDIDAS E POSIÇÕES, LIMPEZA E ESTANQUEIDADE, SATURAÇÃO DAS FORMAS ABSORVENTES (RETIRAR EXCESSO DE ÁGUA), CUIDADO COM O USO DE DESMOLDANTES E RETIRADA DAS FORMAS. NÃO RETIRAR ANTES DE 28 DIAS E SEMPRE ACOMPANHADA DOS RESULTADOS DE ENSAIOS (NBR-14931).
- 15) DESFORMA COM REESCORAMENTO NUNCA ANTES DE 21 DIAS APÓS A DATA DA CONCRETAGEM ACOMPANHADA DE RESULTADOS DOS ENSAIOS.
- 16) AS ESPECIFICAÇÕES ACIMA CITADAS DEVEM OBEDECER AS NORMAS DA ABNT: NBR-6118, NBR-8522, NBR-5738, NBR-5739, NBR-12655, NBR-6120, NBR-6122, NBR-6123, NBR-14931 E OUTRAS NORMAS APLICÁVEIS AO ASSUNTO.
- 17) SEGUIR RIGOROSAMENTE AS PRESCRIÇÕES DA NR-18 E OUTRAS NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO.

- 18) PRAZO RECOMENDADO PARA DESFORMA DOS ELEMENTOS ESTRUTURAIS:
Pilares e Faces Laterais de Vigas - 3 dias
Escoramento das lajes e escadas - 28 dias
Fundo das Vigas - 21 dias

LEGENDA:

- VIGA NORMAL COM SEÇÃO INDICADA;
- VIGA INVERTIDA COM SEÇÃO INDICADA.
- PILAR OU SEÇÃO DO PILAR QUE NASCE;
- ▨ PILAR OU SEÇÃO DO PILAR QUE CONTINUA;
- PILAR OU SEÇÃO DO PILAR QUE MORRE;

QUANTITATIVOS:

	FORMAS (m²)	CONCRETO (m³)
VIGAS	28,04	1,59
PILARES	34,05	1,55
TOTAL	62,09	3,14

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS:

	FCK/FYK (MPa)	Eci (MPa)	Ecs (MPa)
CONCRETO	20,00	25.040,00	21.287,40
AÇO CA-50	500,00		210.000,00
AÇO CA-60	600,00		210.000,00

CARGAS ATUANTES:

PERMANENTES:	
EMPUXO DO SOLO	0,25tf/m²
PESO ESPECÍFICO:	
CONCRETO ARMADO	2,50tf/m³
ALVENARIAS	1,30tf/m³



PROJETO

FNHIS SUB-50

ENDEREÇO:

Rua Pedro Albino de Oliveira;

Anel Viário Sul "Ademir de Almeida".

CIDADE

FLORÍNEA

CLIENTE

ESTADO

SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Documento assinado digitalmente
MARIA DE LURDES PATTA GRANADO
Data: 13/09/2025 08:59:17-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ARQUITETA - CAU / SP A239165-1
Maria de Lurdes Patta Granado

FASE PROJETO

Projeto Inicial - Referência

CONTEÚDO:

Projeto de Estrutura de Concreto Armado - Planta de Formas do Nível +2,65

RESPONSÁVEL:

MARIA DE LURDES PATTA GRANADO - ARQUITETA CAU A2391651

ARQUIVO DIGITAL:

MCMV-TRU-FUN-FOR-R00.dwg

ESCALA:

INDICADA

CONTEÚDO:

DATA:

12/09/2025

REVISÃO:

Rev.00

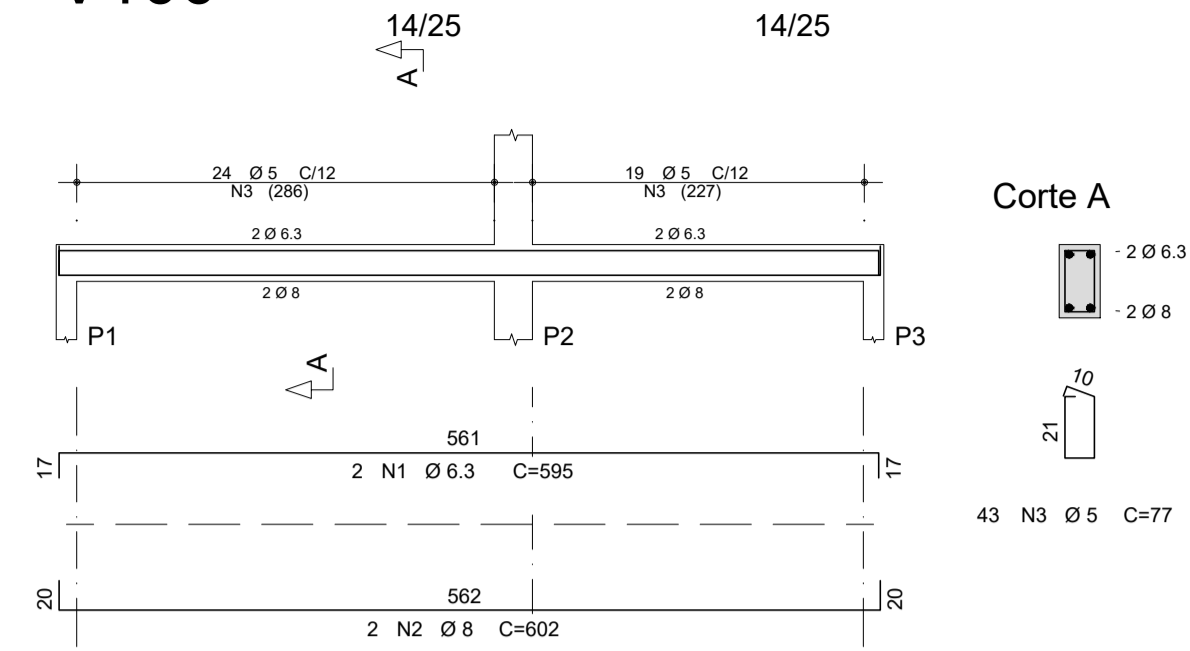
DIMENSÃO DA FOLHA

A2

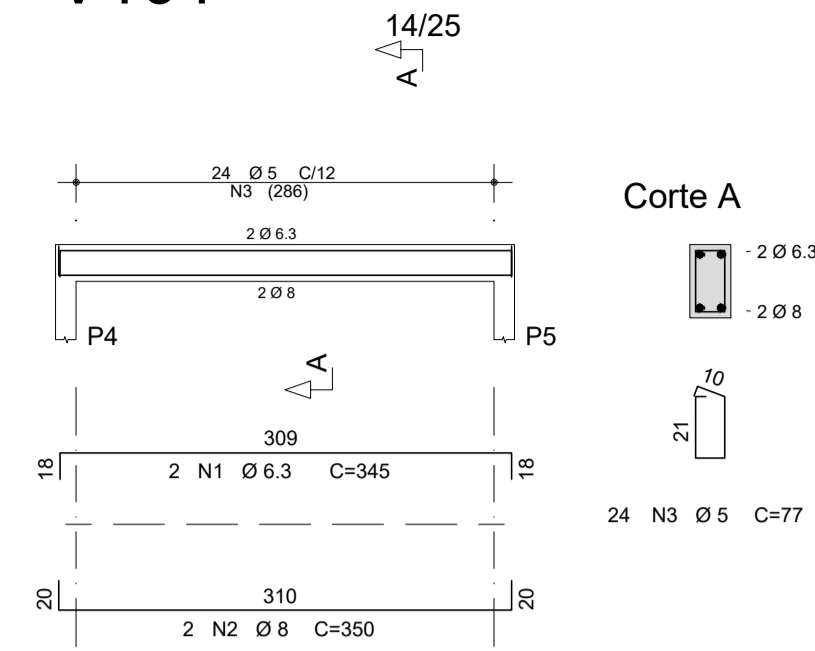
FOLHA

05

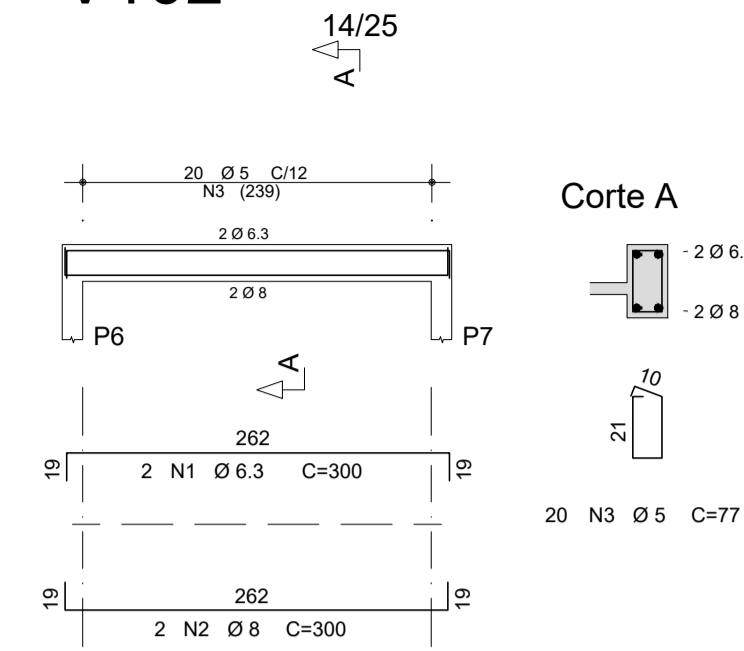
V100



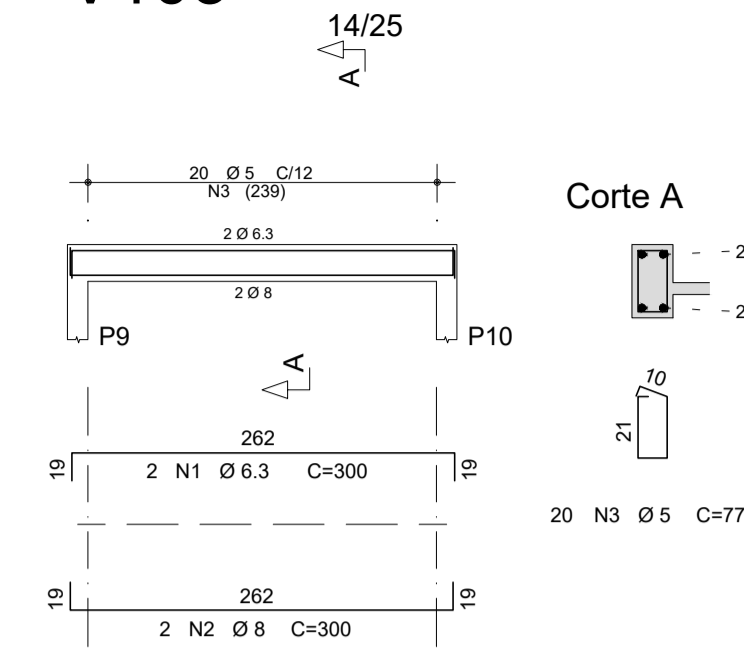
V101



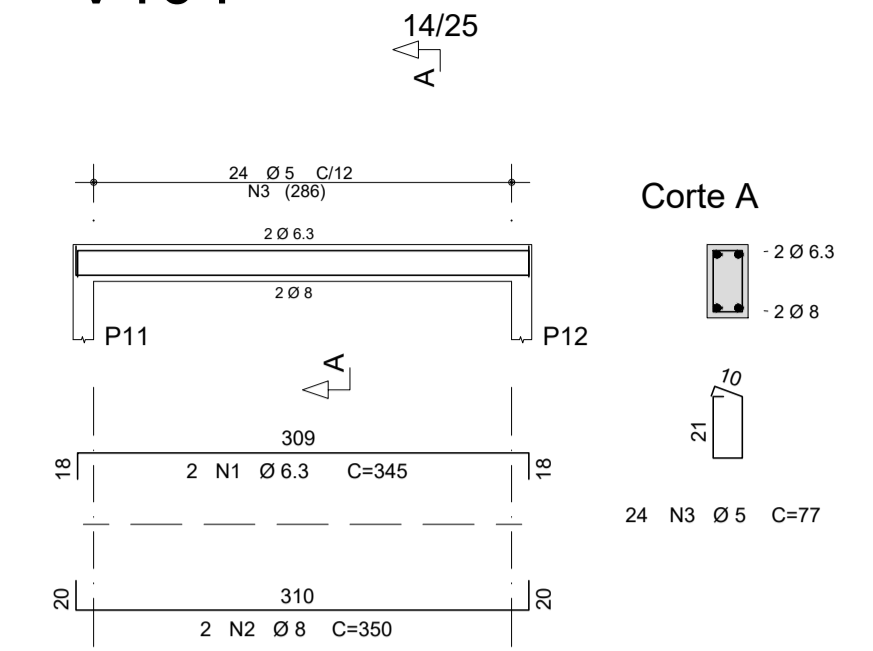
V102



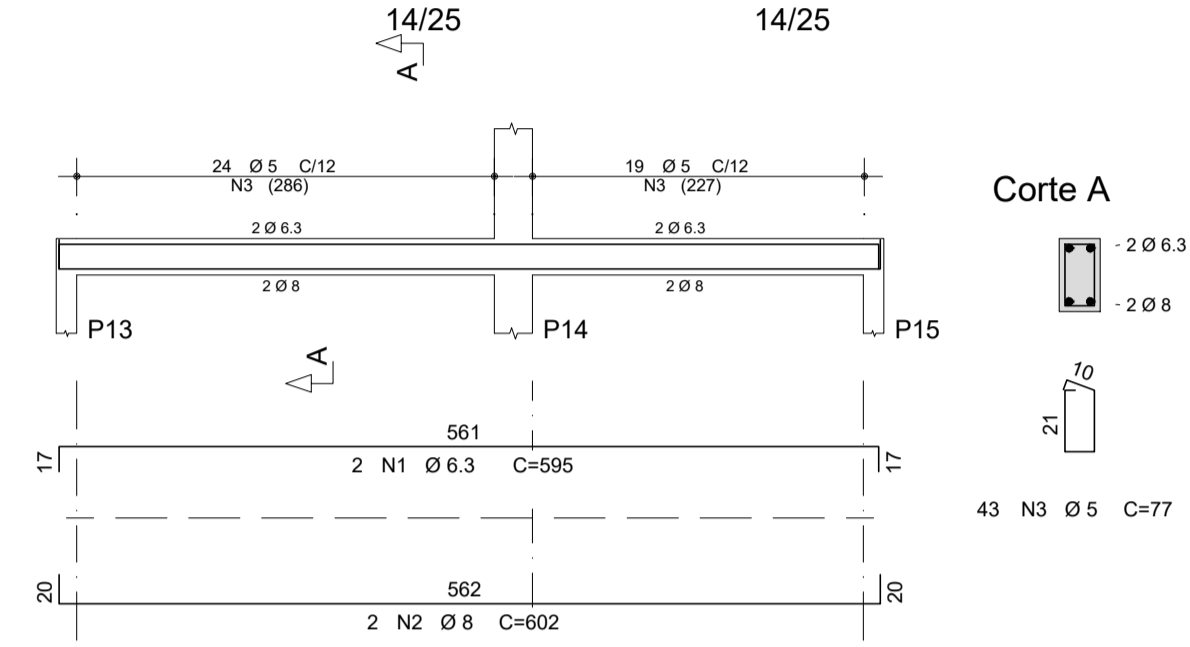
V103



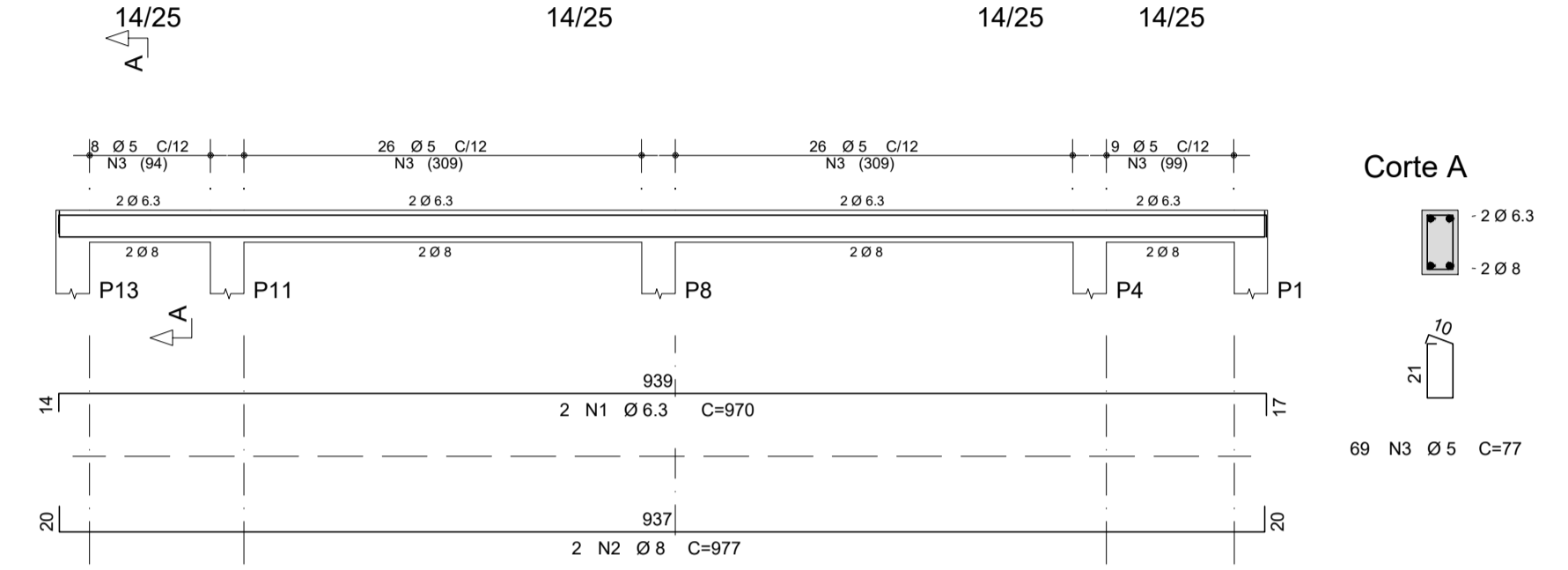
V104



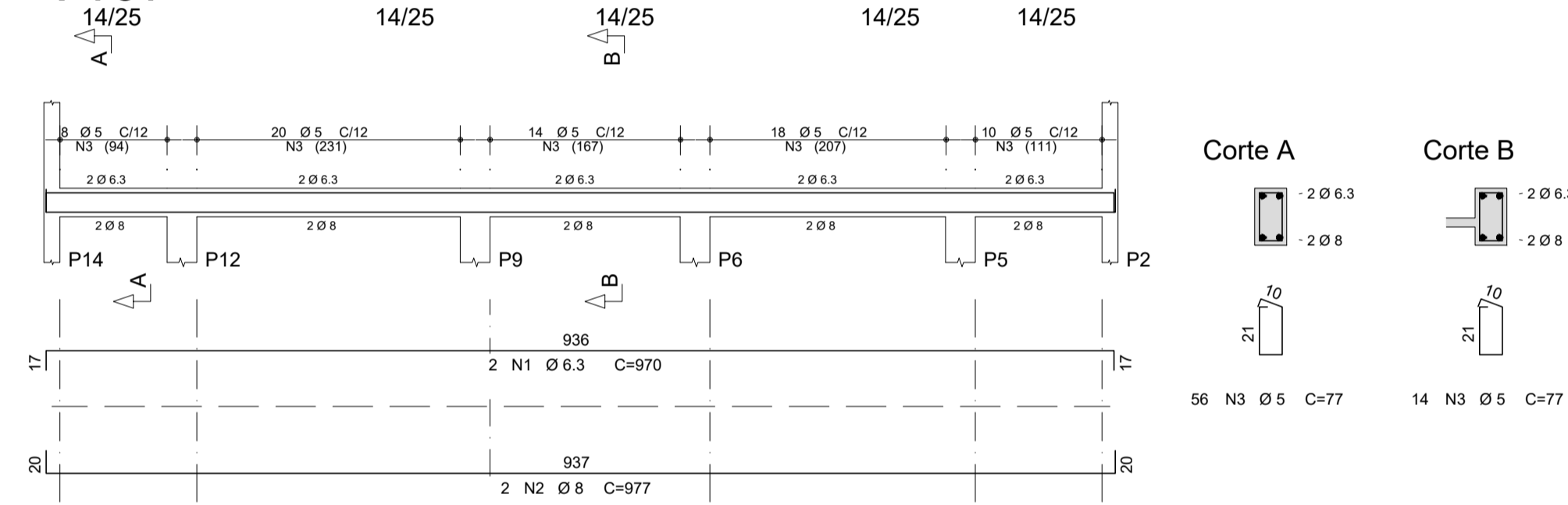
V105



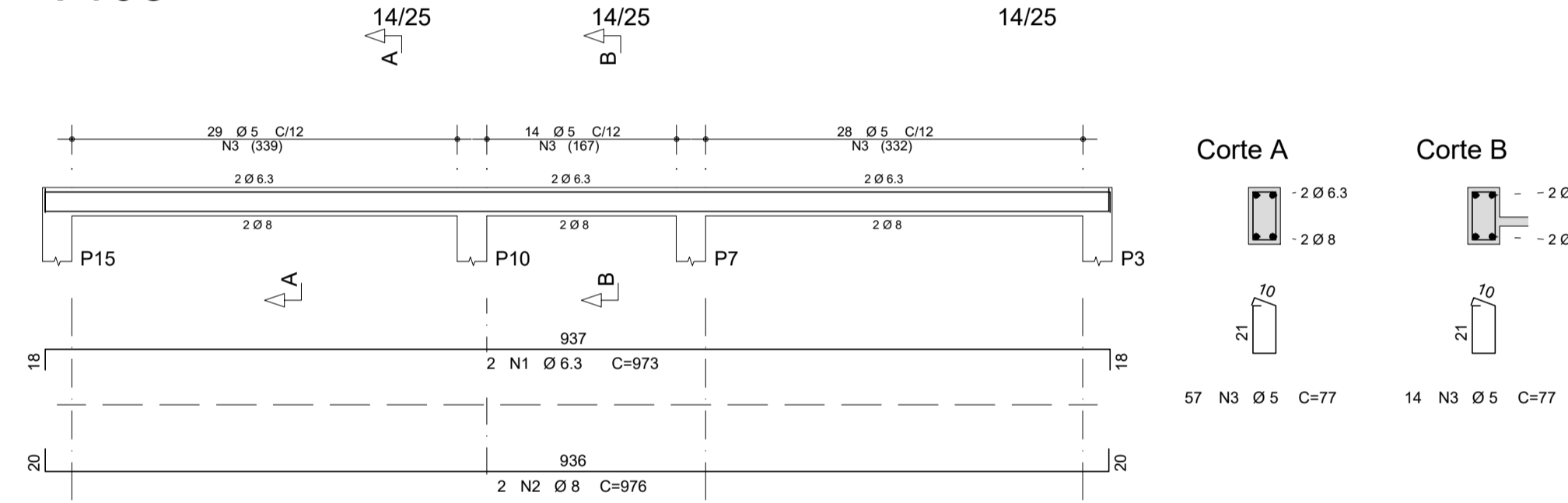
V106



V107



V108



AÇO	POS	BIT (mm)	QUANT	COMPRIMENTO	
				UNIT (cm)	TOTAL (cm)
V100					
50A	1	6.3	2	595	1190
50A	2	8	2	602	1204
60B	3	5	43	77	3311
V101					
50A	1	6.3	2	345	690
50A	2	8	2	350	700
60B	3	5	24	77	1848
V102					
50A	1	6.3	2	300	600
50A	2	8	2	300	600
60B	3	5	20	77	1540
V103					
50A	1	6.3	2	300	600
50A	2	8	2	300	600
60B	3	5	20	77	1540
V104					
50A	1	6.3	2	345	690
50A	2	8	2	350	700
60B	3	5	24	77	1848
V105					
50A	1	6.3	2	595	1190
50A	2	8	2	602	1204
60B	3	5	43	77	3311
V106					
50A	1	6.3	2	970	1940
50A	2	8	2	977	1954
60B	3	5	69	77	5313
V107					
50A	1	6.3	2	970	1940
50A	2	8	2	977	1954
60B	3	5	70	77	5390
V108					
50A	1	6.3	2	973	1946
50A	2	8	2	976	1952
60B	3	5	71	77	5467

RESUMO AÇO CA 50-60			
AÇO	BIT (mm)	COMPR (m)	PESO (kg)
60B	5	236	46
50A	6.3	108	26
50A	8	109	43
Peso Total	60B =		46 kg
Peso Total	50A =		69 kg



PROJETO: **FNHIS SUB-50**

ENDEREÇO: Rua Pedro Albino de Oliveira, Anel Viário Sul "Ademir de Almeida".

CIDADE: FLORÍNEA, ESTADO: SÃO PAULO

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

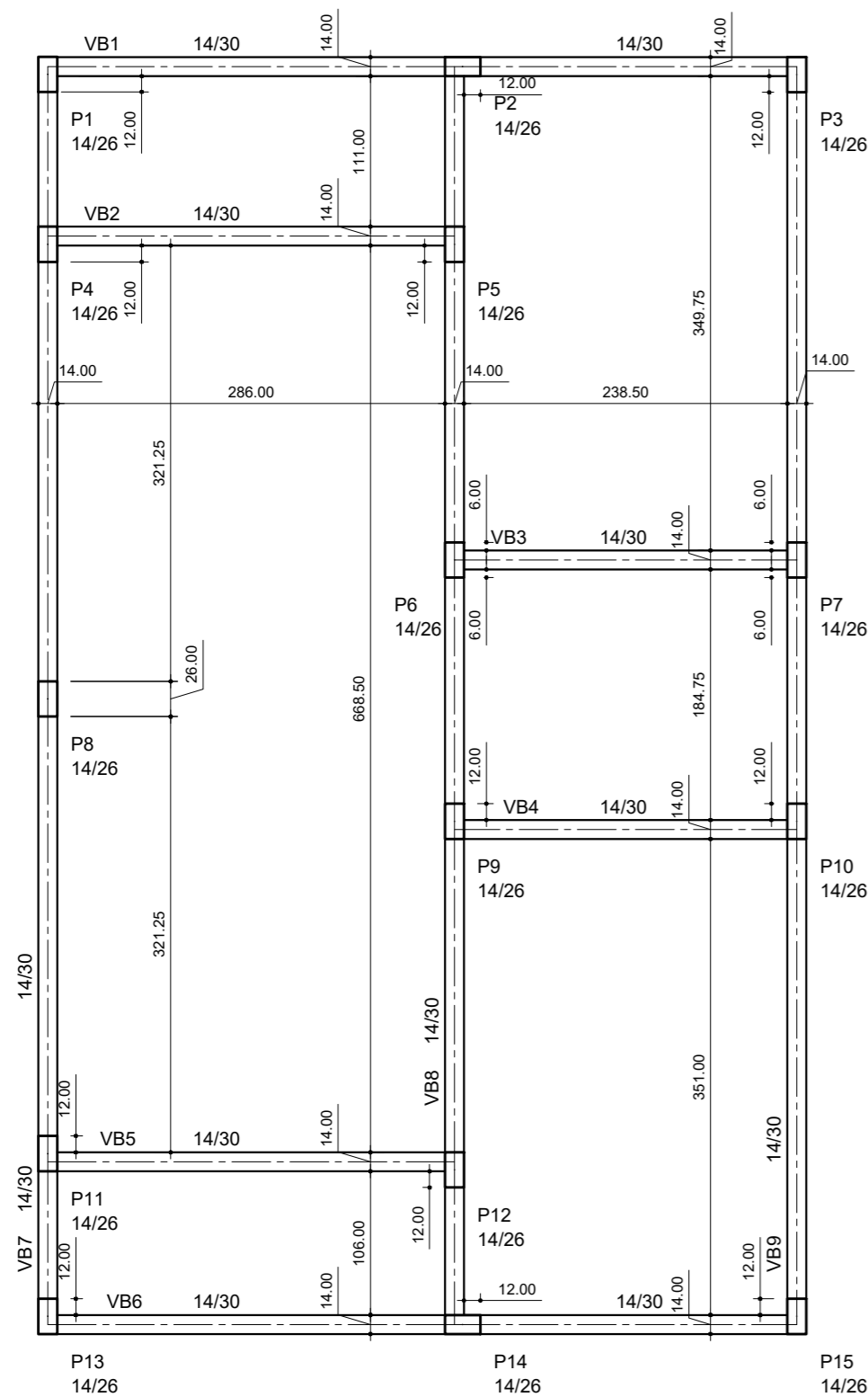
RESPONSÁVEL TÉCNICO: **ARQUITETA - CAU A239165-1**
 Maria de Lurdes Patta Granado

FASE PROJETO: **Projeto Inicial - Referência**, ESCALA: **INDICADA**, DIMENSÃO DA FOLHA: **A1**

CONTEÚDO: **Projeto de Estrutura de Concreto Armado - Armação das Vigas**

RESPONSÁVEL: MARIA DE LURDES PATTA GRANADO - ARQUITETA A2391651, DATA: 12/09/2025, FOLHA: **06**

ARQUIVO DIGITAL: MCMV-TRU-FOR-VIG1-R00.dwg, REVISÃO: Rev.00



PLANTA DE FORMAS DA FUNDAÇÃO
ESC 1: 50

LEGENDA:

VB: VIGA BALDRAME COM SEÇÃO INDICADA;
P: PILAR COM SEÇÃO INDICADA;

- ESTACA - PARA DETALHES VER PRANCHA 08
- PILAR OU SEÇÃO DO PILAR QUE NASCE;
- PILAR OU SEÇÃO DO PILAR QUE CONTINUA;
- PILAR OU SEÇÃO DO PILAR QUE MORRE;

QUANTITATIVOS - NÍVEL FUNDAÇÃO:

	FORMAS (m²)	CONCRETO (m³)
VIGAS	33,54	1,90
TOTAL	33,54	1,90

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS:

	FCK/FYK (MPa)	Eci (MPa)	Ecs (MPa)
CONCRETO	20,00	25,040,00	21,287,40
AÇO CA-50	500,00		210,000,00
AÇO CA-60	600,00		210,000,00

CARGAS ATUANTES:

PERMANENTES:	
EMPUXO DO SOLO	0,25tf/m²
PESO ESPECÍFICO:	
CONCRETO ARMADO	2,50tf/m³
ALVENARIAS	1,30tf/m³

NOTAS:

- 1) CONFERIR AS COTAS E NÍVEIS COM O PROJETO ARQUITETÔNICO.
- 2) MEDIDAS DE COTAS EM CENTÍMETROS.
- 3) CONFERIR AS COTAS, NÍVEIS E LOCAÇÕES COM O PROJETO ARQUITETÔNICO.
- 4) COTA DE ARRASAMENTO (CA) DAS ESTACAS, CONSIDERAR COMO REFERENCIA OS NÍVEIS DO PROJETO ARQUITETÔNICO.
- 5) O PROJETO DE ESTRUTURA FOI ELABORADO COM INFORMAÇÕES DO PROJETO ARQUITETÔNICO, QUALQUER ALTERAÇÃO NA ARQUITETURA OU NA ESTRUTURA SEM PRÉVIA COMUNICAÇÃO AO ENGº DE ESTRUTURAS, A RESPONSABILIDADE SERÁ DO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA OBRA.
- 6) CLASSE DE AGRESSIVIDADE AMBIENTAL II - MODERADA URBANA.
- 7) SOLICITAR AO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA OBRA A VERIFICAÇÃO DE POSIÇÕES DE ELEMENTOS DE CONCRETO ARMADO ANTES DE QUALQUER CONCRETAGEM.
- 8) ESTA SENDO CONSIDERADO QUE JÁ FOI EXECUTADO A TERRAPLENAGEM NO TERRENO DEIXANDO-O EM PATAMARES, OU NÍVEIS IGUAIS AO DO PROJETO ARQUITETÔNICO.
- 9) A EXECUÇÃO DA OBRA É DE RESPONSABILIDADE DO ENGº RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO, DESDE A MARCAÇÃO ATÉ A EXECUÇÃO DOS ELEMENTOS DE CONCRETO E ACABAMENTOS.
- 10) A CONTRATAÇÃO DE M-D-O, COMPRA DE MATERIAIS, BEM COMO RECOLHIMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS, É EXCLUSIVO DA CONTRATADA.
- 11) SOLICITAR AO RESPONSÁVEL TÉCNICO O ACOMPANHAMENTO DO ESTAQUEAMENTO, SEMPRE OBSERVANDO A CARGA NECESSÁRIA, BEM COMO, A VERIFICAÇÃO DE TODAS AS PEÇAS DE CONCRETO E RETIRADA DE ESCORAMENTOS.

REFERÊNCIAS:

- 1) PROJETO ARQUITETÔNICO
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

IMPORTANTE:

É PROIBIDA A REPRODUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DESTA OBRA. DIREITOS RESERVADOS DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 9610/98.

ORIENTAÇÕES PARA CONCRETAGEM:

- 1) O CONCRETO UTILIZADO NAS VIGAS E BLOCOS DEVE TER FATOR ÁGUA-CIMENTO 0,53 E 0,56, E CONSUMO MÍNIMO DE CIMENTO DE 350kg/m³ (CIMENTO TIPO CPIII), fck ≥ 25MPa, AGREGADO GRAÚDO Nº 1 E SLUMP DE 5+1 CM.
- 2) PREVER UM PERÍODO DE CURA ÚMIDA POR NO MÍNIMO 7 DIAS.
- 3) PREVER RÍGIDO CONTROLE DE QUALIDADE E DE TOLERANCIA DE MEDIDAS NA OBRA.
- 4) CLASSE DE AGRESSIVIDADE AMBIENTAL II - MODERADA URBANA.
- 5) COBRIMENTO ARMADURAS: a) Lajes: 2,0cm; b) Vigas/Pilares: 2,5cm; c) Blocos: 3,0cm; d) Estaca: 5,0cm
- 6) RECOMENDA-SE QUE OS MATERIAIS (AÇO E CONCRETO) ESPECIFICADOS NESTE PROJETO SEJAM SUBMETIDOS A ENSAIOS TECNOLÓGICOS.
- 7) O FUNDO DOS ELEMENTOS ESTRUTURAIS EM CONTATO COM O SOLO DEVE SER REGULARIZADO COM LASTRO DE CONCRETO MAGRO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3,00cm, FORMANDO UMA SUPERFÍCIE PLANA E HORIZONTAL.
- 8) CONCRETO FCK >=25MPa (NBR-5738, NBR-5739).
- 9) ESPECIAL ATENÇÃO AO PREPARO, CONTROLE, RECEBIMENTO, TRANSPORTE, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E CURA (NBR-12655, NBR-14931).
- 10) JUNTA DE CONCRETAGEM: NBR-14931.
- 11) A EXECUÇÃO DA ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO DEVERÁ CONTAR COM ACOMPANHAMENTO DE UM TECNOLÓGICO DE CONCRETO.
- 12) NÃO PODERÃO SER REALIZADOS FUROS NOS ELEMENTOS ESTRUTURAIS.
- 13) ATENÇÃO A LIMPEZA, MONTAGEM, COBRIMENTO (USO DE ESPAÇADORES PLÁSTICOS ADEQUADOS) E GARANTIA DA POSIÇÃO DAS ARMADURAS ANTES E DURANTE DA CONCRETAGEM NBR-14931.
- 14) CONFERENCIA DAS MEDIDAS E POSIÇÕES, LIMPEZA E ESTANQUEIDADE, SATURAÇÃO DAS FORMAS ABSORVENTES (RETIRAR EXCESSO DE ÁGUA), CUIDADO COM O USO DE DESMOLDANTES E RETIRADA DAS FORMAS. NÃO RETIRAR ANTES DE 28 DIAS E SEMPRE ACOMPANHADA DOS RESULTADOS DE ENSAIOS (NBR-14931).
- 15) DESFORMA COM REESCORAMENTO NUNCA ANTES DE 21 DIAS APÓS A DATA DA CONCRETAGEM ACOMPANHADA DE RESULTADOS DOS ENSAIOS.
- 16) AS ESPECIFICAÇÕES ACIMA CITADAS DEVEM OBEDECER AS NORMAS DA ABNT: NBR-6118, NBR-8522, NBR-5738, NBR-5739, NBR-12655, NBR-6120, NBR-6122, NBR-6123, NBR-14931 E OUTRAS NORMAS APLICÁVEIS AO ASSUNTO.
- 17) SEGUIR RIGOROSAMENTE AS PRESCRIÇÕES DA NR-18 E OUTRAS NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO.
- 18) PRAZO RECOMENDADO PARA DESFORMA DOS ELEMENTOS ESTRUTURAIS:
Pilares e Faces Laterais de Vigas - 3 dias
Escoramento das lajes e escadas - 28 dias
Fundo das Vigas - 21 dias



PROJETO

FNHIS SUB-50

ENDEREÇO:

Rua Pedro Albino de Oliveira;

Anel Viário Sul "Ademir de Almeida".

CIDADE

FLORÍNEA

ESTADO

SÃO PAULO

CLIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIA DE LURDES PATTA GRANADO
Data: 19/09/2025 09:02:39-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ARQUITETA - CAU / SP A239165-1
Maria de Lurdes Patta Granado

FASE PROJETO

Projeto Inicial - Referência

ESCALA:

INDICADA

DIMENSÃO DA FOLHA

A2

CONTEÚDO:

Projeto de Estrutura de Concreto Armado - Planta de Formas da Fundação

RESPONSÁVEL:

MARIA DE LURDES PATTA GRANADO - ARQUITETA CAU A2391651

DATA:

12/09/2025

FOLHA

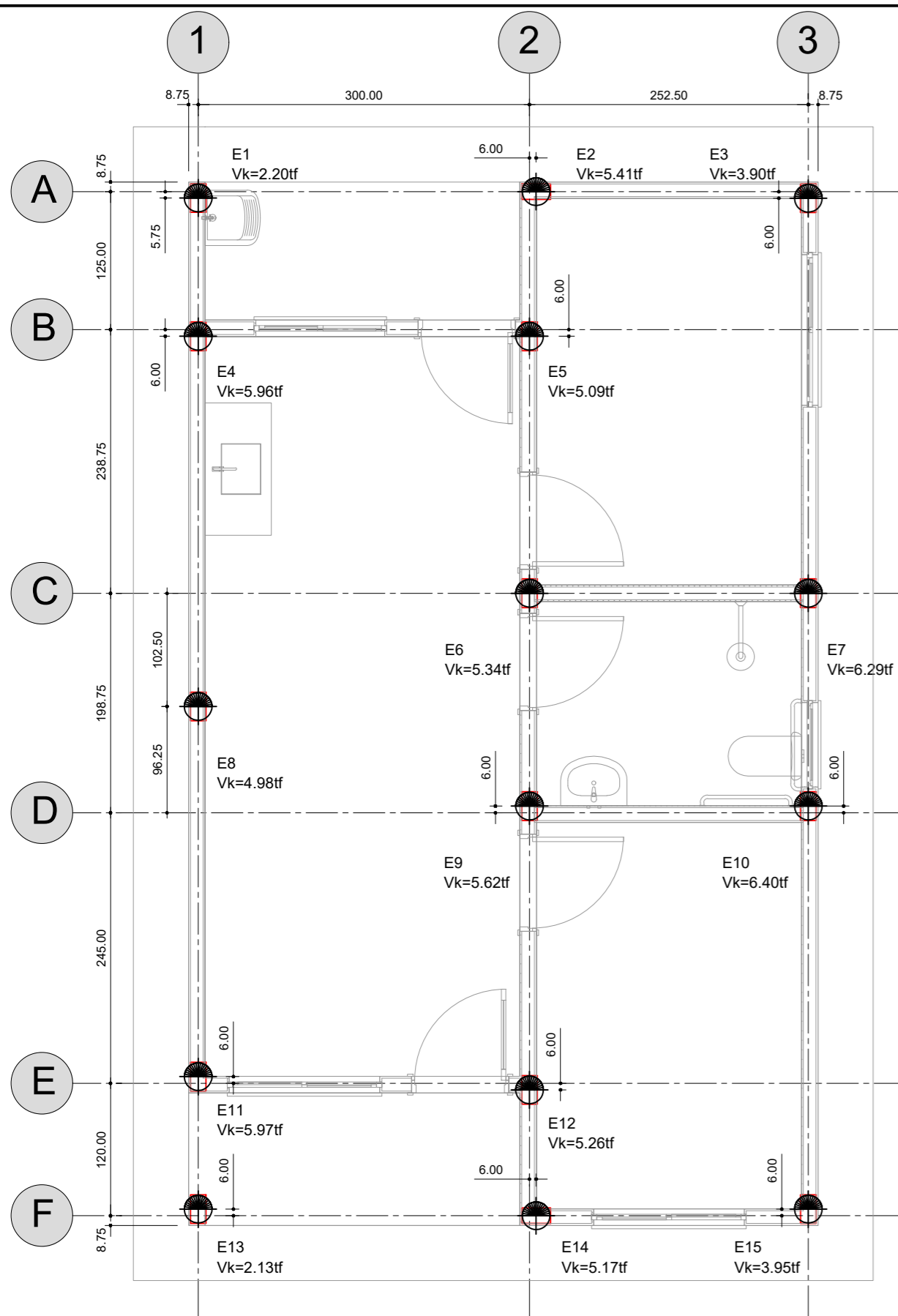
ARQUIVO DIGITAL:

MCMV-TRU-FUN-FOR-R00.dwg

REVISÃO:

Rev.00

07



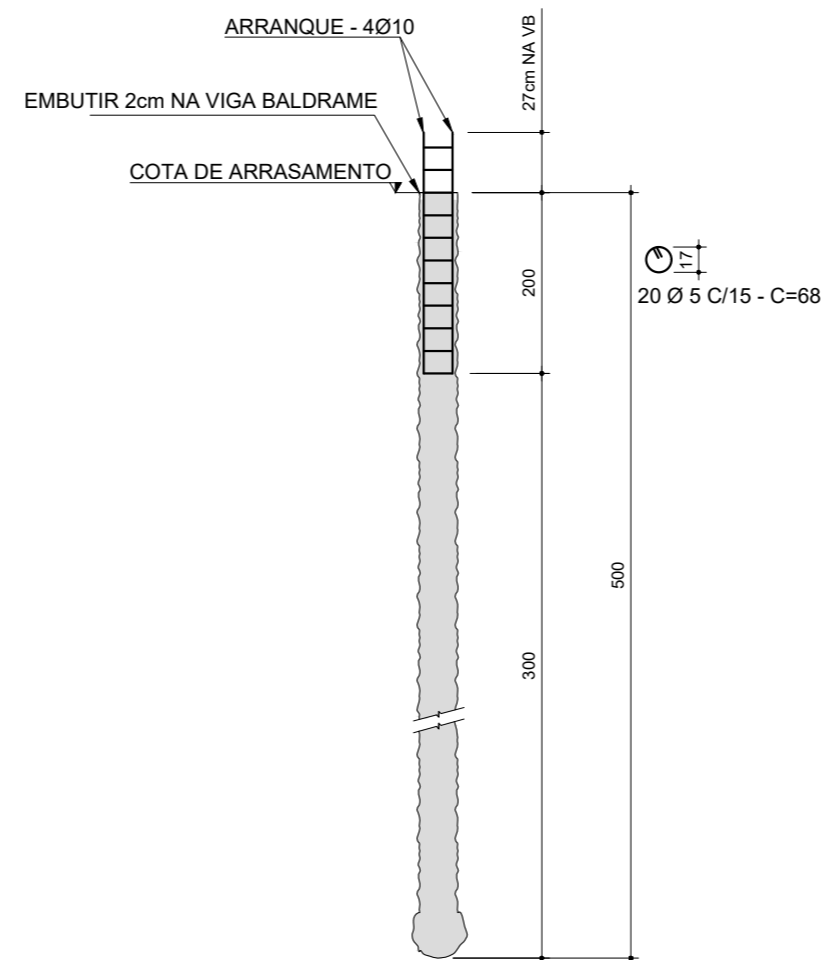
PLANTA DE LOCAÇÃO DE ESTACAS

ESC 1:50

NOTAS:

- 1) CONFERIR AS COTAS E NÍVEIS COM O PROJETO ARQUITETÔNICO.
- 2) MEDIDAS DE COTAS EM CENTÍMETROS.
- 3) CONFERIR AS COTAS, NÍVEIS E LOCAÇÕES COM O PROJETO ARQUITETÔNICO.
- 4) COTA DE ARRASAMENTO (CA) DAS ESTACAS, CONSIDERAR COMO REFERÊNCIA OS NÍVEIS DO PROJETO ARQUITETÔNICO.
- 5) O PROJETO DE ESTRUTURA FOI ELABORADO COM INFORMAÇÕES DO PROJETO ARQUITETÔNICO. QUALQUER ALTERAÇÃO NA ARQUITETURA OU NA ESTRUTURA SEM PRÉVIA COMUNICAÇÃO AO ENGº DE ESTRUTURAS, A RESPONSABILIDADE SERÁ DO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA OBRA.
- 6) CLASSE DE AGRESSIVIDADE AMBIENTAL II - MODERADA URBANA.
- 7) SOLICITAR AO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA OBRA A VERIFICAÇÃO DE POSIÇÕES DE ELEMENTOS DE CONCRETO ARMADO ANTES DE QUALQUER CONCRETAGEM.
- 8) ESTA SENDO CONSIDERADO QUE JÁ FOI EXECUTADO A TERRAPLENAGEM NO TERRENO DEIXANDO-O EM PATAMARES, OU NÍVEIS IGUAIS AO DO PROJETO ARQUITETÔNICO.
- 9) A EXECUÇÃO DA OBRA É DE RESPONSABILIDADE DO ENGº RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO, DESDE A MARCAÇÃO ATÉ A EXECUÇÃO DOS ELEMENTOS DE CONCRETO E ACABAMENTOS.
- 10) A CONTRATAÇÃO DE M-D-O, COMPRA DE MATERIAIS, BEM COMO RECOLHIMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS, É EXCLUSIVO DA CONTRATADA.
- 11) SOLICITAR AO RESPONSÁVEL TÉCNICO O ACOMPANHAMENTO DO ESTAQUEAMENTO, SEMPRE OBSERVANDO A CARGA NECESSÁRIA, BEM COMO, A VERIFICAÇÃO DE TODAS AS PEÇAS DE CONCRETO E RETIRADA DE ESCORAMENTOS.
- 12) A PONTA DAS ESTACAS DEVERÁ SER COMPACTADA ENÉRGICAMENTE.
- 13) O FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DO CONCRETO DAS ESTACAS É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA.
- 14) PARA DESAPRUMO DA PERFURAÇÃO DAS ESTACAS MAIOR DO QUE 10% DO SEU DIÂMETRO O PROJETISTA DE ESTRUTURAS DEVERÁ SER COMUNICADO.
- 15) DEVE SER PROCEDIDA LIMPEZA DO SOLO QUE CAI SOBRE A SUPERFÍCIE ANEXA À ESTACA PARA QUE NÃO OCORRA A QUEDA DE VOLTA PARA A ESCAVAÇÃO.
- 16) TERMINADA A ESCAVAÇÃO NA COTA DESEJADA, DEVE-SE APOIAR O FUNDO DA ESCAVAÇÃO COM UM PILÃO AMARRADO EM UMA CORDA, VISANDO COMPACTAR O SOLO SOLTO NO FUNDO DA ESTACA.
- 17) PROJETO ELABORADO CONFORME PRESCRIÇÕES DA NORMA NBR-6118/2014.

OBSERVAÇÕES:
1) A ARMAÇÃO DEVERÁ TER ESPAÇADORES PLÁSTICOS FIXADOS NAS ARMADURAS LONGITUDINAIS PARA GARANTIR RECOBRIMENTO DE 4,00cm.



CORTE GENÉRICO DAS ESTACAS Ø25 (x15)

ESC 1:50

LEGENDA:

- ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE Ø25cm
- CARGA TOTAL 7 ton./estaca
- TOTAL DE ESTACAS = 15 P/ CARGA ATÉ 7 tf A COMPRESSÃO
- PROJETO ARQUITETÔNICO
- C.A: COTA DE ARRASAMENTO DAS ESTACAS

RESUMO DE AÇO DAS ESTACAS:

AÇO	BIT (mm)	COMPR (m)	PESO (kg)
60B	5	204	32
50A	10	120	74
Peso Total 60B =			32 kg
Peso Total 50A =			74 kg

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS:

	FCK/FYK (MPa)	Eci (MPa)	Ecs (MPa)
CONCRETO	20,00	25.040,00	21.287,40
AÇO CA-50	500,00		210.000,00
AÇO CA-60	600,00		210.000,00

CARGAS ATUANTES:

PERMANENTES:	
EMPUXO DO SOLO	0,25tf/m ²
PESO ESPECÍFICO:	
CONCRETO ARMADO	2,50tf/m ³
ALVENARIAS	1,30tf/m ³

REFERÊNCIAS:

- 1) PROJETO ARQUITETÔNICO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

IMPORTANTE:

É PROIBIDA A REPRODUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DESTA OBRA. DIREITOS RESERVADOS DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 9610/98.

ORIENTAÇÕES PARA CONCRETAGEM:

- 1) O CONCRETO UTILIZADO NAS ESTACAS DEVE TER FATOR A/C ENTRE 0,53 E 0,56 E CONSUMO MÍNIMO DE CIMENTO DE 300kg/m³ (CIMENTO TIPO CPIII), Fck ≥ 20MPa, AGREGADO GRAUADO Nº 1 E SLUMP DE 9+1 CM.
- 2) PREVER UM PERÍODO DE CURA ÚMIDA POR NO MÍNIMO 7 DIAS.
- 3) PREVER RÍGIDO CONTROLE DE QUALIDADE E DE TOLERANCIA DE MEDIDAS NA OBRA.
- 4) CLASSE DE AGRESSIVIDADE AMBIENTAL II - MODERADA URBANA.
- 5) COBRIMENTO ARMADURAS: a) Lajes: 2,0cm; b) Vigas/Pilares: 2,0cm; c) Blocos: 3,0cm; d) Estacas: 4,0cm
- 6) RECOMENDA-SE QUE OS MATERIAIS (AÇO E CONCRETO) ESPECIFICADOS NESTE PROJETO SEJAM SUBMETIDOS A ENSAIOS TECNOLÓGICOS.
- 7) O FUNDO DOS ELEMENTOS ESTRUTURAIS EM CONTATO COM O SOLO DEVE SER REGULARIZADO COM LASTRO DE CONCRETO MAGRO COM ESPESURA MÍNIMA DE 3,00cm, FORMANDO UMA SUPERFÍCIE PLANA E HORIZONTAL.
- 8) CONCRETO FCK ≥ 20MPa (NBR-5738, NBR-5739).
- 9) ESPECIAL ATENÇÃO AO PREPARO, CONTROLE, RECEBIMENTO, TRANSPORTE, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E CURA (NBR-12655, NBR-14931).
- 10) JUNTA DE CONCRETAGEM: NBR-14931.
- 11) A EXECUÇÃO DA ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO DEVERÁ CONTAR COM ACOMPANHAMENTO DE UM TECNOLÓGICO DE CONCRETO.
- 12) NÃO PODERÃO SER REALIZADOS FUROS NOS ELEMENTOS ESTRUTURAIS.
- 13) ATENÇÃO A LIMPEZA, MONTAGEM, COBRIMENTO (USO DE ESPAÇADORES PLÁSTICOS ADEQUADOS) E GARANTIA DA POSIÇÃO DAS ARMADURAS ANTES E DURANTE DA CONCRETAGEM NBR-14931.
- 14) CONFERENCIA DAS MEDIDAS E POSIÇÕES, LIMPEZA E ESTANQUEIDADE, SATURAÇÃO DAS FORMAS ABSORVENTES (RETIRAR EXCESSO DE ÁGUA), CUIDADO COM O USO DE DESMOLDANTES E RETIRADA DAS FORMAS. NÃO RETIRAR ANTES DE 28 DIAS E SEMPRE ACOMPANHADA DOS RESULTADOS DE ENSAIOS (NBR-14931).
- 15) DESFORMA COM REESCORAMENTO NUNCA ANTES DE 21 DIAS APÓS A DATA DA CONCRETAGEM ACOMPANHADA DE RESULTADOS DOS ENSAIOS.
- 16) AS ESPECIFICAÇÕES ACIMA CITADAS DEVEM OBEDECER AS NORMAS DA ABNT: NBR-6118, NBR-8522, NBR-5738, NBR-5739, NBR-12655, NBR-6120, NBR-6122, NBR-6123, NBR-14931 E OUTRAS NORMAS APLICÁVEIS AO ASSUNTO.
- 17) SEGUIR RIGOROSAMENTE AS PRESCRIÇÕES DA NR-18 E OUTRAS NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO.
- 18) PRAZO RECOMENDADO PARA DESFORMA DOS ELEMENTOS ESTRUTURAIS:
Pilares e Faces Laterais de Vigas - 3 dias
Escoramento das lajes e escadas - 28 dias
Fundo das Vigas - 21 dias



PROJETO

FNHIS SUB-50

ENDEREÇO:

Rua Pedro Albino de Oliveira;

Anel Viário Sul "Ademir de Almeida".

CIDADE
FLORÍNEA

ESTADO
SÃO PAULO

CLIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIA DE LURDES PATTA GRANADO
Data: 19/09/2025 15:54:03 0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

ARQUITETA - CAU / SP A239165-1
Maria de Lurdes Patta Granado

FASE PROJETO
Projeto Inicial - Referência

ESCALA:
INDICADA

DIMENSÃO DA FOLHA
A2

CONTEÚDO:

Projeto de Estrutura de Concreto Armado - Locação de Estacas

RESPONSÁVEL:
MARIA DE LURDES PATTA GRANADO - ARQUITETA CAU A2391651

DATA:
12/09/2025

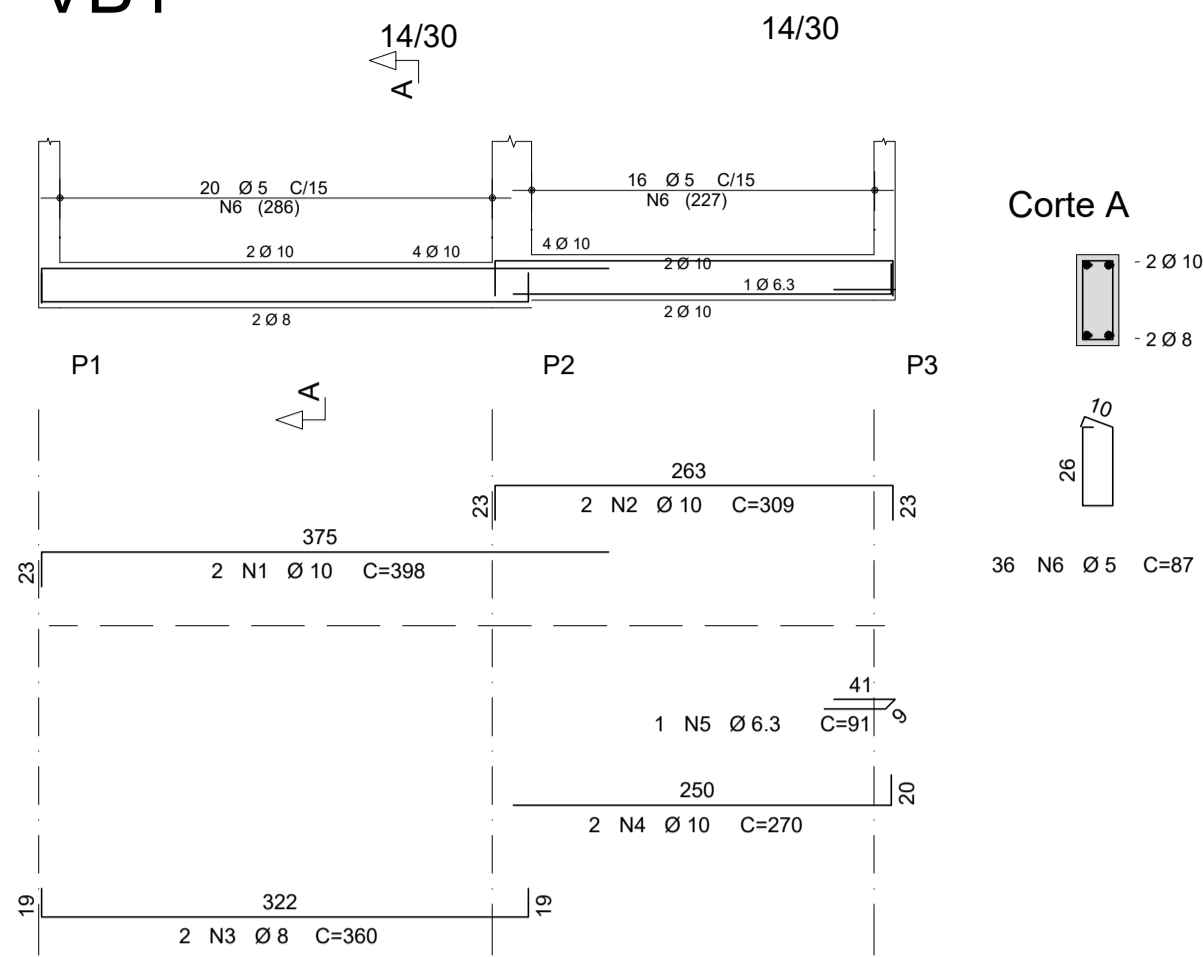
FOLHA

ARQUIVO DIGITAL:
MCMV-TRU-FUN-LOC-R00.dwg

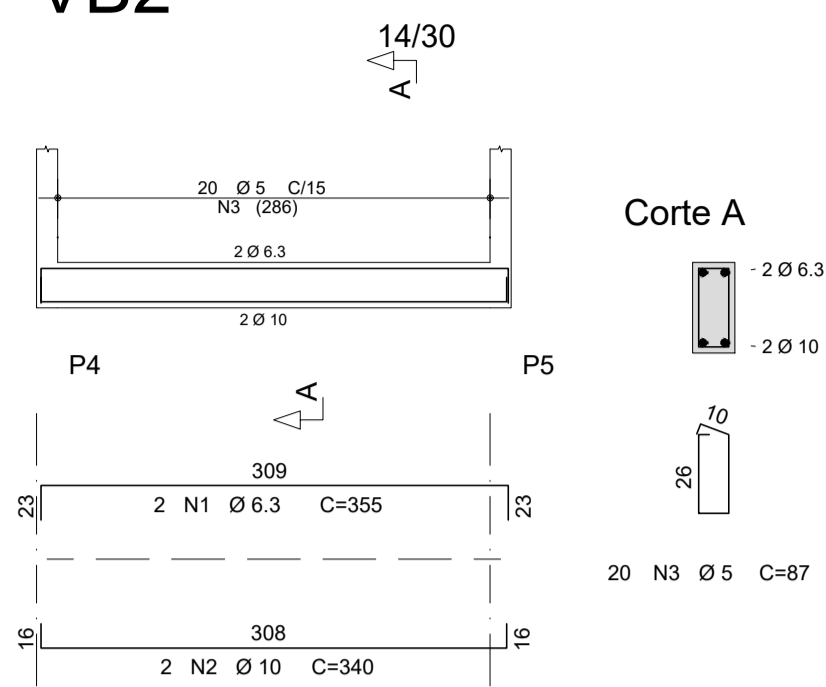
REVISÃO:
Rev.00

08

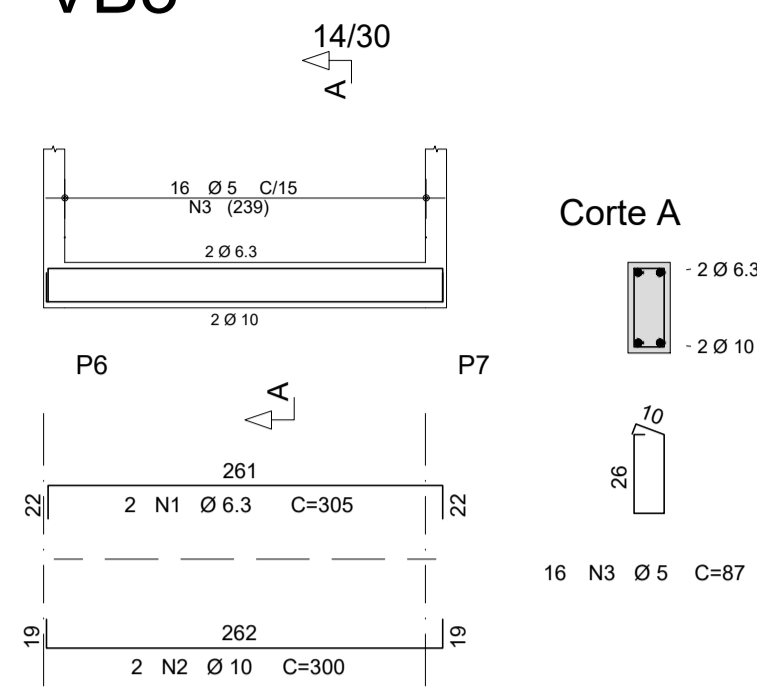
VB1



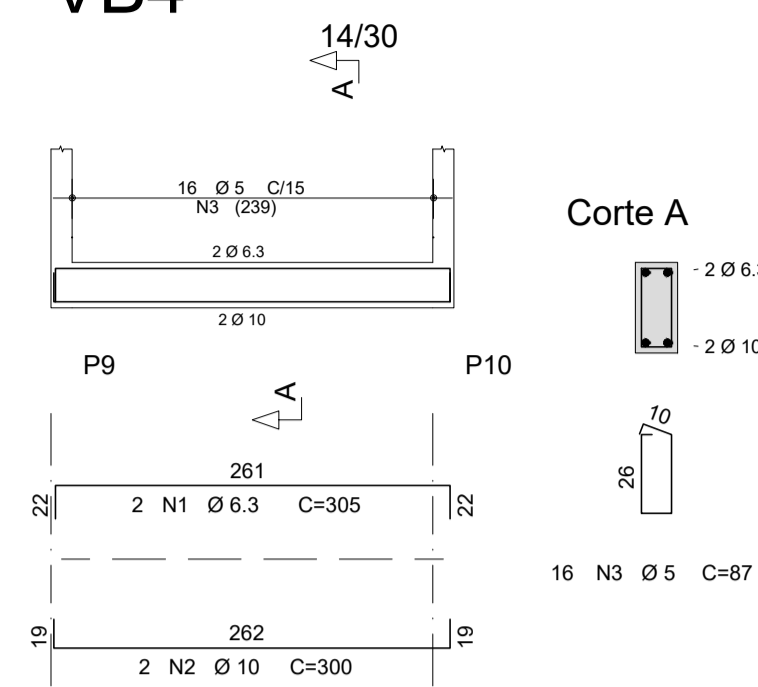
VB2



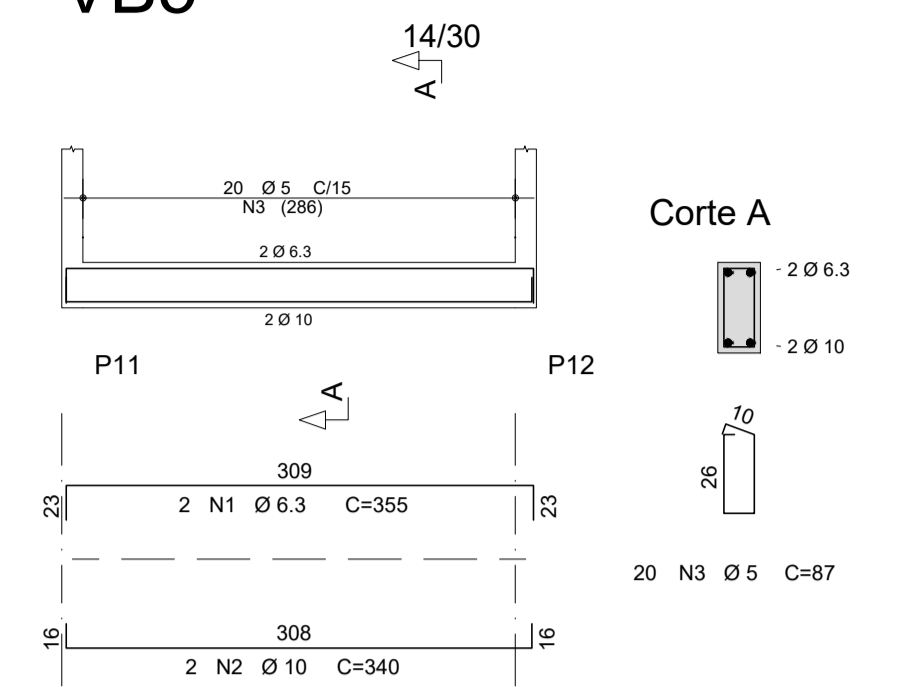
VB3



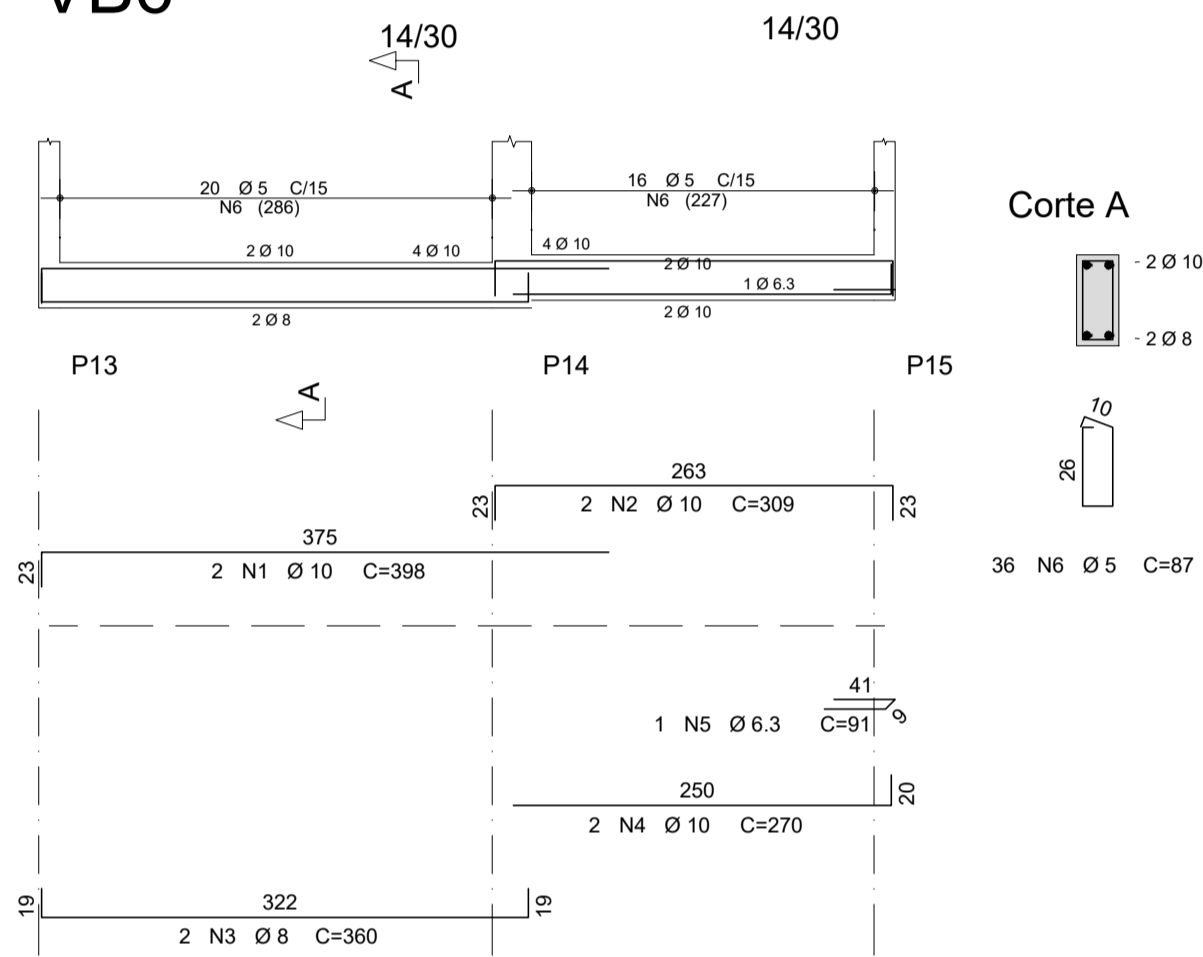
VB4



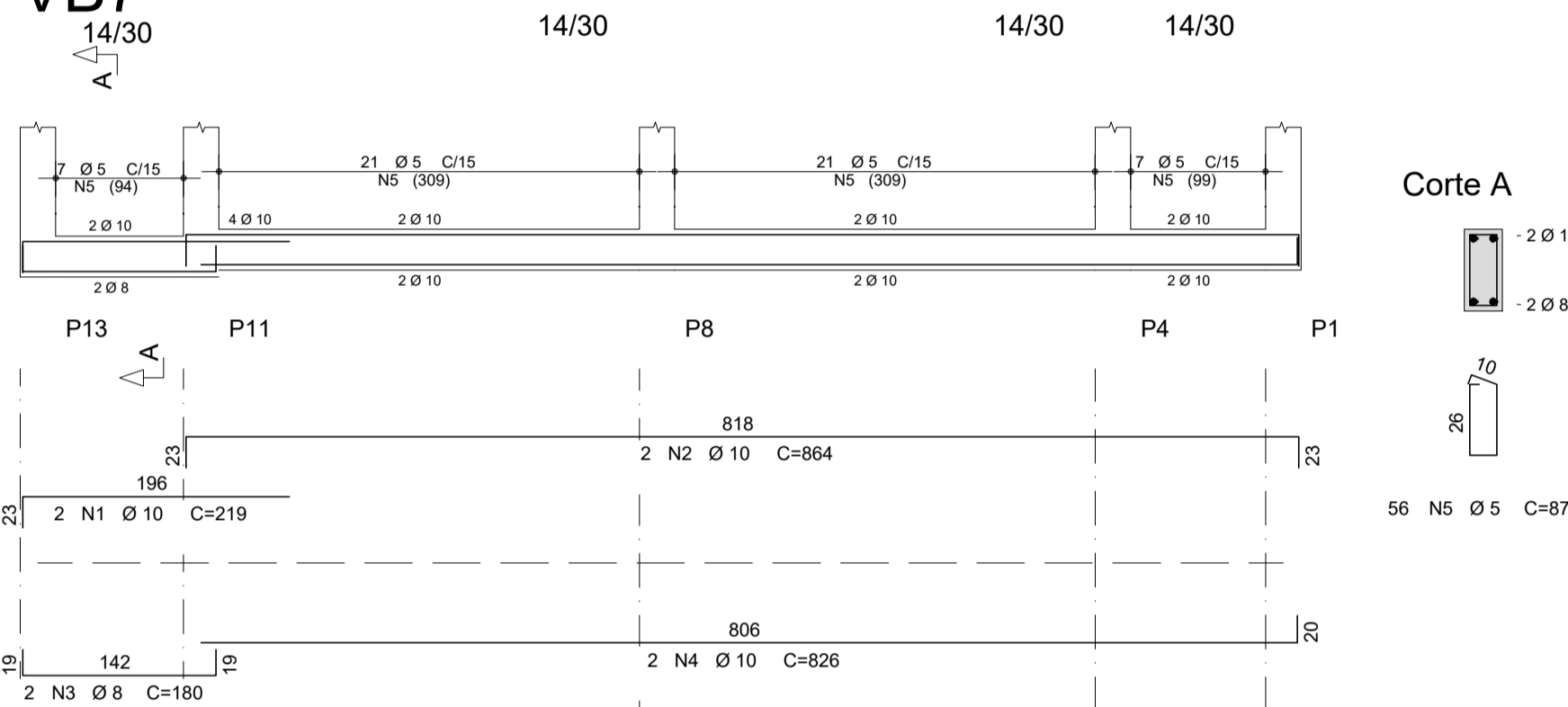
VB5



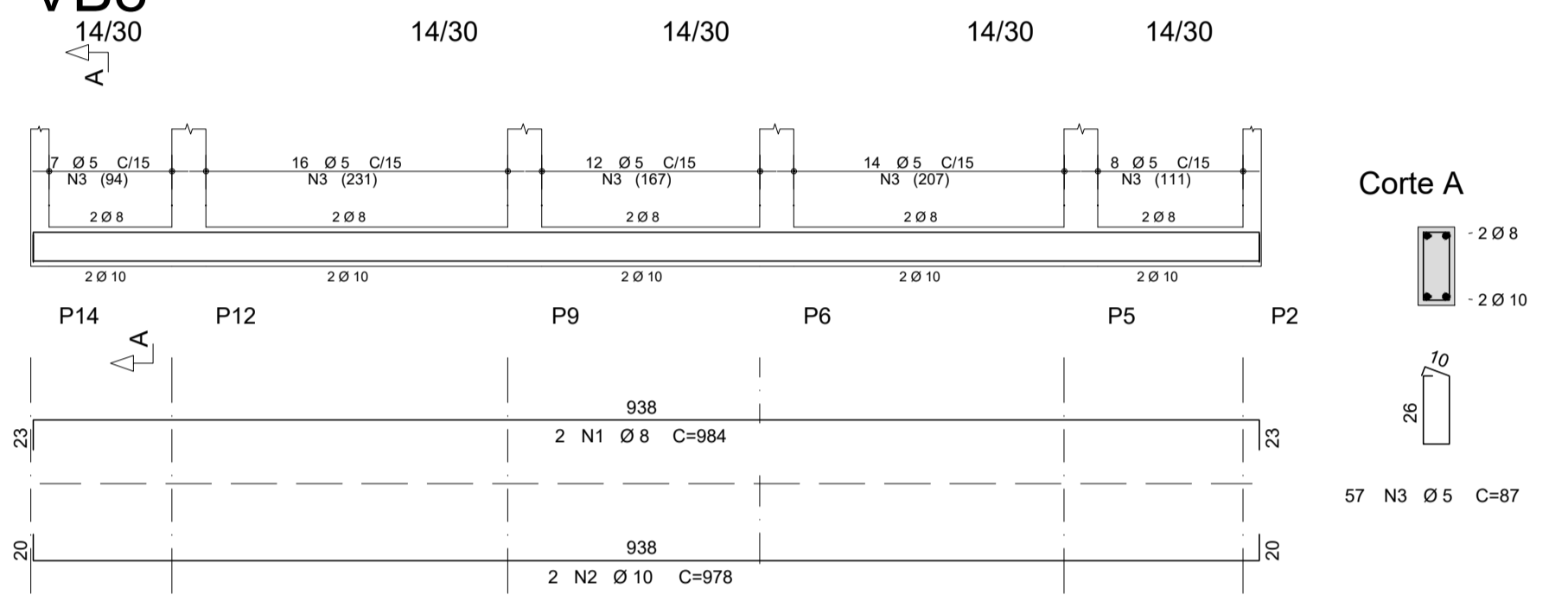
VB6



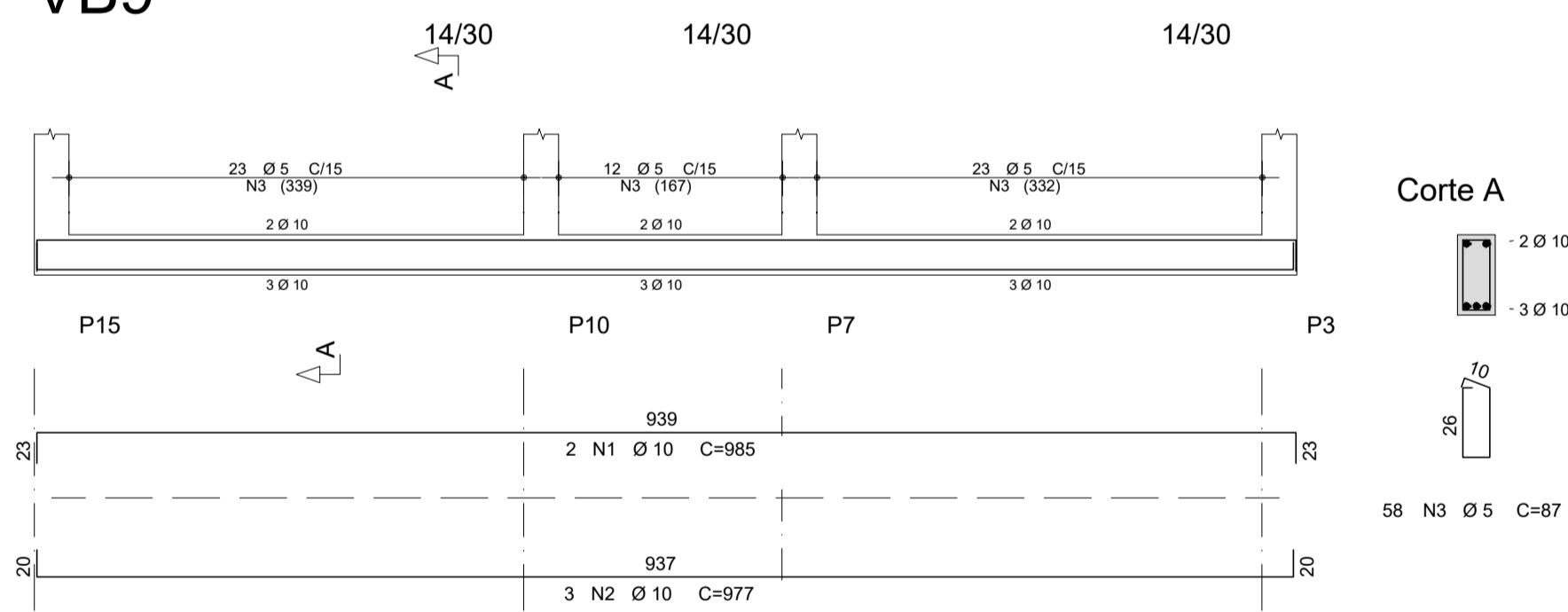
VB7



VB8



VB9



AÇO	POS	BIT (mm)	QUANT	COMPRIMENTO	
				UNIT (cm)	TOTAL (cm)
VB1					
50A	1	10	2	398	796
50A	2	10	2	309	618
50A	3	8	2	360	720
50A	4	10	2	270	540
50A	5	6.3	1	91	91
60B	6	5	36	87	3132
VB2					
50A	1	6.3	2	355	710
50A	2	10	2	340	680
60B	3	5	20	87	1740
VB3					
50A	1	6.3	2	305	610
50A	2	10	2	300	600
60B	3	5	16	87	1392
VB4					
50A	1	6.3	2	305	610
50A	2	10	2	300	600
60B	3	5	16	87	1392
VB5					
50A	1	6.3	2	355	710
50A	2	10	2	340	680
60B	3	5	20	87	1740
VB6					
50A	1	10	2	398	796
50A	2	10	2	309	618
50A	3	8	2	360	720
50A	4	10	2	270	540
50A	5	6.3	1	91	91
60B	6	5	36	87	3132
VB7					
50A	1	10	2	219	438
50A	2	10	2	864	1728
50A	3	8	2	180	360
50A	4	10	2	826	1652
60B	5	5	56	87	4872
VB8					
50A	1	8	2	984	1968
50A	2	10	2	978	1956
60B	3	5	57	87	4959
VB9					
50A	1	10	2	985	1970
50A	2	10	3	977	2931
60B	3	5	58	87	5046

RESUMO AÇO CA 50-60			
AÇO	BIT (mm)	COMPR (m)	PESO (kg)
60B	5	274	42
50A	6.3	28	7
50A	8	38	15
50A	10	171	106
Peso Total 60B =			42 kg
Peso Total 50A =			128 kg



PROJETO: **FNHIS SUB-50**

ENDEREÇO: Rua Pedro Albino de Oliveira, Anel Viário Sul "Ademir de Almeida".

CIDADE: FLORÍNEA, ESTADO: SÃO PAULO

CLIENTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA**

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **MARIA DE LURDES PATTA GRANADO** (Documento assinado digitalmente)

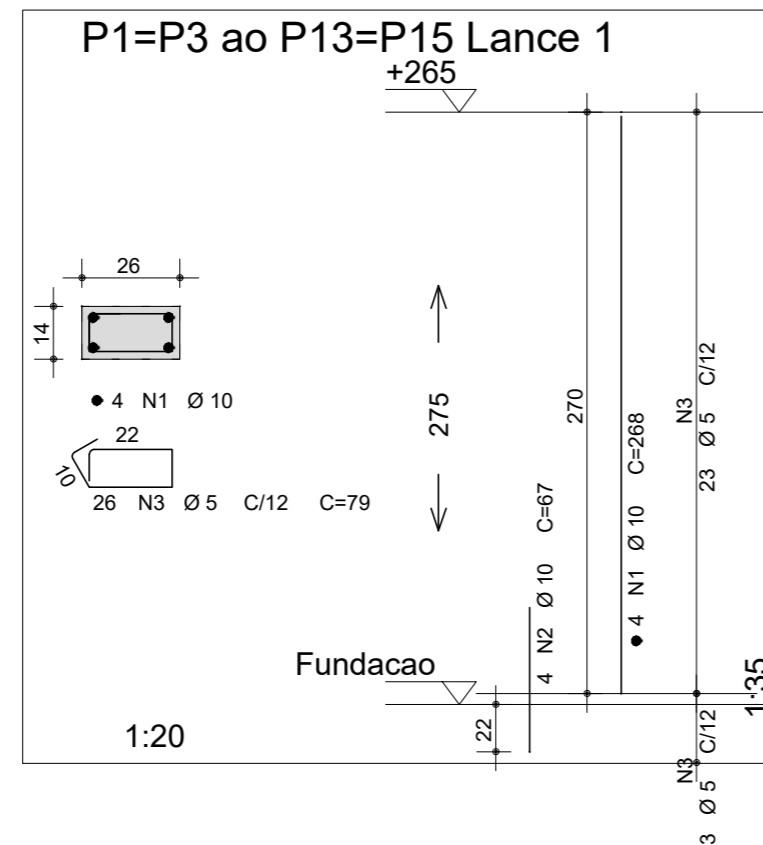
ARQUITETA - CAU A239165-1
Maria de Lurdes Patta Granado

FASE PROJETO: **Projeto Inicial - Referência** ESCALA: **INDICADA** DIMENSÃO DA FOLHA: **A1**

CONTEÚDO: **Projeto de Estrutura de Concreto Armado - Armação das VB's**

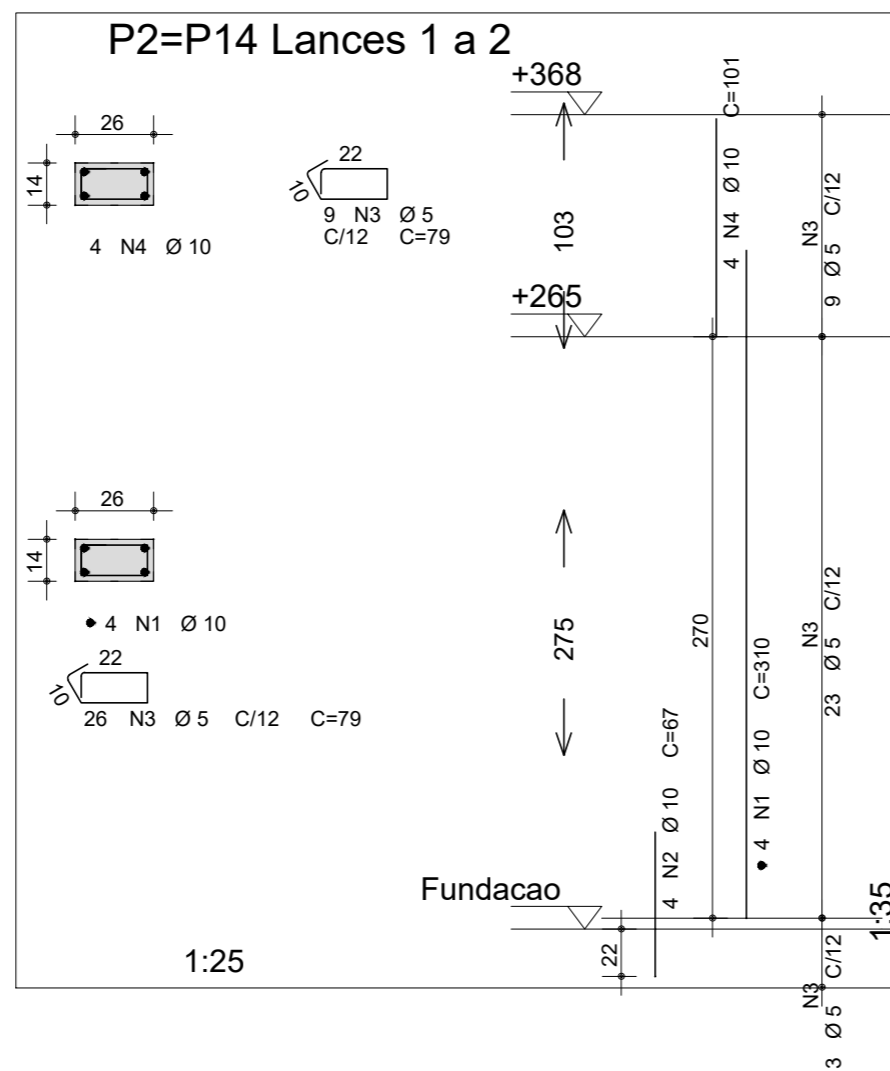
RESPONSÁVEL: **MARIA DE LURDES PATTA GRANADO - ARQUITETA A2391651** DATA: **12/09/2025** FOLHA: **09**

ARQUIVO DIGITAL: **MCMV-TRU-FUN-VIG1-R00.dwg** REVISÃO: **Rev.00**



AÇO	POS	BIT (mm)	QUANT	COMPRIMENTO	
				UNIT (cm)	TOTAL (cm)
P1=P3 ao P13=P15 Lance 1 (X13)					
50A	1	10	52	268	13936
50A	2	10	52	67	3484
60B	3	5	338	79	26702
P2=P14 Lances 1 a 2 (X2)					
50A	1	10	8	310	2480
50A	2	10	8	67	536
60B	3	5	70	79	5530
50A	4	10	8	101	808

RESUMO AÇO CA 50-60			
AÇO	BIT (mm)	COMPR (m)	PESO (kg)
60B	5	322	50
50A	10	212	131
Peso Total	60B =		50 kg
Peso Total	50A =		131 kg



PROJETO

FNHIS SUB-50

ENDEREÇO:

Rua Pedro Albino de Oliveira;

Anel Viário Sul "Ademir de Almeida".

CIDADE
FLORÍNEA

ESTADO
SÃO PAULO

CLIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIA DE LURDES PATTA GRANADO
Data: 19/09/2025 09:02:39 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ARQUITETA - CAU A239165-1
Maria de Lurdes Patta Granado

FASE PROJETO
Projeto Inicial - Referência

ESCALA:
INDICADA

DIMENSÃO DA FOLHA
A2

CONTEÚDO:

Projeto de Estrutura de Concreto Armado - Armação dos Pilares

RESPONSÁVEL:
MARIA DE LURDES PATTA GRANADO - ARQUITETA A2391651

DATA:
12/09/2025

FOLHA

ARQUIVO DIGITAL:
MCMV-TRU-PIL-PIL1-R00.dwg

REVISÃO:
Rev.00

10



1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: MARIA DE LURDES PATTA GRANADO

Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 371.XXX.XXX-21

Nº do Registro: 00A2391651

1.1 Empresa Contratada

Razão Social: ARQ URB ARQUITETURA PLANEJAMENTO E GESTAO LTDA

Período de Responsabilidade Técnica: 18/05/2023 - sem data fim

CNPJ: 50.XXX.XXX/0001-63

Nº Registro: 0000PJ591271

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI16054574I00CT001

Data de Cadastro: 17/09/2025

Data de Registro: 18/09/2025

Modalidade: RRT SIMPLES

Forma de Registro: INICIAL

Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$125,40

Boleto nº 23042924

Pago em: 18/09/2025

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

Tipo: Órgão Público

Valor do Serviço/Honorários: R\$1,00

CPF/CNPJ: 44.XXX.XXX/0001-69

Data de Início: 17/09/2025

Data de Previsão de Término: 17/12/2026

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil

Tipo Logradouro: R

Logradouro: RUA PEDRO ALBINO DE OLIVEIRA E ANEL VIARIO SUL ADEMIR DE ALMEIDA

Bairro: JARDIM PANTANO

CEP: 19870500

Nº: S/N

Complemento:

Cidade/UF: Florínia/SP

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: GESTÃO

Atividade: 3.6 - FISCALIZAÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

Quantidade: 20,00

Unidade: unidade

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Habitacional Multifamiliar ou Conjunto Habitacional

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

Esta RRT define a responsabilidade técnica pela Fiscalização da obra de construção de 20 unidades habitacionais do Programa MCMV FNHIS Sub-50, com área construída de 55,67 m² por unidade, conforme NÚMERO DA PROPOSTA NOVO PAC - SELEÇÃO: 56000003908/2025



3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
S116054574I00CT001	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA	INICIAL	17/09/2025

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista MARIA DE LURDES PATTA GRANADO, registro CAU nº 00A2391651, na data e hora: 2025-09-17 16:50:09, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**).



Documento assinado digitalmente
MARIA DE LURDES PATTA GRANADO
Data: 19/09/2025 09:22:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SERGIO LOPES DA SILVA:269178568
86

Assinado de forma digital por
SERGIO LOPES DA
SILVA:26917856886
Dados: 2025.09.22 09:27:52
-03'00'



A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://acesso.caubr.gov.br/pesquisar-documento>, ou via QRCode.
Documento Impresso em: 19/09/2025 às 08:45:30 por: siccau, ip 10.244.4.9.



1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: MARIA DE LURDES PATTA GRANADO
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 371.XXX.XXX-21
Nº do Registro: 00A2391651

1.1 Empresa Contratada

Razão Social: ARQ URB ARQUITETURA PLANEJAMENTO E GESTAO LTDA
Período de Responsabilidade Técnica: 18/05/2023 - sem data fim

CNPJ: 50.XXX.XXX/0001-63
Nº Registro: 0000PJ591271

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI16054845I00CT001
Data de Cadastro: 17/09/2025
Data de Registro: 18/09/2025

Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$125,40

Boleto nº 23043029

Pago em: 18/09/2025

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
Tipo: Órgão Público
Valor do Serviço/Honorários: R\$1,00

CPF/CNPJ: 44.XXX.XXX/0001-69
Data de Início: 23/08/2025
Data de Previsão de Término: 01/10/2025

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
Tipo Logradouro: R
Logradouro: RUA PEDRO ALBINO DE OLIVEIRA E ANEL VIARIO SUL ADEMIR DE ALMEIDA
Bairro: JARDIM PANTANO

CEP: 19870500
Nº: S/N
Complemento:
Cidade/UF: Florínia/SP

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO
Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico
Grupo: PROJETO
Atividade: 1.2.2 - Projeto de estrutura de concreto
Grupo: PROJETO
Atividade: 1.5.1 - Projeto de instalações hidrossanitárias prediais
Grupo: PROJETO
Atividade: 1.5.7 - Projeto de instalações elétricas prediais de baixa tensão
Grupo: PROJETO
Atividade: 1.7.3 - Orçamento
Grupo: PROJETO

Quantidade: 20,00
Unidade: unidade
Quantidade: 20,00
Unidade: unidade
Quantidade: 20,00
Unidade: unidade
Quantidade: 20,00
Unidade: unidade
Quantidade: 1,00
Unidade: unidade
Quantidade: 20,00



Atividade: 1.1.6 - Projeto de adequação de acessibilidade

Unidade: unidade

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Habitacional Multifamiliar ou Conjunto Habitacional

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

Esta RRT define a responsabilidade técnica pela Elaboração de Projeto Arquitetônico, Projeto de Estrutura de Concreto Armado, Projeto de Instalações Hidrossanitárias Prediais, Projeto de Instalações Elétricas Prediais de Baixa Tensão, Projeto de Adequação de Acessibilidade e Orçamento da obra de construção de 20 unidades habitacionais do Programa MCMV FNHIS Sub-50, com área construída de 55,67 m² por unidade, conforme NÚMERO DA PROPOSTA NOVO PAC - SELEÇÃO: 56000003908/2025

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI16054845I00CT001	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA	INICIAL	17/09/2025

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista MARIA DE LURDES PATTA GRANADO, registro CAU nº 00A2391651, na data e hora: 2025-09-17 17:03:27, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**).

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIA DE LURDES PATTA GRANADO
Data: 19/09/2025 09:24:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SERGIO LOPES DA SILVA:269178568
86
Assinado de forma digital por SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886
Dados: 2025.09.22 09:28:24 -03'00'



A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://acesso.caubr.gov.br/pesquisar-documento>, ou via QRCode.
Documento Impresso em: 19/09/2025 às 08:43:47 por: siccau, ip 10.244.4.9.



MINISTERIO DAS CIDADES

TRANSFEREGOV

Nº / ANO DA PROPOSTA:

041310/2025

NÚMERO DA PROPOSTA NOVO PAC - SELEÇÃO:

56000003908/2025

OBJETO:

PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS.

CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS:

A proposta de Construção de Unidades Habitacionais em Florínea/SP une esforços do Município e do Governo Federal para reduzir o déficit habitacional e promover inclusão social. Por meio do programa Minha Casa, Minha Vida, busca-se garantir moradia digna para famílias de baixa renda, melhorar a qualidade de vida e fomentar o desenvolvimento urbano sustentável, fortalecendo a parceria institucional e otimizando recursos públicos.

RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA:

A proposta está alinhada aos Objetivos do Programa Minha Casa, Minha Vida, que visa reduzir o déficit habitacional, atender famílias de baixa renda e promover inclusão social. A iniciativa segue as diretrizes de garantir moradia digna, estimular o desenvolvimento urbano sustentável e fortalecer a cidadania, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e a redução das desigualdades sociais.

PÚBLICO ALVO:

O Público-Alvo são famílias de baixa renda residentes no município, priorizando aquelas em situação de vulnerabilidade social e com dificuldade de acesso à moradia digna. O projeto também beneficia grupos específicos, como mulheres chefes de família, pessoas com deficiência, idosos e famílias em áreas de risco, promovendo inclusão social e melhoria das condições de vida.

PROBLEMA A SER RESOLVIDO:

O problema a ser resolvido é o déficit habitacional no município, que afeta principalmente famílias de baixa renda em situação de vulnerabilidade social. A ausência de moradias adequadas compromete a qualidade de vida, a segurança e a saúde dessas famílias, além de agravar questões como ocupações irregulares e exclusão social. A proposta visa suprir essa necessidade, promovendo acesso à habitação digna e condições básicas para uma vida mais equilibrada e segura.

RESULTADOS ESPERADOS:

A Construção de 20 Unidades Habitacionais proporcionará moradia digna a famílias de baixa renda, reduzindo o déficit habitacional e promovendo inclusão social. Espera-se melhoria na qualidade de vida, maior segurança, fortalecimento da cidadania e desenvolvimento urbano sustentável no município.

1 - DADOS DO CONCEDENTE

CONCEDENTE: 56000	NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG: MINISTERIO DAS CIDADES		
CPF DO RESPONSÁVEL: 625.624.102-97	NOME DO RESPONSÁVEL: JADER FONTENELLE BARBALHO FILHO		
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL:		CEP DO RESPONSÁVEL:	

2 - DADOS DO PROPONENTE

PROponente: 44.493.575/0001-69					
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: MUNICIPIO DE FLORINEA					
ENDEREÇO JURÍDICO DO PROPONENTE: RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA, 699					
CIDADE: FLORÍNIA	UF: SP	CÓDIGO MUNICIPAL: 6423	CEP: 19870011	E.A.: Administração Pública Municipal	DDD/TELEFONE: 1833770620
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA		AGÊNCIA: -	CONTA CORRENTE:		
CPF DO RESPONSÁVEL: 269.178.568-86	NOME DO RESPONSÁVEL: SERGIO LOPES DA SILVA				
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: AVENIDA BRASIL, 705, CASA - CENTRO				CEP DO RESPONSÁVEL: 19870200	

4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

VALOR GLOBAL:	R\$ 2.870.000,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA:	R\$ 70.000,00	
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor
	2025	R\$ 2.800.000,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:	R\$ 0,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:	R\$ 70.000,00	
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:	R\$ 0,00	
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	22/08/2025	
FIM DE VIGÊNCIA:	31/12/2029	
VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO:	2029	

6 - PLANO DE TRABALHO

Meta nº: 1

Especificação: CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS			
Unidade de Medida: UN	Quantidade: 1.0	Valor:	R\$ 2.870.000,00
Início Previsto: 22/08/2025	Término Previsto: 31/12/2029	Valor Global:	R\$ 2.870.000,00
UF: SP	Município: 6423 - FLORÍNIA	CEP:	19870-000
Endereço: MUNICÍPIO DE FLORÍNEA			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS			
Quantidade: 1.0 UN	Valor: R\$ 2.800.000,00	Início Previsto: 22/08/2025	Término Previsto: 31/12/2029
Etapa/Fase nº: 2			
Especificação: TRABALHO TÉCNICO SOCIAL			
Quantidade: 1.0 UN	Valor: R\$ 70.000,00	Início Previsto: 22/08/2025	Término Previsto: 31/12/2029

**7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MINISTERIO DAS CIDADES**

MÊS DESEMBOLSO: Dezembro	ANO: 2025
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 2.800.000,00
DESCRIÇÃO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	
VALOR DO REPASSE:	R\$ 2.800.000,00 PARCELA Nº: 1

**8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MUNICIPIO DE FLORINEA**

9 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: TRABALHO TÉCNICO SOCIAL				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Contrapartida em Bens e Serviços			NATUREZA DA DESPESA: 339039	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: MUNICÍPIO DE FLORÍNEA				
CEP: 19870-000	UF: SP	MUNICÍPIO: 6423 - FLORÍNIA		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 70.000,00	V.TOTAL: R\$ 70.000,00
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento			NATUREZA DA DESPESA: 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: MUNICÍPIO DE FLORÍNEA				
CEP: 19870-000	UF: SP	MUNICÍPIO: 6423 - FLORÍNIA		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO:	R\$	V.TOTAL: R\$ 2.800.000,00
OBSERVAÇÃO:				

10 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação
449051	R\$ 2.800.000,00	R\$ 2.800.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
339039	R\$ 70.000,00	R\$ 0,00	R\$ 70.000,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL:	R\$ 2.870.000,00			

11 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao _____ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos das dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

Local e Data

Proponente

12 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

Local e Data

Concedente
(Representante legal do Órgão ou Entidade)

13 - ANEXOS

Comprovantes de Capacidade Técnica e Gerencial

Nome do Arquivo:

DECLARAÇÃO_CAPACIDADE_TÉCNICA.pdf

Comprovação da Contrapartida

Nome do Arquivo:

DECLARAÇÃO_CONTRAPARTIDA.pdf

Florínea, 17 de Setembro de 2025

Nº do Instrumento: 41310/2025

Objeto: CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS – PROGRAMA MCMV
FNHIS SUB 50

DECLARAÇÃO

Declaro que a área a sofrer intervenção objeto do Instrumento supracitado é bem de **USO COMUM DO POVO** pertencente ao ente beneficiado, de acordo com a Constituição Federal e os arts. 98 e 99 do Código Civil, e não possui matrícula em cartório de registro de imóveis, conforme disposto na Lei nº 6.015, de 31/12/1973.

Atenciosamente,

SERGIO LOPES

DA

SILVA:269178568

86

Assinado de forma digital

por SERGIO LOPES DA

SILVA:26917856886

Dados: 2025.09.17

11:09:05 -03'00'

SERGIO LOPES DA SILVA
PREFEITO

Florínea, 17 de Setembro de 2025

Nº do Instrumento: 41310/2025

Objeto: CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS – PROGRAMA MCMV FNHIS SUB 50

DECLARAÇÃO

Declaro sob as penas da Lei, ser viável o fornecimento de Água Potável e Coleta de Esgoto Sanitário, para o empreendimento localizado no(a) JARDIM PANTANO a ser realizado através do Instrumento supracitado.

Trechos das vias que fazem parte da Intervenção:

1. RUA PEDRO ALBINO DE OLIVEIRA
2. ANEL VIÁRIO SUL ADEMIR DE ALMEIDA

Segue **em anexo** a manifestação do órgão / departamento / autarquia / empresa / concessionária responsável pelo serviço de fornecimento de água potável e coleta de esgoto sanitário que embasa a presente declaração.

Atenciosamente,

**SERGIO LOPES DA
SILVA:269178568
86**

Assinado de forma digital
por SERGIO LOPES DA
SILVA:26917856886
Dados: 2025.09.17
11:09:25 -03'00'

SERGIO LOPES DA SILVA
PREFEITO

Florínea, 17 de Setembro de 2025

Nº do Instrumento: 41310/2025

Objeto: CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS – PROGRAMA MCMV FNHIS
SUB 50

DECLARAÇÃO

Declaro sob as penas da Lei, ser viável o fornecimento de Energia Elétrica para o empreendimento localizado no(a) JARDIM PANTANO a ser realizado através do Instrumento supracitado.

Trechos das vias que fazem parte da Intervenção:

1. RUA PEDRO ALBINO DE OLIVEIRA
2. ANEL VIÁRIO SUL ADEMIR DE ALMEIDA

Segue **em anexo** a manifestação do órgão / departamento / autarquia / empresa / concessionária responsável pelo serviço de fornecimento de energia elétrica que embasa a presente declaração.

Atenciosamente,

**SERGIO LOPES
DA
SILVA:26917856
886**

Assinado de forma
digital por SERGIO
LOPES DA
SILVA:26917856886
Dados: 2025.09.17
11:09:40 -03'00'

SERGIO LOPES DA SILVA
PREFEITO

Florínea, 17 de Setembro de 2025

Nº do Instrumento: 41310/2025

Objeto: CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS – PROGRAMA MCMV FNHIS
SUB 50

DECLARAÇÃO

Declaro sob as penas da Lei, ser viável a Coleta de Resíduos Sólidos Domésticos para o empreendimento localizado no(a) JARDIM PANTANO a ser realizado através do Instrumento supracitado.

Trechos das vias que fazem parte da Intervenção:

1. RUA PEDRO ALBINO DE OLIVEIRA
2. ANEL VIÁRIO SUL ADEMIR DE ALMEIDA

Segue **em anexo** a manifestação do órgão / departamento / autarquia / empresa / concessionária responsável pelo serviço de coleta de resíduos sólidos domésticos que embasa a presente declaração.

Atenciosamente,

**SERGIO LOPES
DA
SILVA:26917856
886**

Assinado de forma
digital por SERGIO
LOPES DA
SILVA:26917856886
Dados: 2025.09.17
11:10:02 -03'00'

SERGIO LOPES DA SILVA
PREFEITO

Florínea, 17 de Setembro de 2025

Nº do Instrumento: 41310/2025

Objeto: CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS – PROGRAMA MCMV
FNHIS SUB 50

DECLARAÇÃO

Declaro que o(a) PROFISSIONAL RESPONSÁVEL por exercer as atividades técnicas referentes ao andamento do contrato, objeto do Instrumento supracitado, é o(a) seguinte:

Atividade	Responsável técnico	nº CAU/CREA
Projeto Orçamento Fiscalização	ARQUITETA MARIA DE LURDES PATTA GRANADO	A239165-1

Declaro ainda que o(a) profissional responsável, acima citado(a), tem capacidade técnica para exercer as atividades correspondentes.

Atenciosamente,

**SERGIO LOPES DA
SILVA:269178568
86**

Assinado de forma digital
por SERGIO LOPES DA
SILVA:26917856886
Dados: 2025.09.17
11:10:23 -03'00'

SERGIO LOPES DA SILVA
PREFEITO

Florínea, 17 de Setembro de 2025


Nº do Instrumento: 41310/2025

Objeto: CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS – PROGRAMA MCMV
FNHIS SUB 50

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE EM ACESSIBILIDADE

Eu, MARIA DE LURDES GRANADO - CREA/CAU nº A239165-1, DECLARO, na qualidade de representante da Prefeitura Municipal de Florínea, Responsável Técnico pelo Projeto vinculado ao Instrumento nº 41310/2025, que foram atendidos os requisitos de acessibilidade estabelecidos pela Lei nº 10.098/2000.

DECLARO, outrossim, sob as penas da lei, estar plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e deter plenos poderes, conhecimento técnico e informações para firmá-la.

Documento assinado digitalmente
 MARIA DE LURDES PATTA GRANADO
Data: 19/09/2025 09:16:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARIA DE LURDES GRANADO
CREA/CAU nº A239165-1

SERGIO LOPES DA SILVA:269178568
86

Assinado de forma digital
por SERGIO LOPES DA
SILVA:26917856886
Dados: 2025.09.22
09:03:02 -03'00'

SERGIO LOPES DA SILVA
PREFEITO

Ofício n.º 074/2025

Florínea, 17 de Setembro de 2025

Nº do Instrumento: 41310/2025

Objeto: CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS – PROGRAMA MCMV
FNHIS SUB 50

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, que foram inseridos no Transferegov os levantamentos preliminares que embasaram a concepção adotada e que deram suporte aos projetos do Instrumento supracitado.

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente

MARIA DE LURDES PATTA GRANADO

Data: 19/09/2025 09:16:31-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

MARIA DE LURDES GRANADO
CREA/CAU nº A239165-1

Ofício n.º 075/2025

Florínea, 17 de Setembro de 2025

Nº do Instrumento: 41310/2025

Objeto: CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS – PROGRAMA MCMV
FNHIS SUB 50

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, que os projetos, memoriais e cálculos utilizados na presente documentação técnica, referente ao Instrumento supracitado, foram desenvolvidos observando as legislações vigentes e estão em estrita conformidade com as normas da ABNT.

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente

MARIA DE LURDES PATTA GRANADO

Data: 19/09/2025 09:16:31-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARIA DE LURDES GRANADO
CREA/CAU nº A239165-1

Florínea, 17 de Setembro de 2025

Nº do Instrumento: 41310/2025

Objeto: CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS – PROGRAMA MCMV FNHIS SUB 50

PLANEJAMENTO DAS LICITAÇÕES

Referente ao planejamento das licitações do Instrumento supracitado, em complementação às informações preenchidas no portal Transferegov, declaro:

Legislação a ser utilizada no processo licitatório:	Lei nº 14.133/2021
Forma de execução:	Indireta
Será utilizada a modalidade de contratação Pregão:	Não
O orçamento terá caráter sigiloso:	Não

Atenciosamente,

**SERGIO LOPES DA
SILVA:269178568
86**

Assinado de forma
digital por SERGIO LOPES
DA SILVA:26917856886
Dados: 2025.09.17
11:10:42 -03'00'

SERGIO LOPES DA SILVA
PREFEITO

Ofício n.º 077/2025

Florínea, 17 de Setembro de 2025


Nº do Instrumento: 41310/2025

Objeto: CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS – PROGRAMA MCMV
FNHIS SUB 50

DECLARAÇÃO

Declaro que para a elaboração do orçamento do Instrumento supracitado, foram utilizados os ENCARGOS SOCIAIS do SINAPI para a Unidade da Federação indicada no preenchimento no portal Transferegov.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
 **MARIA DE LURDES PATTA GRANADO**
Data: 19/09/2025 09:16:31-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

MARIA DE LURDES GRANADO
CREA/CAU nº A239165-1

Florínea, 17 de Setembro de 2025

Nº do Instrumento: 41310/2025

Objeto: CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS – PROGRAMA MCMV
FNHIS SUB 50

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE DO EMPREENDIMENTO

Declaro sob as penas da Lei, que **esta municipalidade possui condições orçamentárias para arcar com as despesas e meios que garantam o pleno funcionamento do objeto** do Instrumento supracitado, incluindo sua operação e manutenção.

Segue **em anexo** cópia do ofício comprovando a comunicação ao respectivo poder legislativo do compromisso assumido.

Atenciosamente,

SERGIO LOPES
DA
SILVA:26917856
886

Assinado de forma
digital por SERGIO
LOPES DA
SILVA:26917856886
Dados: 2025.09.17
11:11:04 -03'00'

SERGIO LOPES DA SILVA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Florínea, aos 22 dias do mês de Setembro de 2025.

OFICIO/GMC/PC/MP/PMF N° 079/2025

Assunto: Programa 5600020250030 – Novo PAC – FNHIS Sub-50 PORTARIA 892/2025

Proposta: 041310/2025

Número da Proposta Novo PAC – Seleção: 56000003908/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Florínea/SP

Contratada: Caixa Econômica Federal

Objeto: Construção de 20 Unidades Habitacionais

Ilustríssimo Senhor,

Vimos através deste encaminhar o *Plano de Sustentabilidade* referente a Obra de Construção de 20 Unidades Habitacionais, através de recursos provenientes do Governo Federal, por meio do Ministério das Cidades, para fins de garantir o compromisso assumido, informando que esta Prefeitura possui condições orçamentárias para arcar com as despesas e meios que garantam o pleno funcionamento do objeto em questão, incluindo sua operação e manutenção.

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos à disposição para dirimir quaisquer dúvidas que se façam necessária, e na oportunidade reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

SERGIO LOPES DA SILVA Assinado de forma digital por SERGIO LOPES DA SILVA
SILVA:269178 SILVA:26917856886
56886 Dados: 2025.09.22 09:07:00-03'00'
Sérgio Lopes da Silva
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Florínea - SP
www.camaraflorinea.sp.gov.br

Protocolo N.º 10243
22/09/2025 10:18:48



Selo Município
Amigo da Família



PRÊMIO
PREFEITO AMIGO
DA CRIANÇA
GESTÃO 2025

Florínea, 17 de Setembro de 2025

Nº do Instrumento: 41310/2025

Objeto: CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS – PROGRAMA MCMV
FNHIS SUB 50

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE DO EMPREENDIMENTO

Declaro sob as penas da Lei, que **esta municipalidade possui condições orçamentárias para arcar com as despesas e meios que garantam o pleno funcionamento do objeto** do Instrumento supracitado, incluindo sua operação e manutenção.

Segue **em anexo** cópia do ofício comprovando a comunicação ao respectivo poder legislativo do compromisso assumido.

Atenciosamente,

SERGIO LOPES
DA
SILVA:26917856
886

Assinado de forma
digital por SERGIO
LOPES DA
SILVA:26917856886
Dados: 2025.09.17
11:11:04 -03'00'

SERGIO LOPES DA SILVA
PREFEITO

FORMULÁRIO - LOTEAMENTO > 75 kVA



Título: FORMULÁRIO PARA ANÁLISE DE ORÇAMENTO ESTIMADO (VIABILIDADE TÉCNICA)

Objetivo: A Análise de Orçamento Estimado tem como objetivo verificar se a estrutura da rede existente, atualmente disponível, está adequada para atender a demanda do Interessado. Ou seja, permite assegurar ao Interessado as condições técnicas de fornecimento necessárias para o funcionamento adequado de suas cargas dentro dos níveis de qualidade determinados pela legislação vigente.

Envio: Enviar esta solicitação totalmente preenchida para protocolocdoc.ess@energisa.com.br para que seja protocolado.

Resposta: A resposta do Orçamento Estimado será encaminhada através do endereço de e-mail informado na solicitação no prazo de até 30 dias após o protocolo.

Elaborado por: Elvis APLS

Data: 10/07/2023

Status: Aprovado

Empresa: ENERGISA SUL-SUDESTE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Área: ASPO

Aprovador: Tiago LDS

Versão: 03

I - INFORMAÇÕES:

1. Nome do Empreendimento:
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

2. Proprietário do Empreendimento:
2.1. Nome*: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORINEA
2.2. CNPJ/CPF*: 44.493.575/0001-69

*Estes dados serão utilizados em eventual pagamento de compensação por extrapolação do prazo de resposta.

3. Características do Empreendimento:

3.1. Tipo: Loteamento Horizontal Loteamento Vertical (prédio)

3.2. Característica: Aberto Fechado

3.3. Número de Unidades Consumidoras:

3.3.1. Residenciais: 20

3.3.2. Comerciais: 0

3.3.3. Industriais: 0

4. Potência total em transformadores (kVA):

20 (1,12) = 22,40

5. Demanda/Carga estimada (kVA):

5.1.1. Residenciais: 22,40

5.1.2. Comerciais: 0

5.1.3. Industriais: 0

Para Loteamentos Residenciais, pode se usar como base os valores abaixo para o cálculo da demanda, conforme norma NDU 006 - CRITÉRIOS BÁSICOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO AÉREAS URBANAS.

Demanda de Loteamentos Fechados (kVA).

Áreas dos Lotes (m ²)	Demanda Diversificada por kVA								
	1 a 5	6 a 10	11 a 15	16 a 20	21 a 25	26 a 30	31 a 35	36 a 40	41 ou mais
≤ 150 m ²	1,52	1,50	1,48	1,45	1,43	1,40	1,38	1,35	1,33
150 < Área ≤ 250	2,28	2,24	2,21	2,17	2,13	2,09	2,06	2,02	1,98
250 < Área ≤ 350	3,11	3,06	3,01	2,96	2,91	2,86	2,81	2,76	2,71
350 < Área ≤ 450	4,01	3,94	3,88	3,81	3,75	3,68	3,62	3,55	3,49
450 < Área ≤ 600	5,10	5,02	4,94	4,85	4,77	4,69	4,61	4,52	4,44
600 < Área ≤ 1200	8,60	8,45	8,32	8,17	8,04	7,89	7,76	7,61	7,48
1200 < Área ≤ 2000	10,65	10,47	10,30	10,12	9,95	9,77	9,61	9,43	9,26
Área > 2000	12,53	12,32	12,12	11,91	11,72	11,50	11,31	11,09	10,90

Demanda de Loteamentos Abertos (kVA).

Áreas dos Lotes (m ²)	Demanda Diversificada por kVA								
	1 a 5	6 a 10	11 a 15	16 a 20	21 a 25	26 a 30	31 a 35	36 a 40	41 ou mais
≤ 150	0,83	0,82	0,80	0,79	0,77	0,76	0,75	0,73	0,72
150 < Área ≤ 250	1,19	1,17	1,15	1,12	1,10	1,08	1,06	1,04	1,02
250 < Área ≤ 350	1,55	1,52	1,49	1,47	1,44	1,41	1,39	1,36	1,33
Área > 350	1,90	1,87	1,84	1,80	1,77	1,73	1,70	1,67	1,64

FORMULÁRIO - LOTEAMENTO > 75 kVA



Título: FORMULÁRIO PARA ANÁLISE DE ORÇAMENTO ESTIMADO (VIABILIDADE TÉCNICA)

Objetivo: A Análise de Orçamento Estimado tem como objetivo verificar se a estrutura da rede existente, atualmente disponível, está adequada para atender a demanda do Interessado. Ou seja, permite assegurar ao Interessado as condições técnicas de fornecimento necessárias para o funcionamento adequado de suas cargas dentro dos níveis de qualidade determinados pela legislação vigente.

Envio: Enviar esta solicitação totalmente preenchida para protocolocdoc.ess@energisa.com.br para que seja protocolado.

Resposta: A resposta do Orçamento Estimado será encaminhada através do endereço de e-mail informado na solicitação no prazo de até 30 dias após o protocolo.

Elaborado por: Elvis APLS

Data: 10/07/2023

Status: Aprovado

Empresa: ENERGISA SUL-SUDESTE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Área: ASPO

Aprovador: Tiago LDS

Versão: 03

6. Escalonamento de demanda/Previsão de entrada:

2025											
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2026											
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
22,4											
2027											
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

7. Empresa ou responsável técnico pela solicitação:

7.1. Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORINEA

7.2. Telefone: (1833770620)

E-mail para resposta da solicitação: prefeitura@florinea.sp.gov.br e pcontas@florinea.sp.gov.br

PLANO DE SUSTENTABILIDADE

APRESENTAÇÃO

Assunto: Programa 5600020250030 – Novo PAC – FNHIS Sub-50 PORTARIA 892/2025

Proposta: 041310/2025

Objeto: Construção de 20 Unidades Habitacionais

Valor Global: R\$ 2.844.775,96

Valor de repasse: R\$ 2.800.000,00

Valor de contrapartida: R\$ 44.775,96

Início da vigência: 22 de Agosto de 2025

Final da Vigência: 31 de Dezembro de 2029

1. Introdução

Este plano visa garantir que a construção das 20 unidades habitacionais no município de Florínea, pelo programa Minha Casa Minha Vida, seja realizada de forma ambientalmente responsável, socialmente justa e economicamente viável. O foco está em minimizar impactos negativos, melhorar a qualidade de vida dos moradores e promover o uso eficiente de recursos naturais.

2. Objetivos do Plano de Sustentabilidade

- **Garantir a construção ambientalmente responsável:** Uso de materiais e técnicas que reduzam impactos negativos no meio ambiente.
- **Promover a eficiência energética e hídrica:** Implementar tecnologias que contribuam para o uso racional de energia e água nas unidades habitacionais.
- **Incluir práticas sociais sustentáveis:** Garantir que o projeto atenda às necessidades das populações mais vulneráveis de forma justa e inclusiva.
- **Fomentar a economia local:** Criar oportunidades de emprego e desenvolvimento econômico durante e após a construção.



Selo Município
Amigo da Família



PRÊMIO
PREFEITO AMIGO
DA CRIANÇA
GESTÃO 2021 - 2024

3. Estratégias Ambientais

3.1 Uso de Materiais Sustentáveis

- **Materiais locais:** Priorizar o uso de materiais locais para reduzir a pegada de carbono com transporte e apoiar a economia local.
- **Materiais ecológicos:** Optar por materiais de construção ecológicos, como tijolos ecológicos, tintas à base de água, pisos de madeira de reflorestamento, entre outros.
- **Isolamento térmico:** Utilizar materiais que promovam o isolamento térmico, reduzindo o consumo de energia com aquecimento ou refrigeração.

3.2 Gestão de Resíduos da Construção

- **Reciclagem de materiais:** Implementar um sistema de segregação e reciclagem de resíduos durante a obra (metais, plásticos, madeira, etc.).
- **Descarte adequado:** Garantir que materiais não recicláveis sejam descartados de forma adequada, minimizando o impacto ambiental da construção.

3.3 Eficiência Energética

- **Iluminação eficiente:** Utilizar lâmpadas LED nas áreas comuns e nos interiores das unidades.
- **Equipamentos eficientes:** Incentivar o uso de eletrodomésticos e equipamentos com selo de eficiência energética, como os da classe A.
- **Sistemas solares fotovoltaicos:** Implementar a possibilidade de sistemas solares nas áreas comuns ou nas unidades habitacionais, dependendo do orçamento e da viabilidade local.

3.4 Gestão Hídrica

- **Reuso de águas pluviais:** Instalar sistemas para captação e reuso de água da chuva para fins não potáveis, como irrigação e limpeza de áreas comuns.
- **Racionamento de água:** Adotar dispositivos econômicos de água, como torneiras e chuveiros com baixo consumo e vasos sanitários de descarga eficiente.



Selo Município
Amigo da Família



PRÊMIO
PREFEITO AMIGO
DA CRIANÇA
GESTÃO 2021 - 2024

3.5 Paisagismo e Arborização

- **Espécies nativas:** Plantar árvores e plantas nativas na área ao redor das unidades habitacionais, contribuindo para a biodiversidade local e diminuindo a necessidade de irrigação.
- **Espaços verdes:** Criar pequenos espaços de lazer e convivência com plantas e áreas de sombra para melhorar a qualidade de vida dos moradores.

4. Estratégias Sociais

4.1 Inclusão Social

- **Acesso à habitação digna:** Garantir que o processo de seleção para as unidades habitacionais seja transparente e atenda às famílias em maior vulnerabilidade social.
- **Diversidade e acessibilidade:** Assegurar que as unidades habitacionais sejam acessíveis a pessoas com deficiência, oferecendo, por exemplo, rampas de acesso e banheiros adaptados.

4.2 Qualidade de Vida

- **Espaços comunitários:** Desenvolver áreas comuns como praças, quadras esportivas ou centros comunitários para promover o convívio e a interação social entre os moradores.
- **Educação ambiental:** Oferecer aos moradores cursos ou materiais informativos sobre o uso sustentável de recursos, como economia de energia e água.
- **Saúde e segurança:** Garantir que o local de construção esteja em conformidade com as normas de segurança e saúde para os trabalhadores da obra, além de promover a segurança nas áreas residenciais.

4.3 Capacitação e Emprego Local

- **Geração de empregos:** Contratar trabalhadores locais sempre que possível, especialmente nas áreas de construção, serviços e fornecimento de materiais.
- **Capacitação profissional:** Oferecer treinamentos para a população local, com foco em construção civil sustentável, para qualificar mão de obra para futuras obras e oportunidades de emprego.



Selo Município
Amigo da Família



PRÊMIO
PREFEITO AMIGO
DA CRIANÇA
GESTÃO 2021 - 2024

5. Estratégias Econômicas

5.1 Eficiência no Uso de Recursos

- **Otimização do orçamento:** Planejar o uso eficiente dos recursos financeiros, garantindo que o projeto seja sustentável economicamente sem comprometer a qualidade da construção e a eficiência energética.
- **Parcerias públicas e privadas:** Buscar parcerias com empresas que possam fornecer recursos ou apoio tecnológico para garantir a sustentabilidade da obra, incluindo projetos de energia renovável ou financiamento de materiais ecológicos.

5.2 Valorização da Região

- **Infraestrutura urbana:** Desenvolver a infraestrutura necessária (ruas, saneamento básico, transporte público) de forma integrada, para garantir que a obra contribua para o desenvolvimento da região e facilite o acesso aos serviços essenciais.
- **Desenvolvimento econômico local:** Estimular a economia local por meio de compras de materiais de empresas da região e pela criação de empregos durante e após a construção.

6. Monitoramento e Avaliação

6.1 Indicadores de Sustentabilidade

- **Monitoramento ambiental:** Acompanhar o impacto ambiental durante e após a obra, realizando auditorias periódicas sobre o consumo de energia e água, a produção de resíduos e a gestão de resíduos recicláveis.
- **Satisfação dos moradores:** Realizar pesquisas com os moradores para avaliar o impacto social da obra, como qualidade de vida, acesso a serviços e infraestrutura, e satisfação com as condições de moradia.

6.2 Ajustes contínuos

- **Feedback constante:** Realizar encontros periódicos com os moradores para discutir melhorias contínuas e ajustes necessários para garantir que o projeto continue a atender às suas necessidades.



Selo Município
Amigo da Família



PRÊMIO
PREFEITO AMIGO
DA CRIANÇA
GESTÃO 2021 - 2024

7. Conclusão

A construção das 20 unidades habitacionais no município de Florínea, por meio do programa **Minha Casa Minha Vida**, tem o potencial de gerar grandes benefícios tanto para os moradores quanto para a cidade como um todo. Implementar um **Plano de Sustentabilidade** abrangente é fundamental para garantir que a obra seja realizada de forma equilibrada, respeitando os aspectos ambientais, sociais e econômicos, e contribuindo para o desenvolvimento sustentável da comunidade.

Se executado corretamente, esse plano pode não apenas promover a inclusão social e a melhoria das condições de vida, mas também fortalecer a cidade como um modelo de desenvolvimento urbano sustentável.

Prefeitura Municipal de Florínea, aos 18 dias do mês de Setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIA DE LURDES PATTA GRANADO
Data: 19/09/2025 15:54:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Arquiteta Maria de Lurdes Patta Granado
CAU A239165-1

SERGIO LOPES DA SILVA:269178568
86 Assinado de forma digital por SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886
Dados: 2025.09.22 09:05:10 -03'00'

Sérgio Lopes da Silva
Prefeito



Selo Município Amigo da Família



PRÊMIO PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA
GESTÃO 2021 - 2024

Prefeitura Municipal de Florínea, aos 22 dias do mês de Setembro de 2025.

OFICIO/GMC/PC/MP/PMF N° 079/2025

Assunto: Programa 5600020250030 – Novo PAC – FNHIS Sub-50 PORTARIA 892/2025

Proposta: 041310/2025

Número da Proposta Novo PAC – Seleção: 56000003908/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Florínea/SP

Contratada: Caixa Econômica Federal

Objeto: Construção de 20 Unidades Habitacionais

Ilustríssimo Senhor,

Vimos através deste encaminhar o *Plano de Sustentabilidade* referente a Obra de Construção de 20 Unidades Habitacionais, através de recursos provenientes do Governo Federal, por meio do Ministério das Cidades, para fins de garantir o compromisso assumido, informando que esta Prefeitura possui condições orçamentárias para arcar com as despesas e meios que garantam o pleno funcionamento do objeto em questão, incluindo sua operação e manutenção.

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos à disposição para dirimir quaisquer dúvidas que se façam necessária, e na oportunidade reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

SERGIO LOPES DA SILVA Assinado de forma digital por SERGIO LOPES DA SILVA
SILVA:269178 SILVA:26917856886
56886 Dados: 2025.09.22 09:07:00-03'00'
Sérgio Lopes da Silva
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Florínea - SP
www.camaraflorinea.sp.gov.br

Protocolo N.º 10243
22/09/2025 10:18:48



Selo Município
Amigo da Família



PRÊMIO
PREFEITO AMIGO
DA CRIANÇA
GESTÃO 2021

TERMO DE COMPROMISSO Nº 987295/2025/MCIDADES/CAIXA

TERMO DE COMPROMISSO TRANSFEREGOV.BR Nº 987295 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADO(A) PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE FLORÍNEA, COM A FINALIDADE DE PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DAS CIDADES, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.465.986/0001-99, com sede Esplanada dos Ministérios, Bloco E, S/N - Zona Cívico-Administrativa - Brasília/DF - CEP: 70 067-901, doravante denominado **REPASSADOR**, neste ato representado(a) pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19 de janeiro de 2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, doravante denominada **MANDATÁRIA**, neste ato representada por MÁRCIO MAKOTO MISSAKA, Matrícula Funcional nº c090580, conforme procuração lavrada em notas no 2º Ofício de Notas e Protesto de Brasília/DF, no livro 3632-P, folha 193, protocolo 463341, em 08/10/2025 e substabelecimento lavrado em notas no 2º Ofício de Notas e Protesto de Brasília/DF, no livro 3633-P, folha 102, protocolo 063314, em 16/10/2025, e;

O(A) MUNICÍPIO DE FLORÍNEA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 44.493.575/0001-69, com sede Florínea/SP, doravante denominado(a) **RECEBEDOR**, representado(a) pelo(a) Prefeito Municipal, Senhor Sergio Lopes da Silva, nomeado através da Ata de Posse do dia 01 de janeiro de 2025.

RESOLVEM celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, com a finalidade de “PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS.” registrado no Transferegov.br, regendo-se pelo disposto na Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que couber, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, no Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, no Decreto nº 11.632, de 11 de agosto de 2023, no Decreto nº 11.855, de 26 de dezembro de 2023, regulamentado pela Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 4 de junho de 2024 e demais normas vigentes aplicáveis à matéria, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

TERMO DE COMPROMISSO PARA EXECUÇÃO DE
OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO ÂMBITO
DO NOVO PAC
NÃO ENQUADRADO NO REGIME SIMPLIFICADO

O presente Termo de Compromisso tem por objeto “PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS.” a ser realizada no município de Florínea/SP, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

Integram este Termo de Compromisso, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho, o Anteprojeto ou Projeto Básico e/ou Termo de Referência propostos pelo RECEBEDOR e aceitos pela MANDATÁRIA no Transferegov.br, bem como toda documentação técnica que deles resultem, cujos termos os partícipes acatam integralmente.

Subcláusula única. Eventuais ajustes realizados durante a execução do objeto integrarão o Plano de Trabalho, desde que sejam submetidos e aprovados previamente pela MANDATÁRIA ou pela autoridade competente do REPASSADOR e que não haja alteração do objeto, exceto para as situações tratadas no art. 33, II, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS PARA PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO E PARA EMISSÃO DE ORDEM DE SERVIÇO

O RECEBEDOR deverá:

- a) Apresentar a publicação do edital de licitação à MANDATÁRIA, por meio do Transferegov, em até sessenta dias, contados da data de emissão do Laudo de Verificação Técnica ou da data de contratação sem suspensiva, quando for o caso.
- b) Concluir o processo licitatório e enviar para análise da MANDATÁRIA, por meio do Transferegov, no prazo máximo de 120 dias, contados da data de publicação do edital de licitação.
- c) Emitir a Ordem de Serviço (OS) e registrá-la no Transferegov em até 10 dias úteis, contados da data da autorização de início de objeto.

Subcláusula primeira. Os prazos de que tratam as alíneas “a” e “b” do *caput* desta Cláusula poderão ser prorrogados por até sessenta dias, mediante justificativa a ser apresentada pelo RECEBEDOR e aceita pela MANDATÁRIA, ficando a contagem de tempo sobrestada durante o período de análise da MANDATÁRIA.

Subcláusula segunda. O descumprimento dos prazos de que tratam as alíneas “a” e “b” do *caput*, consideradas as possíveis prorrogações, pode ensejar a rescisão ou a extinção do presente Termo de Compromisso, nos termos do § 9º do art. 37 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 4 de junho de 2024.

Subcláusula terceira. Em caso de descumprimento do prazo de que trata a alínea “c” do *caput*, este Termo de Compromisso poderá ser denunciado por decisão do Repassador, nos termos do inciso I do art. 56 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 4 de junho de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

Sem prejuízo do constante nas demais Cláusulas deste Termo de Compromisso, são obrigações dos partícipes:

I. DA MANDATÁRIA:

- a. analisar, aprovar ou rejeitar o Plano de Trabalho;
- b. verificar as peças documentais apresentadas pelo RECEBEDOR e emitir laudo de verificação técnica;
- c. emitir os empenhos necessários à execução do objeto pactuado;
- d. celebrar os termos de compromisso e eventuais termos aditivos;
- e. solicitar ao REPASSADOR a autorização para o início do procedimento licitatório;
- f. verificar a realização do processo licitatório;
- g. autorizar o início do objeto;
- h. transferir ao RECEBEDOR os recursos financeiros previstos para a execução deste Termo de Compromisso, de acordo com o cronograma de desembolso e o ritmo de desenvolvimento da obra ou do serviço de engenharia;
- i. acompanhar, avaliar e aferir a execução física e financeira do objeto deste Termo de Compromisso, bem como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos;
- j. analisar a prestação de contas final dos instrumentos com base nos resultados da execução física e financeira, bem como de outros elementos que comprovem o cumprimento do objeto pactuado;
- k. aprovar ou rejeitar a prestação de contas final;
- l. instaurar a Tomada de Contas Especial – TCE, observando os procedimentos e a formalização, de acordo com a legislação específica ao caso;
- m. cancelar os empenhos remanescentes no caso de conclusão, denúncia ou rescisão do Termo de Compromisso;
- n. verificar a existência de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e Registro de Responsabilidade Técnica – RRT;
- o. reorientar ações e decidir quanto à aceitação de justificativas sobre impropriedades identificadas na execução do instrumento;
- p. notificar o RECEBEDOR quando não apresentada a prestação de contas ou se constatada a má aplicação dos recursos públicos transferidos;
- q. adotar as medidas administrativas para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção da regularização e do ressarcimento;
- r. verificar se o RECEBEDOR disponibilizou, em seu sítio oficial na internet ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, o extrato do instrumento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação, o detalhamento da aplicação dos recursos e as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, na forma do art. 30 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024;
- s. garantir disponibilidade de equipe técnica para que seja realizado, de forma regular, o acompanhamento das obras e serviços de engenharia, inclusive com visitas de campo preliminar;
- t. dispor de estrutura física e equipe técnica adequadas para analisar as peças técnicas e documentais, inclusive os anteprojetos e projetos básicos, acompanhar a execução física do objeto pactuado, e realizar a conformidade financeira e a análise da prestação de contas final;
- u. notificar o recebedor previamente à inscrição como inadimplente no Transferegov.br, quando detectadas impropriedades ou irregularidades no acompanhamento da execução do objeto do instrumento, devendo ser incluída no aviso a respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar; e

- v. prorrogar, "de ofício", a vigência do instrumento antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

Subcláusula única. O REPASSADOR e a MANDATÁRIA não se responsabilizam solidariamente ao RECEBEDOR ou contratado pelo eventual ajuizamento de ação judicial, para fins de comprovação de regularização do imóvel.

II. DO RECEBEDOR:

- a. executar e fiscalizar o objeto pactuado, de acordo com o Plano de Trabalho, o Anteprojeto, o Projeto Básico e/ou o Termo de Referência aceitos pela MANDATÁRIA, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Compromisso;
- b. encaminhar ao REPASSADOR ou à MANDATÁRIA as suas propostas, planos de trabalho e pesquisa de preços, na forma e prazos estabelecidos;
- c. definir:
 - i. por metas e etapas, a forma de execução do objeto, com funcionalidade, e
 - ii. as necessidades e demandas das obras, realizar os estudos de viabilidade preliminares e ensaios tecnológicos necessários para embasamento das soluções constantes no projeto, bem como elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto;
- d. elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado, reunir toda documentação jurídica e institucional necessária à celebração deste Termo de Compromisso, e atender tempestivamente as cláusulas suspensivas, de acordo com os normativos do programa;
- e. assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços estabelecidos nos instrumentos, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades;
- f. garantir a existência de infraestrutura, utilidades, pessoal e licenças necessários à instalação e disponibilização dos equipamentos adquiridos;
- g. selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo REPASSADOR, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando ao REPASSADOR e à MANDATÁRIA sempre que houver alterações;
- h. apresentar declaração de capacidade técnico-gerencial para execução do objeto pactuado;
- i. acompanhar de maneira adequada e promover todas as sanções administrativas que a legislação federal incumbe aos contratantes públicos;
- j. apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ou pela entidade ambiental competente das esferas municipal, estadual, distrital ou federal;
- k. realizar:
 - i. a verificação da necessidade e obtenção das aprovações dos projetos e licenças relacionadas à execução das intervenções, junto aos órgãos competentes, a exemplo do Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, Órgãos do Patrimônio Histórico e do Patrimônio da União, Concessionárias de Serviços Públicos, dentre outros;
 - ii. a guarda de toda a documentação relacionada no item anterior, devendo ser apresentada ao REPASSADOR, MANDATÁRIA e órgãos de controle quando solicitada.

- l. incluir, em seus orçamentos anuais, dotação orçamentária referente aos recursos relativos ao presente instrumento;
- m. proceder ao depósito da contrapartida, conforme cronograma de desembolso, quando for o caso;
- n. aplicar, no Transferegov.br, os recursos creditados na conta vinculada ao Termo de Compromisso em caderneta de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, e realizar os pagamentos de despesas do Termo de Compromisso também por intermédio do Transferegov.br;
- o. estar ciente de que a MANDATÁRIA está autorizada a efetuar o resgate dos saldos remanescentes da conta vinculada ao instrumento, nos casos em que não houver a devolução dos recursos no prazo previsto;
- p. realizar o procedimento de compras e contratações, sob sua inteira responsabilidade, observada a legislação vigente e assegurando:
 - i. a correção dos procedimentos legais;
 - ii. a suficiência do anteprojeto, projeto básico ou do termo de referência;
 - iii. a suficiência da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Encargos Sociais e de Bonificação e Despesas Indiretas – BDI utilizados, cada qual com o respectivo detalhamento de sua composição, por item de orçamento ou conjunto deles; e
 - iv. a utilização do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o art. 36 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024;
- q. prever, nos editais de licitação e nos contratos administrativos de execução ou fornecimento – CTEF:
 - i. que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado;
 - ii. a obrigatoriedade da aquisição de produtos manufaturados nacionais e serviços nacionais ou a aplicação das margens de preferência para produtos manufaturados nacionais e serviços nacionais sempre que esses produtos e serviços estiverem descritos na lista estabelecida na Resolução CIIA-PAC nº 1, de 28 de junho de 2024, observadas as disposições do art. 3º-A da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, e do Decreto nº 11.889, de 22 de janeiro de 2024;
- r. inserir cláusula nos CTEF destinados à execução do instrumento, para que a empresa contratada insira as informações e os documentos relativos à execução no Transferegov.br;
- s. registrar adicionalmente no Transferegov.br, nos casos de inexigibilidade e dispensa de licitação, os pareceres técnico e jurídico que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos na legislação pertinente;
- t. cumprir as normas do Decreto nº 7.983, de 2013, nas licitações realizadas por estados, Distrito Federal e municípios;
- u. exercer, na qualidade de contratante, a fiscalização sobre o CTEF;
- v. apresentar declaração expressa firmada por representante legal do RECEBEDOR, do INTERVENIENTE ou da UNIDADE EXECUTORA, ou registro no Transferegov.br que a substitua, atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório;

TERMO DE COMPROMISSO PARA EXECUÇÃO DE
OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO ÂMBITO
DO NOVO PAC
NÃO ENQUADRADO NO REGIME SIMPLIFICADO

- w. registrar no Transferegov.br o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela administração pública para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com a sua respectiva inscrição ativa no CNPJ, o termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a ART e o RRT dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, as ordens de serviços ou autorizações de fornecimento e os atestes dos boletins de medições;
- x. disponibilizar no Transferegov.br o edital de licitação e seus anexos, ata de recebimento de propostas e julgamento, a proposta e documentos de habilitação do vencedor, caso a licitação não seja processada no Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br;
- y. comunicar alterações na documentação objeto do laudo de verificação técnica após o aceite da MANDATÁRIA;
- z. comunicar ao REPASSADOR e à MANDATÁRIA, com 30 (trinta) dias de antecedência, a previsão de emissão da ordem de serviço do CTEF;
- aa. executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto, observando prazos e custos, designando profissional habilitado no local da intervenção com a respectiva ART e RRT, quando couber;
- bb. utilizar os aplicativos disponibilizados pelo órgão central do Transferegov.br, para registro da execução física do objeto e quando da realização das atividades de fiscalização;
- cc. realizar visitas regulares nos empreendimentos, e apresentar os relatórios referentes às visitas realizadas quando solicitado;
- dd. determinar a correção de vícios detectados que possam comprometer a fruição do objeto;
- ee. permitir o livre acesso de servidores do REPASSADOR e dos órgãos de controle interno e externo da União, bem como dos funcionários da MANDATÁRIA e do apoiador técnico, aos processos, documentos e informações referentes a este Termo de Compromisso, CTEF, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
- ff. estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do Termo de Compromisso, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;
- gg. operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Termo de Compromisso;
- hh. fornecer ao REPASSADOR e à MANDATÁRIA, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;
- ii. incluir nas placas e adesivos indicativos das obras o QR Code do aplicativo para o cidadão, disponibilizado pelo Transferegov.br, e informações sobre canal para o registro de denúncias, reclamações e elogios, conforme previsto no Manual de Identidade Visual - Novo PAC – IDV;
- jj. afixar e manter atualizada, em local de boa visibilidade placa de obra elaborada conforme Manual de Identidade Visual - Novo PAC - IDV vigente nas datas de realização de vistorias e de solenidades de que trata o inciso XXXVI do art. 8º da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024, e mantê-la em bom estado de conservação durante todo o prazo de execução das obras e até que a MANDATÁRIA verifique a conclusão das obras, sob pena de suspensão de repasses e desbloqueios;

TERMO DE COMPROMISSO PARA EXECUÇÃO DE
OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO ÂMBITO
DO NOVO PAC
NÃO ENQUADRADO NO REGIME SIMPLIFICADO

- kk. divulgar, em qualquer ação promocional relacionada ao objeto e/ou objetivo do Termo de Compromisso, o nome e a logomarca do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, a origem do recurso, o valor do repasse e o nome da MANDATÁRIA e do REPASSADOR, como entes participantes;
- ll. O RECEBEDOR, o INTERVENIENTE ou a UNIDADE EXECUTORA deverão comunicar expressamente à MANDATÁRIA:
 - i. com antecedência de trinta dias, a realização de solenidades relacionadas ao termo de compromisso, tais como divulgação da assinatura do instrumento, emissão de ordem de serviço, visitas às obras com a participação de autoridades da esfera estadual ou federal, bem como inaugurações parciais ou totais de obras.
 - ii. a data prevista para inauguração quando a execução atingir 80%; e
 - iii. no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a medição final realizada pela MANDATÁRIA, a confirmação da data e local onde ocorrerá a ação promocional, inclusive entregas e/ou inaugurações e/ou solenidades;
- mm. comprometer-se a utilizar a marca do Governo Federal nas publicações decorrentes do Termo de Compromisso, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- nn. providenciar a instalação de placa de inauguração e ou de conclusão das obras, garantindo sua conformidade com o Manual de Identidade Visual - Novo PAC – IDV;
- oo. obedecer às regras e diretrizes de acessibilidade na execução do objeto, em conformidade com as leis, normativos e orientações técnicas que tratam da matéria;
- pp. prestar contas dos recursos vinculados ao instrumento;
- qq. dispor de condições e estrutura para acompanhar a execução do objeto e cumprir os prazos de análise da prestação de contas;
- rr. instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do Termo de Compromisso, comunicando tal fato ao REPASSADOR e à MANDATÁRIA;
- ss. indicar o sistema Fala.BR como canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento de manifestações dos cidadãos relacionadas ao instrumento, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;
- tt. realizar no Transferegov.br os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca da TCE, quando couber;
- uu. incluir regularmente as informações e os documentos exigidos pela Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024;
- vv. informar tempestivamente ao REPASSADOR e à MANDATÁRIA, quando houver, sobre a conclusão das obras físicas ou de etapas úteis, de estudos e projetos, e da aquisição de equipamentos, objeto do Termo de Compromisso;
- ww. garantir o uso subjacente, pelo prazo mínimo de 20 (vinte) anos, para os casos de regularização previstos no art. 16, § 3º, inciso VII, e inciso VIII, nas alíneas “a” e “b”, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024;
- xx. dar ciência aos órgãos de controle ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar a Advocacia-Geral da União, o Ministério Público Federal e o respectivo Ministério Público Estadual;

- yy. manter e movimentar os recursos financeiros na conta bancária específica do instrumento, aberta em instituição financeira oficial; e
- zz. atender ao disposto nas diretrizes programáticas, normas e regramentos da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 4 de junho de 2024, e suas alterações, ou normas complementares que venham a disciplinar as transferências de recursos regidas pelo Decreto nº 11.855, de 2023, independentemente de formalização de Termo Aditivo ao presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Para fins de execução deste Termo de Compromisso, os PARTÍCIPES obrigam-se a cumprir e manterem-se de acordo com as disposições e os princípios da Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), especialmente no que se refere à legalidade no tratamento dos dados pessoais a que tiverem acesso em razão deste instrumento.

Subcláusula primeira. Em relação à LGPD, cada Parte será responsável isoladamente pelos atos a que derem causa, respondendo, inclusive, pelos atos praticados por seus prepostos e/ou empregados que estiverem em desconformidade com os preceitos normativos aplicáveis.

Subcláusula segunda. Na ocorrência de qualquer incidente (perda, destruição e/ou exposição indesejada e/ou não autorizada) que envolva os dados pessoais tratados em razão do presente instrumento, deverá a Parte responsável pelo incidente comunicar imediatamente a outra Parte, apresentando, no mínimo, as seguintes informações: (i) a descrição dos dados pessoais envolvidos; (ii) a quantidade de dados pessoais envolvidos (volumetria do evento); e (iii) quem são os titulares dos dados pessoais afetados pelo evento.

Subcláusula terceira. Caso uma das Partes seja destinatária de ordem judicial ou notificação/requisição de qualquer órgão, agência, autoridade ou outra entidade oficial, relativa ao tratamento de dados pessoais que tenham sido compartilhados em decorrência do presente instrumento, a Parte notificada deverá, imediatamente, comunicar a outra Parte.

Subcláusula quarta. Os PARTÍCIPES se obrigam a, após o encerramento deste instrumento e/ou após o exaurimento das finalidades para as quais os dados pessoais foram coletados, o que vier primeiro, deletar e/ou destruir todos os documentos e informações recebidas da outra Parte contendo os dados pessoais fornecidos, sejam em meios físicos ou digitais, eliminando-os de seus arquivos e banco de dados, podendo ser mantidos os dados pessoais necessários para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória e/ou para o uso exclusivo da Parte, mediante a anonimização dos dados.

Subcláusula quinta. Em observância aos preceitos da Lei 13.709, de 2018 (LGPD), os signatários autorizam a divulgação de seus dados pessoais constantes neste instrumento para fins de publicidade e transparência.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

Este Termo de Compromisso terá vigência de 1206 dias, contados a partir da assinatura do instrumento, podendo ser prorrogada, por solicitação dos partícipes, devidamente

TERMO DE COMPROMISSO PARA EXECUÇÃO DE
OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO ÂMBITO
DO NOVO PAC
NÃO ENQUADRADO NO REGIME SIMPLIFICADO

fundamentada, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término da vigência, observado o disposto nos arts. 31 e 32 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024.

Subcláusula primeira. A vigência do Termo de compromisso será compatível com o prazo de execução do objeto.

Subcláusula segunda. A MANDATÁRIA prorrogará “de ofício” a vigência deste Termo de Compromisso, antes de seu término, quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Termo de Compromisso, neste ato fixados em R\$ 2.914.775,96 (dois milhões novecentos e quatorze mil setecentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos) serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

- I. R\$ 372.000,00 (trezentos e setenta e dois mil reais), relativos ao presente exercício, correrão à conta da dotação alocada no orçamento do **REPASSADOR**, UG 560018 assegurado pela Nota de Empenho nº 2025NE001258, vinculada ao Programa de Trabalho nº 16482232000TI0000, à conta de recursos oriundos do Tesouro Nacional, Natureza da Despesa 444042;
- II. R\$ 114.775,96 (cento e quatorze mil setecentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos), relativos à contrapartida do **RECEBEDOR/INTERVENIENTE/UNIDADE EXECUTORA**, consignados na Lei Orçamentária nº 0956, de 23 de dezembro de 2024, do MUNICÍPIO DE FLORÍNEA/SP ;

Subcláusula primeira. Em caso de ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo das metas constante no Plano de Trabalho poderá ser reduzido, em comum acordo com o REPASSADOR ou com a MANDATÁRIA, desde que não prejudique a fruição ou funcionalidade do objeto pactuado.

Subcláusula segunda. A indicação dos créditos e empenhos referentes aos recursos a serem transferidos pelo REPASSADOR (e/ou RECEBEDOR) nos exercícios subsequentes, no valor total de R\$ 2.428.000,00 (dois milhões e quatrocentos e vinte e oito mil reais), será realizada mediante registro contábil no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, e será formalizada por apostilamento, observado o cronograma de desembolso e a execução física do objeto.

Subcláusula terceira. Os recursos para atender às despesas em exercícios futuros, em caso de investimentos, estão consignados no plano plurianual ou em prévia lei que os autorize.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRAPARTIDA

A contrapartida poderá ser aportada pelo RECEBEDOR, pelo INTERVENIENTE ou pela UNIDADE EXECUTORA, e será calculada sobre o valor global do objeto ou em itens de investimento específicos do plano de trabalho, em atenção aos normativos específicos e às diretrizes dos programas do REPASSADOR.

Subcláusula primeira. O RECEBEDOR, o INTERVENIENTE ou a UNIDADE EXECUTORA poderão ofertar contrapartida para complementação dos recursos necessários à execução do objeto pactuado, devendo apresentar, antes da celebração do

instrumento, comprovação de que dispõe dos recursos próprios para complementar a execução do objeto.

Subcláusula segunda. A contrapartida poderá ser em bens e serviços, desde que economicamente mensurável.

Subcláusula terceira. A contrapartida financeira, quando houver, deverá ser depositada, pelo RECEBEDOR, o INTERVENIENTE ou a UNIDADE EXECUTORA na conta específica do instrumento, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso.

Subcláusula quarta. As receitas oriundas dos rendimentos de aplicação financeira dos recursos não poderão ser computadas como contrapartida devida pelo RECEBEDOR, pelo INTERVENIENTE ou pela UNIDADE EXECUTORA.

CLÁUSULA NONA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos deste Termo de Compromisso serão depositados, geridos e mantidos em conta bancária específica do instrumento, aberta em instituição financeira oficial, e somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro.

Subcláusula primeira. A liberação dos recursos dependerá da disponibilidade financeira do REPASSADOR e da demonstração da efetiva execução do objeto pelo RECEBEDOR, comprovada por meio do cadastro dos documentos de medição no Transferegov.br, em concordância com a previsão estabelecida no cronograma de desembolso.

Subcláusula segunda. Quando houver a previsão de repasse de recurso da União para elaboração de estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental, anteprojetos, planos, estudos, projetos básicos e executivos, bem como as respectivas adequações, a liberação de recursos para estes fins dar-se-á logo após a celebração e publicação do termo de compromisso, independentemente de condição suspensiva, conforme estabelecido no cronograma de desembolso, e não configurará o cumprimento ou a retirada da condição suspensiva.

Subcláusula terceira. Em caso de paralisação da execução do objeto ou quando não for apresentado boletim de medição por mais de 6 (seis) meses consecutivos e/ou 12 (doze) meses consecutivos, o REPASSADOR deverá proceder de acordo com os arts. 53 e 54 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024.

Subcláusula quarta. A movimentação financeira na conta corrente específica do instrumento deverá ocorrer no Transferegov.br, por meio da funcionalidade ordem de pagamento de parcerias – OPP, nos termos do art. 39, §4º, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024.

Subcláusula quinta. Os recursos deste Termo de Compromisso serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade, conforme art. 39, §1º, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024.

Subcláusula sexta. A conta bancária específica do Termo de Compromisso será isenta da cobrança de tarifas bancárias.

Subcláusula sétima. A liberação de recursos referente ao presente Termo de Compromisso observará as limitações previstas na legislação eleitoral.

Subcláusula oitava. O sigilo bancário dos recursos públicos envolvidos neste Termo de Compromisso não será oponível ao REPASSADOR, à MANDATÁRIA e nem aos órgãos públicos fiscalizadores.

Subcláusula nona. Quando forem constatadas divergências qualitativas e/ou quantitativas durante as atividades de acompanhamento deste Termo de Compromisso, os pagamentos correspondentes aos valores das divergências serão bloqueados, sendo mantidos os repasses dos recursos para a continuidade e bom andamento do restante da obra, no entanto a liberação da última parcela fica condicionada à superação das divergências ou à aceitação das justificativas pela MANDATÁRIA, nos termos do art. 48, §§ 13 a 15 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

O presente Termo de Compromisso deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação aplicável.

Subcláusula primeira. Na execução de despesas deste Termo de Compromisso deverão ser observadas as disposições dos artigos 38 e 44 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024.

Subcláusula segunda. É vedado ao RECEBEDOR, sob pena de rescisão do ajuste:

- I. utilizar recursos do Termo de Compromisso para realizar pagamentos correlatos a despesas ocorridas anteriormente ao início da sua vigência;
- II. alterar o objeto do Termo de Compromisso, exceto para:
 - a. ampliação do objeto pactuado ou redução ou exclusão de meta ou etapa, desde que não desconfigure a natureza do objeto, e que não haja prejuízo da fruição ou funcionalidade do objeto; e
 - b. alteração do local de execução do objeto, desde que, no caso de obras, não tenha sido iniciada a execução física;
- III. utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento;
- IV. realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto, no que se refere às multas e aos juros, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo repassador, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;
- V. pagar, a qualquer título, empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, dos partícipes, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;
- VI. efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência;
- VII. no caso de obras e serviços de engenharia, iniciar a execução do objeto antes da emissão da autorização de início do objeto, exceto quando se tratar dos recursos para atender às despesas de que trata o art. 13 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024;
- VIII. efetuar pagamento, a qualquer título, que esteja vedado em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

TERMO DE COMPROMISSO PARA EXECUÇÃO DE
OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO ÂMBITO
DO NOVO PAC
NÃO ENQUADRADO NO REGIME SIMPLIFICADO

- IX. transferir recursos liberados pelo REPASSADOR, no todo ou em parte, a conta que não a vinculada ao presente Termo de Compromisso;
- X. subdelegar as obrigações assumidas por meio do presente Termo de Compromisso, salvo quando houver previsão expressa no plano de trabalho aprovado e não configurar descentralização total da execução; e
- XI. realizar o aproveitamento de rendimentos para ampliação ou acréscimo de metas e etapas ao plano de trabalho pactuado, sem justificativa do RECEBEDOR e autorização do REPASSADOR ou da MANDATÁRIA.

Subcláusula terceira. No caso de atraso de liberação de recursos ou de antecipação do cronograma físico de execução do objeto, o RECEBEDOR poderá:

- I. adiantar o aporte de recursos, inclusive além daqueles previstos como contrapartida, que serão ressarcidos assim que houver a regularização na liberação das parcelas pelo REPASSADOR; ou
- II. quando não houver previsão de contrapartida, aportar recursos próprios necessários a continuidade de execução do objeto.

Subcláusula quarta. No caso de fornecimento de equipamentos e materiais especiais de fabricação específica, o pagamento da respectiva despesa pelo RECEBEDOR poderá ser realizado antes da entrega do bem, na forma do art. 38 do Decreto nº 93.872, de 1986, e do art. 45, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024, observadas as seguintes condições:

- I. esteja caracterizada a necessidade de adiantar recursos ao fornecedor para viabilizar a produção de material ou equipamento especial, fora da linha de produção usual, e com especificação singular destinada a empreendimento específico;
- II. o pagamento antecipado das parcelas tenha sido previsto no edital de licitação e no CTEF dos materiais ou equipamentos; e
- III. o fornecedor ou o RECEBEDOR apresentem uma carta fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, ou as demais modalidades de garantia previstas no art. 96, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Subcláusula quinta. Para obras de engenharia com valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), poderá haver liberação do repasse de recursos para pagamento de materiais ou equipamentos postos em canteiro, que representem percentuais significativos do orçamento da obra, conforme disciplinado pelo REPASSADOR, desde que:

- I. seja apresentado pelo RECEBEDOR, INTERVENIENTE ou UNIDADE EXECUTORA termo de fiel depositário;
- II. a aquisição de materiais ou equipamentos constitua etapa específica do plano de trabalho;
- III. a aquisição destes tenha se dado por procedimento licitatório distinto daquele da contratação de serviços de engenharia ou, no caso de única licitação:
 - a. haja previsão expressa no edital da possibilidade de pagamento de materiais ou equipamentos postos em canteiro;
 - b. o percentual de BDI aplicado sobre os materiais ou equipamentos tenha sido menor que o praticado sobre os serviços de engenharia;
 - c. haja justificativa técnica e econômica para essa forma de pagamento; e

- d. o fornecedor apresente garantia, como carta fiança bancária ou instrumento congêneres, no valor do pagamento pretendido; e
- IV. haja adequado armazenamento e guarda dos respectivos materiais e equipamentos postos em canteiro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS

O RECEBEDOR deverá observar, quando da contratação de terceiros com recursos da União vinculados à execução do objeto deste Termo de Compromisso, as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como as demais normas aplicáveis às contratações públicas.

Subcláusula primeira. Nos casos em que empresa pública, sociedade de economia mista ou suas subsidiárias participem como INTERVENIENTE ou UNIDADE EXECUTORA, deverão ser observadas as disposições da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, quando da contratação de terceiros.

Subcláusula segunda: Os procedimentos licitatórios para execução do objeto deste Termo de Compromisso deverão ser realizados no Compras.gov.br, em sistemas próprios dos recebedores ou em outros sistemas disponíveis no mercado, desde que estejam integrados ao PNCP e ao Transferegov.br.

Subcláusula terceira. Em casos devidamente justificados pelo RECEBEDOR e aceitos pela MANDATÁRIA, poderão ser aceitos adesão à ata de registro de preços, licitação realizada ou contrato celebrado antes da assinatura deste Termo de Compromisso ou da emissão do laudo de verificação técnica de que trata o art. 23 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024, desde que:

- a. estejam vigentes;
- b. o seu aproveitamento seja economicamente mais vantajoso para a Administração, se comparado com a realização de uma nova licitação;
- c. não haja decisão judicial ou de órgão de controle acerca de descumprimento de regras estabelecidas na legislação específica;
- d. os valores estejam compatíveis com o disposto no Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, e no art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou sejam ajustados;
- e
- e. o seu objeto seja compatível com o objeto do Termo de Compromisso.

Subcláusula quarta. Nos casos de que trata a Subcláusula terceira, somente serão arcadas com recursos de repasse da União as despesas que ocorrerem durante o período de vigência deste Termo de Compromisso, bem como das subcláusulas seguintes.

Subcláusula quinta. Eventuais despesas, com pagamentos por meio da conta vinculada, realizadas pelo RECEBEDOR após o início da vigência do Termo de Compromisso e antes da emissão do laudo de verificação técnica, em valores além da contrapartida pactuada, poderão ser ressarcidas pelo REPASSADOR, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, e seguindo a ordem cronológica dos pedidos oficiais apresentados pelo RECEBEDOR.

Subcláusula sexta. Deverá ser observada a existência de projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional, quando da adesão à ata de registro de preços.

Subcláusula sétima. O RECEBEDOR se compromete, quando da contratação de terceiros, a aderir a Ata de Registro de Preços vigente gerenciada pelo Poder Executivo Federal, caso esta seja economicamente mais vantajosa para a Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

Este Termo de Compromisso poderá ser alterado, mediante proposta de quaisquer dos partícipes, desde que se mantenha a adequação aos objetivos do programa e às deliberações do Comitê Gestor do PAC - CGPAC.

Subcláusula primeira. A análise da solicitação de alteração deverá ser realizada pela MANDATÁRIA, observados os regramentos legais e a tempestividade, de forma que não haja prejuízo à execução do objeto.

Subcláusula segunda. Os ajustes realizados durante a execução do objeto integrarão o Plano de Trabalho, desde que submetidos e aprovados previamente pela autoridade competente.

Subcláusula terceira. As alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do instrumento poderão ser realizadas por meio de apostila, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.

Subcláusula quarta. Este Termo de Compromisso poderá ter suas metas ajustadas a menor, por motivação do RECEBEDOR, da MANDATÁRIA ou do REPASSADOR, desde que as metas remanescentes representem etapas funcionais e a execução seja compatível com os recursos repassados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO

Incumbe à MANDATÁRIA exercer as atribuições de monitoramento e acompanhamento da conformidade física e financeira durante a execução do Termo de Compromisso, e ao REPASSADOR a avaliação da execução física e dos resultados, na forma da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024, para a plena execução do objeto.

Subcláusula primeira. É prerrogativa do REPASSADOR assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto do Termo de Compromisso, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade, respondendo o RECEBEDOR, em todo caso, pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do instrumento.

Subcláusula segunda. A execução do Termo de Compromisso será acompanhada por representantes do REPASSADOR ou da MANDATÁRIA, cadastrados no Transferegov.br, onde efetuarão os registros de todos os atos e ocorrências relacionadas à execução do objeto.

Subcláusula terceira. A MANDATÁRIA deverá realizar vistoria preliminar, vistoria final *in loco* e, adicionalmente, vistorias intermediárias *in loco*, observado o disposto no art. 48 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024.

Subcláusula quarta. No exercício da atividade de acompanhamento da execução do objeto, o REPASSADOR ou a MANDATÁRIA poderá:

- I. valer-se do apoio técnico de terceiros;
- II. delegar competência ou firmar parcerias com outros órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos, com tal finalidade;

- III. reorientar ações e decidir quanto à aceitação de justificativas sobre impropriedades identificadas na execução do instrumento;
- IV. programar visitas ao local da execução, quando identificada a necessidade, observado o disposto no art. 48 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024; e
- V. valer-se de outras formas de acompanhamento autorizadas pela legislação aplicável.

Subcláusula quinta. Os processos, documentos ou informações referentes à execução deste instrumento não poderão ser sonegados aos servidores do REPASSADOR, da MANDATÁRIA e dos órgãos de controle interno e externo da União, bem como ao eventual apoiador técnico.

Subcláusula sexta. Aquele que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação do REPASSADOR, da MANDATÁRIA e dos órgãos de controle interno e externo do Poder Executivo Federal, no desempenho de suas funções institucionais relativas ao acompanhamento e fiscalização dos recursos federais transferidos, ficará sujeito à responsabilização administrativa, civil e penal.

Subcláusula sétima. Quaisquer pendências de ordem técnica, jurídica, ambiental ou institucional verificadas pela MANDATÁRIA deverão ser informados ao RECEBEDOR ou ao INTERVENIENTE ou à UNIDADE EXECUTORA, por meio do Transferegov.br, para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, fixando prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período, na forma do art. 50 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024.

Subcláusula oitava. A utilização dos recursos em desconformidade com o pactuado no instrumento ensejará obrigação do RECEBEDOR devolvê-los devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à conta única do Tesouro Nacional.

Subcláusula nona. O REPASSADOR ou a MANDATÁRIA, ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dará ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificará os Ministérios Público Federal e Estadual e a Advocacia-Geral da União.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

Incumbe ao RECEBEDOR exercer a atribuição de fiscalização, a qual consiste na atividade administrativa, prevista nas legislações específicas de licitação e contratos, que deve ser realizada de modo sistemático pelo próprio RECEBEDOR e seus prepostos, com a finalidade de verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas em todos os seus aspectos.

Subcláusula primeira. O RECEBEDOR, o INTERVENIENTE ou a UNIDADE EXECUTORA deverá:

- I. manter fiscal ou equipe de fiscalização constituída de profissionais habilitados e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços;

- II. registrar no Transferegov.br a declaração de capacidade técnica, indicando o servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviço de engenharia, bem como a ART e RRT da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados; e
- III. verificar se os materiais aplicados e os serviços realizados atendem aos requisitos de qualidade estabelecidos pelas especificações técnicas dos projetos de engenharia aprovados.

Subcláusula segunda. Os fiscais indicados pelo RECEBEDOR, pelo INTERVENIENTE ou UNIDADE EXECUTORA, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da obra, deverão realizar o ateste referente a cada boletim de medição inserido no Transferegov.br pela empresa contratada para execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O RECEBEDOR deverá prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos, por meio do seu representante legal em exercício, nos prazos estabelecidos por este Termo de Compromisso.

Subcláusula primeira. Compete ao Chefe do Poder Executivo sucessor prestar contas dos recursos provenientes deste Termo de Compromisso celebrado por seus antecessores.

Subcláusula segunda. Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador comunicará a MANDATÁRIA e solicitará instauração de TCE, prestando todas as informações e documentos necessários.

Subcláusula terceira. A prestação de contas final deverá ser apresentada pelo RECEBEDOR no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados dos seguintes marcos, o que ocorrer primeiro:

- I. do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto;
- II. da denúncia; ou
- III. da rescisão.

Subcláusula quarta. A prestação de contas final tem por objetivo a demonstração e a verificação de resultados e deve conter elementos que permitam avaliar a execução do objeto, sendo composta:

- I. por documentos inseridos e informações registradas no Transferegov.br;
- II. pelo Relatório de Cumprimento do Objeto;
- III. pela declaração de realização dos objetivos a que se propunha o instrumento;
- IV. pelo comprovante de recolhimento dos saldos remanescentes, quando houver;
- V. pela licença ambiental de operação, ou, no mínimo, por sua solicitação ao órgão ambiental competente, quando necessário;
- VI. por documento oficial por meio do qual o RECEBEDOR será obrigado a manter os documentos relacionados ao instrumento, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da aprovação da prestação de contas final; e
- VII. pelo plano de sustentabilidade atualizado, se for o caso.

Subcláusula quinta. O Relatório de Cumprimento do Objeto deverá conter os subsídios necessários para a avaliação e manifestação da MANDATÁRIA quanto à execução do objeto pactuado.

Subcláusula sexta. Em até 15 (quinze) dias, contados do envio da prestação de contas pelo RECEBEDOR, a MANDATÁRIA deverá registrar o recebimento da prestação de contas no Transferegov.br, para fins de sensibilização nas contas contábeis do instrumento.

Subcláusula sétima. Quando o INTERVENIENTE ou a UNIDADE EXECUTORA forem executores do objeto, caber-lhes-á apresentar ao RECEBEDOR os dados e documentos necessários à correta prestação de contas no tocante ao que tiver executado e, nesta hipótese, caberá à MANDATÁRIA notificar os seus titulares de todas as decisões proferidas no contexto da análise e do julgamento da prestação de contas, facultando sua manifestação na mesma forma e condições concedidas ao RECEBEDOR.

Subcláusula oitava. O prazo para análise da prestação de contas final e manifestação conclusiva pela MANDATÁRIA será de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável, no máximo, por igual período, desde que devidamente justificado.

Subcláusula nona. A contagem do prazo de que trata Subcláusula anterior dar-se-á a partir do envio da prestação de contas no Transferegov.br.

Subcláusula décima. Constatadas impropriedades ou indícios de irregularidade, a MANDATÁRIA estabelecerá o prazo de até 30 (trinta) dias para que o RECEBEDOR saneie as impropriedades ou apresente justificativas.

Subcláusula décima primeira. Findo o prazo de que trata a Subcláusula anterior, considerada eventual prorrogação, a ausência de decisão sobre a prestação de contas pelo REPASSADOR ou pela MANDATÁRIA poderá resultar no registro de restrição contábil do órgão ou entidade pública referente ao exercício em que ocorreu o fato.

Subcláusula décima segunda. A análise da prestação de contas final pela MANDATÁRIA poderá resultar em:

- I. aprovação;
- II. aprovação com ressalvas, quando evidenciada impropriedade ou outra falta de natureza formal da qual não resulte dano ao erário; ou
- III. rejeição.

Subcláusula décima terceira. A decisão sobre a aprovação, aprovação com ressalvas ou rejeição da prestação de contas final compete ao REPASSADOR ou à MANDATÁRIA e deverá ser registrada no Transferegov.br.

Subcláusula décima quarta. Nos casos de extinção do REPASSADOR, o órgão ou entidade sucessor será o responsável pela decisão sobre a regularidade da aplicação dos recursos transferidos.

Subcláusula décima quinta. A ausência de comprovação da titularidade dominial dos imóveis deverá ser ressalvada na prestação de contas final e não implicará na devolução de recursos, desde que se observem todas as condições a seguir:

- I. as obras e serviços apresentem funcionalidade e estejam sendo utilizados pelo público beneficiário;
- II. o recebedor ou o beneficiário esteja na posse dos imóveis;
- III. esteja em curso ação judicial ou administrativa nos órgãos competentes para regularização da dominialidade; e
- IV. seja lavrado termo de responsabilidade assinado pela autoridade máxima do RECEBEDOR de que eventuais custas adicionais com a desapropriação, a

transferência ou a regularização da dominialidade serão de responsabilidade exclusiva do RECEBEDOR.

Subcláusula décima sexta. Nos casos em que houver encerramento do Termo de Compromisso com redução de metas, os dispêndios realizados em etapas não funcionais deverão ser integralmente devolvidos à União.

Subcláusula décima sétima. Quando houver a rejeição total ou parcial da prestação de contas final, a MANDATÁRIA deverá notificar o RECEBEDOR para que, no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação, proceda a devolução dos recursos correspondentes ao valor rejeitado, devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional.

Subcláusula décima oitava. A atualização de que trata a Subcláusula anterior será calculada com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à conta única da União.

Subcláusula décima nona. Quando não houver a devolução dos recursos no prazo de que trata a subcláusula décima sétima, serão adotadas as providências estabelecidas na Subcláusula primeira da cláusula DÉCIMA SEXTA - DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS deste Termo de Compromisso.

Subcláusula vigésima. Não sendo possível a realização do resgate do total dos recursos repassados, deverá ser realizado o registro de impugnação das contas do instrumento no Transferegov.br e imediatamente instaurada Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

Os saldos remanescentes, incluídos os provenientes dos rendimentos de aplicações financeiras, serão restituídos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, ao REPASSADOR e ao RECEBEDOR, observada a proporcionalidade dos recursos aportados pelos partícipes, independentemente da época em que foram depositados.

Subcláusula primeira. Quando não houver a devolução dos recursos no prazo de que trata esta cláusula, a MANDATÁRIA ficará autorizada pelo RECEBEDOR a solicitar, à instituição financeira albergante da conta específica deste Termo de Compromisso o resgate dos saldos remanescentes e a providenciar a devolução para a Conta Única da União, do valor resgatado.

Subcláusula segunda. Para os Termos de Compromisso em que não tenha havido qualquer execução física, nem utilização dos recursos, o recolhimento à Conta Única da União deverá ocorrer sem a incidência dos juros de mora e sem prejuízo da restituição das receitas obtidas nas aplicações financeiras.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS BENS REMANESCENTES

Os bens remanescentes adquiridos, produzidos ou transformados no âmbito deste Termo de Compromisso serão de propriedade do RECEBEDOR, observadas as disposições do Decreto nº 11.855, de 2023, e da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024.

Subcláusula primeira. Consideram-se bens remanescentes os equipamentos e materiais permanentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos dos instrumentos necessários à consecução do objeto, mas que não se incorporam a este.

**TERMO DE COMPROMISSO PARA EXECUÇÃO DE
OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO ÂMBITO
DO NOVO PAC
NÃO ENQUADRADO NO REGIME SIMPLIFICADO**

Subcláusula segunda. O RECEBEDOR deverá contabilizar e proceder à guarda dos bens remanescentes, bem como encaminhar manifestação ao REPASSADOR e à MANDATÁRIA com o compromisso de utilizá-los para assegurar a continuidade do programa governamental, devendo estar claras as regras e diretrizes de utilização desses bens.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO RECOLHIMENTO DE TARIFAS EXTRAORDINÁRIAS

Haverá a cobrança de Tarifa Extraordinária do RECEBEDOR, INTERVENIENTE e/ou UNIDADE EXECUTORA nos seguintes casos em que esse(s) for(em) o(s) causador(es) da demanda:

Descrição	Custo Unitário – Obras e Serviço de Engenharia			
	VR inferior a R\$ 1.500.000	VR entre R\$ 1.500.000 e até R\$ 5.000.000	VR entre R\$ 5.000.000 e até R\$ 20.000.000	VR acima de R\$ 20.000.000
Reanálise do Plano de Trabalho	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
Verificação da Realização do Processo Licitatório inapta ou repetida	R\$ 3.000,00	R\$ 9.200,00	R\$ 12.100,00	R\$ 33.500,00
Visita ou vistoria in loco em quantidade superior à prevista na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024 e suas alterações	R\$ 4.500,00	R\$ 8.300,00	R\$ 13.000,00	R\$ 23.000,00
Reabertura de PCF ou TCE	R\$ 800,00	R\$ 4.000,00	R\$ 8.200,00	R\$ 17.100,00
Alteração de cronograma/eventograma	R\$ 1.700,00	R\$ 2.400,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Atualização de orçamento	R\$ 2.400,00	R\$ 4.200,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
Exclusão de meta	R\$ 3.500,00	R\$ 5.500,00	R\$ 8.400,00	R\$ 8.400,00
Ajustes no anteprojeto ou projeto	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00	R\$ 9.600,00	R\$ 9.600,00
Reprogramação de Remanescente de obra	R\$ 5.000,00	R\$ 7.500,00	R\$ 10.600,00	R\$ 10.600,00
Inclusão de meta	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00	R\$ 12.600,00	R\$ 12.600,00
Alteração de escopo	R\$ 9.000,00	R\$ 14.900,00	R\$ 25.700,00	R\$ 25.700,00

Subcláusula primeira. Os valores dos serviços acima constam em tabela disponível no site do Transferegov.br.

Subcláusula segunda. O comprovante de pagamento da tarifa extraordinária é apresentado à MANDATÁRIA previamente à realização do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA DENÚNCIA, RESCISÃO E EXTINÇÃO

O presente Termo de Compromisso poderá ser:

TERMO DE COMPROMISSO PARA EXECUÇÃO DE
OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO ÂMBITO
DO NOVO PAC
NÃO ENQUADRADO NO REGIME SIMPLIFICADO

- I. denunciado a qualquer tempo, por desistência do REPASSADOR ou do RECEBEDOR, ficando os Partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, vedada qualquer cláusula obrigatória de permanência ou sancionadora dos denunciantes;
- II. rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
 - a. inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
 - b. constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
 - c. verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial, desde que infrutíferas as medidas administrativas internas e observado o disposto na Subcláusula Quarta;
- III. extinto, quando não tiver ocorrido repasse de recursos e houver descumprimento das condições suspensivas, nos prazos estabelecidos no instrumento.

Subcláusula primeira. O REPASSADOR ou a MANDATÁRIA registrará no Transferegov.br e publicará no Diário Oficial da União a denúncia, rescisão ou extinção.

Subcláusula segunda. Quando da denúncia ou rescisão do instrumento, o RECEBEDOR deverá:

- I. devolver os saldos remanescentes, inclusive aqueles oriundos de rendimentos de aplicações financeiras, em até 30 (trinta) dias; e
- II. apresentar a prestação de contas final em até 60 (sessenta) dias.

Subcláusula terceira. No prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do registro do evento no Transferegov.br, o REPASSADOR ou a MANDATÁRIA deverá providenciar o cancelamento dos saldos de empenho, independente do indicador de resultado primário.

Subcláusula quarta. A rescisão decorrente do cometimento de fato que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial, prevista no caput desta Cláusula, inciso II, alínea “c”, deverá ocorrer depois da adoção das medidas administrativas internas para elidir o dano, observados os princípios norteadores dos processos administrativos consubstanciados no art. 2º da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, bem como o disposto na Portaria CGU nº 1.531, de 2021, e na Instrução Normativa TCU nº 71, de 28 de novembro de 2012.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente Termo de Compromisso fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, a qual deverá ser providenciada pela MANDATÁRIA, no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar da respectiva assinatura.

Subcláusula primeira. Será dada publicidade em sítio eletrônico específico denominado Transferegov.br aos atos de celebração, alteração, liberação de recursos, acompanhamento e fiscalização da execução e a prestação de contas do presente instrumento.

Subcláusula segunda. A MANDATÁRIA notificará a celebração deste Termo de Compromisso, facultada a comunicação por meio eletrônico, à Câmara Municipal, Assembleia Legislativa ou Câmara Legislativa, conforme o caso, no prazo de até 10 (dias) dias, contados da assinatura, bem como da liberação dos recursos financeiros

correspondentes, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da data da liberação, facultando-se a comunicação também por meio eletrônico.

Subcláusula terceira. O RECEBEDOR obriga-se a:

- I. caso seja município, notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no município, quando da liberação de recursos relativos ao presente Termo de Compromisso, no prazo de até dois dias úteis, nos termos do art. 2º da Lei nº 9.452, de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;
- II. cientificar da celebração deste Termo de Compromisso o conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência de recursos, quando houver; e
- III. disponibilizar, em seu sítio oficial na internet ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, o extrato deste Termo de Compromisso e suas alterações, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e detalhamento na aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, ou inserir *link* em sua página eletrônica oficial que possibilite acesso direto ao Transferegov.br, conforme o disposto no art. 30 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Acordam os Partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

- I. todas as comunicações, notificações ou intimações relativas a este Termo de Compromisso serão consideradas como regularmente efetuadas quando realizadas por intermédio do Transferegov.br, exceto quando a legislação regente tiver estabelecido forma especial;
- II. as reuniões entre os representantes credenciados pelos Partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Termo de Compromisso, serão aceitas somente se formalizadas em ata ou relatórios circunstanciados, levados a registro no Transferegov.br; e
- III. as exigências que não puderem ser cumpridas por meio do Transferegov.br deverão ser supridas através da regular instrução processual, cujos atos deverão ser levados a registro naquele mesmo sistema Transferegov.br.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

Os Partícipes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente ajuste, à tentativa de conciliação e mediação administrativa perante a Câmara de Mediação e de Conciliação da Administração Pública Federal, da Advocacia-Geral da União, nos termos do art. 37 da Lei nº 13.140, de 2015, do art. 11 da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001, e do art. 41, inciso III, alínea “b” do Anexo I ao Decreto nº 11.328, de 1º de janeiro de 2023.

Subcláusula única. Não logrando êxito a conciliação, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Termo de Compromisso, o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, por força do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.



TERMO DE COMPROMISSO PARA EXECUÇÃO DE
OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO ÂMBITO
DO NOVO PAC
NÃO ENQUADRADO NO REGIME SIMPLIFICADO

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, assinam eletronicamente por meio de seus representantes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Pela MANDATÁRIA:

Gerente de Filial

SERGIO LOPES
DA
SILVA:269178568
86

Assinado de forma
digital por SERGIO LOPES
DA SILVA:26917856886
Dados: 2025.12.16
15:07:22 -03'00'

Pelo RECEBEDOR:

Prefeito Municipal

Assinatura do Supervisor ou Coordenador
(Contrato em Conformidade)
Nome: JOSÉ CARLOS SIMÕES
Matrícula Funcional nº: C067737

TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo Administrativo nº 007/2026)

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Objeto: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, COM RECURSOS ORIUNDOS DA TERMO DE COMPROMISSO Nº 987295/2025/MCIDADES/CAIXA – MINHA CASA, MINHA VIDA – MCMV FNHIS SUB 50, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FLORÍNEA E O GOVERNO FEDERAL, ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DAS CIDADES**”, nos termos da Projeto básico, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 36 (trinta e seis) meses contados da Ordem de Serviços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O prazo de execução será de 12 (doze) meses conforme cronograma físico-financeiro.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação se faz necessária para dar prosseguimento a **contratação de empresa especializada para construção de 20 unidades habitacionais de interesse social, com recursos oriundos do termo de compromisso nº 987295/2025/mcidades/caixa – minha casa, minha vida – MCMV FNHIS sub 50, celebrado entre o município de Florínea e o Governo Federal, através do Ministério das Cidades.**

2.2. Tal necessidade surge do interesse social para proporcionar conforme preceitos da Constituição Federal https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm moradias dignas;

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:



Selo Município
Amigo da Família



PRÊMIO
PREFEITO AMIGO
DA CRIANÇA
GESTÃO 2021 - 2024



TERMO DE REFERÊNCIA

II - a cidadania;

III - a dignidade da pessoa humana;

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 90, de 2015)

Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

IX - Promover programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico;

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- I. A contratação será realizada através da modalidade de licitação CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, pelo critério do Menor Preço Global, nos moldes da NLLC 14.133/2021 e demais legislações aplicadas. Será exigida comprovação de capacidade técnica da empresa, sendo assim será observado nesse processo a inversão de fases, analisando primeiro a habilitação e depois a proposta e disputa de lances.

JUSTIFICATIVA PARA INVERSÃO DE FASES

A) Considerando que o objeto da presente licitação consiste na construção de unidades habitacionais populares, financiadas mediante recursos oriundos de convênio com outro ente federativo, acrescidos de contrapartida financeira do Município, envolvendo, portanto, a aplicação de recursos públicos vinculados, prazos rígidos de execução, exigências técnicas e controles externos específicos, bem como elevado impacto social e financeiro, opta-se, de



Selo Município
Amigo da Família



PRÊMIO
PREFEITO AMIGO
DA CRIANÇA
GESTÃO 2021 - 2024



TERMO DE REFERÊNCIA

forma motivada, pela inversão das fases prevista no art. 17 caput da Lei nº 14.133/2021, nos termos autorizados pelo §1º mesmo dispositivo.

B) Considerando ainda os princípios da eficiência e da celeridade administrativa, justifica-se a adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, a inversão permitirá a análise prévia dos documentos de habilitação, proporcionando principalmente a análise dos documentos de habilitação técnica (atestados de capacidade operacional), que consiste em:

C) Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, *DETENTOR* de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes, para fins de contratação

D) Declaração formal do fornecedor, assinada por seu responsável técnico, acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, conforme modelo constante do Anexo IV do presente Aviso de Contratação Direta.

E) Certidão de Responsabilidade Técnica Profissional emitido pelo CREA, dando conta de que o referido profissional de fato é responsável pela Empresa Licitante,

F) Deverão possuir respectivas ART – Anotação de Responsabilidade Técnica conforme Lei nº 6.496/77, Lei nº 6.994/82, Decreto Federal nº 88.147/85 e Lei nº 12378/2010

G) Comprovação através de atestado de capacidade técnica/operacional para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.


II. Definição do local de execução dos serviços, a saber: terreno localizado na Rua Pedro Albino de Oliveira (frente) e Anel Viário Sul Ademir de Almeida (fundos), Jardim Pântano, Florínea-SP.

¹ Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:

§ 1º A fase referida no inciso V do **caput** deste artigo poderá, **mediante ato motivado** com explicitação dos benefícios decorrentes, anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do **caput** deste artigo, desde que expressamente **previsto no edital de licitação**.



TERMO DE REFERÊNCIA

- 
- III. Definição dos serviços a serem executados, dos materiais a serem aplicados e/ou substituídos, de acordo com as determinações dos projetos, dos memoriais descritivos e das especificações técnicas, a serem atendidas pela Contratada;
- IV. Definição da metodologia executiva a ser adotada, de acordo com as normas técnicas vigentes e recomendações dos fabricantes;
- V. Definição do orçamento e do prazo de execução da obra, com detalhamento de marcos intermediários e finais das etapas, definidos no cronograma físico-financeiro da obra;
- VI. Empresa de engenharia para execução de serviços de reforma de edificação em alvenaria com estrutura de concreto armado, conforme quantitativos previstos nos projetos;
- VII. Certidão de registro/quitação da contratada junto ao CREA / CAU, da qual deverá constar os nomes dos profissionais que poderão atuar como responsáveis técnicos pelos serviços a serem executados, conforme disciplina a Resolução 425/98 do CONFEA, artigo 4º, parágrafo único;
- VIII. Comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação de uma ou mais certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA / CAU, em nome dos profissionais que exercerão a função de responsáveis técnicos, comprovando a execução de pelo menos uma obra ou serviço com características similares ao objeto a ser contratado;
- IX. Apresentação, por parte da contratada, de Atestado de Capacidade Técnico-operacional, comprovando a realização de obras ou serviços com características similares ao objeto a ser contratado;
- X. Definição de cláusulas e condições para a execução dos serviços que possibilitem à contratada efetivar o planejamento para a execução dos serviços em conformidade com a logística e infraestrutura existentes no mercado, e, dessa forma, possibilitar a obtenção de preços mais competitivos para a contratação.
- H) Portando a antecipação da fase de habilitação mostra-se necessária para assegurar, previamente à análise das propostas, que apenas empresas dotadas de efetiva capacidade jurídica, técnica, econômico-financeira e fiscal participem da disputa, reduzindo-se o risco de contratação de empresa inidônea ou sem condições de suportar a execução do



PRÊMIO
PREFEITO AMIGO
DA CRIANÇA
GESTÃO 2021 - 2024



TERMO DE REFERÊNCIA

empreendimento, o que poderia comprometer a liberação de recursos do convênio, gerar paralisações da obra, prejuízos à política pública habitacional e danos ao erário.

I) Tal providência visa garantir maior segurança jurídica, eficiência administrativa e proteção ao interesse público, especialmente diante do vulto do investimento, da natureza essencial do objeto e da necessidade de observância rigorosa às exigências do órgão concedente dos recursos.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. A empresa contratada deverá destinar o entulho para local adequado, custeando toda a operação;

Subcontratação

4.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

GARANTIA DA PROPOSTA E DA CONTRATAÇÃO

4.3. NA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, DEVERÁ SER COMPROVADO O RECOLHIMENTO DE QUANTIA A TÍTULO DE GARANTIA DE PROPOSTA, COMO REQUISITO DE PRÉ-HABILITAÇÃO.

4.3.1. A garantia de proposta será de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação;

4.3.2. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação;

4.3.3. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

4.3.4. O valor da garantia da proposta poderá ser utilizado para compor a garantia da proposta.



PRÊMIO
PREFEITO AMIGO
DA CRIANÇA
GESTÃO 2021 - 2024



TERMO DE REFERÊNCIA

4.4. Será exigida a **garantia da contratação** de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

4.5. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.6. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

4.7. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

Vistoria

4.8. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à quinta-feira, das 08 horas às 16:30 horas.

4.9. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.10. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.11. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.12. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: 5 dias da emissão da ordem de serviço;



PRÊMIO
PREFEITO AMIGO
DA CRIANÇA
GESTÃO 2021 - 2024



TERMO DE REFERÊNCIA

5.2. A empresa contratada deverá apresentar a A.R.T. do Responsável Técnico pela execução, antes do início das atividades, sem a qual não será emitida a ORDEM DE SERVIÇO (O.S.), deverá apresentar também o empenho / contrato da obra. Todo material a ser utilizado, deverá ser submetido à apreciação da fiscalização para liberação que a seu critério poderá exigir ensaios de qualidade. A Contratada deverá visitar o local onde será construída a obra a fim de eliminar qualquer dúvida.

5.3. COMPETE À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA/SP:

5.3.1. Notificar a Contratada sobre todas as irregularidades averiguadas no local da obra e sobre quaisquer decisões tomadas pela mesma sem a prévia autorização da Contratante; Embargar a obra quando a “Contratada” não apresentar os projetos executivos, referentes aos serviços a serem executados. O reinício só poderá ocorrer após determinação da Contratante; impugnar, mandar demolir e refazer os serviços executados em desacordo com os projetos, especificações, bem como em desacordo com a boa técnica, sem que dê direito a contratada de pleitear qualquer indenização;

5.3.2. Analisar o uso da similaridade dos produtos especificados em memorial descritivo, no momento da aplicação, averiguando sua qualidade a fim de legalmente autorizar a utilização do mesmo. Todo material deverá ser submetido à aprovação da fiscalização anteriormente ao seu emprego

5.4. CANTEIRO DE OBRAS:

5.4.1. Conforme item 1.1.3 do Memorial Descritivo anexo deste Termo de Referência.

5.5. PREPOSTO:

5.5.1. O art. 118 da Lei 14.133/21, dispõe que o contratado deverá manter PREPOSTO aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representa-lo na execução do contrato.

5.6. DOCUMENTAÇÃO:

5.6.1. A Contratada deverá apresentar "ART" recolhida, referente aos serviços contratados e fornecer à Contratante, mensalmente, mantendo atualizado e à disposição da fiscalização o Diário da Obra ou Livro de Ordem. Entrega do Diário da Obra ou Livro de Ordem pela contratada devidamente assinado pelo engenheiro civil responsável pela



TERMO DE REFERÊNCIA

administração e execução da obra. Os dados que deverão estar presentes no Diário de Obra ou Livro de Ordem são:

5.6.2. • Dados do empreendimento, de seu proprietário, do responsável técnico e da respectiva ART;

5.6.3. • As datas de início e de previsão da conclusão da obra ou serviço;

5.6.4. • Das datas de início e de conclusão de cada etapa programada;

5.6.5. • Os relatos de visitas do responsável técnico;

5.6.6. • O atual estágio de desenvolvimento do empreendimento no dia de cada visita técnica;

5.6.7. • Orientação de execução, mediante a determinação de providências relevantes para o cumprimento dos projetos e especificações;

5.6.8. • Acidentes e danos materiais ocorridos durante os trabalhos;

5.6.9. • Nomes de empresas e prestadores de serviço contratados ou subcontratados, caracterizando seus encargos e as atividades, com as datas de início e conclusão, e números das ARTs respectivas;

5.6.10. • Os períodos de interrupção dos trabalhos e seus motivos, quer de caráter financeiro ou meteorológico, quer por falhas em serviços de terceiros não sujeitas a ingerência do responsável técnico;

5.6.11. • Outros fatos e observações que, a juízo ou conveniência do responsável técnico pelo empreendimento, devam ser registrados;

5.6.12. • Controle de estoque de materiais;

5.6.13. • Medição diária de serviços realizados;

5.6.14. • Registros de visitas e reuniões relacionadas à obra.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão de responsabilidade da Contratada todas os materiais, mão de obra, encargos, as ferramentas e equipamentos, inclusive EPI's de segurança individual dos seus funcionários.



PRÊMIO
PREFEITO AMIGO
DA CRIANÇA
GESTÃO 2021 - 2024



TERMO DE REFERÊNCIA

2. - A Empresa será responsável pelo fornecimento, instalação e manutenção de placa alusiva à obra até o término do convenio.
3. - Todo e qualquer dano que venha a ocorrer posteriores a obra que seja constatada ser de responsabilidade da empresa contratada deverá ser reconstituído pela mesma. Da mesma forma deverá a empresa contratada se responsabilizar por todos os danos e/ou transtornos que venham a ocorrer a terceiros.
4. - As empresas deverão apresentar planilha de custos discriminando os serviços globais (materiais, mão de obra e demais encargos); as unidades referentes a tais serviços; os quantitativos; preços unitários e preços totais de cada serviço detalhadamente, bem como o preço global de acordo com a planilha de custos detalhada. Deverão apresentar Acervo Técnico expedido pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia para obra semelhante. As medições para fins de pagamentos, serão as efetivamente executadas e conferidas pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Florínea.
5. - As empresas interessadas devem apresentar declaração de conhecimento dos locais da obra e das dificuldades técnicas e/ou burocráticas que implicam direta e indiretamente na execução dos serviços a serem realizados.
6. - Prazo de execução da obra está especificado no contrato.
7. - A contratada deverá apresentar a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) da obra -- devidamente recolhida; anteriormente a emissão da ordem de serviço.
8. A empresa poderá trabalhar em mais de um turno, a seu critério, para cumprimento do prazo estipulado.
9. Toda concretagem deverá ocorrer em período diurno, precedido de liberação pela fiscalização.



PRÊMIO
PREFEITO AMIGO
DA CRIANÇA
GESTÃO 2021 - 2024



TERMO DE REFERÊNCIA

10. Procedimentos de transição e finalização do contrato.

11. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto ou Responsável pela Obra devidamente ligado a empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratada deverá manter um Responsável pela obra devidamente ligado a empresa no local da execução do objeto durante o período



Selo Município
Amigo da Família



PRÊMIO
PREFEITO AMIGO
DA CRIANÇA
GESTÃO 2021 - 2024



TERMO DE REFERÊNCIA

6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do Responsável indicado pela empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual

Gestor do Contrato

6.16. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das



PRÊMIO
PREFEITO AMIGO
DA CRIANÇA
GESTÃO 2021 - 2024



TERMO DE REFERÊNCIA

alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.17. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.18. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.19. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.20. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.21. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.22. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:



PRÊMIO
PREFEITO AMIGO
DA CRIANÇA
GESTÃO 2021 - 2024



TERMO DE REFERÊNCIA

7.1.1. Não produzir os resultados acordados;

7.1.2. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.3. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.1.4. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.1.5. Os critérios seguirão as regras do Contrato.

Do recebimento

7.2. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

7.2.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

7.2.2. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

7.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, pelos fiscais técnico, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.3.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.3.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.3.3. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.



Selo Município
Amigo da Família



PRÊMIO
PREFEITO AMIGO
DA CRIANÇA
GESTÃO 2021 - 2024



TERMO DE REFERÊNCIA

7.3.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.3.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.3.6. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.3.7. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.3.8. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.3.9. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.3.10. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.5.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores



PRÊMIO
PREFEITO AMIGO
DA CRIANÇA
GESTÃO 2021 - 2024



TERMO DE REFERÊNCIA

objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

7.5.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.5.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.5.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização;

7.5.5. Caso haja valores a serem pagos referentes à contrapartida e ao convênio, a empresa deverá emitir notas fiscais separadas para cada uma dessas prestações, distinguindo entre contrapartida e convênio.

7.5.6. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Liquidação:

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:



PRÊMIO
PREFEITO AMIGO
DA CRIANÇA
GESTÃO 2021 - 2024



TERMO DE REFERÊNCIA

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.12. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.



PRÊMIO
PREFEITO AMIGO
DA CRIANÇA
GESTÃO 2021 - 2024



TERMO DE REFERÊNCIA

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

PRAZO DE PAGAMENTO

7.18. **OS PAGAMENTOS QUE DEPENDEREM DE REPASSES DE CONVÊNIOS FIRMADOS ENTRE A PREFEITURA DE FLORÍNEA E GOVERNO FEDERAL OBEDECERA AOS PRECEITOS INDICADOS PELOS ENTES CONCEDENTES DOS CONVÊNIOS**, conforme disposições do **TERMO DE COMPROMISSO 987295/2025/MCIDADES/CAIXA – MINHA CASA, MINHA VIDA – MCMV FNHIS SUB 50** anexo a esse edital (**ANEXO III - PROPOSTA DO CONVÊNIO - MINISTÉRIO DAS CIDADES**)

7.19. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.21. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.23.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23.2. Conforme rege o Decreto Municipal de nº 057/2023, haverá retenção na fonte conforme a faixa constante do ANEXO V.

7.24. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado



PRÊMIO
PREFEITO AMIGO
DA CRIANÇA
GESTÃO 2021 - 2024



TERMO DE REFERÊNCIA

à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

8.2. Regime de execução:

8.2.1. O regime de execução do contrato será por empreitada Global.

Crítérios de aceitabilidade de preços

8.3. Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

8.3.1. O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021);

8.3.2. Valor global: conforme valor estimado da licitação.

Exigências de habilitação

8.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.5. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.6. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



PRÊMIO
PREFEITO AMIGO
DA CRIANÇA
GESTÃO 2021 - 2024



TERMO DE REFERÊNCIA

8.7. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.8. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU** ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.10. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.11. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.12. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.13. **Ato de autorização** para o exercício da atividade de construção civil, expedido pelo CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) nos termos do art. da (Lei/Decreto) nº

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



Selo Município
Amigo da Família



PRÊMIO
PREFEITO AMIGO
DA CRIANÇA
GESTÃO 2021 - 2024



TERMO DE REFERÊNCIA

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



PRÊMIO
PREFEITO AMIGO
DA CRIANÇA
GESTÃO 2021 - 2024



TERMO DE REFERÊNCIA

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 8.25. Balanço patrimonial dos último 02 (dois) exercício financeiro;
- 8.26. Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) dos últimos 02 (dois) exercício financeiro; e
- 8.27. Demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
- 8.28. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.29. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e
- 8.30. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped_
- 8.31. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação
- 8.32. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).



PRÊMIO
PREFEITO AMIGO
DA CRIANÇA
GESTÃO 2021 - 2024



TERMO DE REFERÊNCIA

8.33. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.34. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação:

8.34.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.35. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, no CREA/CAU em plena validade.

8.36. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.37. Apresentação do(s) profissional(is) abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, também abaixo indicado(s):

8.37.1. Para o Engenheiro Civil: conforme o termo de referência (projeto básico)

8.38. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

8.39. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.



PRÊMIO
PREFEITO AMIGO
DA CRIANÇA
GESTÃO 2021 - 2024



TERMO DE REFERÊNCIA

8.40. **PARA FINS DA COMPROVAÇÃO DE QUE TRATA ESTE SUBITEM, OS ATESTADOS DEVERÃO DIZER RESPEITO A CONTRATOS EXECUTADOS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:**

FUNDAÇÕES, comprovação de no mínimo 4% (quatro) por cento do montante total do item 1.3, subitem 1.3.1.0.2. **ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO E ARMAÇÃO).** da Planilha Orçamentaria;

PAREDES E PAINEIS, comprovação de no mínimo 4% (quatro) por cento do montante total do item 1.5, subitem 1.5.1.0.1. **ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.** AF_12/2021 da Planilha Orçamentaria;

COBERTURA E PROTEÇÕES, comprovação de no mínimo 4% (quatro) por cento do montante total do item 1.6, subitem 1.6.0.0.1. **TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR SARRAFOS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.** AF_07/2019 da Planilha Orçamentaria;

Comprovação de no mínimo 4% (quatro) por cento do montante total do item 1.6, subitem 1.6.0.0.2. **TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.** AF_07/2019;

Comprovação de no mínimo 4% (quatro) por cento do montante total do item 1.6, subitem 1.6.0.0.5. **FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO.** AF_07/2019.

8.41. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.



PRÊMIO
PREFEITO AMIGO
DA CRIANÇA
GESTÃO 2021 - 2024



TERMO DE REFERÊNCIA

8.41.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.41.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. A estimativa de valor foi realizada através de pesquisa conforme, inciso I do § 2º do Artigo 23 da Lei 14.133/21, através do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (SINAPI)

9.2. Estima-se para esta contratação o valor de: **R\$ 2.844.775,96** (dois milhões oitocentos e quarenta e quatro mil setecentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

9.2.1. Sendo que R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais) Advindos do Convênio Federal;

9.2.2. E - R\$ 44.775,96 (quarenta e quatro mil setecentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos) provenientes de contra partida.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) 02 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

II) Gestão/Unidade: 021301 LOGRADOUROS

III) Fonte de Recursos: 00100 - RECURSOS PRÓPRIOS

IV) fonte de recursos: 00500 – RECURSOS FEDERAL

V) Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



PRÊMIO
PREFEITO AMIGO
DA CRIANÇA
GESTÃO 2021 - 2024



TERMO DE REFERÊNCIA

Florínea/SP, 19 de janeiro de 2026.

Francisco Paulo Patta Granado
Engenheiro Civil

Luiz Andre Di Nallo
Gestor de Planejamento Governo e
Finanças



Selo Município
Amigo da Família



PRÊMIO
PREFEITO AMIGO
DA CRIANÇA
GESTÃO 2021 - 2024





DECRETO N.º 057/2023.
DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE: “RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA NOS PAGAMENTOS EFETUADOS PELOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA, AUTARQUIAS E CÂMARA MUNICIPAL PELO FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS”.

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO, o disposto no inciso I do art. 158 da Constituição da República, segundo o qual pertencem aos Municípios o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

CONSIDERANDO, a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453 e na Ação Cível Originária nº 2897;



Selo Município
Amigo da Família



CNPJ: 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-011 - Florínea/SP
Tel.: (18) 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br

CONSIDERANDO, o disposto na legislação tributária federal atinente a retenção de tributos, em especial o disposto no art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e, também, na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234, de 2012;

CONSIDERANDO AINDA, o disposto na recente publicação da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 2145 de 26 de junho de 2023;

CONSIDERANDO POR FIM, a necessidade de padronizar os procedimentos para que a retenção e o recolhimento do tributo, zelando pela garantia da arrecadação municipal, e que a aplicação da instrução seja realizado em conformidade ao que determina a legislação, sem deixar de cumprir com as obrigações acessórias de prestação de informações à Receita Federal do Brasil e à Receita municipal, onde

DECRETA:

Art. 1º Os órgãos da administração direta, as autarquias e as fundações e a Câmara Municipal ao efetuarem pagamento a pessoa física ou jurídica, referente a qualquer serviço ou mercadoria contratado e prestado, deverão proceder à retenção do imposto de renda (IR) em observância ao disposto neste Decreto.



Selo Município
Amigo da Família



CNPJ: 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-011 - Florínea/SP

Tel.: (18) 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

Parágrafo único: As retenções serão efetuadas à partir do primeiro dia útil do mês de Setembro de 2023, sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços para entrega futura;

Art. 2º Ficam obrigados a efetuar as retenções na fonte do IR sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas físicas e jurídicas, com base na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, sua respectiva tabela de incidências, com as alterações promovidas pela Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 2145 de 26 de junho de 2023 pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme anexo I, com prazo máximo para recolhimento o último dia útil da competência corrente do lançamento os seguintes órgãos e entidades da administração pública municipal:

- I – Os órgãos da administração pública municipal direta;
- II – As autarquias;
- III – As fundações municipais; e
- IV – Câmara Municipal.

§ 1º Os ordenadores de despesa da administração pública direta, autárquica e fundacional estão obrigados a reter e recolher ao Tesouro Municipal o imposto de renda incidente sobre os rendimentos pagos a terceiros, a qualquer título, quando esteja sujeito à retenção pela fonte pagadora.

§ 2º As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

§ 3º Os procedimentos para a execução, de maneira uniforme, da retenção do imposto de renda e do respectivo recolhimento ao Tesouro Municipal poderão ser estabelecidos em manual aprovado por ato do servidor competente.



Selo Município
Amigo da Família



CNPJ: 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-011 - Florínea/SP

Tel.: (18) 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

§ 4º Em caso de descumprimento do dever de retenção e destinação a Fazenda Pública Municipal, a procuradoria municipal deverá ser imediatamente comunicada do fato, para adoção de medidas quanto à apuração de eventuais responsabilidades.

§ 5º Os comprovantes de retenção e de recolhimento do imposto de renda deverão ser juntados aos respectivos processos de pagamento, que ficarão à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelos prazos previstos em legislação específica.

§ 6º As retenções sobre os pagamentos efetuados a pessoas físicas deverão seguir, como já vem sendo processado, a tabela vigente de incidência e deduções para cálculo do imposto sobre a renda das pessoas físicas (IRPF) em 2023 da Receita Federal.

Art. 3º Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados às pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, quais sejam:

I – Templos de qualquer culto;

II – Partidos políticos;

III – Instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997;

IV – Instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997;

V – Sindicatos, federações e confederações de empregados;

VI – Serviços sociais autônomos, criados ou autorizados por lei;

VII – Conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas;

VIII – Fundações de direito privado e a fundações públicas instituídas ou mantidas pelo Poder Público;



Selo Município
Amigo da Família



CNPJ: 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-011 - Florínea/SP

Tel.: (18) 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

IX – Condomínios edifícios;

X – Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB) e as Organizações Estaduais de Cooperativas previstas no caput e no § 1º do art. 105 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971;

XI – Pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias;

XII – Pessoas jurídicas exclusivamente distribuidoras de jornais e revistas;

XIV – Empresas estrangeiras de transportes marítimos, aéreos e terrestres, relativos ao transporte internacional de cargas ou passageiros, nos termos do disposto no art. 176 do Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999 - Regulamento do Imposto de Renda (RIR/1999), e no inciso V do art. 14 da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001;

XV – Órgãos da administração direta, autarquias e fundações do Governo Federal, Estadual ou Municipal, observado, no que se refere às autarquias e fundações, os termos dos §§ 2º e 3º do art. 150 da Constituição Federal;

XVI – No caso das entidades previstas no art. 34 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, a título de adiantamentos efetuados a empregados para despesas miúdas de pronto pagamento, até o limite de 2 (dois) salários mínimos nacional;

XVII – Título de Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública cobrada nas faturas de consumo de energia elétrica emitidas por distribuidoras de energia elétrica com base em convênios firmados com os Municípios ou com o Distrito Federal.

§ 1º A imunidade ou a isenção das entidades previstas nos incisos III e IV é restrita aos serviços para os quais tenham sido instituídas, observado o disposto nos arts. 12 e 15 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.



Selo Município
Amigo da Família



CNPJ: 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-011 - Florínea/SP

Tel.: (18) 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

§ 2º A condição de imunidade e isenção de que trata o §1º deste artigo será declarada pela entidade apresentando documento constante nos anexos II e III deste Decreto, ambos em conformidade com a Instrução Normativa RFB Nº1234 de 11 de janeiro de 2012, alterações promovidas pela Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 2145 de 26 de junho de 2023.

§ 3º A isenção em relação a ME ou EPP optante pelo Simples Nacional será observada na indicação constante em seus documentos fiscais no campo destinado às informações complementares ou em sua falta, no corpo do documento que deverá conter a expressão "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL" nos termos do artigo 59, §4ºI, alínea a da Resolução CGSN nº 140/2018, bem como preencherem a declaração conforme Anexo IV.

Art. 4º A obrigação de retenção do IR alcançará todos os contratos e relações de compras e pagamentos efetuados pelos órgãos e entidades mencionados no art. 2º.

Art. 5º Todos os contratados deverão ser notificados do disposto neste Decreto para que, quando do faturamento dos bens e serviços prestados, passem a observar o disposto na IN RFB n. 1.234/2012 a fim de viabilizar o cumprimento do artigo 1º deste Decreto.

§ 1º A notificação de que trata o caput, será feita pela Secretaria Municipal competente pelo setor de licitações, no prazo máximo de 15 dias contados da publicação deste Decreto, devendo abranger:

I – Todas as pessoas físicas e jurídicas com contrato vigente;

II – As concessionárias de serviços públicos, em especial as de energia elétrica, água e esgoto, telefonia e transporte público.

III – Fornecedores de bens e serviços sem contrato vigente cuja regularidade de contratação justifique o envio da notificação.



Selo Município
Amigo da Família



CNPJ: 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-011 - Florínea/SP

Tel.: (18) 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br



IV – Bancos, cooperativas de crédito e instituições financeiras assemelhadas nas quais o Município possua contrato de relacionamento.

§ 2º A notificação obedecerá ao Anexo V deste Decreto e poderá ser operacionalizada por meio de correspondência com aviso de recebimento ou e-mail.

§ 3º A notificação enviada aos contratados abrangidos pelos incisos I, II, III, IV do §1º deste artigo, será acompanhada de cópia deste Decreto.

§ 4º Após a vigência da regulamentação desta retenção, a Comissão Permanente de Licitação providenciará a previsão da mencionada retenção, em todos os editais e contratos que forem publicados.

§ 5º O processo contendo as notificações expedidas, os avisos de recebimento e publicações na forma dos §§ anteriores será organizado e arquivado pela Comissão Permanente de Licitação.

Art. 6º Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão, a partir da vigência do presente Decreto, emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, alterações promovidas pela Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 2145 de 26 de junho de 2023, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionados no art. 2º.

Art. 7º Durante o processo de liquidação da despesa, poderão ser rejeitados os documentos fiscais em desacordo com as exigências deste decreto e da IN RFB nº 1.234/2012, alterações promovidas pela Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 2145 de 26 de junho de 2023 devendo o fornecedor retificar o documento ou apresentar outro sem as impropriedades identificadas ficando suspenso o processo de liquidação até o saneamento.

Art. 8º Haverá a retenção de Imposto de Renda independente de ocorrer por parte do contratado o destaque de IRRF no documento fiscal, nos termos deste decreto, bem como



Selo Município
Amigo da Família



CNPJ: 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-011 - Florínea/SP

Tel.: (18) 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

da IN RFB nº 1.234/2012, com as alterações promovidas pela Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 2145 de 26 de junho de 2023.

§ 1º Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão destacar no corpo da Nota Fiscal a alíquota do Imposto de Renda a ser retido na Fonte, correspondente ao que está previsto em contrato ou em notificação expedida pelo município.

§ 2º A ausência do mencionado destaque na nota fiscal, não impedirá que a autoridade fiscal do município efetue o lançamento do Imposto de Renda a ser retido na Fonte, com a alíquota correspondente ao que está previsto em contrato ou em notificação expedida pelo município.

Art. 9º Os responsáveis pela elaboração das minutas de editais de licitação e de contratos incluirão nesses instrumentos cláusula prevendo a aplicação da IN RFB Nº 1.234/2012, alterações promovidas pela Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 2145 de 26 de junho de 2023 ou a que vier a substituí-la nos termos deste Decreto.

§ 1º. Após a vigência deste decreto, a Comissão Permanente de Licitação fará constar em todos os editais e em todos os contratos, as seguintes informações:

I. que o município fará a retenção do Imposto de Renda do(s) pagamento(s) do fornecedor.

II. A descrição do valor da alíquota do Imposto de Renda Retido na Fonte ao qual incidirá sobre o(s) pagamento(s) efetuado(s) por este município ao fornecedor/contribuinte.

§ 2º. A alíquota de incidência a ser aplicada sobre o valor a ser pago corresponderá à espécie do bem fornecido ou do serviço prestado, conforme estabelecido na IN RFB Nº 1.234/2012, alterações promovidas pela Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 2145 de 26 de junho de 2023.

§ 3º. Também deverá ser consignado no objeto se o contrato contempla:



Selo Município
Amigo da Família



CNPJ: 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-011 - Florínea/SP

Tel.: (18) 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

- I. fornecimento de produtos,
- II. prestação de serviço, ou
- III. prestação de serviço com fornecimento de material.

Art. 10. As retenções efetuadas na forma estabelecida neste decreto, deverão ser informadas na DIRF, conforme instruções e prazos estabelecidos na Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 11. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea, em 02 de agosto de 2023.

PAULO EDUARDO
PINTO:18925810867

Assinado de forma digital por
PAULO EDUARDO
PINTO:18925810867
Dados: 2023.08.16 16:42:09 -03'00'

Paulo Eduardo Pinto
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Prefeitura Municipal na data supra.

Documento assinado digitalmente
gov.br ELISEU MALAQUIAS
Data: 16/08/2023 16:49:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Eliseu Malaquias
Secretário Municipal de Administração



Selo Município
Amigo da Família



CNPJ: 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-011 - Florínea/SP
Tel.: (18) 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

ANEXO I

DECRETO N.º 057/2023

NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO(01)	ALÍQUOTA % DE IRRF A SER RETIDO DE P.JURÍDICA (02)
<ul style="list-style-type: none"> • Alimentação; • Energia elétrica; • Serviços prestados com emprego de materiais; • Construção Civil por empreitada com emprego de materiais; • Serviços hospitalares de que trata o art. 30; • Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatologia, medicina nuclear e análises e patologias clínicas de que trata o art. 31. • Transporte de cargas, exceto os relacionados no código 8767; • Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtor, importador, distribuidor ou varejista, exceto os relacionados no código 8767; e • Mercadorias e bens em geral. 	1,20
<ul style="list-style-type: none"> • Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública de que trata o caput do art. 19; • Alcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou distribuidor de que trata o art. 20; • Biodiesel adquirido de produtor ou importador, de que trata o art. 21. 	0,24
<ul style="list-style-type: none"> • Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene de aviação adquiridos de distribuidores e comerciantes varejistas; • Alcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquirido de comerciante varejista; • Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas; • Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo "Combustível Social", fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf). 	0,24



Selo Município
Amigo da Família



CNPJ: 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-011 - Florínea/SP

Tel.: (18) 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

<ul style="list-style-type: none"> • Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais; • Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro (REB), instituído pela Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997; • Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal que se refere o § 1º do art. 22, adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas; • Produtos a que se refere o § 2º do art. 22; • Produtos de que tratam as alíneas "c" a "k" do inciso I do art. 5º; • Outros produtos ou serviços beneficiados com isenção, não incidência ou alíquotas zero da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, observado o disposto no § 5º do art. 2º. 	1,20
<ul style="list-style-type: none"> • Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque, exceto as relacionadas no código 8850. 	2,40
<ul style="list-style-type: none"> • Transporte internacional de passageiros efetuado por empresas nacionais. 	2,40
<ul style="list-style-type: none"> • Serviços prestados por associações profissionais ou assemelhadas ecooperativas. 	0,00
<ul style="list-style-type: none"> • Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar; • Seguro saúde. 	2,40
<ul style="list-style-type: none"> • Serviços de abastecimento de água; • Telefone; • Correio e telégrafos; • Vigilância; • Limpeza; • Locação de mão de obra; • Intermediação de negócios; • Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza; • Factoring; • Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal; • Demais serviços. 	4,80



Selo Município
Amigo da Família



CNPJ: 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-011 - Florínea/SP

Tel.: (18) 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br